



**Banco Montepio**

# **Relatório de Disciplina de Mercado 2023**

**Valores que  
crescem consigo.**

<b>Índice</b>	
<b>1. Nota Introdutória</b>	<b>5</b>
<b>Declaração de responsabilidade</b>	<b>6</b>
<b>Declaração sobre o perfil geral de risco e sua relação com a estratégia comercial</b>	<b>7</b>
<b>2. Âmbito de aplicação</b>	<b>10</b>
<b>3. Gestão de risco no Grupo BM</b>	<b>12</b>
3.1 Política e governo de gestão de risco	13
3.2 Informações adicionais sobre o sistema de governo	20
3.3 Processo de identificação, mensuração e controlo de cada risco	23
3.4 Políticas de cobertura e redução do risco	35
<b>4. Adequação de capitais</b>	<b>36</b>
4.1 Fundos próprios e rácios de capital	36
4.2 Requisitos de capital	46
4.3 Avaliação e adequação de fundos próprios	48
4.4 Reservas prudenciais de fundos próprios	51
4.5 Rácio de alavancagem	52
4.6 MREL – Requisito Mínimo de Fundos Próprios e Passivos Elegíveis	56
<b>5. Indicadores de importância sistémica global</b>	<b>57</b>
<b>6. Risco de crédito de contraparte</b>	<b>57</b>
<b>7. Risco de crédito</b>	<b>60</b>
7.1 Políticas contabilísticas	60
7.2 Estrutura da carteira	60
7.3 Exposições produtivas e não produtivas e provisões	63
7.4 Risco de concentração	69
7.5 Recurso às ECAI	69
<b>8. Técnicas de redução de risco de crédito</b>	<b>70</b>
<b>9. Wrong way risk</b>	<b>73</b>
<b>10. Operações de titularização</b>	<b>73</b>
<b>11. Riscos de posição, de crédito, de contraparte e de liquidação da carteira de negociação</b>	<b>80</b>
<b>12. Riscos cambial e de mercadorias das carteiras bancária e de negociação</b>	<b>81</b>
<b>13. Posições em risco sobre ações da carteira bancária</b>	<b>82</b>
<b>14. Risco Operacional</b>	<b>84</b>
<b>15. Risco de taxa de juro da carteira bancária</b>	<b>86</b>
<b>16. Risco de liquidez e financiamento</b>	<b>89</b>
<b>17. Riscos Ambientais, Sociais e de Governação (ESG)</b>	<b>94</b>
17.1 Informações qualitativas sobre Riscos Ambientais	95
17.2 Informações qualitativas sobre o Risco Social	104
17.3 Informações qualitativas sobre o Risco de Governação	109
17.4 Qualidade de crédito das exposições ao risco	110
17.5 Eficiência energética dos colaterais	113
17.6 Exposição às 20 empresas mais intensivas em carbono a nível mundial	113
17.7 Exposições sujeitas a risco físico	114
17.8 Rácio de Ativos Ecológicos (RAE) [ <i>GREEN Asset Ratio (GAR)</i> ]	114
17.9 Outras medidas de atenuação das alterações climáticas	118
<b>18. Ativos onerados e não onerados</b>	<b>118</b>
<b>19. Política de remuneração</b>	<b>119</b>
<b>20. Anexo – Quadros referentes às divulgações qualitativas</b>	<b>133</b>

**Índice de Quadros e Gráficos**

Quadro 1   Modelo EU LI3: Especificação das diferenças nos âmbitos da consolidação (entidade a entidade).....	12
Quadro 2   Modelo EU LIA: Explicação das diferenças entre os montantes de exposição contabilísticas e regulamentares.....	12
Quadro 3   Modelo EU KM1: Modelo para os indicadores de base.....	13
Quadro 4   Modelo EU CC2: Reconciliação dos fundos próprios regulamentares com o balanço nas demonstrações financeiras auditadas.....	39
Quadro 5   Modelo EU CCA: Características principais dos instrumentos de fundos próprios regulamentares e dos instrumentos de passivos elegíveis.....	41
Quadro 6   Termos e condições integrais instrumentos de fundos próprios.....	42
Quadro 7   Modelo EU CC1: Composição dos fundos próprios regulamentares (1/2).....	43
Quadro 8   Divulgação uniforme do regime transitório para reduzir o impacto da IFRS 9.....	45
Quadro 9   Modelo EU LIB: Outras informações qualitativas sobre o âmbito de aplicação.....	46
Quadro 10   Modelo EU OV1: Síntese dos montantes totais das exposições ao risco.....	47
Quadro 11   Requisitos de fundos próprios.....	48
Quadro 12   Indicadores de capital.....	49
Quadro 13   Modelo EU CCyB1: Distribuição geográfica das exposições de crédito relevantes para o cálculo da reserva contracíclica de fundos próprios.....	51
Quadro 14   Modelo EU CCyB2: Montante da reserva contracíclica de fundos próprios específica da instituição.....	52
Quadro 15   Rácio de alavancagem.....	52
Quadro 16   Modelo EU LRA: Divulgação de informações quantitativas sobre o rácio de alavancagem.....	53
Quadro 17   Modelo EU LR2: LRCom - Divulgação comum do rácio de alavancagem.....	54
Quadro 18   Modelo EU LR1: LRSum: Resumo da conciliação dos ativos contabilísticos e das exposições utilizadas para efeitos do rácio de alavancagem.....	55
Quadro 19   Modelo EU LR3: LRSpl: Repartição das exposições patrimoniais (excluindo derivados, SFT e exposições isentas).....	55
Quadro 20   Modelo EU CCR1: Análise da exposição a CCR por método.....	58
Quadro 21   Modelo EU CCR2: Operações sujeitas a requisitos de fundos próprios para o risco de CVA.....	59
Quadro 22   Modelo EU CCR3: Método padrão – exposições ao CCR por ponderadores de risco e classes de exposição regulamentares.....	59
Quadro 23   Modelo EU CCR5: Composição de cauções para exposições a CCR.....	60
Quadro 24   Montante total e médio das posições em risco líquidas.....	61
Quadro 25   Repartição das posições em risco não vencidas e vencidas e objeto de imparidade.....	62
Quadro 26   Requisitos de fundos próprios de risco de crédito e de contraparte.....	63
Quadro 27   Modelo EU CR1: Exposições produtivas e não produtivas e provisões relacionadas.....	64
Quadro 28   Modelo EU CQ7: Cauções obtidas por aquisição da posse e processos de execução.....	64
Quadro 29   Modelo EU CQ1: Qualidade de crédito das exposições reestruturadas.....	65
Quadro 30   Modelo EU CQ3: Qualidade de crédito das exposições produtivas e não produtivas, por dias de incumprimento.....	65
Quadro 31   Posições em risco por setor ou tipo de contraparte.....	66
Quadro 32   Modelo EU CQ5: Qualidade de crédito dos empréstimos e adiantamentos a empresas não financeiras, por setor.....	67
Quadro 33   Repartição geográfica das posições em risco.....	67

Quadro 34   Modelo EU CQ4: Qualidade das exposições não produtivas, por localização geográfica.....	68
Quadro 35   Modelo EU CR2: Variações no volume de empréstimos e adiantamentos não produtivos.....	68
Quadro 36   Modelo EU CR1-A: Prazo de vencimento das exposições.....	69
Quadro 37   Índices de concentração (IC) .....	69
Quadro 38   Análise de concentração – Proteção pessoal e real de crédito .....	71
Quadro 39   Modelo EU CR3: Síntese das técnicas de CRM Divulgação da utilização de técnicas de redução do risco de crédito .....	71
Quadro 40   Modelo EU CR4 – Método padrão – Exposição ao risco de crédito e efeitos de redução do risco de crédito (CRM) .....	72
Quadro 41   Modelo EU CR5: Método Padrão.....	72
Quadro 42   Operações de titularização.....	78
Quadro 43   Modelo EU-SEC1: Exposições de titularização extra carteira de negociação .....	78
Quadro 44   Modelo EU-SEC3: Exposições de titularização extra carteira de negociação e requisitos de fundos próprios regulamentares associados — a instituição atua na qualidade de cedente ou patrocinador.....	79
Quadro 45   Modelo EU-SEC4 — Exposições de titularização extra carteira de negociação e requisitos de fundos próprios regulamentares associados — a instituição atua na qualidade de investidor .....	79
Quadro 46   Modelo EU-SEC5 — Exposições de titularização extra carteira de negociação e requisitos de fundos próprios regulamentares associados — a instituição atua na qualidade de investidor .....	79
Quadro 47   Requisitos de fundos próprios: Carteira de negociação .....	81
Quadro 48   Requisitos de fundos próprios: Riscos cambial e de mercadorias .....	82
Quadro 49   Modelo EU MR1: Risco de mercado de acordo com o método padrão .....	82
Quadro 50   Posições em risco sobre ações da carteira bancária .....	83
Quadro 51   Segmentos de atividade e lista de atividades.....	84
Quadro 52   Modelo EU OR1: Requisitos de fundos próprios para risco operacional e montantes de exposição ponderados pelo risco.....	86
Quadro 53   EU IRRBB1 - Riscos de taxa de juro das atividades não incluídas na carteira de negociação .....	87
Quadro 54   Modelo EU LIQ1: Informação quantitativa sobre o rácio de cobertura de liquidez (LCR).....	91
Quadro 55   Modelo EU LIQB: Informação qualitativa sobre o LCR, que complementa o modelo EU LIQ1.....	92
Quadro 56   Modelo EU LIQ2: Rácio de Financiamento Estável Líquido .....	93
Quadro 57   Carteira bancária – Indicadores do potencial risco de transição associado às alterações climáticas: Qualidade de crédito das exposições por setor, emissões e prazo de vencimento residual.....	112
Quadro 58   Carteira bancária – Indicadores do potencial risco de transição associado às alterações climáticas: Empréstimos garantidos por bens imóveis – Eficiência energética dos imóveis dados em garantia .....	113
Quadro 59   Carteira bancária – Indicadores do potencial risco de transição associado às alterações climáticas: Exposições às 20 empresas com utilização mais intensiva de carbono .....	113
Quadro 60   Carteira bancária – Indicadores de potencial risco físico associado às alterações climáticas: Exposições sujeitas a risco físico.....	114
Quadro 61   Resumo dos indicadores-chave de desempenho (ICD) relativos às exposições alinhadas segundo a taxonomia.....	115
Quadro 62   Ações de atenuação: Ativos para o cálculo do RAE.....	116
Quadro 63   RAE (%).....	117

Quadro 64   Carteira bancária — Outras medidas de atenuação das alterações climáticas não abrangidas pelo Regulamento (UE) 2020/852 .....	118
Quadro 65   Modelo EU AE1: Ativos onerados e não onerados .....	118
Quadro 66   Modelo EU AE2: Cauções recebidas e valores mobiliários representativos de dívida próprios emitidos .....	119
Quadro 67   Modelo EU AE3: Fontes de oneração .....	119
Quadro 68   Modelo EU REM1: Remuneração atribuída para o exercício financeiro .....	131
Quadro 69   Modelo EU REM2: Pagamentos especiais ao pessoal cuja atividade profissional tem um impacto significativo no perfil de risco das instituições (pessoal identificado) .....	131
Quadro 70   Modelo EU REM5: Informação sobre a remuneração do pessoal cuja atividade profissional tem um impacto significativo no perfil de risco das instituições (pessoal identificado) .....	131
Quadro 71   Modelo EU REM3: Remuneração diferida .....	132
Quadro 72   Modelo EU REM4: Remuneração igual ou superior a 1 milhão de euros por ano .....	132
Quadro 73   Modelo EU OVA - Método da instituição em matéria de gestão de riscos .....	133
Quadro 74   Modelo EU OVB — Divulgação sobre o sistema de governo .....	133
Quadro 75   Modelo EU OVC - Informações ICAAP (processo de avaliação da adequação do capital interno) .....	134
Quadro 76   Modelo EU LIA - Explicação das diferenças entre os montantes de exposição contabilísticos e regulamentares .....	134
Quadro 77   Modelo EU LIB — Outras informações qualitativas sobre o âmbito de aplicação .....	134
Quadro 78   Modelo EU LRA: Divulgação de informações quantitativas sobre o rácio de alavancagem .....	134
Quadro 79   Modelo EU LIQA – Gestão do risco de liquidez .....	135
Quadro 80   Modelo EU LIQB: Informação qualitativa sobre o LCR, que complementa o modelo EU LIQ1 .....	135
Quadro 81   Modelo EU CRA: Informação qualitativa geral sobre o risco de crédito .....	136
Quadro 82   Modelo EU CRB: Divulgação adicional relacionada com a qualidade de crédito dos ativos .....	136
Quadro 83   Modelo EU CRC – Requisitos de divulgação qualitativa relacionados com as técnicas de CRM .....	136
Quadro 84   Modelo EU CRD — Requisitos de divulgação qualitativa relacionados com o método padrão .....	136
Quadro 85   Modelo EU CCRA – Divulgação qualitativa relacionada com o CCR .....	137
Quadro 86   Modelo EU SECA – Requisitos de divulgação qualitativa relacionados com as exposições de titularização .....	137
Quadro 87   Modelo EU MRA: Requisitos de divulgação qualitativa relacionados com o risco de mercado .....	138
Quadro 88   Modelo EU ORA — Informação qualitativa sobre o risco operacional .....	138
Quadro 89   Modelo EU AE4 - Informações descritivas complementares .....	138
Quadro 90   Modelo EU REMA — Política de remuneração .....	139
Quadro 91   Informações qualitativas sobre o risco ambiental .....	140
Quadro 92   Informações qualitativas sobre o risco social .....	140
Quadro 93   Informações qualitativas sobre o risco governação .....	141
Quadro 94   Listagem de Quadros identificados nas Orientações da EBA mas não reportados .....	142
Quadro 95   Mapeamento quadros .....	143

## 1. Nota Introdutória

1. A Caixa Económica Montepio Geral, caixa económica bancária, S.A - com sede na Rua Castilho, n.º 5, 1250-066 Lisboa e matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número único de matrícula e identificação fiscal 500792615 - constituída em 1844 (doravante designada por Banco Montepio ou BM) é uma instituição de crédito, da espécie caixa económica que adota a forma de sociedade anónima que se rege pelas disposições legais aplicáveis e pelos respetivos Estatutos. O capital social do BM é de 1.210.000<sup>1</sup> milhares de euros e encontra-se integralmente realizado.
2. O presente documento foi elaborado tendo presente a Instrução nº 11/2021 do Banco de Portugal (que implementa na ordem jurídica portuguesa as orientações EBA/2016/11, EBA/GL/2017/01 e EBA/ITS/2020/04), as orientações EBA/GL/2018/01, EBA/GL/2022/13 e EBA/ITS/2022/01, bem como, os Regulamentos de Execução (UE) 2021/637 e 2022/2453 e os requisitos previstos na Parte VIII do Regulamento (UE) nº 575/2013 (também designado de CRR – *Capital Requirements Regulation*), relativo aos requisitos prudenciais para as instituições de crédito e para as empresas de investimento, em complemento da informação exigida no âmbito das demonstrações financeiras e tem como objetivo divulgar informação sobre os processos de gestão de risco e a adequação do capital em base consolidada do BM, assim como informação detalhada dos fundos próprios, dos requisitos de fundos próprios e dos riscos assumidos pelo Grupo Banco Montepio (doravante designado por Grupo BM ou GBM).
3. A informação apresentada encontra-se alinhada com os requisitos e regulamentação prudenciais, as normas internacionais de contabilidade ou recomendações dos reguladores ao nível europeu, quando aplicável, e refletem a informação em base consolidada para o Grupo BM, com referência a 31 de dezembro de 2023.
4. Salvo disposição em contrário, os valores apresentados encontram-se expressos em milhares de euros.

As referências aos órgãos sociais e estrutura societária têm por base o modelo de governo em vigor à data de referência do presente relatório, relativo a 31 de dezembro de 2023.

---

<sup>1</sup> Conforme deliberação por unanimidade da Assembleia Geral de 10 de Fevereiro de 2023 para a reformulação das rubricas do capital próprio com a finalidade especial de reforço dos fundos suscetíveis de qualificação regulatória como distribuíveis, visando a cobertura dos resultados transitados negativos, o capital social foi reduzido em 1.210.000.000,00 Euros, sem alteração do número de ações existentes e sem alteração do valor total da situação líquida, através da redução do valor nominal unitário de cada ação de 1,00 Euro para 0,50 Euro, e a conseqüente alteração do n.º 1 do artigo 4.º dos Estatutos do Banco Montepio.

## Declaração de responsabilidade

A presente declaração de responsabilidade é emitida pelo Conselho de Administração (CA) da Caixa Económica Montepio Geral, caixa económica bancária, S.A (Banco Montepio ou (BM) relativamente ao Relatório de Disciplina de Mercado no âmbito dos requisitos de divulgação de informação previstos no Regulamento (UE) nº 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho de 26 de junho de 2013, relativo aos requisitos prudenciais para as instituições de crédito e para as empresas de investimento, em complemento da informação exigida no âmbito das demonstrações financeiras e nos termos do art.º 70º nº2 do Código das Sociedades Comerciais.

Dado não estar previsto nas disposições regulamentares, o presente relatório não foi auditado pelo Auditor Externo do BM. No entanto, este ano o Banco contratou o auditor externo do BM para verificar a consistência da informação reportada face a outros reportes externos do Banco e que serviu de base à emissão de declaração pela DCOMP. Adicionalmente, este relatório inclui informação relevada nas Demonstrações Financeiras consolidadas e auditadas reportadas no Relatório e Contas de 2023, aprovado na Assembleia Geral de acionistas no passado dia 30 de abril de 2024.

Os destaques ocorridos durante o ano de 2023 podem ser consultadas na página 17 do Relatório e Contas de 2023.

O ano de 2023 ficou marcado por um adensar da incerteza trazida pela evolução do contexto externo. Esta incerteza foi sendo acentuada pela espiral inflacionista resultante da guerra na Ucrânia provocada pela invasão russa, bem como pelo escalar do conflito no médio oriente e o aprofundamento das tensões geopolíticas.

Apesar deste contexto externo, o ano de 2023 ficou marcado por uma evolução positiva do BM em diversos domínios, destacando-se o robustecimento dos seus indicadores financeiros e de capital. Esta evolução positiva teve também o respetivo reconhecimento externo com destaque para as revisões em alta dos *ratings* do BM no ano, sendo que essa revisão foi realizada pelas três Agências de Notações Externas, ou Agências de *Rating*.

Adicionalmente, importa referir que o BM continua a integrar nos seus processos as tendências de evolução ao nível da inovação e transformação digital, da resiliência operacional, bem como da transição para a economia sustentável onde o setor financeiro terá um papel determinante.

Mais informação relativa ao enquadramento da atividade, bem como as principais incertezas para o próximo ano podem ser consultadas nas páginas 51 a 58 do Relatório e Contas de 2023.

No que respeita à informação divulgada no Relatório de Disciplina de Mercado, o CA do BM:

- Certifica que foram desenvolvidos todos os procedimentos considerados necessários à elaboração do mesmo e que, tanto quanto é do seu conhecimento, a informação divulgada é adequada e fidedigna;
- Assegura a qualidade de toda a informação divulgada, incluindo a referente ou com origem em entidades englobadas no Grupo Banco Montepio (Grupo BM ou GBM);

- Informa que não foi omitida informação relacionada com a descrita no nº 2 do artigo 432º do Regulamento (UE) nº 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho;
- Compromete-se a divulgar, tempestivamente, quaisquer alterações significativas que ocorram no decurso do exercício subsequente àquele a que o documento se refere.

O CA declara que, tanto quanto é do seu conhecimento, o sistema de gestão de risco implementado no Grupo BM é adequado para assegurar o correto desenvolvimento da estratégia de negócio, tendo em conta o seu perfil e dimensão, assim como os processos e medidas destinadas a assegurar que os limites prudenciais e de risco definidos são cumpridos.

Os órgãos de administração e de fiscalização do BM recebem informação regular sobre os riscos a que a atividade do GBM se encontra sujeita, bem como sobre as metodologias utilizadas na sua medição e controlo, solicitando à Função de Gestão de Risco (FGR) todas as alterações e informações de que necessitem para o cumprimento da Política de Gestão de Risco do Grupo BM.

O Banco Montepio dispõe de uma FGR independente, cujas funções e linhas de reporte hierárquico e funcional se encontram formalizadas, assim se garantindo que a função dispõe de autoridade, independência e estatuto adequados.

### **Declaração sobre o perfil geral de risco e sua relação com a estratégia comercial**

O apetite ao risco é baseado em determinados princípios – nomeadamente solidez, sustentabilidade e rendibilidade – e definido em função do plano estratégico e do posicionamento no mercado pretendido, sendo o mesmo da responsabilidade do CA. No âmbito do processo anual de identificação e revisão dos riscos, são analisados os riscos que o Grupo BM enfrenta nas suas atividades, numa ótica consolidada e são identificados os riscos considerados como materialmente relevantes.

A Declaração de Apetite ao Risco reflete os princípios de aceitação de risco que orientam e integram a estratégia do Grupo BM, incorporando um conjunto de limites de alto nível abrangentes em termos dos riscos materiais (financeiros e não financeiros).

Na definição do apetite ao risco é assegurado o seu alinhamento com as outras componentes organizacionais (estratégia de negócio e vetores globais da estratégia de risco), bem como com os exercícios de planeamento e orçamentação, Processo de Autoavaliação da Adequação do Capital Interno (ICAAP), Processo de Autoavaliação da Adequação da Liquidez Interna (ILAAP) e Plano de Recuperação. Adicionalmente, a Declaração de Apetite ao Risco procura assegurar que o apetite ao risco é bem compreendido por toda a organização, principalmente pelas unidades de negócio responsáveis pela tomada de decisão, concessão de crédito e investimento, que possam afetar a exposição ao risco, assim como em termos da sua monitorização.

A definição do apetite ao risco tem em conta a manutenção de rácios de balanço sólidos, através de uma adequada posição de capital e de um perfil de liquidez estável e seguro, que permitam enfrentar situações de stress. O CA procura assegurar níveis de capital suficientes para cobrir potenciais perdas, acima dos mínimos exigidos pelas autoridades



de supervisão, com uma estrutura de balanço eficiente que permita manter uma capacidade de financiamento estável e fortes reservas de liquidez, limitando o risco de potenciais problemas de liquidez e garantindo a continuidade das suas operações, sem a intervenção das entidades de supervisão, e a proteção dos seus depositantes e detentores de dívida.

No que respeita a operações com partes relacionadas, as mesmas são alvo de monitorização regular ao abrigo do artigo 33º do Aviso 3/2020, sendo de notar que não foram identificadas operações intragrupo e operações com partes relacionadas com impacto significativo ao nível do perfil de risco do banco.

Desta forma, o apetite ao risco definido pretende, no âmbito da estratégia de negócio, garantir um crescimento sustentado com níveis adequados de liquidez e de capital mantendo o apoio às empresas e famílias, mesmo em contexto de níveis mais elevados de inflação e de taxas de juro, e assegurando a sua vocação histórica de proporcionar serviços financeiros com valor acrescentado e adequados à natureza das instituições da economia social e aos empreendedores sociais. Desta forma, o Grupo BM assume os seguintes pilares de atuação na gestão de risco:

- Foco na rentabilidade e sustentabilidade dos resultados core, através da utilização da rentabilidade ajustada ao risco de modo a aumentar a rentabilidade do banco: potenciar a componente recorrente do produto bancário com foco no crédito, e gerir a exposição a ativos não produtivos, ie, crédito não produtivo (NPE - *Non Performing Exposures*) e imóveis disponíveis para venda (REO - *Real Estate Owned Assets*) continuando a convergir para a média do setor.
- Promover a inovação tecnológica nos seus serviços e operações no entendimento de que a tecnologia deve estar ao serviço das pessoas e comunidades para melhoria da sua qualidade de vida e apoiar os processos de inovação social e ambiental ao mesmo tempo que melhora a eficiência operacional e reduz o risco operacional.
- Controlo do risco de crédito: ambicionando o crescimento de negócio com níveis de risco adequados, tendo como referência uma notação de risco de crédito interna média de 10 nos particulares e de 11 nas empresas, bem como o cumprimento da recomendação macroprudencial no que diz respeito ao crédito aos consumidores.
- Diversificar risco: manter uma adequada concentração de crédito por Grupo Económico e uma carteira adequada em termos de distribuição por setores de atividade.
- Manter o paradigma do risco de financiamento imobiliário: financiar projetos em que o risco de capital é inequivocamente assumido pelos investidores e não pelo banco, como tal, não deverá, como princípio, financiar os terrenos e os fundos próprios aportados pelos mutuários devem ser superiores a 25% (exceto no financiamento à compra de imóveis próprios do banco, onde podem ser superiores a 20%).
- Gestão adequada do capital, numa perspetiva prudencial e económica, maximizando o binómio risco/rentabilidade e promovendo a concessão de crédito em operações com menor consumo de capital, como por exemplo: operações com penhor de depósitos, colaterais reais e concessão de crédito à habitação permanente, outros créditos de retalho e a Pequenas e Médias Empresas (PMEs).

- Gerir os riscos de liquidez, taxa de juro e adequação de capital, tendo em conta os requisitos regulamentares, a maximização da rentabilidade, o enquadramento de negócio e de mercado, dentro dos limites definidos no apetite ao risco do Grupo BM.
- Adotar as melhores práticas internacionais e os padrões éticos mais elevados em matérias de cumprimento da lei ou dos contratos, designadamente no que respeita ao combate e prevenção de práticas de branqueamento de capitais, de financiamento de terrorismo, de evasão fiscal, violações da legislação laboral ou da legislação ambiental.
- Promover práticas sustentáveis nas suas operações, bem como na sustentabilidade económica, social e ambiental junto de todos os seus *stakeholders*.
- Manter uma posição reputacional robusta junto dos clientes, investidores, agências de rating e do público em geral, alicerçando na solidez da imagem de uma instituição centenária no mercado bancário com princípios *Environment, Social and Governance* (ESG) desde a sua origem.

A definição de estratégia de gestão de risco e do apetite ao risco, de alto nível, é suportada num conjunto de métricas de capital, qualidade dos ativos (exposições não produtivas, imóveis para venda, *rating* médio e concentração em termos de setores, entre outros), rendibilidade e liquidez, as quais decorrem do plano de negócios e da estratégia do Grupo BM, e indicadores de riscos de conduta e de reputação.

Apresenta-se no quadro seguinte a evolução de alguns dos principais indicadores, designadamente os rácios regulamentares de capital e liquidez, rácios de qualidade de ativo e de rendibilidade.

Indicadores	dez/2023	dez/2022
Rácio CET1 (phase in)	16,1%	13,7%
Rácio T1 (phase in)	16,1%	13,7%
Rácio Capital Total (phase in)	18,8%	16,2%
Rácio de Leverage (phase in)	6,7%	5,9%
Rácio MREL (RWA)	21,4%	16,2%
Rácio LCR	233,1%	249,6%
Rácio NSFR	130,4%	125,3%
Rácio NPE (EBA)	3,2%	5,2%
Resultado antes de imposto/Ativo Líquido Médio	1,0%	0,4%
Resultado antes de imposto/Capitais Próprios Médios	11,8%	5,4%

## 2. Âmbito de aplicação

5. O BM é uma instituição de crédito, com a natureza de caixa económica bancária, constituída em 1844, que adota atualmente a forma de sociedade anónima (S.A.), cujo capital social é detido pela Montepio Geral – Associação Mutualista em 99,99%, e o restante encontra-se disperso por outros acionistas.
6. O BM é detentor de um conjunto de participações de capital em entidades que permitem uma oferta abrangente e diversificada de produtos e serviços bancários e financeiros, que contribuem com os seus resultados para os fins mutualistas. Neste contexto, o Grupo BM posiciona-se como um grupo bancário e financeiro diversificado, instituição centenária de referência no mercado nacional e de capitais portugueses, alinhado com a sua natureza e finalidades mutualistas que lhe conferem características únicas nos setores de atividade em que atua, bem como na sociedade portuguesa. Informação adicional pode ser consultada em <https://www.bancomontepio.pt/institucional>.
7. A informação divulgada neste Relatório tem como âmbito a base consolidada utilizada em termos prudenciais do Grupo BM que não difere do perímetro de consolidação contabilístico, pelo que não serão divulgados os mapas EU LI1 e EU LI2.
8. No âmbito da redefinição estratégica das participações internacionais, e com vista a recentrar a atividade exclusivamente no mercado nacional, o BM concluiu em junho de 2023 a venda de 51% do capital social e dos direitos de voto no Finibanco Angola (FNBA) ao Access Bank.
9. Em agosto de 2023 o BM concluiu o processo de venda do Finibanco Angola com a alienação da participação remanescente no capital social desta subsidiária (29,22%), após autorização do Banco Nacional de Angola para a transmissão das restantes ações detidas pela Montepio Holding a favor do acionista Access Bank, concluindo assim a alienação da totalidade da participação e direitos de voto.
10. Ao nível das participações financeiras no mercado doméstico, em 2023 o BM procedeu à integração da atividade do Montepio Investimento, SA (BEM), por forma a capturar sinergias e, simultaneamente, preservar e potenciar a proposta de valor integrada de banca comercial e de banca de investimento, tendo acordado, em setembro de 2023, a venda da participação de 100% no capital social do BEM à *fintech* RAUVA Enterprises, S.A., estimando-se a conclusão da operação após aprovação por parte das autoridades de supervisão e de regulação.
11. Nos termos das alíneas g) e h) do artigo 436º do CRR, não existem filiais não incluídas no perímetro de consolidação para fins prudenciais e que estejam sujeitas ao apuramento de fundos próprios.
12. No próximo quadro evidenciam-se as entidades incluídas no perímetro de consolidação de acordo com as normas internacionais de contabilidade e as regras prudenciais aplicáveis. Adicionalmente, apresenta-se informação relativa ao país em que cada entidade está sediada, a percentagem da participação do BM no seu capital social, bem como o seu setor de atividade. Os métodos de consolidação contabilística do BM apresentados na tabela abaixo correspondem ao método de consolidação Integral ou por equivalência patrimonial:

**Equivalência patrimonial:** é considerada para empresas associadas, desde a data que o Grupo BM adquire a influência significativa até ao momento em que a mesma termina. As empresas associadas são entidades nas quais o Grupo BM tem

influência significativa, mas não exerce controlo sobre a sua política financeira e operacional. Presume-se que o Grupo BM exerce influência significativa quando detém o poder de exercer mais de 20% dos direitos de voto da associada. Caso o Grupo BM detenha, direta ou indiretamente, menos de 20% dos direitos de voto, presume-se que o Grupo BM não possui influência significativa, exceto quando essa influência possa ser claramente demonstrada.

A existência de influência significativa por parte do Grupo BM é normalmente demonstrada pelo menos por uma das seguintes formas:

- representação no CA ou órgão de direção equivalente;
- participação em processos de definição de políticas, incluindo a participação em decisões sobre dividendos ou outras distribuições;
- transações materiais entre o Grupo BM e a participada;
- intercâmbio de pessoal de gestão;
- fornecimento de informação técnica essencial.

As demonstrações financeiras consolidadas incluem a parte atribuível ao Grupo BM do total das reservas e dos lucros e prejuízos reconhecidos da associada contabilizada de acordo com o método da equivalência patrimonial. Na aplicação do método da equivalência patrimonial os ganhos ou perdas não realizadas em transações entre o Grupo BM e as suas associadas são eliminados. Os dividendos atribuídos pelas associadas são reduzidos ao valor do investimento, no balanço consolidado. As políticas contabilísticas das associadas são alteradas, sempre que necessário, de forma a garantir, que as mesmas são aplicadas de forma consistente por todas as empresas do Grupo BM. Quando a parcela dos prejuízos atribuíveis excede o valor contabilístico da associada, o valor contabilístico da participação e de quaisquer outros interesses de médio e longo prazo nessa associada, deve ser reduzido a zero e o reconhecimento de perdas futuras é descontinuado, exceto na parcela em que o Grupo BM incorra numa obrigação legal de assumir essas perdas em nome da associada.

**Integral:** é considerado para subsidiárias (incluindo fundos de investimento e veículos de titularização) controladas pelo Grupo BM. O Grupo BM controla uma entidade quando:

- está exposto, ou tenha direitos, à variabilidade nos retornos provenientes do seu envolvimento com essa entidade;
- possa apropriar-se dos mesmos através do poder que detém sobre as atividades relevantes dessa entidade (controlo de facto);
- tem a capacidade de afetar esses retornos variáveis através do poder que exerce sobre as atividades relevantes da entidade.

Conforme estabelecido na IFRS 10, o Grupo BM procede à análise do objetivo e da estruturação do modo como as operações de uma entidade são desenvolvidas na avaliação do controlo sobre a mesma.

As demonstrações financeiras das subsidiárias são consolidadas integralmente desde a data em que o Grupo BM adquire o controlo até à data em que o controlo termina. A participação de terceiros nestas empresas é apresentada na rubrica Interesses que não controlam.

As perdas acumuladas são atribuídas aos interesses que não controlam nas proporções devidas, o que poderá implicar o reconhecimento de interesses que não controlam negativos.

As políticas contabilísticas das subsidiárias são alteradas, sempre que necessário, de forma a garantir, que as mesmas são aplicadas de forma consistente por todas as empresas do Grupo BM.

### Quadro 1 | Modelo EU LI3: Especificação das diferenças nos âmbitos da consolidação (entidade a entidade)

Nome da entidade	Método de consolidação contabilística	Método de consolidação prudencial					Descrição da entidade
		Consolidação total	Consolidação proporcional	Método da equivalência patrimonial	Sem consolidação nem dedução	Deduzidas	
Caixa Económica Montepio Geral, caixa económica bancária, S.A.	Integral	X					Banca
Montepio Holding S.G.P.S., S.A.	Integral	X					Gestão de participações sociais
Montepio Investimento, S.A.	Integral	X					Banca
Montepio Crédito - Instituição Financeira de Crédito, S.A.	Integral	X					Créditos Especializados
Montepio Serviços, A.C.E.	Integral	X					Gestão de recursos partilhados
SSAGINCENTIVE - Sociedade de Serviços Auxiliares e de Gestão de Imóveis, S.A.	Integral	X					Gestão de imóveis
Montepio - Gestão de Activos Imobiliários, A.C.E. (em liquidação)	Equival. Patrimonial			X			Gestão de ativos imobiliários
H.T.A. - Hotéis, Turismo e Animação dos Açores, S.A.	Equival. Patrimonial			X			Alojamento, restauração e similares
CESource, ACE	Equival. Patrimonial			X			Gestão de recursos informáticos
Valor Arrendamento - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado	Integral	X					Fundo de investimento imobiliário
Polaris-Fundo de Investimento Imobiliário Fechado	Integral	X					Fundo de investimento imobiliário
PEF - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado	Integral	X					Fundo de investimento imobiliário
Carteira Imobiliária - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Aberto (FEIIA)	Integral	X					Fundo de investimento imobiliário
Pelican Mortgages n.º 3	Integral	X					Titularização de Créditos
Pelican Mortgages n.º 4	Integral	X					Titularização de Créditos
Aqua Mortgages n.º 1	Integral	X					Titularização de Créditos
Pelican Finance n.º 2	Integral	X					Titularização de Créditos

Nome da entidade	Método de consolidação contabilística	Método de consolidação prudencial					Descrição da entidade
		Consolidação total	Consolidação proporcional	Método da equivalência patrimonial	Sem consolidação nem dedução	Deduzidas	
Caixa Económica Montepio Geral, caixa económica bancária, S.A.	Integral	X					Banca
Montepio Holding S.G.P.S., S.A.	Integral	X					Gestão de participações sociais
Montepio Investimento, S.A.	Integral	X					Banca
Montepio Crédito - Instituição Financeira de Crédito, S.A.	Integral	X					Créditos Especializados
Finbanco Angola, S.A.	Integral	X					Banca
SSAGINCENTIVE - Sociedade de Serviços Auxiliares e de Gestão de Imóveis, S.A.	Integral	X					Gestão de imóveis
Montepio - Gestão de Activos Imobiliários, A.C.E.	Equival. Patrimonial			X			Gestão de ativos imobiliários
H.T.A. - Hotéis, Turismo e Animação dos Açores, S.A.	Equival. Patrimonial			X			Alojamento, restauração e similares
CESource, ACE	Equival. Patrimonial			X			Gestão de recursos informáticos
Valor Arrendamento - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado	Integral	X					Fundo de investimento imobiliário
Polaris-Fundo de Investimento Imobiliário Fechado	Integral	X					Fundo de investimento imobiliário
PEF - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado	Integral	X					Fundo de investimento imobiliário
Carteira Imobiliária - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Aberto (FEIIA)	Integral	X					Fundo de investimento imobiliário
Pelican Mortgages n.º 3	Integral	X					Titularização de Créditos
Pelican Mortgages n.º 4	Integral	X					Titularização de Créditos
Aqua Mortgages n.º 1	Integral	X					Titularização de Créditos
Pelican Finance n.º 2	Integral	X					Titularização de Créditos

### Quadro 2 | Modelo EU LIA: Explicação das diferenças entre os montantes de exposição contabilísticas e regulamentares

Base jurídica	N.º da linha	Informações qualitativas	Comentários
Artigo 436.º, alínea b), do CRR	a)	Capítulo 2, parágrafo 11 e 12, Quadro 1   Modelo EU LI3: Entidades do perímetro de consolidação do Grupo BM, Quadro 2   Modelo EU LIA: Explicação das diferenças entre os montantes de exposição contabilísticos e regulamentares	Diferenças entre as colunas a) e b) no modelo EU LI1
Artigo 436.º, alínea d), do CRR	b)	Capítulo 2, parágrafo 7 - Quadro NA e não reportado EU LI2 - Principais fontes de diferenças entre os montantes das posições em risco regulamentares e os valores contabilísticos das demonstrações financeiras Disciplina de Mercado	Informações qualitativas sobre as principais fontes de diferenças entre o perímetro de consolidação contabilístico e regulamentar apresentadas no modelo EU LI2

### 3. Gestão de risco no Grupo BM

13. Durante o ano de 2023, o Grupo BM apresentou os seguintes rácios e indicadores de fundos próprios e risco:

### Quadro 3 | Modelo EU KM1: Modelo para os indicadores de base

(milhares de euros)

Fundos próprios disponíveis (montantes)	dez/23	set/23	jun/23	mar/23	dez/22
1 Fundos próprios principais de nível 1 (CET1)	1 229 410	1 145 905	1 133 090	1 081 337	1 135 384
2 Fundos próprios de nível 1	1 229 410	1 145 905	1 133 090	1 081 733	1 136 146
3 Capital Total	1 435 644	1 352 228	1 339 413	1 288 453	1 342 890
<b>Montantes das exposições ponderadas pelo risco</b>					
4 Montante total das exposições	7 641 267	7 562 460	7 792 573	8 225 413	8 276 388
<b>Rádios de Fundos próprios (em percentagem do montante da exposição ponderada pelo risco)</b>					
5 Rácio de fundos próprios principais de nível 1 (%)	16,09%	15,15%	14,54%	13,15%	13,72%
6 Rácio de nível 1 (%)	16,09%	15,15%	14,54%	13,15%	13,73%
7 Rácio de fundos próprios total (%)	18,79%	17,88%	17,19%	15,66%	16,23%
<b>Requisitos de fundos próprios adicionais para fazer face a outros riscos que não o risco de alavancagem excessiva (em percentagem do montante da exposição ponderada pelo risco)</b>					
EU 7a Requisitos de fundos próprios adicionais para fazer face a outros riscos que não o risco de alavancagem excessiva (%)	3,25%	3,25%	3,25%	3,25%	3,25%
EU 7b <i>do qual: a satisfazer através de fundos próprios CET1 (pontos percentuais)</i>	1,83%	1,83%	1,83%	1,83%	1,83%
EU 7c <i>do qual: a satisfazer através de fundos próprios de nível 1 (pontos percentuais)</i>	2,44%	2,44%	2,44%	2,44%	2,44%
EU 7d Total dos requisitos de fundos próprios SREP (%)	11,25%	11,25%	11,25%	11,25%	11,25%
<b>Requisito combinado de fundos próprios global e de reserva de fundos próprios (em percentagem do montante da exposição ponderada pelo risco)</b>					
8 Reserva de conservação de fundos próprios	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
EU 8a Reserva de conservação decorrente de riscos macroprudenciais ou sistémicos identificados ao nível de um Estado-Membro (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
9 Reserva contracíclica de fundos próprios específica da instituição (%)	0,02%	0,02%	0,02%	0,01%	0,01%
EU 9a Reserva para risco sistémico (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
10 Reserva das instituições de importância sistémica global (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
EU 10a Reserva das outras instituições de importância sistémica (%)	0,25%	0,25%	0,25%	0,25%	0,25%
11 Requisito combinado de reservas de fundos próprios (%)	2,77%	2,77%	2,77%	2,76%	2,76%
EU 11a Requisito global de fundos próprios (%)	14,02%	14,02%	14,02%	14,01%	14,01%
12 CET1 disponíveis após satisfação dos requisitos de fundos próprios totais SREP (%)	7,54%	6,63%	5,94%	4,41%	4,98%
<b>Rácio de alavancagem</b>					
13 Medida de exposição total	18 301 527	17 962 205	18 347 376	18 430 754	19 391 937
14 Rácio de alavancagem (%)	6,72%	6,38%	6,18%	5,87%	5,86%
<b>Requisitos de fundos próprios adicionais para fazer face ao risco de alavancagem excessiva (em percentagem da medida de exposição total)</b>					
EU 14a Requisitos de fundos próprios adicionais para fazer face ao risco de alavancagem excessiva (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
EU 14b <i>do qual: a satisfazer através de fundos próprios CET1 (pontos percentuais)</i>	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
EU 14c Requisitos totais de rácio de alavancagem SREP (%)	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
<b>Requisito de reserva para rácio de alavancagem e requisito de rácio de alavancagem global (em percentagem da medida de exposição total)</b>					
EU 14d Requisito de reserva para rácio de alavancagem (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
EU 14e Requisito de rácio de alavancagem global (%)	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
<b>Rácio de Cobertura de Liquidez</b>					
15 Total dos ativos líquidos de elevada qualidade (HQLA) (valor ponderado - média)	3 682 355	3 629 059	3 674 336	3 767 705	3 847 645
EU 16a Saídas de caixa - Valor ponderado total	1 700 479	1 678 149	1 722 696	1 706 963	1 685 365
EU 16b Entradas de caixa - Valor ponderado total	156 503	155 065	145 106	139 194	149 279
16 Total de saídas de caixa líquidas (valor ajustado)	1 543 976	1 523 084	1 577 590	1 567 769	1 536 086
17 Rácio de cobertura de liquidez (%)	238,5%	238,3%	232,9%	240,3%	250,5%
<b>Rácio de Financiamento Estável Líquido (NSFR)</b>					
18 Total de financiamento estável disponível	13 256 605	12 937 615	13 688 306	13 255 915	14 563 661
19 Total de financiamento estável requerido	10 169 348	10 431 894	10 592 859	10 964 306	11 653 021
20 Rácio NSFR (%)	130,4%	124,0%	129,2%	120,9%	125,0%

## 3.1 Política e governo de gestão de risco

### Princípios globais de gestão de risco

14. A gestão global de risco do Grupo BM inclui um conjunto de políticas, procedimentos, limites e controlos que permitem, de uma forma adequada e integrada, identificar, medir ou avaliar, monitorizar, mitigar e reportar os riscos suscitados pelas atividades desenvolvidas nas diversas linhas de negócio e entidades do Grupo, sendo suportado, entre outros, pelos seguintes elementos principais:

- Identificação e classificação da materialidade dos riscos;

- Quadro de apetite ao risco (RAF – *Risk Appetite Framework*);
  - Estratégia de gestão de risco;
  - Estrutura, políticas e procedimentos organizativos;
  - Avaliação e monitorização dos riscos materiais;
  - Planeamento e gestão do capital interno e da liquidez;
  - Monitorização e reporte global do risco e do capital interno;
  - Testes de esforço;
  - Planeamento de contingência.
15. Os elementos referidos são desenvolvidos no âmbito do quadro global de reporte de risco, que é da responsabilidade da Função de Gestão de Risco (FGR), que exerce a sua função com independência face às áreas tomadoras de risco, reporta funcionalmente à Comissão de Riscos (CRI), Comissão de Auditoria (CAUD) e CA.
16. A FGR procede ao reporte regular de informação à CRI, a qual é composta por um mínimo de três e um máximo de cinco membros incluindo o Presidente, designados pelo CA, de entre os seus membros não executivos, que detêm os conhecimentos, competências e experiência, para compreender e supervisionar a estratégia de gestão do risco do banco. A CRI do BM tem como papel assistir o CA e a CAUD no exercício das respetivas competências, em matéria de definição, acompanhamento e execução e de fiscalização da estratégia de risco e da apetência pelo risco. Nesse sentido, o desenvolvimento e as alterações ao quadro de gestão de risco do Grupo BM e do BM, nomeadamente quanto à definição do seu apetite ao risco estão sujeitos a parecer pela CRI e pela CAUD, sendo a aprovação final da responsabilidade do CA.
17. Ainda neste âmbito destaca-se a CAUD como órgão de fiscalização do BM, que supervisiona a eficácia do sistema de gestão de risco, competindo-lhe, sem prejuízo das demais competências que lhe sejam atribuídas pela lei ou pelos Estatutos, exercer um papel de avaliação contínua do BM, em particular quanto ao processo de preparação e divulgação da informação financeira e dos principais indicadores prudenciais, quanto à definição da estratégia e das políticas gerais da instituição, da estrutura empresarial do Grupo BM e das decisões que devam ser consideradas estratégicas devido ao seu montante e risco.
18. Informação adicional sobre a FGR pode ser encontrada nas páginas 95 a 98 do Relatório e Contas de 2023.
19. Ao longo do exercício de 2023, em articulação com o CA e com as diversas direções da estrutura orgânica do BM, particularmente com a Direção de Risco (DRI), enquanto entidade responsável pela FGR, a CRI procedeu a uma detalhada análise dos temas relacionados com as competências que lhe estão atribuídas. Neste ano, a CRI reuniu por catorze vezes, tendo as diferentes reuniões contado com a participação de membros do CA, particularmente da Comissão Executiva (CE), da *Chief Risk Officer* (CRO) e de diferentes direções do BM ou do Grupo BM.
20. Estão constituídos Comitês de Apoio à Comissão Executiva (CE), constituindo-se como fóruns de debate e de suporte à tomada de decisão, e à gestão dos diversos riscos,

através da formulação de propostas e recomendações nas áreas do seu âmbito de intervenção. O Comité Executivo de Crédito (CEC) e o Comité de Crédito (CdC) reúnem-se com uma periodicidade semanal, onde são apreciadas e decididas as operações de crédito de acordo com as regras de delegação definidas no Regulamento de Risco de Crédito. O Comité de Ativos e Passivos (ALCO – *Assets and Liabilities Committee*) reúne com periodicidade mensal, e é responsável pelo acompanhamento da gestão do Capital, do Balanço e da Demonstração dos Resultados. Entre as suas funções, destacam-se a emissão de propostas ou recomendações tendo em vista a gestão das posições de liquidez, taxa de juro ou de capital, considerando os cenários de evolução da atividade, o contexto macroeconómico e os indicadores referentes à evolução real e projetada dos diferentes riscos. No âmbito da sua função de gestão de risco, a DRI participa no ALCO e participa igualmente no Comité de Imparidade (COMIMP), no Comité de Acompanhamento de Ativos Não Produtivos (COMAANP), no Comité de Negócio (COMNEG), no Comité de Acompanhamento do Fundo de Pensões (COMAFP), no Comité de Tecnologia (COMTECH), no Comité de Controlo Interno (COMCI), no Comité de Cibersegurança (COMCIBER), no Comité de Dados (COMDATA), no Comité de Sustentabilidade (COMSESG), no Comité de Continuidade de Negócio (COMCN) e no Comité de Resolubilidade (CRES). Ainda que não sob a forma de comité, o banco dispõe de grupos de trabalho dedicados quer ao diagnóstico de eventos de dados e respetiva proposta de solução, quer ao robustecimento do ambiente de controlo dos reportes regulamentares.

#### **Quadro de apetite ao risco**

21. O quadro de apetite ao risco (*Risk Appetite Framework* - “RAF”), constitui o principal elemento do sistema de gestão de risco do Grupo BM, consistindo numa abordagem global e integrada de gestão, segundo a qual a estratégia e o apetite ao risco são estabelecidos, comunicados e monitorizados dentro da organização.
22. Este quadro é suportado pelas políticas de gestão de risco, pelos processos de governação, por indicadores e respetivos limites, bem como pelos sistemas de informação necessários à sua definição e implementação e tem como objetivo promover:
  - A transmissão efetiva e consciencialização a todos os colaboradores do Grupo BM dos riscos a que este se encontra exposto;
  - O conhecimento da estratégia delineada pelo órgão de administração para gerir e controlar esses riscos;
  - A tomada de decisões, nos diferentes níveis operacionais, informadas e consistentes com os objetivos do Grupo BM, e princípios de gestão de risco.
23. Os limites de risco que suportam a implementação da estratégia de gestão de risco e a manutenção de níveis adequados de capital e liquidez resultam da Declaração de Apetite ao Risco (*Risk Appetite Statement* – “RAS”) aprovada pelo CA, tendo em conta:
  - A definição da estratégia de risco e apetite ao risco de alto nível;
  - O reconhecimento dos riscos relevantes, tendo por base os exercícios de identificação e avaliação, a partir dos quais são definidas as categorias e fatores de risco relevantes para a prossecução dos objetivos estratégicos;



- A análise da *Risk Taking Capacity* (RTC) e concretização do apetite ao risco, que consiste na avaliação da capacidade interna de absorção de risco tendo em conta, designadamente o capital interno e liquidez disponíveis;
  - A identificação de métricas de risco, que passa pela definição de métricas quantitativas, para cada categoria de risco material, que possibilitem a operacionalização de objetivos e limites de risco, em conformidade com o apetite definido;
  - A definição de objetivos e limites de risco, sendo que para cada categoria são fixados limites de risco e/ou objetivos de risco, suportados pelas métricas de avaliação que resultam do processo anteriormente descrito;
  - A integração nos processos de planeamento estratégico, sendo que o RAS deve integrar por princípio, num regime de interdependência, os processos de planeamento e de gestão do BM e de cada uma das entidades do seu perímetro de consolidação.
24. Existe um processo instituído de monitorização e reporte dos limites e objetivos de risco aprovados. O RAS deve ser revisto e atualizado no mínimo, anualmente, aprovado pelo CA e suportado pela unidade responsável pela FGR, no âmbito dos processos de planeamento estratégico, ou como resultado de uma alteração na estratégia de negócio ou de um evento extraordinário.
- Estratégia de gestão de risco**
25. A estratégia de gestão de risco é estabelecida em conformidade com a Declaração de Apetite ao Risco do Grupo e considera as seguintes dimensões:
- Solvabilidade;
  - Liquidez;
  - Qualidade dos ativos;
  - Rentabilidade baseada no retorno ajustado ao risco;
  - Reputacional; e
  - Conformidade.
26. A estratégia de gestão de risco inclui os principais segmentos de negócio sendo suficientemente granular – de tal forma que, a cada uma das categorias de risco materiais, se devem encontrar associados os planos para aceitar, gerir e controlar esses riscos.
27. A gestão do risco global é baseada na identificação e avaliação dos riscos financeiros e não-financeiros do GBM, e na implementação de abordagens de gestão e controlo, diferenciadas em função da relevância de cada categoria de risco e dos seus respetivos fatores. O processo é suportado por uma Taxonomia dos Riscos, a qual inclui as categorias e subcategorias de risco transversalmente definidas para o Grupo BM, que se apresentam na tabela seguinte:

<b>Categoria de Risco</b>	<b>Subcategoria de Risco/Fator de risco</b>
Risco de Modelo de Negócios / Estratégia	Risco de alterações no ambiente de negócio Risco de Modelo de negócio Estrutura de governo interno
Risco de Governo Interno	Estrutura de gestão de risco e cultura de risco Infraestruturas, dados e reporte
Risco de Crédito	Risco de incumprimento Risco país Risco de crédito cambial Risco soberano Risco de empréstimos especializados Risco de crédito de contraparte Risco de migração Risco de concentração de contraparte Risco de concentração sectorial Risco de concentração regional Risco de securitização Risco residual Risco de redução dos montantes a receber Risco de liquidação e entrega
Risco de Mercado	Risco de posição geral (instrumentos de dívida) Risco de posição específico (instrumentos de dívida) Risco do "spread" de crédito Risco de instrumentos de capital Risco de migração Risco de incumprimento Risco de mercadorias Risco de opções Risco de ajustamento da avaliação de crédito Risco de base Risco soberano Risco de taxa de juro da carteira de negociação Risco de concentração / Risco de liquidez
Risco de Participações Financeiras	
Risco Cambial	Risco de transação Risco de conversão Risco económico
Risco de Taxa de Juro da Carteira Bancária	Risco de reavaliação Risco de curva de rendimentos Risco de base Risco de opção
Risco Operacional	Fraude interna Fraude externa Práticas em matéria de emprego e segurança no local de trabalho Clientes, produtos e práticas comerciais Danos ocasionados a ativos físicos Perturbação da atividade Execução, entrega e gestão de processos Risco de subcontratação
Risco de Tecnologias de Informação e Comunicação	Risco de disponibilidade e continuidade das TIC Risco de segurança das TIC Risco de alteração das TIC Risco de integridade de dados das TIC

Categoria de Risco	Subcategoria de Risco/Fator de risco
Risco de Liquidez e de Financiamento	Risco de contratação externa de TIC
	Risco de financiamento por grosso
	Risco de financiamento de retalho
	Risco do custo de financiamento
	Risco “intradiário”
	Risco cambial de liquidez e/ou financiamento
	Risco intragrupo de liquidez e/ou financiamento
Risco de concentração de liquidez e/ou financiamento	
Risco de <i>cash flow mismatch</i>	
Risco de Modelo	
Risco Reputacional	
Risco de Conformidade	Risco de Conformidade Regulatória
	Risco Legal e contratual
	Risco de Conduta
	Risco de Crime Financeiro
Risco de Fundo de Pensões	
Risco Imobiliário	
Risco Seguros	
Risco de <i>Step-in</i>	
Risco de Capital	Risco de adequação de capital
	Risco de Alavancagem Excessiva
Risco de Grupo	
Outros Riscos de Concentração	
Riscos Ambientais, Sociais e Governamentais (ESG)	Risco Climáticos e Ambientais via Risco físico
	Risco Climáticos e Ambientais via Risco de transição
	Risco Social
	Risco de Governo

28. Nos procedimentos de identificação e avaliação de riscos, são considerados cenários prospetivos, em função da estratégia de negócio do Grupo BM, possibilitando uma análise prospetiva aos riscos. Complementarmente, a FGR desafia os resultados desses procedimentos com base no histórico de eventos de risco e respetivos impactos. Compete à FGR implementar e coordenar um processo de identificação e avaliação de riscos, o qual garanta, com uma periodicidade mínima anual, que os principais riscos financeiros e não-financeiros são identificados, avaliados, reportados e geridos/controlados.

#### **Planeamento e gestão do capital interno e da liquidez**

29. A capacidade de absorção de risco depende do capital interno e da liquidez disponível. Assim, o Grupo BM desenvolve processos consistentes e coerentes ao longo do tempo, de planeamento dos seus níveis de capital e de liquidez, baseando-se (i) nos objetivos, atuais e a prazo, da estratégia de gestão de risco; (ii) nos indicadores e limites do quadro de apetite pelo risco; e (iii) na avaliação da adequação desse capital e liquidez.
30. No apuramento e avaliação da adequação do capital interno e da liquidez, os requisitos regulamentares são utilizados como uma referência mínima. Tomando em consideração o perfil de risco do GBM e a sua estratégia de negócio, a FGR desenvolve metodologias e modelos próprios de quantificação dos riscos atuais e potenciais a que o Grupo BM se encontra materialmente exposto.

31. A quantificação dos riscos é utilizada pela FGR para analisar e controlar a adequação do capital interno do banco, avaliando, de uma forma global, a suficiência dos planos de capital e financiamento face ao perfil de risco e ao ambiente de mercado. As análises elaboradas pela FGR são regularmente apresentadas ao CA, a quem compete definir e aprovar eventuais planos de ação, objetivos e limites de risco com vista a controlar a adequação do capital interno.
32. A avaliação da adequação da liquidez do GBM é orientada pelos princípios de (i) manutenção de uma estrutura adequada de financiamento da atividade do Grupo, considerando as características dos seus ativos, passivos e elementos extrapatrimoniais, assim como as respetivas maturidades residuais ou comportamentais; e (ii) existência de níveis suficientes de liquidez para fazer face a cenários adversos.

### **Testes de esforço e planeamento de contingência**

33. No âmbito da gestão do risco global, a FGR realiza de forma periódica testes de esforço aos principais riscos, com o objetivo de: (i) identificar novos riscos ou riscos emergentes; (ii) avaliar a exposição aos riscos materiais; e (iii) suportar a avaliação da adequação do capital interno. Compete ao CA, sob proposta da FGR, definir objetivos e limites para os resultados dos testes de esforço.
34. Em termos regulamentares, o Grupo BM realiza testes de esforço, no âmbito do Plano de Recuperação do Grupo, do Processo de Autoavaliação da Adequação da Liquidez Interna (ILAAP) e do Processo de Autoavaliação da Adequação do Capital Interno (ICAAP) e do Plano de Contingência de Liquidez, submetidos ao Banco de Portugal (BdP).
35. No Plano de Recuperação do Grupo BM são analisados e medidos impactos decorrentes de cenários adversos, considerando eventos sistémicos, eventos idiossincráticos do Grupo BM e uma combinação de ambos. Dessa análise resulta um conjunto de opções estratégicas e medidas de recuperação a serem postas em prática a fim de assegurar a preservação e solidez dos níveis de capital, liquidez, rendibilidade e atividades operacionais do Grupo, perante situações de contingência ou de crise financeira.
36. O ILAAP fornece aos órgãos de gestão, fiscalização e supervisão do BM uma perspetiva adequada sobre a evolução do perfil de risco de liquidez e financiamento, bem como a sua exposição global ao risco. Adicionalmente, disponibiliza informação sobre as fontes de liquidez disponíveis e a adequação de liquidez do GBM.
37. No processo ICAAP, e de modo a avaliar insuficiências de capital em períodos de stress, é definido um conjunto de testes de esforço (*reverse stress tests* e de cenários adversos) sobre os modelos de quantificação de risco e sobre a adequação de capital. O resultado dos referidos testes permite atestar a adequação de níveis de capital interno aos cenários adversos considerados.
38. Para além dos testes de esforço reportados ao Banco de Portugal, o Grupo BM realiza regularmente outros estudos de impacto que pretendem proporcionar uma visão analítica da sua posição em termos de liquidez, resultados do exercício e de capital quando sujeita a cenários adversos decorrentes de alterações em fatores de risco como taxas de juro, *spreads* de crédito, reembolsos de depósitos, margens de avaliação de

ativos elegíveis aplicadas pelo Banco Central Europeu (BCE), *rating* (do Grupo BM e das contrapartes), sinistralidade das carteiras, colaterais, entre outros.

39. Os testes de esforço e análises de cenários são divulgados e debatidos, com a CE, CRI e com o CA, sendo as conclusões retiradas posteriormente incorporadas nos processos de tomada de decisões estratégicas, nomeadamente na determinação de níveis de solvabilidade, liquidez, exposição a riscos específicos (riscos de contraparte e de preço) e globais (riscos de taxa de juro, cambial e de liquidez).
40. Tomando por base os resultados dos processos de acompanhamento do capital interno, do acompanhamento da evolução do perfil global de risco da entidade e, em particular, dos resultados dos testes de esforço, poderá ser solicitada a apresentação de um plano de contingência de capital ou liquidez.
41. O plano tem como objetivo identificar as medidas suscetíveis de serem adotadas para corrigir tempestivamente uma situação em que a entidade se encontre em desequilíbrio financeiro, ou em risco de o ficar.
42. Adicionalmente, o Grupo BM, e cada uma das suas entidades, dispõe de um quadro de gestão da continuidade de negócio, baseado em planos concretos para recuperação alternativa das suas atividades que lhes permita fazer face à ocorrência de quaisquer eventos disruptivos, de acordo com a política de continuidade de negócio definida, como pro exemplo, o Plano de Continuidade de Negócio.

### 3.2 Informações adicionais sobre o sistema de governo

43. Em 2023 vigorou no BM um modelo de governo monista com um CA que inclui a CAUD (eleita em Assembleia Geral (AG) de entre os membros não executivos) e um Revisor Oficial de Contas (ROC).
44. Nos termos do art.º 13º, nº 1, alínea m) dos Estatutos do BM, o CA aprovou a constituição de duas Comissões internas compostas exclusivamente por membros não executivos – a CRI e a Comissão de Avaliação, Nomeações, Ética, Sustentabilidade e Governo (CANESG), e delegou a gestão corrente do BM numa CE:
  - A **CRI** tem como missão acompanhar em permanência a definição e a execução da estratégia de risco e a apetência pelo risco do banco e verificar se estas são compatíveis com uma estratégia sustentável no médio e longo prazo e com o programa de ação e orçamento aprovados, aconselhando a CAUD e o CA nestes domínios. Maior detalhe sobre a CRI pode ser encontrado nas páginas 556 e 557 do Relatório e Contas de 2023.
  - A **CANESG**, tem como papel assistir o CA e a Comissão de Remunerações no exercício das respetivas competências em matéria de (i) seleção e avaliação da adequação, do perfil e do desempenho, (ii) remuneração e incentivos criados nesse âmbito para efeitos de gestão de riscos, de capital e de liquidez, e (iii) ética, sustentabilidade e governo societário. Maior detalhe sobre a CANESG pode ser encontrado nas páginas 558 a 560 do Relatório e Contas de 2023.
  - Compete à **CE** assegurar que a gestão corrente do negócio é realizada de acordo com a estratégia e os limites de apetência ao risco definidos pelo órgão de administração, supervisionando as atividades correntes de gestão do risco e a operacionalização dos controlos implementados, a prudente avaliação de ativos e responsabilidades, a integridade dos sistemas contabilísticos e de

informação financeira, o cumprimento da legislação e regulamentação aplicáveis e da segurança e controlo de acessos nos sistemas de informação e comunicação. Maior detalhe sobre a CE pode ser encontrado na página 560 a 561 do Relatório e Contas de 2023.

45. No que diz respeito à matéria de remunerações, compete à CANESG assegurar que as políticas e práticas de remuneração incentivam o desempenho sustentável da instituição, devendo formular, com periodicidade mínima anual, juízos informados e independentes sobre as mesmas, a fim de submeter anualmente à AG uma declaração sobre a política de remuneração dos membros do CA, remetendo à AG os relatórios elaborados sobre a política e práticas de remuneração, propondo ao CA os critérios a utilizar no processo anual de avaliação e fixação da componente variável da remuneração dos membros da CE, devendo pronunciar-se sobre a adequação das propostas de regime de complementos de reforma, por velhice ou invalidez, dos administradores aprovadas pela AG, nos termos do art.º 402º do Código das Sociedades Comerciais (CSC), e verificar a implementação e cumprimento dos procedimentos de remuneração adotados pelo órgão societário competente, incluindo a verificação da independência entre a remuneração dos colaboradores que desempenham funções de controlo, e os resultados da instituição.
46. Em matéria de nomeações, compete à CANESG formular e transmitir ao CA recomendações sobre candidatos a membros dos órgãos de administração e fiscalização, incluindo o processo de *Fit & Proper*, avaliando o respetivo perfil em termos de idoneidade, qualificação profissional, independência e disponibilidade para o exercício do cargo, pronunciar-se sobre as alterações supervenientes ou nomeações para novas funções e sobre as nomeações em termos de conhecimentos, competências, diversidade e experiência.
47. Por fim, em matéria de avaliação, compete à CANESG propor ao CA a aprovação em AG da Política de Seleção e Avaliação da Adequação dos membros dos órgãos de administração e fiscalização e dos Titulares de Funções Essenciais.
48. O BM reconhece como boa prática a salvaguarda da diversidade. A sua Política de Seleção e Avaliação da Adequação dos Membros do Órgão de Administração e de Fiscalização (MOAF) e dos Titulares de Funções Essenciais (TFE), e a Política de Sucessão dos MOAF, assinalam a importância de promover o equilíbrio entre géneros na composição do órgão de administração e fiscalização e, em geral, estabelecem que deve ser assegurada uma suficiente diversidade em matéria de qualificações e experiências profissionais, bem como de não existirem discriminações em razão do nascimento, género, raça, língua, religião, cor, origem étnica ou social, riqueza, deficiência, idade, convicções políticas ou ideológicas, instrução, situação económica, condição social ou orientação sexual ou qualquer outra circunstância pessoal, social ou condição distinta do cumprimento dos requisitos de competência e capacidade exigíveis para o exercício do cargo.
49. A Política de Seleção e Avaliação da Adequação de MOAF e TFE define o objetivo de atingir uma percentagem não inferior a 33% para representação do género sub-representado, quer no CA como um todo, quer na CAUD, quer na CE. Na mesma linha, foi também fixado um objetivo não inferior a 33% do género sub-representado, a aplicar aos TFE.

50. Em 2023 o BM cumpriu a Meta Nacional Para a Igualdade de Género, estabelecida para 40% de mulheres em cargos de decisão até 2030, incluindo CA, CE e Direções de 1.<sup>a</sup> Linha. Apresenta-se em seguida a representação por género dos MOAF e TFE a dezembro de 2023 verificando-se o já referido cumprimento dos objetivos delineados.

51.No que respeita aos MOAF

Banco Montepio		
Géneros	Nº de elementos	%
F	7	58%
M	5	42%
Montepio Holding		
Géneros	Nº de elementos	%
F	2	33%
M	4	67%
Montepio Investimento/BEM		
Géneros	Nº de elementos	%
F	5	50%
M	5	50%
Montepio Crédito		
Géneros	Nº de elementos	%
F	2	40%
M	3	60%

52.No que respeita aos TFE

Géneros	Nº de elementos	%
F	3	30%
M	7	70%

53.Mais informações sobre inclusão e o respeito pela diversidade podem ser consultadas na página 117 do Relatório e Contas de 2023.

54. Adicionalmente a Política de Diversidade e Inclusão em vigor no BM, aplicável com as devidas adaptações aos trabalhadores das empresas do GBM, define os objetivos da instituição nas dimensões em causa e os seguintes compromissos:

- Promover a diversidade, incluindo na composição dos diversos níveis hierárquicos e órgãos sociais;
- Promover o enriquecimento da organização atraindo e reunindo uma diversidade de perfis (com culturas, género e idades diferentes), com o objetivo de estimular a criatividade e a inovação;
- Garantir um ambiente de trabalho livre de preconceitos e discriminação, respeito e valorização pelas individualidades e pautado pela equidade;
- Monitorizar o alinhamento da Política de Diversidade e Inclusão, com os princípios inseridos no Código de Conduta, bem como com as melhores práticas e legislação aplicáveis, nomeadamente:

- i) Implementar medidas de discriminação positiva e proibição de quaisquer formas de discriminação ou assédio, em função do género, da idade, da nacionalidade e residência, entre outros;
  - ii) Promover a igualdade de tratamento e de oportunidades no processo de recrutamento e seleção, na formação e desenvolvimento profissional, na avaliação de desempenho, na progressão na carreira e nas condições remuneratórias;
  - iii) Implementar medidas que permitam a integração de pessoas portadoras de necessidades especiais e que promovam a adaptação dos postos de trabalho, sempre que necessário.
55. Por outro lado, as Políticas de Sucessão dos MOAF e dos TFE, estabelecem o processo de identificação dos perfis de futuros MOAF e TFE, definindo os perfis profissionais com as qualificações e experiências requeridas para a assunção das responsabilidades inerentes ao cargo e ao exercício das referidas funções.

### **3.3 Processo de identificação, mensuração e controlo de cada risco**

#### **Risco de crédito**

56. O risco de crédito encontra-se associado ao grau de incerteza dos retornos esperados, por incapacidade quer do tomador do empréstimo (e do seu garante, se existir), quer do emitente de um título ou da contraparte de um contrato em cumprir com as suas obrigações.
57. A gestão de risco de crédito beneficia de um processo adequado de análise e decisão de crédito, suportado num conjunto de ferramentas de apoio ao processo de decisão. A quantificação do risco de crédito encontra-se também suportada por modelos de gestão de risco de crédito, incluindo o apuramento das perdas por imparidade.
58. Um dos princípios fundamentais da análise de risco de crédito é a independência face aos objetivos comerciais. Na análise são utilizados instrumentos e definidas regras de acordo com a materialidade das exposições, a familiaridade com os tipos de risco em causa (e.g. a capacidade de modelização desses riscos) e a liquidez dos instrumentos.
59. Os modelos de risco de crédito desempenham um papel essencial no processo de decisão de crédito. Assim, o processo de decisão de operações da carteira de crédito baseia-se num conjunto de políticas recorrendo a modelos de *scoring* para as carteiras de retalho e a modelos de *rating* para o segmento de não retalho.
60. No âmbito do risco de crédito, relativamente às metodologias de análise, as técnicas e modelos de controlo de risco assentam essencialmente em modelos estatísticos, tendo por base a experiência do BM na concessão de diversos tipos de crédito e, sempre que possível, também ao nível da recuperação.
61. As decisões de crédito dependem das classificações de risco e do cumprimento de diversas regras sobre a capacidade financeira e o comportamento dos proponentes.
62. Existem modelos de *scoring* de admissão para o crédito a particulares nas carteiras de retalho, designadamente para o crédito à habitação, para o crédito individual e para cartões de crédito. Os Empresários em nome individual (ENI) e Microempresas são considerados retalho, pelo que são aplicados os modelos de *scoring* respetivos. Para as carteiras de retalho, existem também modelos de *scoring* comportamental, que são utilizados na monitorização da carteira de crédito, bem como na avaliação de novas



propostas de crédito, sendo, nos casos aplicáveis, conjugados com informação do *scoring* de admissão.

63. No domínio do crédito ao segmento não retalho, são utilizados modelos de *rating* internos para empresas de pequena, média e grande dimensão, com diferenciação por setores de atividade, como o terceiro setor, ou por antiguidade da atividade da empresa, designadamente empresas *start-up*.
64. Independentemente da tipologia do modelo aplicável, qualquer proposta, contrato ou cliente de crédito é classificado numa classe da escala única de risco, ordenada por ordem crescente da Probabilidade de Incumprimento, sendo esta escala composta por 18 classes, das quais as 15 primeiras correspondem a classes de risco *performing*, as classes 16 a 17 correspondem a classes processuais de atraso, e a classe 18 corresponde à definição de incumprimento (*default*), de acordo com a definição interna em vigor, a qual segue as orientações dos reguladores em termos de requisitos prudenciais.
65. Encontram-se definidos limites delegados por diferentes escalões de decisão, por montante de operação e de exposição global de cliente, tipo de operação/colateral e da notação de risco atribuída. Neste âmbito, as maiores exposições têm de escalar para níveis de decisão superiores e a delegação de competências nos vários escalões depende da notação de risco. O escalão de decisão mais elevado corresponde ao CA, que por sua vez delega na CE, CdC e CEC de acordo com o regulamento interno instituído. Nos escalões intermédios, sem intervenção dos membros dos órgãos de administração, a aprovação de crédito apenas poderá ser concretizada com a unanimidade dos dois intervenientes – princípio dos quatro olhos – um pertencente à rede comercial e o outro à Direção de Análise de Crédito (DAC), órgão independente da estrutura comercial e da FGR. A DRI é a unidade responsável pelo desenvolvimento dos modelos de risco de crédito (*scoring* e *rating*) e pelo controlo e monitorização do risco do Grupo BM em termos globais, incluindo o BM em termos individuais.
66. No âmbito do risco de crédito, destacam os relatórios diários sobre a carteira de crédito enviados à CE, bem como os relatórios de risco de crédito mensais e trimestrais com reporte à CE e CRI na base mensal e à CE, CRI, CAUD e CA na base trimestral.. Os reportes internos contêm os principais indicadores de risco das carteiras de crédito e métricas sobre a utilização dos modelos de *rating/scoring*. Em termos do acompanhamento preventivo, encontram-se em vigor sistema de alertas para indicadores de agravamento do risco de crédito (EWS - *Early Warning Signs*).
67. A Norma IFRS 9 está dividida em três pilares:
  - Classificação e Mensuração;
  - Imparidade; e
  - Contabilidade de cobertura.
68. No que respeita à imparidade, a Norma IFRS 9 (*International Financial Reporting Standard 9*) estabelece a necessidade de reconhecer perdas esperadas de crédito (*Expected Credit Losses – ECL*) como imparidade para todos os ativos financeiros que cumpram o critério de SPPI (*Solely Payment of Principal and Interest*), considerando a perda esperada de crédito a um ano, ou a perda esperada de crédito até à maturidade do instrumento financeiro (*ECL lifetime*).

69. Conforme previsto na IFRS9, os ativos financeiros que cumpram o critério de SPPI são classificados em segmentos, tendo por base a evolução do seu risco de crédito:
- *Stage 1*: ativos financeiros regulares, ou seja, sem qualquer indicação de um aumento significativo de risco de crédito desde o momento do seu reconhecimento inicial e que não estejam em incumprimento;
  - *Stage 2*: ativos financeiros com aumento significativo do risco de crédito desde o momento do seu reconhecimento inicial, tendo por base os critérios que se encontram definidos no normativo interno sobre o reconhecimento de um aumento significativo de risco de crédito. De referir que o crédito reestruturado por dificuldades financeiras é considerado um indicador de aumento significativo de risco de crédito, pelo que a carteira de créditos marcados como reestruturados por dificuldades financeiras está incluída no *Stage 2*;
  - *Stage 3*: Ativos financeiros em incumprimento, tendo por base os indicadores de incumprimento que se encontram definidos no normativo interno sobre incumprimento.
70. A mensuração das perdas esperadas (ECL) para o grupo das populações homogéneas (análise coletiva) resulta do produto da probabilidade de *default* (PD) do ativo financeiro, pela perda dado o *default* (LGD) e pela exposição à data do *default* (EAD), descontado à taxa de juro efetiva do contrato até à data de reporte.
71. A principal diferença entre as perdas de imparidade mensuradas para ativos financeiros classificados nos *Stages* diz respeito ao horizonte temporal da PD.
72. São estimados dois tipos de PD:
- PD a 12 meses: a probabilidade de um incumprimento ocorrer nos próximos 12 meses (para contratos pertencentes a *Stage 1*), a qual considera informação prospetiva (*forward looking*);
  - PD *Lifetime*: a probabilidade de um incumprimento ocorrer durante a vida remanescente do crédito (para contratos pertencentes a *Stage 2*). Neste caso são utilizados parâmetros *lifetime* e que consideram informação prospetiva (*forward looking*); e
  - PD = 100% para todos os contratos pertencentes ao *Stage 3*.
73. No caso dos clientes individualmente significativos, as exposições são sujeitas a análise individual, que incide sobre a qualidade creditícia do cliente, bem como sobre as expectativas de recuperação do crédito, atendendo, designadamente, à viabilidade económico-financeira do negócio do cliente, aos colaterais e garantias prestadas e a outros fatores considerados relevantes para a análise.
74. A imparidade para o segmento dos clientes individualmente significativos é apurada através do método de *discounted cash-flows*, correspondendo o seu valor à diferença entre os fluxos financeiros contratuais devidos pelo cliente e os fluxos financeiros que o banco espera receber, atualizados à taxa de juro efetiva original.
75. A análise individual é da responsabilidade do Gabinete de Imparidade Individual (GII), e na avaliação das perdas de imparidade consideram-se, essencialmente, os seguintes fatores:

- Exposição de cada cliente e/ou grupo económico, notação de risco interna do cliente e/ou grupo económico, *stage* associado a cada operação e sinais de imparidade;
- Viabilidade económico-financeira do negócio do cliente ou grupo económico e capacidade de geração de *cash-flows* futuros para fazer face ao pagamento do serviço da dívida;
- Colaterais reais e garantias prestadas;
- Património dos clientes e/ou garantes;
- Situação de falência ou insolvência dos clientes e/ou dos garantes;
- Expectativa quanto ao prazo de recuperação do crédito em dívida.

### Risco de concentração

76. No âmbito do apetite ao risco implementado no GBM, foram definidos limites e objetivos estratégicos para os indicadores chave (KPI – *Key Performance Indicators*), sendo o risco de concentração uma das dimensões relevantes, designadamente nas subcomponentes de risco de crédito, risco de liquidez e soberanos. Os limites atualmente em vigor foram aprovados em 2023 pelo respetivo órgão de administração, sendo um processo sujeito a revisão anual, no mínimo.
77. Desta forma, com base nos limites definidos, é realizada de forma regular a monitorização da evolução do perfil de risco do GBM face ao apetite ao risco, onde se inclui o risco de concentração, devendo existir o respetivo reporte à CE, à CRI e à CAUD, assim como ao CA como um todo, de acordo com o definido na Política de Gestão de Risco do GBM. A DRI assegura mensalmente reportes contendo informação sobre o risco de concentração à CE e CRI, bem como trimestralmente à CE, CRI, CAUD e CA.
78. A gestão do risco de concentração de crédito considera quatro subcategorias deste risco que são consideradas como materialmente relevantes na atividade:
- **Concentração por contraparte:** possibilidade de ocorrência de perdas significativas decorrentes do risco assumido perante uma contraparte ou perante um conjunto de contrapartes ligadas entre si.

No âmbito do controlo de concentração do risco de crédito de contraparte, o processo dos Grandes Riscos visa aferir, entre outros, o cumprimento dos requisitos do CRR regulamentados pelo Aviso do Banco de Portugal nº 9/2014 do Banco de Portugal relativamente a limites prudenciais por grupo económico. Estes limites correspondem a uma percentagem dos fundos próprios elegíveis do banco.

O processo em causa engloba todas as exposições assumidas perante as contrapartes, tanto ao nível do ativo, como dos elementos extrapatrimoniais, em base consolidada e individual para as entidades sujeitas à supervisão prudencial do Banco de Portugal. No âmbito deste processo são elaborados reportes com periodicidade mínima trimestral à CE no contexto da monitorização do apetite de risco, assim como à CRI de forma regular.

No âmbito do controlo do risco de concentração de contraparte, o processo das Maiores Exposições tem como objetivo complementar o controlo efetuado ao

nível dos Grandes Riscos, sendo para este efeito utilizados conceitos, metodologias e métricas definidas internamente.

- **Concentração por classe de risco:** possibilidade de ocorrência de perdas significativas decorrentes de uma exposição ou um conjunto de exposições assumidas perante notações de risco elevado.

Na aprovação individual da atividade de determinadas áreas de negócio, são definidas matrizes de limites por *rating* e por tipo de contraparte. Numa base diária, a exposição é acompanhada no sentido de assegurar que os limites são respeitados.

Adicionalmente, de acordo com a política interna de risco de concentração é realizada a monitorização das exposições aos Grupos Económicos, tendo em conta os respetivos *ratings*. No âmbito deste processo são elaborados reportes com periodicidade mínima trimestral à CE no contexto da monitorização do apetite de risco.

- **Concentração setorial:** possibilidade de ocorrência de perdas significativas decorrentes de uma exposição ou um conjunto de exposições assumidas perante um determinado setor de atividade económica.

O processo de distribuição setorial da exposição visa monitorizar a concentração ao nível dos setores de atividade os quais têm por base os agrupamentos definidos internamente, designadamente tendo em conta a existência de correlação entre setores como por exemplo, a agregação dos códigos atribuídos pela Classificação das Atividades Económicas Portuguesas (CAE) ao setor da construção e das atividades imobiliárias, relativamente aos quais se encontram definidos limites no âmbito do RAS. No âmbito deste processo são elaborados reportes com periodicidade mínima trimestral aos órgãos de administração no contexto da monitorização do apetite de risco.

- **Concentração geográfica:** possibilidade de ocorrência de perdas significativas decorrentes de uma exposição ou um conjunto de exposições assumidas perante um determinado país ou zona geográfica.

### Risco de mercado

79. O conceito de risco de mercado reflete a perda potencial que pode ser registada por uma determinada carteira em resultado de alterações de taxas (de juro e/ou de câmbio) e/ou dos preços dos diferentes instrumentos financeiros que a compõem, considerando quer as correlações existentes entre eles, quer as respetivas volatilidades.
80. No que respeita à informação e análise de risco de mercado, é assegurado o reporte regular sobre as carteiras próprias de ativos financeiros. Assim, para as carteiras próprias de cada entidade do Grupo, quando aplicável, encontram-se definidos diversos limites de risco sendo igualmente utilizada a metodologia de VaR (*Value at Risk*). Estão igualmente definidos diferentes limites de exposição incluindo limites globais de VaR, limites de exposição por emitente tendo em conta o nível de qualidade de crédito (*rating*), por país e por tipo/classe de ativo. São ainda definidos limites de *Stop Loss* e *Loss Trigger* para as posições detidas para negociação e em disponíveis para venda (posições registadas contabilisticamente como ao justo valor através de outro rendimento integral), limites estes que são monitorizados diariamente.

81. É calculado de forma regular o VaR quer para a carteira de negociação, quer para as restantes carteiras de títulos, sendo o mesmo apurado com base num horizonte temporal de 10 dias úteis e num nível de significância de 99%, pelo método da simulação histórica. Os tipos de risco considerados nesta metodologia são o risco de taxa de juro, o risco cambial, o risco de preço, o risco de crédito e o risco de mercadorias.
82. Nos relatórios produzidos efetua-se o controlo dos diversos limites de exposição, analisando-se os riscos de concentração, de crédito, de taxa de juro e de variação de preços dos ativos, entre outros. Estas análises contemplam a análise de cenários, designadamente as sensibilidades da carteira de títulos a variações de taxas de juro, de *spreads*, bem como análises de cenários de stress baseados em acontecimentos extremos ocorridos, como por exemplo a Crise da Dívida Soberana de 2011 e a pandemia de COVID-19. No que respeita à carteira de negociação, são produzidos relatórios de risco específicos.
83. A DRI assegura mensalmente reportes específicos à CE, CRI, CAUD e CA sobre a exposição ao risco de mercado, bem como em sede de ALCO. Adicionalmente, é realizada a monitorização da evolução do perfil de risco do banco face ao apetite ao risco, onde se inclui o risco de mercado, com o respetivo reporte trimestral à CE, CRI, CAUD e CA. Uma eventual ultrapassagem de qualquer dos limites estabelecidos carece de aprovação, de acordo com o normativo específico, devendo ser analisado o respetivo plano de ação.

#### **Risco de taxa de juro da carteira bancária**

84. A avaliação do risco de taxa de juro originado por operações da carteira bancária é efetuada por análise de sensibilidade ao risco, numa ótica consolidada.
85. O risco de taxa de juro é aferido de acordo com os impactos na margem financeira, no valor económico e fundos próprios causados por variações nas taxas de juro de mercado. Os principais fatores de risco decorrem do desfasamento de prazos para refixação da taxa e/ou maturidades residuais entre ativos e passivos (*repricing risk*), das variações não paralelas nas curvas de taxa de juro (*yield curve risk*), da inexistência de correlação perfeita entre diferentes indexantes com o mesmo prazo de refixação (*basis risk*) e das opções associadas a instrumentos que permitam uma atuação diversa dos intervenientes dependentes do nível de taxas contratadas e praticadas no momento (*option risk*).
86. Com base nas características financeiras de cada contrato, é feita a respetiva projeção dos fluxos de caixa esperados, de acordo com as datas de refixação de taxa e eventuais pressupostos comportamentais considerados.
87. A agregação, para cada uma das moedas analisadas, dos fluxos de caixa esperados em cada um dos intervalos de tempo permite determinar os *gaps* de taxa de juro por prazo de refixação.
88. No seguimento das recomendações de Basileia e da Instrução n.º 34/2018 de 26 de dezembro, do Banco de Portugal, o Grupo BM calcula, com uma periodicidade mínima trimestral, a sua exposição ao risco de taxa de juro de balanço baseado na metodologia do *Bank of International Settlements* (BIS) classificando todas as rubricas do ativo, passivo e extrapatrimoniais, que não pertençam à carteira de negociação, por escalões de refixação.

89. Neste âmbito, encontram-se definidos limites para a exposição aos fatores de risco de taxa de juro, que são acompanhados em sede de ALCO, sendo que uma eventual ultrapassagem dos limites estabelecidos, carece de aprovação do CA ou aplicação de medidas de cobertura da exposição.
90. Paralelamente, conforme previsto no documento do BIS de abril de 2016, *Standards – Interest rate risk in the banking book* é realizado um *stress test* com seis cenários de choque na curva de taxa de juro, para medir os impactos na margem financeira a um ano e no valor económico, dos choques na curva de taxa de juro.
91. A DRI assegura com uma periodicidade mensal os reportes de monitorização de risco de taxa de juro à CRI e ao ALCO. Adicionalmente, é realizada a monitorização da evolução do perfil de risco do banco face ao apetite ao risco, onde se inclui o risco de taxa de juro, com o respetivo reporte trimestral à CE, CRI, CAUD e CA. Uma eventual ultrapassagem de qualquer dos limites estabelecidos carece de aprovação, de acordo com o normativo específico, devendo ser analisado o respetivo plano de ação.

### **Risco cambial**

92. No que se refere ao risco cambial da carteira bancária, procede-se, em regra, à aplicação dos recursos captados nas diversas moedas, através de ativos no mercado monetário respetivo e por prazos não superiores aos dos recursos, pelo que os *gaps* cambiais existentes decorrentes da atividade resultam essencialmente de eventuais desajustamentos entre os prazos das aplicações e dos recursos.
93. Encontram-se definidos limites de exposição ao risco cambial, encontrando-se ainda desagregado por carteira de negociação e carteira bancária. Estes limites são acompanhados em sede de ALCO, e em relatório específico, sendo que uma eventual ultrapassagem de qualquer dos limites estabelecidos carece de aprovação, de acordo com o normativo específico de cada risco, devendo ser analisado o respetivo plano de ação que poderá ser a cobertura do referido risco.
94. A DRI assegura mensalmente reportes específicos à CE, CRI e ao ALCO sobre a exposição ao risco cambial e trimestralmente ao ALCO, CE, CRI, CAUD e CA informação sobre a evolução dos indicadores RAS associados a este risco.

### **Risco de liquidez e financiamento**

95. O risco de liquidez reflete a incapacidade de o Grupo cumprir com as suas obrigações no momento do respetivo vencimento, sem incorrer em perdas significativas decorrentes de uma degradação das condições de financiamento (risco de financiamento) e/ou de venda dos seus ativos por valores inferiores aos valores de mercado (risco de liquidez de mercado).
96. A avaliação do risco de liquidez é feita utilizando indicadores regulamentares definidos, assim como outras métricas internas para as quais se encontram definidos limites internos. Este controlo é reforçado com a execução regular de *stress tests*, com o objetivo de caracterizar o perfil de risco e assegurar que o Grupo cumpre as suas obrigações em condições normais de atividade, mas também num cenário de algum stress ou crise de liquidez.
97. O controlo dos níveis de liquidez tem como objetivo manter um nível satisfatório de ativos líquidos para fazer face às necessidades financeiras no curto, médio e longo prazos. O risco de liquidez é monitorizado diariamente, sendo elaborados diversos

relatórios, para efeitos de controlo e para acompanhamento e apoio à tomada de decisão em sede de ALCO.

98. A evolução da situação de liquidez é monitorizada, em particular, com base nos fluxos de caixa futuros estimados para vários horizontes temporais, tendo em conta o balanço do Grupo BM. Aos valores apurados é adicionada a posição de liquidez do dia de análise e o montante de ativos considerados altamente líquidos existentes na carteira de títulos descomprometidos, determinando-se assim o *gap* de liquidez acumulado para vários horizontes temporais.
99. Adicionalmente, é também realizado um acompanhamento das posições de liquidez de um ponto de vista prudencial, assim como do nível de cumprimento dos indicadores prudenciais de liquidez, *Liquidity Coverage Ratio* (LCR), *Net Stable Funding Ratio* (NSFR) e *Additional Liquidity Monitoring Metrics* (ALMM), e de rácios internos como, por exemplo, de transformação de depósitos em crédito, de concentração de fontes de financiamento, de financiamento de curto prazo e de ativos elegíveis.
100. Estão definidos limites para vários indicadores do risco de liquidez, que são monitorizados através de relatórios mensais, que são reportados pela DRI à CE, à CRI, CAUD e CA. Adicionalmente, é realizada a monitorização da evolução do perfil de risco do banco face ao apetite ao risco, onde se inclui o risco de liquidez, com o respetivo reporte trimestral à CE, CRI, CAUD e CA. Uma eventual ultrapassagem de qualquer dos limites estabelecidos carece de aprovação, de acordo com o normativo específico, devendo ser analisado o respetivo plano de ação.

### **Risco imobiliário**

101. O risco imobiliário resulta de possíveis impactos negativos nos resultados ou nos fundos próprios, devido a oscilações no preço de mercado dos bens imobiliários.
102. O risco imobiliário decorre da exposição em ativos imobiliários, quer sejam provenientes de dação ou arrematação judicial no âmbito do processo de recuperação de crédito ou de unidades de participação de fundos de investimento imobiliário, objeto de consolidação no GBM ou detidos na carteira de títulos. Estas exposições são acompanhadas com base em análises de cenários que procuram estimar potenciais impactos de alterações no mercado imobiliário nas carteiras destes ativos imobiliários e disponibilizar os elementos de informação necessários para a definição da política de gestão do risco imobiliário.
103. São promovidas pela Direção de Planeamento Estratégico e Controlo (DPEC) monitorizações mensais no âmbito do controlo da atividade imobiliária conforme seguidamente se discriminam:
104. Com periodicidade mensal, a DPEC produz um relatório de monitorização que apresenta o desempenho do BM, no que concerne ao controlo da redução da exposição ao risco imobiliário, em base consolidada e por entidade, comparando com o observado no final do ano anterior e com a ambição vertida no *Funding and Capital Plan* (FCP), identificando os desvios. Este documento é objeto de análise e apreciação por parte da CE, CAUD e CA;
105. O BM atualizou a sua política interna de *haircuts*, definindo a aplicação de um *haircut* prudencial aplicado ao valor de balanço das carteiras de imóveis recebidos em dação, e propriedades de investimento, que evolui de forma crescente conforme a antiguidade dos respetivos imóveis no balanço do Grupo.

106. Com periodicidade mensal, o grau de realização do objetivo do plano de desalavancagem imobiliária que se encontra a ser implementado pelo BM é monitorizado no comité ALCO.
107. Com periodicidade mensal, a evolução da atividade imobiliária é monitorizada no âmbito do controlo do planeamento estratégico, sendo reportado à CE, CAUD e ao CA.
108. Estão definidos limites para indicadores do risco imobiliário que são monitorizados, além dos relatórios trimestrais RAS, por relatórios mensais que são reportados pela DRI à CE, à CRI, CAUD e CA (no caso do CA apenas o relatório RAS).

### **Risco Operacional**

109. Por risco operacional (RO) entende-se a perda potencial resultante de falhas ou inadequações nos processos internos, nas pessoas ou nos sistemas, ou ainda as perdas potenciais resultantes de eventos externos.
110. O Grupo BM tem aprovação por parte do Banco de Portugal para a utilização do método padrão para a quantificação dos seus requisitos de fundos próprios para RO, tendo por base a existência de um sistema de gestão de RO que se baseia na identificação, avaliação, acompanhamento, controlo e medição deste tipo de risco.
111. A avaliação do perfil de RO para novos produtos, processos e sistemas e a sua monitorização, numa base regular, têm permitido a identificação prévia e a mitigação de situações de RO.
112. Ao nível da monitorização do risco, as principais atividades desenvolvidas, consistem no processo de recolha e análise de eventos de perda de RO, na análise de um conjunto de *Key Risk Indicators* (KRI), na avaliação da exposição ao RO e na elaboração de relatórios periódicos sobre o perfil de RO do banco. Em particular, são elaborados relatórios de acompanhamento trimestral à CE, CRI, CAUD e CA dos eventos de perda de RO e das medidas de mitigação implementadas.
113. Adicionalmente, é realizada a monitorização da evolução do perfil de risco do banco face ao apetite ao risco, onde se inclui o risco de tecnologias de informação e comunicação (TIC) com o respetivo reporte trimestral à CE, CRI, CAUD e CA. Uma eventual ultrapassagem de qualquer dos limites estabelecidos carece de aprovação, de acordo com o normativo específico, devendo ser analisado o respetivo plano de ação.
114. No âmbito das medidas de mitigação, são elaborados planos de ação para os riscos mais significativos, identificados com base nas ferramentas de gestão de RO referidas anteriormente.
115. Adicionalmente, encontra-se implementado um processo de gestão da continuidade de negócio, suportado por um conjunto de atividades de avaliação, de desenho, de implementação e de monitorização, integradas num ciclo de melhoria contínuo.
116. Este processo é fundamental como instrumento mitigador de risco, tornando os processos de negócio mais resilientes e permitindo assegurar a continuidade das operações no caso de ocorrência de eventos que provoquem a interrupção da atividade, considerando os *Recovery Time Objective* (RTO) definidos.
117. A DRI (é responsável pelo desenvolvimento de metodologias, métricas e estruturas que permitam prevenir, identificar e analisar o risco operacional da organização, tendo o dever do respetivo reporte periódico aos órgãos de gestão e de supervisão. A gestão de risco operacional visa contribuir para a eficácia do sistema de controlo interno do GBM,



tendo em conta o apetite pelo risco definido, visando controlar adequadamente todas as atividades e processos, de forma a limitar perdas motivadas por risco operacional, mantendo-se dentro dos limites definidos pelo CA, e mitigando os impactos negativos relevantes.

### **Risco de conformidade**

118. O risco de conformidade ou *compliance*, caracteriza-se pela possibilidade de ocorrência de sanções legais ou regulatórias, com impacto nos resultados e no capital, bem como perda reputacional, decorrentes do não cumprimento de leis, regulamentos, determinações específicas, contratos, regras de conduta e de relacionamento com Clientes, princípios éticos ou de normas internas do BM. O risco de *compliance* é gerido pela Função de Compliance, enquanto parte integrante do Sistema de Controlo Interno.
119. A Função de Compliance do BM é exercida pela Direção de Compliance, que dispõe de estatuto e autonomia necessários para o desempenho das suas funções de forma objetiva e independente. A Função de Compliance reporta funcionalmente à CAUD e ao CA, designadamente em matérias relevantes, como a aprovação dos planos de atividades e de formação, do orçamento, dos relatórios de atividades, das políticas de *compliance*, do regulamento e estatuto orgânico da Função de Compliance, bem como do reporte sobre quaisquer indícios de violação de obrigações legais e regulamentares ou de regras de conduta que possam fazer incorrer o BM e/ou as Empresas do Grupo num ilícito de natureza contraordenacional. Encontra-se igualmente previsto o reporte de informação periódica sobre a gestão de risco de conformidade à CRI, no âmbito das suas competências de acompanhamento e controlo de riscos.
120. O risco de *compliance* encontra-se mitigado através da promoção de uma cultura de ética e *compliance*, bem como pela intervenção da Função de Compliance nos processos passíveis de comportar maior risco de *compliance*, *a priori*, através da análise da conformidade dos processos e procedimentos, e *a posteriori* através da realização de ações de monitorização da conformidade.
121. A promoção de uma cultura de ética e de *compliance*, assenta no princípio de que o desempenho da atividade do BM se encontra em cumprimento da legislação e regulamentação aplicáveis, bem como da adoção de elevados padrões de ética e boas práticas profissionais. Para o efeito, os valores, princípios de atuação e normas de conduta profissional que norteiam a atividade do BM, encontram-se vertidos no Código de Conduta, e devem ser observados por todos os Colaboradores e respetivos membros dos Órgãos Sociais.
122. Para efeitos da gestão do risco de *compliance*, o BM dispõe da Política e Abordagem Metodológica para a Gestão de Risco de Compliance, disponível para consulta a todos os Colaboradores do banco. A referida política serve de suporte à adoção de uma cultura de *compliance* baseada na identificação, avaliação, monitorização e mitigação do risco de *compliance*. A gestão do risco de *compliance* encontra-se sob a responsabilidade da Direção de Compliance, não obstante a sua mitigação é da responsabilidade de todos os Colaboradores e respetivas unidades orgânicas que integram, na medida em que devem assegurar a adoção e cumprimento de todas as políticas, normas e demais procedimentos internos, nas funções que desempenham.
123. A adoção de uma conduta ética nos negócios é para o BM um elemento essencial para servir bem os Clientes, corresponder às expectativas dos seus Acionistas e demais *Stakeholders*, satisfazer e motivar os seus Colaboradores e contribuir, de um modo

geral, para consolidar a sua afirmação como uma instituição financeira única no panorama nacional pela sua origem e base mutualista.

124. No âmbito da gestão do risco de *compliance* importa também destacar o Plano de Compliance, documento que, anualmente, identifica as atividades a desenvolver com base nas principais prioridades e riscos identificados, quer seja pelas entidades de supervisão, decorrentes de alterações no quadro legal e regulamentar ocorridas ou que se prevê virem a ocorrer com impacto material no BM, quer pelos riscos de *compliance* identificados internamente.
125. Finalmente, pela sua relevância, importa ainda destacar o Sistema de Controlo Interno no âmbito do combate ao branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo e sanções, que se encontra assente em políticas, procedimentos e controlos, em matéria de prevenção do crime financeiro, e que são ajustados ao exercício anual de *Business Risk Assessment*.
126. Adicionalmente, é realizada a monitorização da evolução do perfil de risco do Banco face ao apetite ao risco, onde se inclui o risco de *compliance*, com o respetivo reporte trimestral à CE, CRI, CAUD e CA. Uma eventual ultrapassagem de qualquer dos limites estabelecidos carece de aprovação, de acordo com o normativo específico, devendo ser analisado o respetivo plano de ação.
127. Mais informação relativa à Função de Compliance pode ser consultada nas páginas 98 a 99 do Relatório e Contas de 2023.

#### **Risco de fundo de pensões**

128. O risco de fundo de pensões resulta da desvalorização potencial da carteira de ativos do fundo ou da diminuição dos respetivos retornos esperados, bem como do acréscimo das responsabilidades do fundo em consequência da evolução dos diferentes pressupostos atuariais. Perante cenários deste tipo terão de ser efetuadas contribuições não previstas de modo a manter os benefícios definidos pelo fundo.
129. A análise e monitorização da gestão do Fundo de Pensões do BM é assegurada nas reuniões regulares de acompanhamento do fundo de pensões. Em acréscimo, a DRI assegura a produção de relatórios mensais com a evolução do valor de mercado da carteira do fundo de pensões e de indicadores de risco associados. A DRI assegura com uma periodicidade mínima trimestral reportes específicos à CE, à CRI, CAUD e ao CA.
130. Considerando as disposições da política de investimento do Fundo de Pensões do BM relativas à exposição aos diversos riscos e às diferentes disposições legais é monitorizado diariamente o controlo desses limites, através de uma análise detalhada dos “*limites legais e investimentos excedidos*”, existindo um conjunto de procedimentos que são efetuados caso sejam excedidos os limites.
131. A DRI monitoriza o efeito das medidas adotadas e o seu impacto na política de investimento. Simultaneamente, são também monitorizados os níveis de exposição aos limites legais e prudenciais que regulamentam o Fundo de Pensões do BM.
132. Adicionalmente, é realizada a monitorização da evolução do perfil de risco do banco face ao apetite ao risco, onde se inclui o risco do fundo de pensões, com o respetivo reporte trimestral à CE, CRI, CAUD e CA. Uma eventual ultrapassagem de qualquer dos limites estabelecidos carece de aprovação, de acordo com o normativo específico, devendo ser analisado o respetivo plano de ação.

133. Para além da verificação do cumprimento da política de investimento e dos limites legais e prudenciais, a entidade gestora (Futuro – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.) decidiu reforçar o controlo e a monitorização recorrendo a diversas medidas de risco e a um conjunto de procedimentos internos que visam manter a gestão prudente do risco. Nesta base, é utilizado um modelo de gestão de risco fundamentado na perspetiva técnica dos estudos “QIS Fundos de Pensões” da EIOPA (European Insurance and Occupational Pensions Authority). O desenvolvimento de indicadores de tolerância para este modelo permite monitorizar as variações desses indicadores, de acordo com a política de investimento definida para o Fundo de Pensões do BM.

### **Riscos Ambientais, Sociais e de Governação (ESG)**

134. O risco climático e ambiental resulta de alterações climáticas, e degradação ambiental, cuja ação é fonte de mudanças estruturais que afetam a atividade económica e, por conseguinte, o sistema financeiro. O risco social resulta de qualquer impacto financeiro negativo para a instituição decorrentes dos impactos atuais ou prospetivos de fatores sociais sobre as suas contrapartes ou ativos investidos. O risco de governação resulta de impacto financeiro negativo para a instituição decorrente dos impactos atuais ou prospetivos dos fatores de governação sobre as suas contrapartes ou ativos investidos. Os riscos ESG encontram-se definidos na taxonomia de risco do BM.
135. A Política de Risco ESG prevê um processo de identificação e avaliação de riscos que permita reportar e gerir os principais riscos ambientais, sociais e de *governance* do banco. Neste âmbito a CANESG assegura uma posição de destaque enquanto responsável por apoiar o CA na definição de uma política de responsabilidade social, diversidade, igualdade e não discriminação, proteção dos direitos humanos, desenvolvimento sustentável e proteção ambiental no âmbito da conduta corporativa do BM.
136. A monitorização de indicadores associados ao risco ESG é assegurada em sede de RAS, com reporte trimestral à CE, CRI, CAUD e ao CA. É igualmente realizado o Relatório de Monitorização dos Riscos ESG com reporte semestral à CE, COMSESG, CANESG, CRI, CAUD e CA.

### **Riscos Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC)**

137. O risco de tecnologia de informação e comunicação caracteriza-se pelo risco de perdas em capital e na situação líquida do banco devido à violação da confidencialidade, falta de integridade de sistemas e dados, inadequação ou indisponibilidade de sistemas e dados ou incapacidade para alterar as tecnologias da informação (TI) num período e custos razoáveis quando o ambiente ou os requisitos empresariais se alteram (isto é, agilidade). Neste âmbito incluem-se também os riscos de perdas resultantes de eventos de risco de segurança externos ou processos internos inadequados ou deficientes, incluindo ciberataques ou uma segurança física inadequada.
138. No âmbito da gestão deste risco, a DRI assegura a identificação, medição, avaliação, gestão, monitorização e comunicação de eventos de risco de tecnologia de informação e comunicação e segurança.
139. O Gabinete de Cibersegurança (GCS) do BM centraliza e foca equipas na implementação do *framework* de processos de mitigação dos eventos de risco de segurança, bem como na definição e implementação do plano de ação sempre que os mesmos ocorrem. Este gabinete encontra-se em contacto direto com a DRI no âmbito

da gestão e monitorização do risco de segurança, bem como realiza reporte regular à CRI e CAUD.

140. A monitorização dos indicadores associados a este risco é assegurada em sede de RAS, com reporte trimestral à CE, CRI, CAUD e ao CA, bem como através de relatório específico à CE e CRI com periodicidade trimestral.

#### **Outros riscos**

141. Os outros riscos – risco reputacional, risco de estratégia e negócio, risco de modelo, risco de capital, risco de governo interno, risco de participações financeiras (este também alvo de monitorização no relatório de risco de mercado) e risco de *step in* – também são monitorizados pela CE, CRI, CAUD e CA, sendo os riscos controlados e tomadas medidas corretivas em função dos resultados obtidos face aos objetivos/limites definidos, sendo de relevar o acompanhamento realizado no âmbito do ALCO, designadamente o controlo dos desvios face ao plano estratégico e orçamento aprovados, bem como o acompanhamento das deficiências de controlo interno no COMCI. A DRI assegura com uma periodicidade mínima trimestral reportes específicos à CE e à CRI, e semestralmente ao CA, que incluem outros riscos considerados materiais para além dos referidos nas secções anteriores.

### **3.4 Políticas de cobertura e redução do risco**

142. Para efeitos de redução do risco de crédito, são tidos em conta os elementos de mitigação do risco associados a cada operação. Em particular, são relevantes as garantias reais hipotecárias e os colaterais financeiros, assim como a prestação de proteção pessoal de crédito, nomeadamente de garantias. Para os diferentes tipos de crédito, são definidas políticas de cobertura distintas.
143. Em termos prudenciais, na redução direta do valor em exposição estão contempladas as operações de crédito colateralizadas por cauções financeiras, nomeadamente, depósitos a prazo e títulos. Nos colaterais financeiros é relevado o risco de mercado dos ativos envolvidos, procedendo-se, quando aplicável, ao ajustamento do valor do colateral.
144. Relativamente às garantias reais hipotecárias, estão definidos modelos de avaliação e de reavaliação periódica aplicados aos imóveis que venham a constituir ou que constituam garantias reais das operações de crédito, quer na fase de contratação, quer na monitorização e acompanhamento posterior do risco. As avaliações dos bens são realizadas por peritos avaliadores independentes, as revisões por processo automático utilizando índices imobiliários, sendo que a gestão das avaliações e das vistorias se encontra centralizada numa unidade independente da área comercial.
145. De acordo com o disposto na CRR é assegurado o cumprimento dos requisitos em matéria de verificação e reavaliação do valor dos bens, consoante os casos, quer por métodos estatísticos e informatizados na verificação quer através da revisão ou reavaliação do valor de avaliação por perito avaliador.
146. No Grupo BM, o processo de verificação é automático e baseia-se na verificação do valor dos bens através da aplicação de índices imobiliários. Caso seja estimada, pela aplicação dos referidos índices, uma desvalorização superior a 15% face à última avaliação técnica por perito, torna-se necessário que a avaliação seja objeto de nova avaliação por perito avaliador.

147. Adicionalmente, no que respeita a outros bens recebidos em colateral em operações de crédito, não obstante o seu reduzido peso face à componente imobiliária, a respetiva valorização é a preços de mercado, quando disponível, ou recorrendo às definições internas consideradas nos normativos internos do banco, nas restantes situações. Para informações adicionais sobre políticas de cobertura e redução do risco consultar a página 468 do Relatório e Contas de 2023.
148. Em relação às garantias pessoais de crédito, aplica-se na posição em risco o princípio da substituição do risco do cliente pelo do prestador da proteção, desde que o risco deste último seja inferior ao do primeiro.
149. Não são utilizados processos de compensação patrimonial e extrapatrimonial, assim como não são detidos derivados de crédito para cobertura ou redução de risco das posições em carteira.
150. As técnicas de mitigação do risco de mercado da carteira de negociação consistem, essencialmente, na cobertura de posições em risco por produtos financeiros com risco simétrico para reduzir o risco líquido das exposições (ou, em última instância, na venda parcial ou total das posições em risco para reduzir a exposição ou anulá-la por completo).
151. No que respeita à carteira bancária, as técnicas de mitigação do risco de taxa de juro e do risco cambial correspondem à contratação de operações de cobertura com derivados para cobertura do risco de taxa de juro ou cambial e ao fecho de posições por meio da venda das posições em risco abertas, quando aplicável.

## 4. Adequação de capitais

### 4.1 Fundos próprios e rácios de capital

152. Os fundos próprios do Grupo BM são apurados de acordo com as normas regulamentares aplicáveis, nomeadamente com a Diretiva 2013/36/EU (CRD IV), o CRR e o Aviso do Banco de Portugal n.º 10/2017. Os fundos próprios incluem os fundos próprios de nível 1 (*tier 1*) e fundos próprios de nível 2 (*tier 2*). O *tier 1* compreende os fundos próprios principais de nível 1 (*common equity tier 1 – CET1*) e os fundos próprios adicionais de nível 1 com a seguinte composição:

**Fundos Próprios Principais de Nível 1 ou Common Equity Tier 1 (CET1):** Esta categoria inclui o capital realizado (com dedução de títulos próprios eventualmente detidos), as reservas elegíveis (incluindo as reservas de justo valor), os resultados transitados, os resultados retidos do período quando positivos e certificados ou pela totalidade se negativos. No que se refere às reservas de justo valor, no âmbito do Regulamento (UE) 2020/873 do Parlamento Europeu e do Conselho, o BM aderiu à possibilidade de aplicação de filtro prudencial sobre as reservas de justo valor associadas à dívida soberana. O valor de reservas e resultados transitados é corrigido, se existirem, pela reversão dos resultados com passivos financeiros avaliados ao justo valor através dos resultados na parte referente ao risco de crédito próprio da instituição. Os interesses minoritários são apenas elegíveis na medida necessária para a cobertura dos requisitos de capital do Grupo atribuíveis aos minoritários. É deduzido o valor de balanço dos montantes relativos a *goodwill*, se existir, outros

ativos intangíveis (não associados a programas informáticos), bem como a diferença, se positiva, entre o ativo e a responsabilidade do Fundo de Pensões do BM. Compreende também uma dedução do valor relativo à avaliação prudente apurado de acordo com o artigo n.º 34 e 105 da CRR, bem como os ativos por impostos diferidos associados a prejuízos fiscais. É igualmente deduzido o valor das classes *equity* de acordo com o artigo n.º 36 alínea k) da CRR, resultantes das titularizações sintéticas e tradicional efetuadas entre 2021 e 2023. No que respeita a participações financeiras em entidades do setor financeiro e aos ativos por impostos diferidos por diferenças temporárias que dependem da rendibilidade futura, são deduzidos os valores destas rubricas que individualmente sejam superiores a 10% do CET1, ou posteriormente a 15% do CET1 quando consideradas em agregado (apenas na parte não deduzida na primeira barreira de 10% e considerando apenas as participações significativas). Os valores não deduzidos ficam sujeitos a ponderação de 250% para o total dos ativos ponderados pelo risco. Relativamente às participações em instituições financeiras, a eventual dedução é realizada proporcionalmente nos correspondentes níveis de capitais detidos. Também de acordo com o Regulamento (UE) n.º 575/2013 é alvo de dedução o montante aplicável de cobertura insuficiente para as exposições não produtivas se a exposição tiver sido originada após 26 de abril de 2019. Adicionalmente às deduções regulamentares, o BM definiu em normativo interno um plano de redução prudencial do valor dos imóveis recebidos em dação e das propriedades de investimento (em conjunto, os imóveis disponíveis para venda). Esta redução prudencial é realizada através de dedução que resulta da aplicação de um plano gradual de *haircuts* a aplicar aos imóveis disponíveis para venda tendo em consideração a sua antiguidade em balanço. Relativamente às carteiras de imóveis disponíveis para venda, o Grupo considerou, em dezembro de 2023, uma dedução prudencial específica de -31.647 milhares de euros (com impacto de 35 pontos base no CET1), resultante da referida política interna de *haircuts*. Tendo presente o plano definido em normativo interno próprio, estima-se uma dedução adicional de -59.774 milhares de euros de impacto até final do ano de 2024 (*ceteris paribus* na carteira do GBM a dezembro de 2023). O BM continua a desenvolver os esforços no sentido de reduzir a sua exposição aos imóveis disponíveis para venda, nomeadamente aos que apresentam maior antiguidade em carteira, de forma a reduzir o montante desta potencial dedução prudencial.

**Fundos Próprios de Nível 1 ou Tier 1 (T1):** Incorpora os instrumentos equiparados a capital, cujas condições cumpram os requisitos definidos no artigo 52.º do Regulamento (UE) n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho e que tenham obtido aprovação pelo Banco de Portugal. São igualmente elegíveis os interesses não controlados referentes aos requisitos mínimos de fundos próprios adicionais das instituições para as quais o Grupo não detém a participação pela totalidade. A este capital são deduzidas as eventuais detenções de capital T1 de instituições financeiras sujeitas a dedução.

**Fundos Próprios de Nível 2 ou Tier 2 (T2):** Incorpora instrumentos equiparados a capital, cujas condições cumpram os requisitos definidos no artigo 63.º da CRR e que tenham obtido aprovação pelo Banco de Portugal. São igualmente elegíveis os interesses não controlados referentes aos requisitos mínimos de fundos próprios totais das instituições para as quais o Grupo não

detém a participação pela totalidade. A este capital são deduzidas as eventuais detenções de capital T2 de instituições financeiras sujeitas a dedução.

153. Os Fundos Próprios Totais ou Capital Total são constituídos pela soma dos três níveis de fundos próprios referidos anteriormente.
154. No que respeita ao apuramento dos ativos ponderados pelo risco, além dos requisitos de risco de crédito, operacional e de mercado, destaque para a ponderação a 250% dos ativos por impostos diferidos de diferenças temporárias que dependem da rendibilidade futura e de participações financeiras que estejam dentro do limite estabelecido para não dedução a CET1. No que respeita aos ativos por impostos diferidos de diferenças temporárias que não dependem da rendibilidade futura, os mesmos estão sujeitos a ponderação de 100% para efeitos de requisitos de capital. É igualmente apurado o requisito de CVA (*Credit Valuation Adjustment*).
155. Em 31 de dezembro de 2023, o BM já reconhece prudencialmente o impacto inicial total relativo à adoção da norma IFRS 9.
156. O Regulamento (UE) 2020/873 do Parlamento Europeu e Conselho, introduziu um plano transitório adicional relativo aos impactos de acréscimo de imparidade IFRS9 ocorridos após 1 de janeiro de 2020 nos *Stages* 1 e 2. Estes acréscimos encontram-se sujeitos a um plano transitório de reconhecimento de 50% em 2023, 75% em 2024 e 100% em 2025.
157. Tal como referido, os efeitos resultantes do acréscimo de imparidade IFRS 9 ocorridos após 1 de janeiro de 2020 nos *Stages* 1 e 2, ainda estão sujeitos a um reconhecimento gradual. Este processo de reconhecimento gradual designa-se por *phase-in*. A assunção total da nova regulamentação, sem considerar planos transitórios é designada por *full implementation*. Atualmente encontra-se em vigor o processo de *phase-in*, sendo nesta base que é verificado se determinada entidade dispõe de fundos próprios num montante não inferior ao dos respetivos requisitos, certificando assim a adequação do seu capital. Esta relação é refletida nos diferentes rácios de capital, nomeadamente o rácio CET1, rácio T1 e rácio de capital total (rácio correspondente ao respetivo nível de capital em percentagem dos ativos ponderados pelo risco).
158. Nos quadros seguintes apresentam-se a desagregação dos fundos próprios e a reconciliação dos fundos próprios com o balanço.

**Quadro 4 | Modelo EU CC2: Reconciliação dos fundos próprios regulamentares  
com o balanço nas demonstrações financeiras auditadas**



(milhares de euros)

		Balanço tal como apresentado nas demonstrações financeiras publicadas	De acordo com o perímetro de consolidação regulamentar	Referência
Ativos - Discriminação por categorias de ativos de acordo com o balanço apresentado nas demonstrações financeiras publicadas		No final do período	No final do período	
1	Caixa e disponibilidades em bancos centrais	1 171 398	1 171 398	
2	Disponibilidades em outras instituições de crédito	61 041	61 041	
3	Aplicações em instituições de crédito	178 902	178 902	
4	Crédito a clientes	11 453 259	11 453 259	
5	Ativos financeiros detidos para negociação	18 970	18 970	
6	Ativos financeiros ao justo valor através dos resultados	128 228	128 228	k)
7	Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	48 100	48 100	
	dos quais: Investimento significativo em instrumentos CET1 de entidades do setor financeiro	-	-	n)
	dos quais: Investimento não significativo em instrumentos CET1 de entidades do setor financeiro	17 249	17 249	m)
	dos quais: Investimento não significativo em instrumentos AT1 de entidades do setor financeiro	1 562	1 562	o)
8	Derivados de cobertura	6 174	6 174	
9	Outros ativos financeiros ao custo amortizado	3 878 848	3 878 848	
10	Investimentos em associadas	4 702	4 702	
	dos quais: Investimento significativo em instrumentos CET1 de entidades do setor financeiro	4 702	4 702	
11	Ativos não correntes detidos para venda	74	74	
12	Ativos não correntes detidos para venda - operações em descontinuação	-	-	
13	Propriedades de investimento	57 665	57 665	
14	Outros ativos tangíveis	195 400	195 400	
15	Ativos intangíveis	57 744	57 744	g)
16	Ativos por impostos correntes	1 568	1 568	
17	Ativos por impostos diferidos	381 062	381 062	
	dos quais: Ativos por impostos diferidos que não dependem da rentabilidade futura	52 189	52 189	
	dos quais: Ativos por impostos diferidos que dependem da rentabilidade futura e não decorrem de diferenças temporárias	230 928	230 928	h)
	dos quais: Ativos por impostos diferidos que dependem da rentabilidade futura e decorrem de diferenças temporárias	97 944	97 944	l)
18	Outros ativos	346 321	346 321	
	dos quais: Ativos de fundos de pensões com benefícios definidos	230 928	230 928	j)
19	<b>Total dos ativos</b>	<b>17 989 455</b>	<b>18 008 266</b>	
<b>Passivos - Discriminação por categorias de passivos de acordo com o balanço apresentado nas demonstrações financeiras publicadas</b>				
20	Recursos de bancos centrais	873 933	873 933	
21	Recursos de outras instituições de crédito	909 426	909 426	
22	Recursos de clientes	13 366 408	13 366 408	
23	Responsabilidades representadas por títulos	730 045	730 045	
24	Passivos financeiros detidos para negociação	12 636	12 636	
25	Derivados de cobertura	3 525	3 525	
26	Passivos não correntes detidos para venda - operações em descontinuação	-	-	
27	Provisões	20 830	20 830	
28	Passivos por impostos correntes	1 661	1 661	
29	Passivos por impostos diferidos	-	-	
	dos quais: Passivos por impostos diferidos não dedutíveis aos ativos por impostos diferidos que dependem da rentabilidade futura	-	-	
	dos quais: Passivos por impostos diferidos dedutíveis aos ativos por impostos diferidos que dependem da rentabilidade futura	-	-	
	dos quais: Passivos por impostos diferidos dedutíveis associados a ativos por impostos diferidos que dependem da rentabilidade futura e não decorrem de diferenças temporárias	-	-	i)
	dos quais: Passivos por impostos diferidos dedutíveis associados a ativos por impostos diferidos que dependem da rentabilidade futura e decorrem de diferenças temporárias	-	-	m)
30	Outros passivos subordinados	217 019	217 019	
31	Outros passivos	287 500	287 500	
33	<b>Total dos passivos</b>	<b>16 422 984</b>	<b>16 422 984</b>	
<b>Capital próprio dos acionistas</b>				
34	Capital social	1 210 000	1 210 000	a)
35	Reserva Legal	196 833	196 833	c)
36	Reservas de justo valor	6 792	6 792	d)
37	Outras reservas e resultados transitados	124 480	124 480	b)
38	Resultado líquido consolidado do exercício atribuível aos acionistas	28 366	28 366	f)
39	<b>Total do capital próprio dos acionistas</b>	<b>1 566 471</b>	<b>1 566 471</b>	
40	Interesses que não controlam	0	0	e)

159. No quadro seguinte apresenta-se a descrição das principais características dos instrumentos de fundos próprios emitidos, de acordo com o indicado nas alíneas b) e c)

do artigo 437º do CRR. Os instrumentos emitidos são constituídos por capital social (ações ordinárias), dívida sénior preferencial elegível e dívida subordinada.

### Quadro 5 | Modelo EU CCA: Características principais dos instrumentos de fundos próprios regulamentares e dos instrumentos de passivos elegíveis

Características dos Instrumentos de Fundos Próprios <sup>(1)</sup>	Ações	FINBANCO VALOR INVEST 2010	MONTEPIO EMTN 35 SUB 2018/2028	MONTEPIO EMTN 36 SUB 2019/2029	MONTEPIO EMTN 37 SUB 2020/2030	MONTEPIO EMTN 39 SUB 12JUN2034	MONTEPIO EMTN 38 PREF 2023/2026
1 Emitente	CEMG	CEMG	CEMG	CEMG	CEMG	CEMG	CEMG
2 Identificador único (por exemplo, CUSIP, ISIN ou identificador Bloomberg para colocação particular)	PTCMHAM0027	PTFN10M0011	PTCMGUOM0026	PTCMGVOM0025	PTCMGBOM0037	PTCMG3OM0038	PTCMGGOM0008
3 Colocação pública ou privada	Privada Portuguesa	Pública Portuguesa e Inglesa	Privada Portuguesa	Pública Portuguesa e Inglesa	Privada Portuguesa e Inglesa	Pública Portuguesa e Inglesa	Pública Portuguesa e Inglesa
3a Legislação(ões) aplicável(is) ao instrumento		Sim	Sim	Sim	Sim	Portuguesa	Sim
Reconhecimento contratual dos poderes das autoridades de resolução em matéria de redução do valor contabilístico e de conversão							
4 Tratamento regulamentar	Fundos Próprios Principais de Nível 1	Fundos Próprios Nível 2	Fundos Próprios Nível 2	Fundos Próprios Nível 2	Fundos Próprios Nível 2	Fundos Próprios Nível 2	Passivo elegível MREL
5 Regras do CRR após a transição	Fundos Próprios Principais de Nível 1	Fundos Próprios Nível 2	Fundos Próprios Nível 2	Fundos Próprios Nível 2	Fundos Próprios Nível 2	Fundos Próprios Nível 2	Passivo elegível MREL
6 Elegível numa base individual / consolidada / individual e consolidada	individual e consolidada	individual e consolidada	individual e consolidada	individual e consolidada	individual e consolidada	individual e consolidada	individual e consolidada
7 Tipo de instrumento	Ações ordinárias	Dívida Subordinada	Dívida Subordinada	Dívida Subordinada	Dívida Subordinada	Dívida subordinada	Dívida Senior Preferred
8 Montante reconhecido nos fundos próprios regulamentares ou passivos elegíveis (em milhões da unidade monetária, à data de relato mais recente)	2 420	6,3	50,0	100,0	50,0	250,0	0,0
9 Nominal Emitido do instrumento (em milhões de Euros)	2 420,0	15,0	50,0	100,0	50,0	250,0	200,0
EU-9a Preço de Emissão	1	100%	100%	100%	100%	100%	100%
EU-9b Preço de Resgate		Reembolso ao par	Reembolso ao par	Reembolso ao par	Reembolso ao par	100%	Reembolso ao par
EU-9c Classificação Contabilística	Capital Social	Outros instrumentos de capital	Outros passivos subordinados	Outros passivos subordinados	Outros passivos subordinados	Outros passivos subordinados	MREL eligible notes
11 Data de emissão original	14/09/2017	02/02/2010	27/12/2018	03/04/2019	09/06/2020	12/03/2024	30/10/2023
12 Caráter perpétuo ou com prazo fixo	Perpétuo	Perpétuo	Prazo determinado	Prazo determinado	Prazo determinado	Prazo Determinado	Prazo determinado
13 Data de vencimento original		Sem vencimento	27/12/2028	03/04/2029	09/06/2030	12/06/2034	30/10/2026
14 Opção de compra pelo emissor sujeita a aprovação prévia do Supervisor	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
15 Data opcional do exercício da opção de compra, datas condicionais do exercício da opção de compra e valor de resgate		02/02/2015	27/12/2023	03/04/2024	09/06/2025	12/03/2029 a 12/06/2026	30/10/2025
16 Datas de exercício da opção de compra subsequentes, se aplicável		Em qualquer momento após 02/fev/2010 com pré-aviso de 30 dias					
17 Cupões / dividendos		Fixo + Variável/ Limite mínimo	Fixo + Variável	Fixo + Variável	Fixo + Variável	Fixo + Variável	Fixo + Variável
18 Taxa do cupão e eventual índice conexo		7% até 27/fev/2012 Euribor6M+2,75%, com mínimo de 5%, após 27/ago/2012	8% até 27/dez/2023 Mid Swap Rate + 7,77% após 27/dez/2023	10,5% até 03/abr/2024 Mid Swap Rate + 10,514% após 03/abr/2024	9,5% até 09/jun/2025 EUAMDBOS + 5,815% após 09/jun/2025	8,5% até 12/06/2029 EUAMDBOS + 5,815% após 12/06/2029	10% até 30/out/2025 Euribor 3M + 6,234% após 30/out/2025
19 Existência de um mecanismo de suspensão do pagamento de dividendos (dividend stopper)	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não
EU-20a Totalmente discricionário, parcialmente discricionário ou obrigatório (em termos de calendário)	Total	Obrigatoriedade	Obrigatoriedade	Obrigatoriedade	Obrigatoriedade	Obrigatoriedade	Obrigatoriedade
EU-20b Totalmente discricionário, parcialmente discricionário ou obrigatório (em termos de montante)	Total	Obrigatoriedade	Obrigatoriedade	Obrigatoriedade	Obrigatoriedade	Obrigatoriedade	Obrigatoriedade
21 Existência de um mecanismo de aumento do rendimento (step up) ou outros incentivos ao resgate		Não	Não	Não	Não	Não	Não
22 Não cumulativos ou cumulativos		NA	NA	NA	NA	NA	NA
23 Convertíveis ou não convertíveis		Não Convertíveis	Não Convertíveis	Não Convertíveis	Não Convertíveis	Não Convertíveis	Não Convertíveis
24 Se convertíveis, desencadeador(es) da conversão	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
25 Se convertíveis, total ou parcialmente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
26 Se convertíveis, taxa de conversão	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
27 Se convertíveis, conversão obrigatória ou facultativa	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
28 Se convertíveis, especificar em que tipo de instrumentos podem ser convertidos	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
29 Se convertíveis, especificar o emissor do instrumento em que serão convertidos	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
30 Características em matéria de redução do valor (write-down)	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
31 Em caso de redução do valor, desencadeador(es) da redução	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
32 Em caso de redução do valor, total ou parcial	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
33 Em caso de redução do valor, permanente ou temporária	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
34 Em caso de redução temporária do valor, descrição do mecanismo de reposição do valor (write-up)	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
34a Tipo de subordinação (apenas para passivos elegíveis)	NA	NA	NA	NA	NA	Contratual	NA
EU-34b Posição hierárquica do instrumento num processo normal de insolvência	1	3	3	3	3	Credores Séniores	4
35 Posição na hierarquia de subordinação em caso de liquidação (tipo de instrumento imediatamente acima na hierarquia de prioridades)		Credores Seniores	Credores Seniores	Credores Seniores	Credores Seniores	Depositantes	Depositantes
36 Características não conformes objeto de transição		Não	Não	Não	Não	Não	Não
37 Em caso afirmativo, especificar as características não conformes						NA	NA
37a Ligação para os termos e condições completos do instrumento (análise)		<a href="https://www.bancomontepio.pt/content/dam/montepio/pdf/institucional/investor-relations/funding-programmes-et/assembleia-geral-obrigacionistas/assembleia-geral-obrigacionistas-PTFN10M0011-compl.pdf">https://www.bancomontepio.pt/content/dam/montepio/pdf/institucional/investor-relations/funding-programmes-et/assembleia-geral-obrigacionistas/assembleia-geral-obrigacionistas-PTFN10M0011-compl.pdf</a>				<a href="https://www.bancomontepio.pt/content/dam/montepio/pdf/institucional/investor-relations/funding-programmes-et/assembleia-geral-obrigacionistas/assembleia-geral-obrigacionistas-PTFN10M0011-compl.pdf">https://www.bancomontepio.pt/content/dam/montepio/pdf/institucional/investor-relations/funding-programmes-et/assembleia-geral-obrigacionistas/assembleia-geral-obrigacionistas-PTFN10M0011-compl.pdf</a>	<a href="https://www.bancomontepio.pt/content/dam/montepio/pdf/institucional/investor-relations/funding-programmes-et/assembleia-geral-obrigacionistas/assembleia-geral-obrigacionistas-PTFN10M0011-compl.pdf">https://www.bancomontepio.pt/content/dam/montepio/pdf/institucional/investor-relations/funding-programmes-et/assembleia-geral-obrigacionistas/assembleia-geral-obrigacionistas-PTFN10M0011-compl.pdf</a>

(1) Indicar "NA" se a questão não for relevante.

160. Ainda que já incluída na tabela anterior, no quadro seguinte repetem-se os endereços eletrónicos em que os termos e condições integrais relativos às emissões elegíveis para fundos próprios principais de nível 1 e fundos próprios de nível 2 podem ser consultados nos seguintes endereços eletrónicos.

161. Destaca-se que já em março de 2024, o BM emitiu títulos representativos de dívida subordinada no montante de 250 milhões de euros (ISIN PTCMG3OM0038) com um prazo de 10 anos e três meses. Esta emissão complementou a recompra e amortização de duas emissões de dívida subordinada com ISIN PTCMGUOM0026 (50 milhões de

euros) e ISIN PTCMGBOM0037 (50 milhões de euros) e o exercício da opção de reembolso antecipado da totalidade da emissão com o ISIN PTCMGVOM0025 (100 milhões de euros), tendo a liquidação financeira do reembolso antecipado ocorrido no dia 3 de abril de 2024.

#### Quadro 6 | Termos e condições integrais instrumentos de fundos próprios

Endereço	
PTFNI1OM0011	<a href="https://www.bancomontepio.pt/content/dam/montepio/pdf/institucional/investor-relations/funding-programmes-pt/assembleia-geral-obrigacionistas/assembleia-geral-obrigacionistas/PTFNI1OM0011-condicoes-finais-atualizadas-30062020.pdf">https://www.bancomontepio.pt/content/dam/montepio/pdf/institucional/investor-relations/funding-programmes-pt/assembleia-geral-obrigacionistas/assembleia-geral-obrigacionistas/PTFNI1OM0011-condicoes-finais-atualizadas-30062020.pdf</a>
PTCMG3OM0038	<a href="https://www.bancomontepio.pt/content/dam/montepio/pdf/institucional/investor-relations/funding-programmes/emtn-programme/emtn-programme/final-terms/final-terms-EUR-250M-T2-10-25NC5-25-20240312.pdf">https://www.bancomontepio.pt/content/dam/montepio/pdf/institucional/investor-relations/funding-programmes/emtn-programme/emtn-programme/final-terms/final-terms-EUR-250M-T2-10-25NC5-25-20240312.pdf</a>
PTCMGGOM0008	<a href="https://www.bancomontepio.pt/content/dam/montepio/pdf/institucional/investor-relations/funding-programmes/emtn-programme/emtn-programme/final-terms/final-terms-EUR-200M-SP-3NC2-26102023.pdf">https://www.bancomontepio.pt/content/dam/montepio/pdf/institucional/investor-relations/funding-programmes/emtn-programme/emtn-programme/final-terms/final-terms-EUR-200M-SP-3NC2-26102023.pdf</a>

162. Nos termos das alíneas d) e e) do artigo 437º do CRR, publica-se um quadro onde se divulgam os filtros aplicados, deduções e elementos não deduzidos nos fundos próprios. De referir que, não existem quaisquer restrições aplicadas ao cálculo dos Fundos Próprios, nos termos da alínea e) do artigo citado. Para melhor leitura dessa informação a mesma será desagregada em três partes, nos quadros que se seguem.

## Quadro 7 | Modelo EU CC1: Composição dos fundos próprios regulamentares (1/2)

(milhares de euros)

		a	b
Fundos próprios principais de nível 1 (FPPN1): instrumentos e reservas		Montantes	Fonte com base nos números/letras de referência do balanço de acordo com o perímetro regulamentar de consolidação
1	Instrumentos de fundos próprios e contas de prémios de emissão conexos	1 210 000	a)
	do qual: Tipo de instrumento 1	1 210 000	
	do qual: Tipo de instrumento 2	-	
	do qual: Tipo de instrumento 3	-	
2	Resultados retidos	406 870	b) + c) + d) reduzido do valor de Outro rendimento integral acumulado (e outras reservas)
3	Outro rendimento integral acumulado (e outras reservas)	-78 765	b) + c) + d) reduzido do valor de Resultados retidos
EU-3a	Fundos para riscos bancários gerais	-	
4	Montante dos elementos considerados a que se refere o artigo 484.º, n.º 3, do CRR e das contas de prémios de emissão conexos sujeitos a eliminação progressiva dos CET1	-	
5	Interesses minoritários (montante permitido nos CET1 consolidados)	-	
EU-5a	Lucros provisórios objeto de revisão independente, líquidos de qualquer encargo ou dividendo previsível	22 366	f)
6	Fundos próprios principais de nível 1 (CET1) antes de ajustamentos regulamentares	1 560 471	
<b>Fundos próprios principais de nível 1 (CET1): ajustamentos regulamentares</b>			
7	Ajustamentos de valor adicionais (valor negativo)	-302	
8	Ativos intangíveis (líquidos do passivo por impostos correspondente) (valor negativo)	-8 447	g) Os ativos de programas informáticos são sujeitos a tratamento prudencial diferenciado, não sendo alvo de dedução (49.297m€)
9	Não aplicável	-	
10	Ativos por impostos diferidos que dependem de rentabilidade futura, excluindo os decorrentes de diferenças temporárias (líquidos do passivo por impostos correspondente, se estiverem preenchidas as condições previstas no artigo 38.º, n.º 3, do CRR) (valor negativo)	-230 928	h) - i)
11	Reservas de justo valor relativas a ganhos ou perdas decorrentes de coberturas de fluxos de caixa de instrumentos financeiros que não são avaliados pelo justo valor	-	
12	Montantes negativos resultantes do cálculo dos montantes das perdas esperadas	-	
13	Qualquer aumento dos fundos próprios que resulte de ativos titularizados (valor negativo)	-	
14	Ganhos ou perdas com passivos avaliados pelo justo valor resultantes de alterações na qualidade de crédito da própria instituição	-	
15	Ativos de fundos de pensões com benefícios definidos (valor negativo)	-50 428	j)
16	Detenções diretas e indiretas, pela instituição, dos seus próprios instrumentos de CET1 (valor negativo)	-	
17	Detenções diretas, indiretas e sintéticas de instrumentos de CET1 de entidades do setor financeiro que têm detenções cruzadas recíprocas com a instituição com o objetivo de inflacionar artificialmente os fundos próprios da instituição (valor negativo)	-	
18	Detenções diretas, indiretas e sintéticas, pela instituição, de instrumentos de CET1 de entidades do setor financeiro nas quais a instituição não tem um investimento significativo (montante acima do limiar de 10 % e líquido de posições curtas elegíveis) (valor negativo)	-	
19	Detenções diretas, indiretas e sintéticas, pela instituição, de instrumentos de CET1 de entidades do setor financeiro nas quais a instituição tem um investimento significativo (montante acima do limiar de 10 % e líquido de posições curtas elegíveis) (valor negativo)	-	
20	Não aplicável	-	
EU-20a	Montante de exposição dos seguintes elementos elegíveis para uma ponderação de risco de 1250 %, nos casos em que a instituição opta pela alternativa da dedução	-16 329	k) valor correspondente a tranches equity detidas das titularizações sintéticas realizadas desde 2020.
EU-20b	do qual: detenções elegíveis fora do setor financeiro (valor negativo)	-	
EU-20c	do qual: posições de titularização (valor negativo)	-16 329	
EU-20d	do qual: transações incompletas (valor negativo)	-	
21	Ativos por impostos diferidos decorrentes de diferenças temporárias (montante acima do limiar de 10 %, líquido do passivo por impostos correspondente, se estiverem preenchidas as condições previstas no artigo 38.º, n.º 3, do CRR) (valor negativo)	-	k) - m) que não ultrapassa o limite de 10% do CET1 (121.898m€)
22	Montante acima do limiar de 17,65 % (valor negativo)	-	a soma de: k) - m) que não ultrapassa o limite de 10% do CET1 n) que não ultrapassa o limite de 10%, nem ultrapassa o limite de 17,65% (197.863m€)
23	do qual: detenções diretas e indiretas, pela instituição, de instrumentos de CET1 de entidades do setor financeiro nas quais a instituição tem um investimento significativo	-	
24	Não aplicável	-	
25	do qual: ativos por impostos diferidos decorrentes de diferenças temporárias	-	
EU-25a	Perdas relativas ao exercício em curso (valor negativo)	-	
EU-25b	Encargos por impostos previsíveis relativos a elementos dos CET1, exceto no caso de a instituição ajustar adequadamente o montante dos elementos dos CET1, na medida em que esses encargos por impostos reduzam o montante até ao qual esses elementos podem ser utilizados para a cobertura de riscos ou perdas (valor negativo)	-	
26	Não aplicável	-	
27	Deduções dos AT1 elegíveis que excedem os AT1 da instituição (valor negativo)	-	
27a	Outros ajustamentos regulamentares	-24 626	Transição IFRS9 CRR quick fix (10.430m€) - Cobertura NPL (3.409m€) + Haircuts prudenciais sobre imóveis (-31.647m€)
28	Total dos ajustamentos regulamentares dos fundos próprios principais de nível 1 (CET1)	-331 061	
29	Fundos próprios principais de nível 1 (CET1)	1 229 410	
<b>Fundos próprios adicionais de nível 1 (AT1): Instrumentos</b>			
30	Instrumentos de fundos próprios e contas de prémios de emissão conexos	-	
31	do qual: classificados como fundos próprios segundo as normas contabilísticas aplicáveis	-	
32	do qual: classificados como passivos segundo as normas contabilísticas aplicáveis	-	
33	Montante dos elementos considerados a que se refere o artigo 484.º, n.º 4, do CRR e das contas de prémios de emissão conexos sujeitos a eliminação progressiva dos AT1	-	
EU-33a	Montante dos elementos considerados a que se refere o artigo 494.º-A, n.º 1, do CRR sujeitos a eliminação progressiva dos AT1	-	
EU-33b	Montante dos elementos considerados a que se refere o artigo 494.º-B, n.º 1, do CRR sujeitos a eliminação progressiva dos AT1	-	
34	Fundos próprios de nível 1 considerados incluídos nos AT1 consolidados (incluindo interesses minoritários não incluídos na linha 5) emitidos por filiais e detidos por terceiros	-	
35	do qual: instrumentos emitidos por filiais sujeitos a eliminação progressiva	-	
36	Fundos próprios adicionais de nível 1 (AT1) antes de ajustamentos regulamentares	-	

**Quadro 7.1 | Modelo EU CC1: Composição dos fundos próprios regulamentares (2/2)**

Fundos próprios adicionais de nível 1 (AT1): ajustamentos regulamentares			
37	Detenções diretas e indiretas, pela instituição, dos seus próprios instrumentos de AT1 (valor negativo)	-	
38	Detenções diretas, indiretas e sintéticas de instrumentos de AT1 de entidades do setor financeiro que têm detenções cruzadas recíprocas com a instituição com o objetivo de inflacionar artificialmente os fundos próprios da instituição (valor negativo)	-	
39	Detenções diretas, indiretas e sintéticas de instrumentos de AT1 de entidades do setor financeiro nas quais a instituição não tem um investimento significativo (montante acima do limiar de 10 % e líquido de posições curtas elegíveis) (valor negativo)	-	
40	Detenções diretas, indiretas e sintéticas, pela instituição, de instrumentos de AT1 de entidades do setor financeiro nas quais a instituição tem um investimento significativo (líquido de posições curtas elegíveis) (valor negativo)	-	
41	Não aplicável	-	
42	Deduções dos T2 elegíveis que excedem os T2 da instituição (valor negativo)	-	
42a	Outros ajustamentos regulamentares dos fundos próprios AT1	-	
43	Total dos ajustamentos regulamentares dos fundos próprios adicionais de nível 1 (AT1)	-	
45	Fundos próprios de nível 1 (T1 = CET1 + AT1)	1 229 410	
Fundos próprios de nível 2 (T2): Instrumentos			
46	Instrumentos de emissão conexos	206 234	
47	Montante dos elementos considerados a que se refere o artigo 484.º, n.º 5, do CRR e prémios de emissão conexos elegíveis sujeitos a eliminação progressiva dos T2 como descrito no artigo 486.º, n.º 4, do CRR	-	
EU-47a	Montante dos elementos considerados a que se refere o artigo 484.º-A, n.º 2, do CRR sujeitos a eliminação progressiva dos T2	-	
EU-47b	Montante dos elementos considerados a que se refere o artigo 494.º-B, n.º 2, do CRR sujeitos a eliminação progressiva dos T2	-	
48	Instrumentos de fundos próprios considerados incluídos nos fundos próprios T2 consolidados (incluindo interesses minoritários e instrumentos dos AT1 não incluídos nas linhas 5 ou 34) emitidos por filiais e detidos por terceiros	-	
49	do qual: instrumentos emitidos por filiais sujeitos a eliminação progressiva	-	
50	Ajustamentos para risco de crédito	-	
51	Fundos próprios de nível 2 (T2) antes de ajustamentos regulamentares	206 234	
Fundos próprios de nível 2 (T2): ajustamentos regulamentares			
52	Detenções diretas, indiretas e sintéticas, pela instituição, dos seus próprios instrumentos de T2 e empréstimos subordinados (valor negativo)	-	
53	Detenções diretas, indiretas e sintéticas de instrumentos de T2 e de empréstimos subordinados de entidades do setor financeiro que têm detenções cruzadas recíprocas com a instituição com o objetivo de inflacionar artificialmente os fundos próprios da instituição (valor negativo)	-	
54	Detenções diretas, indiretas e sintéticas de instrumentos de T2 e de empréstimos subordinados de entidades do setor financeiro nas quais a instituição não tem um investimento significativo (montante acima do limiar de 10 % e líquido de posições curtas elegíveis) (valor negativo)	-	
54a	Não aplicável	-	
55	de entidades do setor financeiro nas quais a instituição tem um investimento significativo (líquido de posições curtas elegíveis) (valor negativo)	-	
56	Não aplicável	-	
EU-56a	Deduções dos passivos elegíveis que excedem os passivos elegíveis da instituição (valor negativo)	-	
EU-56b	Outros ajustamentos regulamentares dos fundos próprios T2	-	
57	Total dos ajustamentos regulamentares dos fundos próprios de nível 2 (T2)	-	
58	Fundos próprios de nível 2 (T2)	206 234	
59	Fundos próprios totais (TC = T1 + T2)	1 435 644	
60	Montante total de exposição ao risco	7 641 267	
Rádios e requisitos de fundos próprios, incluindo reservas prudenciais			
61	Fundos próprios principais de nível 1	16,09%	
62	Fundos próprios de nível 2	16,09%	
63	Total de fundos próprios	18,79%	
64	Requisitos globais de fundos próprios CET1 da instituição	9,09%	
65	do qual: requisito de reserva prudencial para conservação de fundos próprios	2,50%	
66	do qual: requisito de reserva prudencial contracíclica de fundos próprios	0,02%	
67	do qual: requisito de reserva prudencial para risco sistémico	0,00%	
EU-67a	do qual: requisito de reserva prudencial para instituições de importância sistémica global (G-SII) ou para outras instituições de importância sistémica (O-SII)	0,25%	
EU-67b	do qual: requisito de fundos próprios adicionais para fazer face a outros riscos que não o risco de avançagem excessiva	1,83%	
68	Fundos próprios principais de nível 1 (em percentagem do montante de exposição ao risco) disponíveis após satisfação dos requisitos mínimos de fundos próprios	7,54%	
Mínimos nacionais (se diferentes de Basileia III)			
69	Não aplicável	-	
70	Não aplicável	-	
71	Não aplicável	-	
Montantes abaixo dos limiares de dedução (antes da ponderação pelo risco)			
72	instituição não tem um investimento significativo (montante abaixo do limiar de 10 % e líquido de posições curtas elegíveis)	18 811	n) + o) que não ultrapassa o limite de 10%
73	Detenções diretas e indiretas, pela instituição, de instrumentos de CET1 de entidades do setor financeiro nas quais a instituição tem um investimento significativo (montante abaixo do limiar de 17,65 % e líquido de posições curtas elegíveis)	-	
74	Não aplicável	-	0
75	Ativos por impostos diferidos decorrentes de diferenças temporárias (montante abaixo do limiar de 17,65 % líquido do passivo por impostos correspondente, se estiverem preenchidas as condições previstas no artigo 38.º, n.º 3, do CRR)	97 944	k) - m) que não ultrapassa o limite de 10% do CET1 e não ultrapassa o limite de 17,65% (197863m€)
Limites aplicáveis à inclusão de provisões nos T2			
76	Ajustamentos para o risco de crédito incluídos nos T2 relacionados com exposições sujeitas ao método-padrão (antes da aplicação do limite máximo)	-	
77	Limite máximo para a inclusão de ajustamentos para o risco de crédito nos T2 de acordo com o método-padrão	80 548	
78	Ajustamentos para o risco de crédito incluídos nos T2 relacionados com as exposições sujeitas ao método das notações internas (antes da aplicação do limite máximo)	-	
79	Limite máximo para a inclusão de ajustamentos para o risco de crédito nos T2 de acordo com o método das notações internas	-	
Instrumentos de fundos próprios sujeitos a disposições de eliminação progressiva (aplicável apenas entre 1 de janeiro de 2014 e 1 de janeiro de 2022)			
80	Limite máximo atual para os instrumentos de CET1 sujeitos a disposições de eliminação progressiva	-	
81	Montante excluído dos CET1 devido ao limite máximo (excesso em relação ao limite máximo após resgates e vencimentos)	-	
82	Limite máximo atual para os instrumentos de AT1 sujeitos a disposições de eliminação progressiva	-	
83	Montante excluído dos AT1 devido ao limite máximo (excesso em relação ao limite máximo após resgates e vencimentos)	-	
84	Limite máximo atual para os instrumentos de T2 sujeitos a disposições de eliminação progressiva	-	
85	Montante excluído dos T2 devido ao limite máximo (excesso em relação ao limite máximo após resgates e vencimentos)	-	

163. Nos termos da alínea f) do artigo 437º do CRR, não são divulgados, em base consolidada e individual, rácios prudenciais de fundos próprios que sejam apurados tendo por base legislação diferente da prevista no CRR.
164. Dado que o Grupo BM decidiu optar por reconhecer faseadamente os impactos da IFRS9, de acordo com o disposto no Artigo 473º-A do CRR, introduzido pelo regulamento 2017/2395 do Parlamento Europeu, apresenta-se seguidamente o modelo relativo à comparação dos fundos próprios, dos rácios de fundos próprios e de alavancagem do banco com e sem a aplicação do regime transitório da IFRS 9 ou perdas de crédito esperadas análogas, conforme referido nas orientações EBA/GL/2018/01, relativas à divulgação uniforme do regime transitório para reduzir o impacto da introdução da IFRS 9 sobre os fundos próprios.

### Quadro 8 | Divulgação uniforme do regime transitório para reduzir o impacto da IFRS 9

		(milhares de euros)				
FUNDOS PRÓPRIOS DISPONÍVEIS (MONTANTES)		31/dez/2023	30/set/2023	30/jun/2023	30/mar/2023	30/dez/2022
1	Fundos próprios principais de nível 1 (CET1)	1 229 410	1 145 905	1 133 090	1 081 337	1 135 384
2	Fundos próprios principais de nível 1 (CET1) se o regime transitório da IFRS 9 ou perdas de crédito esperadas análogas não tivesse sido aplicado	1 218 980	1 134 597	1 124 513	1 072 627	1 086 615
2a	Fundos próprios principais de nível 1 (CET1) se o regime transitório aplicado aos ganhos e perdas não realizados avaliados ao justo valor através de outro rendimento integral de acordo com o artigo 468 da CRR não tivesse sido aplicado	1 229 410	1 145 905	1 133 090	1 081 337	1 135 172
3	Fundos próprios de nível 1	1 229 410	1 145 905	1 133 090	1 081 733	1 136 146
4	Fundos próprios de nível 1 se o regime transitório da IFRS 9 ou perdas de crédito esperadas análogas não tivesse sido aplicado	1 218 980	1 134 597	1 124 513	1 073 024	1 087 378
4a	Fundos próprios de nível 1 se o regime transitório aplicado aos ganhos e perdas não realizados avaliados ao justo valor através de outro rendimento integral de acordo com o artigo 468 da CRR não tivesse sido aplicado	1 229 410	1 145 905	1 133 090	1 081 733	1 135 935
5	Fundos próprios totais	1 435 644	1 352 228	1 339 413	1 288 453	1 342 890
6	Fundos próprios totais se o regime transitório da IFRS 9 ou perdas de crédito esperadas análogas não tivesse sido aplicado	1 425 214	1 340 920	1 330 836	1 279 743	1 294 121
6a	Fundos próprios totais se o regime transitório aplicado aos ganhos e perdas não realizados avaliados ao justo valor através de outro rendimento integral de acordo com o artigo 468 da CRR não tivesse sido aplicado	1 435 644	1 352 228	1 339 413	1 288 453	1 342 679
ATIVOS PONDERADOS PELO RISCO (MONTANTES)						
7	Total de ativos ponderados pelo risco	7 641 267	7 562 460	7 792 573	8 225 413	8 276 388
8	Total de ativos ponderados pelo risco se o regime transitório da IFRS 9 ou perdas de crédito esperadas análogas não tivesse sido aplicado	7 642 280	7 553 275	7 785 587	8 218 318	8 230 423
RÁCIOS DE FUNDOS PRÓPRIOS						
9	Fundos próprios principais de nível 1 (em percentagem do montante das posições em risco)	16,1%	15,2%	14,5%	13,1%	13,7%
10	Fundos próprios principais de nível 1 (em percentagem do montante das posições em risco) se o regime transitório da IFRS 9 ou perdas de crédito esperadas análogas não tivesse sido aplicado	16,0%	15,0%	14,4%	13,1%	13,2%
10a	Fundos próprios principais de nível 1 (em percentagem do montante das posições em risco) se o regime transitório aplicado aos ganhos e perdas não realizados avaliados ao justo valor através de outro rendimento integral de acordo com o artigo 468 da CRR não tivesse sido aplicado	16,1%	15,2%	14,5%	13,1%	13,7%
11	Fundos próprios de nível 1 (em percentagem do montante das posições em risco)	16,1%	15,2%	14,5%	13,2%	13,7%
12	Fundos próprios de nível 1 (em percentagem do montante das posições em risco) se o regime transitório da IFRS 9 ou perdas de crédito esperadas análogas não tivesse sido aplicado	16,0%	15,0%	14,4%	13,1%	13,2%
12a	Fundos próprios de nível 1 (em percentagem do montante das posições em risco) se o regime transitório aplicado aos ganhos e perdas não realizados avaliados ao justo valor através de outro rendimento integral de acordo com o artigo 468 da CRR não tivesse sido aplicado	16,1%	15,2%	14,5%	13,2%	13,7%
13	Fundos próprios totais (em percentagem do montante das posições em risco)	18,8%	17,9%	17,2%	15,7%	16,2%
14	Fundos próprios totais (em percentagem do montante das posições em risco) se o regime transitório da IFRS 9 ou perdas de crédito esperadas análogas não tivesse sido aplicado	18,6%	17,8%	17,1%	15,6%	15,7%
14a	Fundos próprios totais (em percentagem do montante das posições em risco) se o regime transitório aplicado aos ganhos e perdas não realizados avaliados ao justo valor através de outro rendimento integral de acordo com o artigo 468 da CRR não tivesse sido aplicado	18,8%	17,9%	17,2%	15,7%	16,2%
RÁCIO DE ALAVANCAGEM						
15	Medida da exposição total do rácio de alavancagem	18 301 527	17 962 205	18 347 376	18 430 754	19 391 937
16	Rácio de alavancagem	6,7%	6,4%	6,2%	5,9%	5,9%
17	Rácio de alavancagem se o regime transitório da IFRS 9 ou perdas de crédito esperadas análogas não tivesse sido aplicado	6,7%	6,3%	6,1%	5,8%	5,6%

## Quadro 9 | Modelo EU LIB: Outras informações qualitativas sobre o âmbito de aplicação

Base jurídica	Nº da linha	Informações qualitativas	Comentários
Artigo 436.º, alínea f), do CRR	a)	Impedimento a uma transferência tempestiva de fundos próprios ou ao pronto reembolso de passivos dentro do grupo	Não existe impedimento significativo, atual ou previsto, a uma transferência tempestiva de fundos próprios ou ao pronto reembolso de passivos entre o BM e as suas filiais. Tendo por base os indicadores de liquidez do BM, não se antecipam impactos significativos na liquidez do Grupo num cenário de condicionamento da fluidez de fundos. Notar que durante o ano de 2023 o BM alienou o Finibanco Angola deixando de ter atividade não doméstica.
Artigo 436.º, alínea g), do CRR	b)	Filiais não incluídas na consolidação com fundos próprios inferiores ao requerido	Não há filiais não incluídas na consolidação com fundos próprios inferiores ao requerido.
Artigo 436.º, alínea h), do CRR	c)	Utilização da derrogação a que se refere o artigo 7.º do CRR ou método de consolidação individual previsto no artigo 9.º do CRR	Não é utilizada a derrogação a que se refere o artigo 7.º do CRR ou método de consolidação individual previsto no artigo 9.º do CRR.
Artigo 436.º, alínea g), do CRR	d)	Montante agregado pelo qual os fundos próprios efetivos são inferiores aos requeridos em todas as filiais não incluídas na consolidação	Não aplicável.

### 4.2 Requisitos de capital

165. O apuramento dos requisitos de capital para risco de crédito e de mercado é determinado de acordo com o método padrão.
166. Em 2023, os requisitos de capital para risco de crédito foram calculados integralmente com base no método padrão, tendo por base os segmentos de atividade das várias entidades do grupo.
167. Em 2023, o apuramento dos requisitos de capital para risco operacional foi efetuado de acordo com o método padrão. Este apuramento foi efetuado em conformidade com os requisitos previstos para cada um dos referidos métodos de cálculo, conforme consta da CRD e CRR.
168. O quadro seguinte apresenta, segundo o artigo 438.º, alíneas c) a f) do CRR - exceto alínea d) que se aplica ao Método IRB - a distribuição dos requisitos de capital pelos diversos tipos de risco, incluindo, entre outros, os requisitos relativos a impostos diferidos e CVA. O risco de crédito e de contraparte assume-se como o mais relevante, correspondendo a cerca de 88% dos requisitos de capital.
169. Em dezembro de 2023, o valor dos ativos ponderados pelo risco (RWA) ascendeu a 7.641 milhões de euros, o que representa uma diminuição de cerca de 7,7% face ao ano anterior, explicado essencialmente pela redução observada na componente do risco de crédito. A redução do RWA, apesar do crescimento do negócio, foi motivada fundamentalmente, pela redução de ativos não core. Destaca-se a redução do *stock* de crédito não produtivo (NPL – *Non-Performing Loans*), de imóveis disponíveis para venda, que contribuiu notoriamente para a redução de RWA, a par com uma recomposição do balanço, que beneficiou de uma gestão eficiente da alocação do risco nas carteiras de crédito, com um perfil de risco de crédito mais conservador e menor consumo de capital subjacente.
170. Em 31 de maio de 2023 o Grupo realizou uma operação que configura uma estrutura de titularização sintética, com garantia de uma carteira de crédito a particulares com garantia hipotecária. Tratando-se de uma operação sintética, não tem inerente qualquer cessão de créditos, assentando na contratação de seguros de proteção de risco de crédito que incidem sobre a componente *mezzanine* da estrutura, mantendo o Banco Montepio exposição à componente sénior, júnior e *Synthetic Excess Spread* (de dimensão igual à 1 year *Expected Loss* da carteira titularizada). O risco *mezzanine* da operação foi assumido por contrapartes de mercado, de forma a consubstanciar a transferência significativa de risco, com referência à carteira subjacente, promovendo o

seu desreconhecimento prudencial. Esta nova titularização é de natureza não colateralizada, e sem recurso a veículo de titularização (SPV) ou equiparado, não configurando uma operação *Simple Transparent and Standardized (STS)*. A data de maturidade legal da operação é 4 de fevereiro de 2066 e o montante ascidia 755.750 milhares de euros a 31 de dezembro de 2023.

### Quadro 10 | Modelo EU OV1: Síntese dos montantes totais das exposições ao risco

(milhares de euros)		Total dos montantes de exposição ao risco		Total dos requisitos de fundos próprios
		a	b	c
		dez/23	set/23	dez/23
1	<b>Risco de Crédito (excluindo CCR)</b>	<b>6 660 873</b>	<b>6 603 048</b>	<b>532 870</b>
2	dos quais: método padrão	6 396 483	6 321 683	511 719
3	dos quais: método IRB	-	-	-
4	dos quais: método IRB slotting	-	-	-
EU 4a	do qual: ações de acordo com o método de ponderação de risco simples	-	-	-
5	dos quais: método IRB avançado (A-IRB)	-	-	-
6	<b>Risco de crédito de contraparte - CCR</b>	<b>83 746</b>	<b>77 894</b>	<b>6 700</b>
7	dos quais: método padrão	-	-	-
8	dos quais: método modelo interno (MMI)	-	-	-
EU 8a	do qual: exposições a uma CCP	-	-	-
EU 8b	do qual: ajustamento da avaliação de crédito — CVA	36 365	32 813	2 909
9	do qual: outro CCR	47 381	45 081	3 790
10	Não aplicável	-	-	-
11	Não aplicável	-	-	-
12	Não aplicável	-	-	-
13	Não aplicável	-	-	-
14	Não aplicável	-	-	-
15	<b>Risco de Liquidação</b>	-	-	-
16	<b>Exposições de titularizações na carteira bancária (líquido de cap)</b>	<b>195 693</b>	<b>207 453</b>	<b>15 655</b>
17	dos quais: método SEC-IRBA	-	-	-
18	do qual: SEC-ERBA (incluindo IAA)	-	-	-
19	dos quais: método SEC-SA	180 835	192 553	14467
EU 19a	do qual: 1 250 % / dedução	-	-	-
20	<b>Riscos de posição, cambial e de mercadorias (risco de mercado)</b>	<b>51 344</b>	<b>81 441</b>	<b>4 108</b>
21	dos quais: método padrão	51 344	81 441	4 108
22	dos quais: IMA	-	-	-
EU 22a	<b>Grandes riscos</b>	-	-	-
23	<b>Risco Operacional</b>	<b>678 848</b>	<b>621 903</b>	<b>54 308</b>
EU 23a	dos quais: método de indicador básico	-	-	-
EU 23b	dos quais: método padrão	678 848	621 903	54 308
EU 23c	dos quais: método de medição avançada	-	-	-
24	<b>Por memória: Montantes inferiores ao limiar para dedução (sujeito a RW de 250%)</b>	<b>244 861</b>	<b>288 696</b>	<b>19 589</b>
25	<b>Não aplicável</b>	-	-	-
26	Não aplicável	-	-	-
27	Não aplicável	-	-	-
28	Não aplicável	-	-	-
29	<b>Total</b>	<b>7 670 503</b>	<b>7 591 739</b>	<b>613 640</b>



171.No quadro seguinte apresenta-se o detalhe da evolução em 2023 dos requisitos de fundos próprios de Pilar 1.

### Quadro 11 | Requisitos de fundos próprios

(milhares de euros)

	dez/2023	dez/2022
<b>Requisitos de fundos próprios</b>	<b>611 301</b>	<b>662 111</b>
Para risco de crédito, risco de crédito de contraparte, risco de redução dos valores a receber e risco de	528 826	563 133
<b>Método Padrão</b>	515 509	563 133
Classes de risco no Método Padrão excluindo posições de titularização	515 509	556 496
Créditos ou créditos condicionais sobre administrações centrais ou bancos centrais	-	9 733
Créditos ou créditos condicionais sobre administrações regionais ou autoridades locais	491	585
Créditos ou créditos condicionais sobre organismos administrativos e empresas sem fins lucrativos	6 612	5 788
Créditos ou créditos condicionais sobre bancos multilaterais de desenvolvimento	-	-
Créditos ou créditos condicionais sobre organizações internacionais	-	-
Créditos ou créditos condicionais sobre Instituições	14 574	13 083
Créditos ou créditos condicionais sobre Empresas	162 545	152 793
Créditos ou créditos condicionais sobre a carteira de retalho	80 435	68 520
Créditos ou créditos condicionais com garantia de bens imóveis	139 191	160 337
Elementos vencidos	15 930	26 349
Elementos pertencentes a categorias regulamentares de risco elevado	34 784	46 527
Obrigações hipotecárias ou obrigações sobre o Setor público	-	-
Posições em risco sobre organismos de investimento colectivo (OIC)	12 330	13 744
Outros elementos	48 618	59 037
Posições de titularização no Método Padrão	13 317	6 638
(-) Provisões para risco gerais de crédito	-	-
Risco de liquidação	-	-
Requisitos de fundos próprios para riscos de posição, riscos cambiais e riscos de mercadorias	4 108	14 375
Método Padrão	4 108	14 375
Instrumentos de dívida	1 029,74	3 828,75
Títulos de capital	651	219
Riscos cambiais	2 427	10 327
Risco de mercadorias	-	-
Requisitos de fundos próprios para risco operacional	54 308	49 752
Método do Indicador Básico	-	-
Método Padrão	54 308	49 752
Métodos de Medição Avançada	-	-
Requisitos de fundos próprios - CVA	2 909	2 775
Requisitos transitórios de fundos próprios ou outros requisitos de fundos próprios	21 151	32 075

### 4.3 Avaliação e adequação de fundos próprios

172.Tendo presente a Declaração do Apetite ao Risco, o CA visa a manutenção de um nível de capital adequado à evolução do negócio do Grupo e que lhe assegure indicadores de solvabilidade satisfatórios e compatíveis com as recomendações prudenciais, assim como do ponto de vista económico.

173.A evolução positiva dos rácios de capital a dezembro de 2023 face a dezembro de 2022 beneficiou da execução de um conjunto de medidas que visaram a melhoria dos rácios de fundos próprios, através, nomeadamente, da redução dos ativos ponderados pelo risco (RWA) e acréscimo dos fundos próprios, com o foco na desalavancagem do balanço por via do desinvestimento em ativos não produtivos e/ou não estratégicos, privilegiando o crescimento do negócio *core* de concessão de crédito em segmentos com menor risco e numa lógica de maximização do retorno sobre o capital afeto.

174.Neste âmbito, salienta-se a redução de ativos não *core*, nomeadamente ao nível da exposição imobiliária.

175.No que se refere aos fundos próprios totais os mesmos registaram uma evolução positiva em 2023, face a 2022, refletindo a evolução favorável dos resultados líquidos do exercício, que foi parcialmente mitigada pelo impacto desfavorável decorrente do *phase-in* da IFRS 9. Adicionalmente, a aplicação da política interna de *haircuts* do banco, no âmbito do risco da exposição a imóveis disponíveis para venda – definição

de um *haircut* prudencial aplicado ao valor de balanço das carteiras de imóveis disponíveis para venda, que evolui de forma crescente conforme a antiguidade dos respetivos imóveis no balanço do Grupo – motivou um impacto de -31,6 milhões de euros (face a -20,7 milhões de euros do ano anterior) nos fundos próprios. A dedução prudencial associada a imóveis incidiu sobre os imóveis com antiguidade superior a 9 anos na carteira do banco, encontrando-se em vigor igualmente um plano gradual de evolução dos *haircuts* não só para os imóveis com antiguidade superior a 9 anos, bem como para os restantes.

176. O quadro seguinte apresenta um resumo dos principais indicadores de capital quer em *phase-in*, quer em *full implementation*.

**Quadro 12 | Indicadores de capital**

Phasing in	dez-2023	set-2023	jun-2023	mar-2023	dez-2022
Rácio CET1	16,1%	15,2%	14,5%	13,1%	13,7%
Rácio T1	16,1%	15,2%	14,5%	13,2%	13,7%
Rácio Capital Total	18,8%	17,9%	17,2%	15,7%	16,2%
Rácio de Leverage	6,7%	6,4%	6,2%	5,9%	5,9%
Full Implementation	dez-2023	set-2023	jun-2023	mar-2023	dez-2022
Rácio CET1	16,0%	15,0%	14,4%	13,1%	13,2%
Rácio T1	16,0%	15,0%	14,4%	13,1%	13,2%
Rácio Capital Total	18,7%	17,8%	17,1%	15,6%	15,7%
Rácio de Leverage	6,7%	6,3%	6,1%	5,8%	5,6%

177. Na sequência do processo anual de supervisão, designado de *Supervisory Review and Evaluation Process* (SREP), o requisito aplicável de Pilar 2 para o Grupo é de 3,25%.
178. Os requisitos mínimos, que incluem as componentes de requisitos mínimos (Pilar 1), requisitos específicos decorrentes do SREP (Pilar 2) e o requisito combinado de reservas de fundos próprios (inclui a reserva de conservação de fundos próprios, a reserva contracíclica e as reservas sistémicas (compreendendo estas últimas as reservas aplicáveis a instituições de importância sistémica mundial e a outras instituições de importância sistémica, como é o caso do BM, bem como a reserva para o risco sistémico), que são requisitos jurídicos estabelecidos na diretiva em matéria de requisitos de fundos próprios (*Capital Requirements Directive – CRD*) ou definidos pelas autoridades nacionais), em dezembro de 2023 eram os seguintes:

Rácios	Requisitos de rácios de capital 2023			
	Phasing In	Pilar 1	Pilar 2	Reservas
CET1	9,09%	4,50%	1,83%	2,77%
T1	11,20%	6,00%	2,44%	2,77%
Total	14,02%	8,00%	3,25%	2,77%

179. Com referência a 31 de dezembro de 2023 os rácios de capital reportados pelo BM encontravam-se acima dos níveis exigidos de requisito global de capital (OCR), incluindo as reservas combinadas de fundos próprios, não só de acordo com os critérios de *phase in*, como também em base *fully implemented*. Não obstante, o CA permanece comprometido com o reforço dos rácios de capital, promovendo a implementação de um conjunto de iniciativas nesse sentido.
180. O Grupo BM tem instituído um processo de autoavaliação da adequação do capital interno (ICAAP), que constitui uma componente essencial na gestão de risco, tendo por

base uma avaliação qualitativa e quantitativa dos riscos a que se encontra exposto na sua atividade. A aferição dos controlos internos e da sua efetividade na mitigação da exposição a estes riscos e a simulação de um conjunto de cenários adversos com impactos na solvabilidade do Grupo.

181. O exercício de ICAAP é efetuado a nível consolidado, e a nível individual quando aplicável, tendo como principais objetivos:

- Ser uma ferramenta de suporte à tomada de decisão estratégica;
- Dinamizar uma cultura de risco que fomente a participação de toda a organização na gestão do capital interno (CA, Áreas de Negócio e Funções de Controlo Interno);
- Garantir a adequação do capital interno face ao seu perfil de risco e estratégias de risco e negócio;
- Garantir uma adequada identificação, quantificação, controlo e mitigação dos riscos materiais a que o Grupo se encontra exposto;
- Garantir uma adequada documentação dos resultados demonstrados, através do reforço da integração dos processos de gestão de risco na cultura de risco do Grupo e nos processos de tomada de decisão;
- Prever um plano de contingência para assegurar a adequação do capital interno perante uma recessão ou uma crise.

182. Os resultados do ICAAP permitem aferir se a capitalização do Grupo é, de forma sustentável, adequada aos riscos decorrentes da sua atividade. Esta adequação de capital é avaliada com base na comparação entre o capital interno disponível e os requisitos de capital económico, tendo em conta o nível de apetite ao risco estabelecido pelo CA.

183. Numa primeira fase, são identificados os riscos materiais aos quais a atividade do Grupo BM está sujeita, com base numa taxonomia interna de riscos. Todos os riscos identificados como materiais e os riscos considerados no Pilar 1 de Basileia, independentemente de serem considerados materiais ou não, são integrados no processo ICAAP.

184. Numa segunda fase, os riscos materiais são modelizados com vista à quantificação dos respetivos requisitos de capital económico, tendo por base um cenário adverso extremo em linha com o nível de apetite ao risco definido. Os riscos são, assim, incorporados por via de *add-on* sobre o capital regulamentar. Os valores deste *add-on* de capital incluem, portanto, os requisitos relativos a outros riscos não considerados em Pilar 1 (visão regulamentar) e a diferença entre os requisitos regulamentares e económicos, tendo em conta as metodologias de quantificação de risco utilizadas internamente.

185. A adequação de capital é avaliada com base na comparação entre os requisitos de capital económico e o capital interno disponível para absorção das perdas estimadas tendo em conta o nível de apetite ao risco estabelecido.

186. O resultado da avaliação da adequação de capital é complementado com os valores obtidos através de *reverse stress tests* e em cenários de *stress test*. O objetivo é o de avaliar a capacidade de absorver perdas não esperadas, devendo ser identificados

potenciais planos de contingência para fazer face a eventuais insuficiências de capital interno, devidamente alinhados com outros exercícios de planeamento de capital, nomeadamente o FCP e o Plano de Recuperação.

187. Em face do plano estratégico definido e revisto periodicamente, não se antecipam alterações significativas na materialidade dos diversos tipos de riscos. Adicionalmente encontram-se planeadas em sede de FCP medidas que permitirão reforçar os níveis de solvabilidade do Grupo na lógica regulamentar e económica.

#### 4.4 Reservas prudenciais de fundos próprios

188. A percentagem de reserva para cada instituição resulta de uma média ponderada das percentagens de reserva contracíclica aplicáveis nos países onde se localizam as posições em risco (de crédito) dessa instituição. A percentagem de reserva contracíclica aplicável às posições em risco localizadas em Portugal, definida pelo Banco de Portugal, no decurso de 2023 foi de 0%.
189. O quadro seguinte evidencia, em cumprimento com o previsto no artigo 440º, nº 1, alínea a), do CRR, a repartição geográfica das posições em risco de crédito relevantes no apuramento da reserva contracíclica e ainda as posições sobre países em que a taxa de reserva contracíclica é diferente de 0%.

**Quadro 13 | Modelo EU CCyB1: Distribuição geográfica das exposições de crédito relevantes para o cálculo da reserva contracíclica de fundos próprios**

dez/23		a	b	c		d		e		f		g		h		i		j		k		l		m	
(milhares de euros)		Exposições de crédito gerais		Exposições de crédito relevantes - Risco de mercado				Exposições de titularização - valor de exposição extra carteira de negociação		Valor total de exposição		Exposições ao risco de crédito relevantes - Risco de crédito		Exposições de crédito relevantes - Risco de mercado		Exposições de crédito relevantes - Exposições de titularização extra carteira de negociação		Total		Montantes das exposições ponderadas pelo risco		Ponderações dos requisitos de fundos próprios (%)		Taxas de reserva contracíclica (%)	
Países relevantes		Valor de exposição segundo o método-padrão	Valor de exposição segundo o método IRB	Soma das posições longas e curtas das exposições da carteira de negociação para efeitos do método-padrão	Valor das exposições da carteira de negociação para efeitos do método dos modelos internos	Valor de exposição extra carteira de negociação	Valor total de exposição	Exposições ao risco de crédito relevantes - Risco de crédito	Exposições de crédito relevantes - Risco de mercado	Exposições de crédito relevantes - Exposições de titularização extra carteira de negociação	Total	Montantes das exposições ponderadas pelo risco	Ponderações dos requisitos de fundos próprios (%)	Taxas de reserva contracíclica (%)											
<b>010 Discriminação por país</b>																									
Portugal	15 416 598	0	859	0	1 452 870	16 870 327	493 951	137	13 314	507 402	6 342 524	95,86%	0,00%												
Itália	1 479 071	0	88	0	0	1 479 159	85	14	0	99	1 235	0,02%	0,00%												
Espanha	1 090 371	0	268	0	162	1 090 801	3 331	43	3	3 376	42 203	0,64%	0,00%												
Irlanda	108 251	0	0	0	0	108 251	230	0	0	230	2 879	0,04%	1,00%												
França	106 799	0	1 470	0	0	108 269	1 934	97	0	2 030	25 379	0,38%	0,50%												
Reino Unido	102 345	0	2 169	0	0	104 513	2 807	89	0	2 896	36 202	0,55%	1,00%												
Luxemburgo	61 018	0	0	0	0	61 018	4 607	0	0	4 607	57 587	0,87%	0,50%												
Alemanha	52 108	0	471	0	0	52 579	1 183	75	0	1 258	15 727	0,24%	0,75%												
Países Baixos	15 409	0	65	0	0	15 474	766	10	0	777	9 711	0,15%	1,00%												
Noruega	6 322	0	0	0	0	6 322	113	0	0	113	1 408	0,02%	2,50%												
Restantes Países	334 869	0	307	0	0	335 177	6 504	49	0	6 553	81 909	1,23%	0,03%												
<b>020 TOTAL</b>	<b>18 773 161</b>	<b>0</b>	<b>5 697</b>	<b>0</b>	<b>1 453 032</b>	<b>20 231 890</b>	<b>515 509</b>	<b>515</b>	<b>13 317</b>	<b>529 341</b>	<b>6 616 763</b>	<b>100%</b>													

190. A taxa de reserva contracíclica das geografias relevantes (geografias cuja posição em risco representa mais de 2% do total das posições ponderadas pelo risco) é de 0%. Tendo em consideração a restante distribuição geográfica das posições em risco, a reserva contracíclica específica aplicável foi de 0,0163278%.

191. O quadro seguinte evidencia o requisito de reserva contracíclica de Fundos Próprios do GBM a 31 de dezembro de 2023.

### Quadro 14 | Modelo EU CCyB2: Montante da reserva contracíclica de fundos próprios específica da instituição

(milhares de euros)		a
		dez/23
001	Montante total de exposição ao risco	7 641 267
002	Taxa de reserva Contracíclica de Fundos Próprios específica da instituição	0,02%
003	Requisito de reserva Contracíclica de Fundos Próprios específica da instituição	1 247

192.No que respeita à reserva de outras instituições de importância sistémica (O-SII) o Banco de Portugal definiu para o Grupo BM uma reserva de 0,25% em 2023 e 2024.

#### 4.5 Rácio de alavancagem

193.No cálculo do rácio de alavancagem são consideradas as normas regulamentares em vigor previstas no CRR, atualizadas pela regulamentação aplicável, e as orientações dos reguladores sobre a matéria, designadamente o Regulamento Delegado (UE) 2015/62 e de acordo com o Regulamento de Execução (UE) 2016/200 ambos da Comissão Europeia.

194.O rácio de alavancagem é definido, como uma percentagem correspondente à relação entre a medida de capital (no numerador) e a medida de exposição (no denominador).

195.Em 31 de dezembro de 2023, o valor do rácio de alavancagem era de 6,72%, que supera o valor mínimo de 3%. Face ao ano anterior verificou-se um acréscimo de 0,86 p.p. motivado essencialmente pelo decréscimo da exposição total do Banco, nomeadamente ao nível das disponibilidades em bancos centrais, em virtude do reembolso de obrigações cobertas emitidas. Adicionalmente este rácio beneficiou também da evolução positiva verificada ao nível dos fundos próprios de nível 1.

196.O Grupo optou por divulgar as informações relativas ao rácio de alavancagem com base na definição da medida de fundos próprios especificada na alínea b) do nº1 do artigo 499º do CRR, evidenciado nos seguintes quadros.

#### Quadro 15 | Rácio de alavancagem

(milhares de euros)		
Fundos próprios e medida de exposição total	dez/23	dez/22
Fundos próprios nível 1	1 229 410	1 136 146
Medida de exposição total do rácio de alavancagem	18 301 527	19 391 937
<b>Rácio de alavancagem</b>		
Rácio de alavancagem	6,72%	5,86%
<b>Escolha quanto às disposições transitórias e montantes dos elementos fiduciários desconhecidos</b>		
Escolha quanto às disposições transitórias para a definição da medida dos fundos próprios	Definição transitória	
Montante dos elementos fiduciários desconhecidos em conformidade com o artigo 429, nº 11, do Regulamento (UE) 575/2013	-	-

## Quadro 16 | Modelo EU LRA: Divulgação de informações quantitativas sobre o rácio de alavancagem

Nº da linha	Informações qualitativas	Comentários
a)	Descrição do processo utilizado para gerir o risco de alavancagem excessiva	O rácio de alavancagem é uma métrica calculada mensalmente, sendo objeto de monitorização periódica pelos órgãos de gestão e fiscalização.
b)	Descrição dos fatores que afetaram o rácio de alavancagem durante o período a que se refere o rácio de alavancagem divulgado	O rácio de Leverage situou-se em 6,72% em dezembro 2023 face aos 5,86% do ano anterior. A evolução do rácio em 2023 representou um acréscimo de 0,86 p.p. que resultou quer do impacto positivo da evolução dos fundos próprios nível 1 do banco no ano de 2023, quer da redução do total de ativo do BM. Ao nível dos fundos próprios do BM destaca para o impacto dos resultados positivos do exercício, sendo que ao nível da redução do ativo do banco o mesmo foi impactado pela alienação do Finibanco Angola.

## Quadro 17 | Modelo EU LR2: LRCom - Divulgação comum do rácio de alavancagem

(milhares de euros)		Exposições para efeitos do rácio de alavancagem CRR	
		a	b
		dez/23	jun/23
<b>Exposições patrimoniais (excluindo derivados e SFT)</b>			
1	Elementos patrimoniais (excluindo derivados e SFT mas incluindo cauções)	17 970 505	18 073 839
2	Valor bruto das cauções dadas no âmbito de derivados quando deduzidas aos ativos do balanço de acordo com o quadro contabilístico aplicável	-	-
3	(Deduções de contas a receber contabilizadas como ativos para a margem de variação em numerário fornecida em operações de derivados)	-	-
4	(Ajustamento para valores mobiliários recebidos no âmbito de operações de financiamento através de valores mobiliários que são reconhecidos como ativos)	-	-
5	(Ajustamentos para risco geral de crédito aos elementos patrimoniais)	-	-
6	(Montantes dos ativos deduzidos na determinação dos fundos próprios de nível 1)	-331 061	-370 581
7	<b>Total de exposições patrimoniais (excluindo derivados e SFT)</b>	<b>17 639 444</b>	<b>17 703 258</b>
<b>Exposições sobre derivados</b>			
8	Custo de substituição associado a operações de derivados SA-CCR (ou seja, líquido de margem de variação em numerário elegível)	18 950	19 899
EU-8a	Derrogação aplicável aos derivados: contribuição dos custos de substituição de acordo com o método padrão simplificado	-	-
9	Montantes adicionais para as exposições futuras potenciais associadas às operações de derivados SA-CCR	62 506	55 360
EU-9a	Derrogação aplicável aos derivados: contribuição da exposição futura potencial de acordo com o método padrão simplificado	-	-
EU-9b	Exposição determinada pelo método do risco inicial	-	-
10	(Componente CCP isenta das exposições em que uma instituição procede em nome de um cliente à compensação através de uma CCP) (SA-CCR)	-	-
EU-10a	(Componente CCP isenta das exposições em que uma instituição procede em nome de um cliente à compensação através de uma CCP) (método-padrão simplificado)	-	-
EU-10b	(Componente CCP isenta das exposições em que uma instituição procede em nome de um cliente à compensação através de uma CCP) (método do risco inicial)	-	-
11	Montante notional efetivo ajustado dos derivados de crédito vendidos	-	-
12	(Diferenças notacionais efetivas ajustadas e deduções das majorações para os derivados de crédito vendidos)	-	-
13	<b>Total de exposições sobre derivados</b>	<b>81 456</b>	<b>75 259</b>
<b>Exposições sobre operações de financiamento através de valores mobiliários (SFT)</b>			
14	Valor bruto dos ativos SFT (sem reconhecimento da compensação), após ajustamento para as operações contabilizadas como vendas	546 632	492 732
15	(Valor líquido dos montantes a pagar e a receber em numerário dos ativos SFT em termos brutos)	-546 632	-492 732
16	Exposição ao risco de crédito de contraparte para ativos SFT	5 974	5 342
EU-16a	Derrogação aplicável às SFT: Exposição ao risco de crédito de contraparte de acordo com o artigo 429.o-B, n.o 5, e o artigo 222.o do CRR	-	-
17	Exposições pela participação em transações na qualidade de agente	-	-
EU-17a	(Componente CCP isenta das exposições SFT em que uma instituição procede em nome de um cliente à compensação através de uma CCP)	-	-
18	<b>Total das exposições sobre operações de financiamento através de valores mobiliários</b>	<b>5 974</b>	<b>5 342</b>
<b>Outras exposições extrapatrimoniais</b>			
19	Exposições extrapatrimoniais em valor notional bruto	2 052 741	2 024 063
20	(Ajustamentos para conversão em montantes de equivalente-crédito)	-1 478 089	-1 460 546
21	(Provisões gerais deduzidas na determinação dos fundos próprios de nível 1 e provisões específicas associadas às exposições extrapatrimoniais)	-	-
22	<b>Exposições extrapatrimoniais</b>	<b>574 652</b>	<b>563 516</b>
<b>Exposições excluídas</b>			
EU-22a	(Exposições excluídas da medida de exposição total, de acordo com o artigo 429.o-A, n.o 1, alínea c), do CRR)	-	-
EU-22b	(Exposições isentas de acordo com o artigo 429.o-A, n.o 1, alínea j), do CRR (patrimoniais e extrapatrimoniais))	-	-
EU-22c	(Exposições de bancos (ou unidades) públicos de desenvolvimento excluídas — Investimentos do setor público)	-	-
EU-22d	(Exposições de bancos (ou unidades) públicos de desenvolvimento excluídas — Empréstimos de fomento)	-	-
EU-22e	(Exposições sobre empréstimos de fomento sub-rogados por bancos (ou unidades) de desenvolvimento não públicos excluídas)	-	-
EU-22f	(Partes garantidas de exposições decorrentes de créditos à exportação excluídas)	-	-
EU-22g	(Excedentes de caução depositados em agentes tripartidos excluídos)	-	-
EU-22h	(Serviços auxiliares de centrais de valores mobiliários/instituições excluídos, de acordo com o artigo 429.o-A, n.o 1, alínea o), do CRR	-	-
EU-22i	(Serviços auxiliares de centrais de valores mobiliários de instituições designadas excluídos, de acordo com o artigo 429.o-A, n.o 1, alínea p), do CRR)	-	-
EU-22j	(Redução do valor de exposição de empréstimos de pré-financiamento ou intercalares)	-	-
EU-22k	<b>(Total de exposições isentas)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>Fundos próprios e medida de exposição total</b>			
23	Fundos próprios de nível 1	1 229 410	1 133 090
24	<b>Medida de exposição total</b>	<b>18 301 527</b>	<b>18 347 376</b>
<b>Rácio de alavancagem</b>			
25	Rácio de alavancagem (%)	6,72%	6,18%
EU-25	Rácio de alavancagem (excluindo o impacto da isenção dos investimentos do setor público e dos empréstimos de fomento) (%)	6,72%	6,18%
25a	Rácio de alavancagem (excluindo o impacto de qualquer isenção temporária aplicável às reservas junto de bancos centrais) (%)	6,72%	6,18%
26	Requisito regulamentar de rácio de alavancagem mínimo (%)	3,00%	3,00%
EU-26a	Requisitos adicionais de fundos próprios para fazer face a risco de alavancagem excessiva (%)	0,00%	0,00%
EU-26b	do qual: a ser cumprido com capital CET1 (pontos percentuais)	0,00%	0,00%
27	Requisito de reserva para rácio de alavancagem (%)	0,00%	0,00%
EU-27a	Requisito de rácio de alavancagem global (%)	3,00%	3,00%
<b>Escolha das disposições transitórias e exposições relevantes</b>			
EU-27b	Escolha quanto às disposições transitórias para a definição da medida dos fundos próprios	NA	NA
<b>Divulgação dos valores médios</b>			
28	Média dos valores diários dos ativos de SFT em termos brutos, após ajustamento para operações contabilísticas de venda e líquidos dos montantes das contas a pagar e a receber em numerário associadas	-	-
29	Valor no final do trimestre dos ativos SFT em termos brutos, após ajustamento para operações contabilísticas de venda e líquidos dos montantes das contas a pagar e a receber em numerário associadas	-	-
30	Medida de exposição total (incluindo o impacto de qualquer isenção temporária aplicável das reservas junto de bancos centrais) que incorpora valores médios da linha 28 dos ativos SFT em termos brutos (após ajustamento para operações contabilísticas de venda e líquidos dos montantes das contas a pagar e a receber em numerário associadas)	18 301 527	18 347 376
30a	Medida de exposição total (excluindo o impacto de qualquer isenção temporária aplicável das reservas junto de bancos centrais) que incorpora valores médios da linha 28 dos ativos SFT em termos brutos (após ajustamento para operações contabilísticas de venda e líquidos dos montantes das contas a pagar e a receber em numerário associadas)	18 301 527	18 347 376
31	Rácio de alavancagem (incluindo o impacto de qualquer isenção temporária aplicável das reservas junto de bancos centrais) que incorpora valores médios da linha 28 dos ativos SFT em termos brutos (após ajustamento para operações contabilísticas de venda e líquidos dos montantes das contas a pagar e a receber em numerário associadas)	6,72%	6,18%
31a	Rácio de alavancagem (excluindo o impacto de qualquer isenção temporária aplicável das reservas junto de bancos centrais) que incorpora valores médios da linha 28 dos ativos SFT em termos brutos (após ajustamento para operações contabilísticas de venda e líquidos dos montantes das contas a pagar e a receber em numerário associadas)	6,72%	6,18%

197. No quadro seguinte apresenta-se a decomposição do denominador do rácio (exposição total) e a reconciliação da medida de exposição total com as informações relevantes divulgadas em demonstrações financeiras publicadas.

### Quadro 18 | Modelo EU LR1: LRSum: Resumo da conciliação dos ativos contabilísticos e das exposições utilizadas para efeitos do rácio de alavancagem

(milhares de euros)

		a	
		Montante Aplicável	
		dez/23	jun/23
001	<b>Total dos ativos nas demonstrações financeiras publicadas</b>	<b>17 989 455</b>	<b>18 093 738</b>
002	Ajustamento para as entidades que são consolidadas para efeitos contabilísticos mas estão fora do âmbito de consolidação prudencial	-	-
003	(Ajustamento para exposições titularizadas que satisfazem os requisitos operacionais para o reconhecimento da transferência de risco)	-	-
004	(Ajustamento para isenção temporária das exposições sobre bancos centrais (se aplicável))	-	-
005	(Ajustamento para ativos fiduciários que são reconhecidos no balanço de acordo com o quadro contabilístico aplicável mas são excluídos da medida de exposição total de acordo com o artigo 429.o-A, n.o 1, alínea i), do CRR)	-	-
006	Ajustamento para compras e vendas normalizadas de ativos financeiros sujeitos à contabilização pela data de negociação	-	-
007	Ajustamento para transações de gestão centralizada de tesouraria elegíveis	-	-
008	Ajustamento para instrumentos financeiros derivados	62 506	55 360
009	Ajustamento para operações de financiamento através de valores mobiliários (SFT)	-540 658	-487 390
010	Ajustamento para elementos extrapatrimoniais (ou seja, conversão das exposições extrapatrimoniais em montantes de equivalente-crédito)	574 652	563 516
011	(Ajustamento para correções de valor para efeitos de avaliação prudente e provisões específicas e gerais que reduziram os fundos próprios de nível 1)	-	-
EU-11a	(Ajustamento para exposições excluídas da medida de exposição total de acordo com o artigo 429.o-A, n.o 1, alínea c), do CRR)	-	-
EU-11b	(Ajustamento para exposições excluídas da medida de exposição total de acordo com o artigo 429.o-A, n.o 1, alínea j), do CRR)	-	-
012	Outros ajustamentos	215 572	122 152
013	<b>Medida de exposição total</b>	<b>18 301 527</b>	<b>18 347 376</b>

### Quadro 19 | Modelo EU LR3: LRSpl: Repartição das exposições patrimoniais (excluindo derivados, SFT e exposições isentas)

(milhares de euros)

		a	
		Exposições para efeitos do rácio de alavancagem CRR	
		dez/23	jun/23
EU-1	<b>Total das exposições patrimoniais (excluindo derivados, SFT e exposições isentas), do qual:</b>	<b>17 976 479</b>	<b>18 079 181</b>
EU-2	Exposições na carteira de negociação	0	0
EU-3	Exposições na carteira bancária, do qual:	17 976 479	18 079 181
EU-4	Obrigações cobertas	0	19 360
EU-5	Exposições tratadas como soberanas	4 850 034	4 581 889
EU-6	Exposições perante administrações regionais, bancos multilaterais de desenvolvimento, organizações internacionais e entidades do setor público não tratadas como soberanas	113 292	116 562
EU-7	Instituições	280 557	362 275
EU-8	Garantidas por hipotecas sobre imóveis	4 672 282	4 510 956
EU-9	Exposições sobre clientes de retalho	2 088 435	2 083 721
EU-10	Empresas	2 616 039	2 650 256
EU-11	Exposições em situação de incumprimento	189 913	266 077
EU-12	Outras exposições (p. ex.: títulos de capital, titularizações e outros ativos não correspondentes a obrigações de crédito)	3 165 927	3 488 085

198. O disposto no artigo 429<sup>o</sup>, n<sup>o</sup> 8, do CRR não é aplicável ao Grupo BM.

199. Conforme decorre da folga existente entre o nível atual do rácio de *leverage* que atingiu 6,72%, face mínimo indicativo de 3%, não se verifica uma situação de alavancagem excessiva, e que deriva do apetite ao risco definido, designadamente com limites definidos para exposição a soberanos, bem como ao risco de mercado das carteiras proprietárias, incluindo negociação e bancária. Adicionalmente, o Grupo tem um apetite ao risco bastante reduzido em termos de *trading* (carteira de negociação), sendo que a exposição a derivados tem essencialmente como objetivo a cobertura do risco de taxa de juro da carteira bancária e a gestão do risco cambial.



200. Deste modo a monitorização, no mínimo trimestral, no âmbito do quadro de apetite ao risco e mensalmente em sede de ALCO, possibilita um acompanhamento regular por parte dos órgãos de gestão e a tomada das medidas corretivas se necessário.
201. Conforme referido anteriormente relativamente ao rácio de alavancagem o BM não evidencia indícios de alavancagem excessiva.
202. O rácio de alavancagem é um *Key Risk Indicator* (KRI) monitorizado mensalmente em sede de Plano de Recuperação, pelo que se encontra definido um nível de alerta e de ativação para o mesmo. Consequentemente, num cenário de deterioração do rácio de alavancagem serão acionados os procedimentos definidos em sede de Plano de Recuperação no sentido de reforçar este indicador. Nesse sentido num cenário em que se identifique a deterioração desse indicador (atingindo o *trigger* do Plano de Recuperação), o mesmo será alvo de identificação quer em sede de sede de ALCO, quer via reporte interno, com correspondente imediata comunicação à CE e CA. A CE por sua vez, após identificação de necessidade de implementação de medidas de reposição do indicador, e seleção de medidas, comunica as mesmas ao CA e à CRI para a respetiva aprovação, e para início da sua implementação. As medidas que se considerem necessárias implementar são igualmente comunicadas ao supervisor.

#### 4.6 MREL – Requisito Mínimo de Fundos Próprios e Passivos Elegíveis

203. O BdP definiu um requisito mínimo de fundos próprios e passivos elegíveis para o Grupo. O BdP estabeleceu 1 de Janeiro de 2022 como data limite para o cumprimento da primeira meta vinculativa do requisito de MREL, tendo estabelecido igualmente duas metas intermédias informativas, até à meta final vinculativa de 1 de janeiro de 2025. No sentido de caminhar gradualmente para o cumprimento da meta vinculativa em 1 de janeiro de 2025, bem como para o cumprimento das metas intermédias, o BM procedeu em outubro de 2023 a uma emissão de dívida no mercado, no valor de 200 milhões de euros, através de títulos representativos de dívida sénior preferencial.
204. Adicionalmente, já em maio de 2024, o BM concretizou nova emissão de dívida no mercado, no valor de 250 milhões de euros, através de títulos representativos de dívida sénior preferencial
205. Os requisitos de MREL vinculativos referentes à primeira meta definida, bem como a meta intermédia para 2023, encontravam-se a ser cumpridos em dezembro de 2023.
206. Em 31 de dezembro de 2023 o BM apresentava uma folga de 4,18 p.p. face à meta intermédia de 2023 definida para o requisito MREL, incluindo as reservas combinadas de fundos de 17,23%, dado o rácio MREL do BM em 31 de dezembro de 2023 de 21,41%.

Metas intermédias MREL	1ª meta intermédica (vinculativa) 2022	2ª meta intermédica (informativa) 2023	3ª meta intermédica (informativa) 01/01/2024	Nível-alvo final 01/01/2025
dez/23	% TREA	% TREA	% TREA	% TREA
MREL TREA	13,67%	14,46%	17,61%	20,77%
MREL TREA+CBR	16,44%	17,23%	20,38%	23,54%
MREL LE			5,33%	

207. A decisão sobre o requisito MREL encontra-se sujeita a revisão pelo Supervisor ao longo do tempo.

## 5. Indicadores de importância sistêmica global

208. Em 31 de dezembro de 2023, o BM não era considerado como Instituição de Importância Sistêmica Global (G-SII) nos termos do artigo 131º da Diretiva 2103/36/EU, pelo que não se aplicam as obrigações de divulgação de informação nos termos do artigo 441º do CRR.

## 6. Risco de crédito de contraparte

209. Um dos mais significativos riscos associados à atividade de negociação de derivativos e de operações de reporte está relacionado com o risco de incumprimento da contraparte antes da liquidação final de todos os fluxos financeiros.

210. A exposição a instrumentos derivativos e de reporte (considera-se como reporte as operações de venda com acordo de recompra, compra com acordo de revenda e a tomada ou cedência de empréstimos de valores mobiliários) é acompanhada no que diz respeito à negociação e monitorização das posições proprietárias, em termos de gestão e no âmbito da atividade de controlo de risco e definição dos limites internos para a exposição a instrumentos derivativos, bem como no que diz respeito à possibilidade de liquidação conjunta de operações reguladas por um mesmo contrato, podendo ser efetuada a compensação de valores a receber e a pagar.

211. Os contratos assinados com as diversas contrapartes para enquadrar a sua atividade de operações de *repos* (*repurchase agreement*) e de derivativos são, na sua maior parte, contratos *standard*: *International Swaps and Derivatives Association* (ISDA), *Master Agreement* com *Credit Support Annex* (CSA) e *Global Master Repurchase Agreement* (GMRA).

212. A exposição a instrumentos derivativos e *repos* é acompanhada diariamente sendo de relevar que as mesmas estão sujeitas, ao abrigo da assinatura de contratos dedicados ISDA com CSA e GMRA e, como tal, sujeitos à constituição ou libertação de colateral em função do valor de mercado da exposição de uma das contrapartes em relação à outra.

213. Os CSA regulam as condições de entrega de colateral entre as contrapartes que tenham contratado derivativos ao abrigo de um ISDA *Master Agreement* e constituem-se no mecanismo mais eficaz na mitigação do risco de crédito nas transações *over-the-counter* (OTC). Os CSA permitem dessa forma implementar para os instrumentos OTC (*swaps* de taxa de juro, *swaps* cambiais, *forwards* cambiais, entre outros) um mecanismo semelhante à liquidação periódica de perdas e ganhos que as câmaras de compensação asseguram para os instrumentos negociados em mercado organizado (como os futuros, por exemplo). Os CSA estabelecem a periodicidade das avaliações, os *thresholds amounts* acima dos quais se podem solicitar as chamadas de colateral (pedido de constituição ou reforço de colateral), os *minimum transfer amounts* a respeitar nos reforços ou constituições de colateral, os ativos elegíveis para entrega em colateral (na sua grande maioria em dinheiro, sendo no entanto também aceites títulos

de dívida soberana e de outros emitentes com um risco de crédito adequado e correspondentes *haircuts* aplicáveis).

214. Os *repos* de títulos são considerados para efeitos de acompanhamento do risco como aplicações em outra instituição, sendo o título envolvido tratado como um colateral recebido (ou entregue).
215. Os GMRA regulam as condições de entrega de colateral entre as contrapartes que tenham contratado operações de tomada ou cedência de fundos, contra a entrega ou recebimento de um colateral.
216. O valor da exposição corrente com cada contraparte é o valor de substituição da operação, estimado diariamente para as operações de derivados e/ou operações de reporte.
217. Para todas as contrapartes, a exposição corrente em derivados é apurada diariamente a partir do valor de mercado das operações em carteira, de forma a controlar o valor da exposição alocado a derivados.
218. Atualmente, uma eventual degradação adicional da notação de crédito do BM não teria impacto no montante de garantias prestadas.
219. Para efeitos prudenciais as posições em risco de derivados são calculadas de acordo com o método de risco inicial descrito no artigo 282º (Parte III, Título II, Capítulo 6, Seção 5) do CRR.
220. O quadro seguinte apresenta as exposições em risco e os ativos ponderados pelo risco, assim como os métodos utilizados no cálculo da exposição de risco de crédito de contraparte (excluindo os requisitos de CVA):

### Quadro 20 | Modelo EU CCR1: Análise da exposição a CCR por método

(milhares de euros)		a	b	c	d	e	f	g	h
dez72023		Custo de substituição (RC)	Exposição futura potencial (PFE)	EEPE	Alpha utilizado para calcular o valor de exposição regulamentar	Valor de exposição antes de CRM	Valor de exposição após CRM	Valor de exposição	RWA
EU1	EU - Método do risco inicial (para derivados)	16 514	62 506		1.4	110 628	110 628	110 628	47 381
EU2	EU - SA-CCR Simplificado (para derivados)	-	-		1.4	-	-	-	-
1	SA-CCR (para derivados)	-	-		1.4	-	-	-	-
2	IMM (para derivados e SFT)				-	-	-	-	-
2a	<i>Do qual conjuntos de compensação de operações de financiamento através de valores mobiliários</i>				-	-	-	-	-
2b	<i>Do qual derivados e conjuntos de compensação de derivados e operações de liquidação longa</i>				-	-	-	-	-
2c	<i>Do qual decorrente de conjuntos de compensação contratual entre produtos</i>				-	-	-	-	-
3	Método simples baseado em cauções financeiras (para SFT)					-	-	-	-
4	Método integral baseado em cauções financeiras (para SFT)					5 974	5 974	5 974	1 195
5	VaR (Valor em risco) para SFT					-	-	-	-
6	<b>Total</b>					<b>116 603</b>	<b>116 603</b>	<b>116 603</b>	<b>48 576</b>

221. Os requisitos de fundos próprios para risco de CVA da carteira são determinados segundo o método padrão, conforme exposto no artigo 384º do CRR, Parte III, Título VI da CRR.
222. O quadro seguinte mostra o montante de exposição e o montante das posições ponderadas correspondente, em risco de transações sujeitas a requisitos de capital para CVA:

### Quadro 21 | Modelo EU CCR2: Operações sujeitas a requisitos de fundos próprios para o risco de CVA

(milhares de euros)		dez/23		dez/22	
		a	b	a	b
		Valor de Exposição	RWA	Valor de Exposição	RWA
1	Total de operações sujeitas ao método avançado	-	-	-	-
2	(i) Componente VaR (incluindo o multiplicador de três)				-
3	(ii) Componente VaR sob tensão (incluindo o multiplicador de três)				-
4	Operações sujeitas ao método padrão	100 228	36 365	85 611	34 692
EU4	Operações sujeitas ao método alternativo (baseado no método do risco inicial)	-	-	-	-
5	<b>Total de operações sujeitas a requisitos de fundos próprios para o risco de CVA</b>	<b>100 228</b>	<b>36 365</b>	<b>85 611</b>	<b>34 692</b>

223. O método padrão para o apuramento do requisito de CVA considera a exposição determinada para o apuramento das posições ponderadas pelo risco. O RWA corresponde ao valor de requisito de fundos próprios para CVA multiplicado por 12,5 conforme o artigo 92º alínea 4 b) da CRR.
224. O quadro seguinte detalha, por classe e ponderador de risco, no contexto das exposições sujeitas a CCR, o valor da posição em risco líquida de imparidade após a aplicação de fatores de conversão e de técnicas de redução de risco (EAD) e o RWA.

### Quadro 22 | Modelo EU CCR3: Método padrão – exposições ao CCR por ponderadores de risco e classes de exposição regulamentares

dez/23	(milhares de euros)	Ponderador de risco											Valor total de exposição
		a	b	c	d	e	f	g	h	i	j	k	
Classes de Exposição		0%	2%	4%	10%	20%	50%	70%	75%	100%	150%	Outros	
1	Administrações Centrais ou Bancos Centrais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2	Administrações Regionais ou Autoridades Locais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3	Entidades do Setor Público	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4	Bancos Multilaterais de Desenvolvimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5	Organizações Internacionais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
6	Instituições	-	-	-	-	32 525	74 444	-	-	714	-	-	107 682
7	Empresas	-	-	-	-	-	-	-	-	2 921	-	-	2 921
8	Retalho	-	-	-	-	-	-	-	25	-	-	-	25
9	Instituições e empresas com uma avaliação de crédito de curto prazo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10	Outros Elementos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
11	<b>Valor total de Exposição</b>	-	-	-	-	<b>32 525</b>	<b>74 444</b>	-	<b>25</b>	<b>3 635</b>	-	-	<b>110 628</b>

225. Em 31 de dezembro de 2023, não existiam operações de cobertura de risco de crédito através do recurso a instrumentos derivados de crédito, não se aplicando o descrito nas alíneas g) a i) do artigo 439º do CRR.
226. À data de 31 de dezembro de 2023, não existiam operações de derivados realizadas através de contrapartes centrais (CCP), modelo EU CCR8 – Exposições CCPs.
227. O quadro seguinte apresenta, de acordo com a alínea e) do artigo 439º do CRR, o impacto dos acordos de compensação e dos colaterais recebidos em caução no cálculo do valor da exposição final sujeita a ponderação, assim como o detalhe quanto à composição das cauções dadas e recebidas:

**Quadro 23 | Modelo EU CCR5: Composição de cauções para exposições a CCR**

(milhares de euros)

Tipo de caução	a	b	c	d	e	f	g	h
	Cauções utilizadas em operações de derivados				Cauções utilizadas em SFT			
	Justo valor das cauções recebidas		Justo valor das cauções dadas		Justo valor das cauções recebidas		Justo valor das cauções dadas	
	Segregadas	Não segregadas	Segregadas	Não segregadas	Segregadas	Não segregadas	Segregadas	Não segregadas
1 Numerário – moeda nacional	-	-	-	-	-	-	-	-
2 Numerário – outras moedas	-	-	-	-	-	-	-	-
3 Dívida soberana nacional	-	-	-	-	-	-	-	-
4 Outra dívida soberana	-	-	-	-	-	-	-	-
5 Dívida de agência estatal	-	-	-	-	-	-	-	-
6 Obrigações de empresas	-	-	-	-	-	-	-	-
7 Títulos de capital	-	-	-	-	-	-	-	-
8 Outras cauções	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>9 Total</b>	-	-	-	-	-	-	-	-

## 7. Risco de crédito

### 7.1 Políticas contabilísticas

228. As principais políticas contabilísticas utilizadas nas demonstrações financeiras podem ser consultadas nas notas às demonstrações financeiras consolidadas, nomeadamente na Nota 1, que consta do Relatório e Contas nas páginas 154 e 155 (secção Imparidade de ativos financeiros) e 156-160 (secção Definição de incumprimento).
229. Salienta-se que os elementos vencidos apresentados neste documento têm por base os requisitos relativos à definição de incumprimento utilizada para cálculo de requisitos de capital, que tem em conta o disposto no artigo 178º do CRR e que são descritos na nota 1 às demonstrações financeiras consolidadas, alínea c) Crédito a Clientes, na secção c.12.2.) Definição de incumprimento (página 156 do Relatório e Contas de 2023).
230. No que respeita à definição de crédito objeto de imparidade, a mesma consta na Nota 1 às demonstrações financeiras consolidadas, alínea c.12) Modelo de imparidade de crédito a clientes (página 155 do Relatório e Contas de 2023).

### 7.2 Estrutura da carteira

231. A 31 de dezembro de 2023 o valor da posição em risco líquida era de 19.587 milhões de euros e encontrava-se segmentado pelas classes de risco definidas no artigo 112º do CRR conforme evidenciado no quadro abaixo.

**Quadro 24 | Montante total e médio das posições em risco líquidas**

(milhares de euros)

Classes de Risco	Posição em Risco Líquida		Posição em Risco Líquida (média ao longo do período)	
	dez-2023	dez-2022	dez-2023	dez-2022
Administrações Centrais ou Bancos Centrais	4 850 176	5 486 649	4 797 550	5 537 034
Administrações Regionais ou Autoridades Locais	30 809	37 047	35 471	36 315
Entidades do Setor Público	82 656	72 598	75 127	72 626
Bancos Multilaterais de Desenvolvimento	-	-	-	-
Organizações Internacionais	-	-	-	-
Instituições	596 914	507 620	631 911	638 785
Empresas	3 291 982	3 194 055	2 923 564	2 769 017
Carteira de Retalho	2 897 146	2 850 008	2 798 896	2 771 110
Posições com Garantia de Bens Imóveis	4 830 012	5 630 193	5 925 341	6 348 029
Elementos Vencidos	246 862	377 555	448 164	514 442
Posições em Risco associadas a Riscos Particularmente Elevados	381 354	501 444	569 712	643 904
Obrigações Hipotecárias	-	-	9 830	12 048
Instituições e Empresas com uma Avaliação de Crédito de Curto Prazo	-	-	-	-
Posições sobre Organismos de Investimento Coletivo	118 245	133 959	175 172	196 493
Ações	27 373	25 468	38 990	44 666
Outros Elementos	780 236	923 617	998 122	1 075 907
Titularizações	1 453 032	835 139	468 184	94 202
<b>TOTAL</b>	<b>19 586 797</b>	<b>20 575 351</b>	<b>20 354 977</b>	<b>20 754 579</b>

232. Segundo o artigo 442<sup>o</sup> alínea c) do CRR, a distribuição das posições em risco, relativamente ao risco de crédito, por classe de risco, verifica uma maior concentração nas classes de Posições com Garantia de Bens Imóveis, Administrações e Bancos Centrais, Empresas e Retalho, que correspondem a cerca de 83% das posições líquidas.
233. Os contributos individuais das posições em risco original encontravam-se registadas no crédito com garantia de bens imóveis (29%), a Administrações Centrais ou Bancos Centrais (24%), a empresas (16%) e ao retalho (14%). Tal como no ano anterior, as posições classificadas na classe “Posições com Garantia de Bens Imóveis” consistem essencialmente em créditos à habitação de particulares e crédito para investimento de empresas. As exposições de Administrações Centrais ou Bancos Centrais resulta essencialmente de Disponibilidades no Banco de Portugal (1.171 milhões de euros), bem como da carteira de títulos de dívida soberanos de emitentes da zona euro.
234. Face ao período anterior, é de referir que a exposição líquida em 31 de dezembro de 2023, registou um decréscimo de cerca 988 milhões de euros (-4,80%), essencialmente nas classes de risco de Administrações e Bancos Centrais Posições com Garantia de Bens Imóveis e Empresas.
235. A distribuição das posições em risco não vencidas e vencidas e objeto de imparidade são observadas no quadro seguinte:

## Quadro 25 | Repartição das posições em risco não vencidas e vencidas e objeto de imparidade

(milhares de euros)

Classes de Risco	Exposição Bruta		Ajustamentos específicos de risco de crédito	Ajustamentos gerais de risco de crédito	Write-off acumulados	Ajustamentos de crédito suportados no período	Exposição Líquida
	dez-2023	Exposição em Default					
Administrações Centrais ou Bancos Centrais	-	4 854 101	3 925	-	-	-688	4 850 176
Administrações Regionais ou Autoridades Locais	-	30 849	40	-	-	-12	30 809
Entidades do Setor Público	-	83 925	1 269	-	-	1 267	82 656
Bancos Multilaterais de Desenvolvimento	-	-	-	-	-	-	-
Organizações Internacionais	-	-	-	-	-	-	-
Instituições	-	596 959	45	-	-	-521	596 914
Empresas	26	3 320 442	28 486	-	-	1 367	3 291 982
<i>das quais: SME</i>	26	1 936 634	21 381	-	-	1 488	1 915 280
Carteira de Retalho	-	2 932 361	35 214	-	-	900	2 897 146
<i>das quais: SME</i>	-	2 038 067	28 169	-	-	-722	2 009 898
Posições com Garantia de Bens Imóveis	-	4 864 238	34 226	-	-	8 522	4 830 012
<i>das quais: SME</i>	-	718 033	13 163	-	-	4 645	704 870
Elementos Vencidos	403 469	-	156 607	-	-	-87 613	246 862
Posições em Risco associadas a Riscos Particularmente Elevados	36 304	371 945	26 895	-	-	-14 200	381 354
Obrigações Cobertas	-	-	-	-	-	-	-
Instituições e Empresas com uma Avaliação de Crédito de Curto Prazo	-	-	-	-	-	-	-
Posições sobre Organismos de Investimento Coletivo (OIC)	-	133 155	14 910	-	-	-	118 245
Ações	-	27 373	-	-	-	-	27 373
Outros Elementos	-	1 118 015	337 779	-	-	-9 677	780 236
Titularizações	-	1 453 032	-	-	-	-	1 453 032
<b>TOTAL</b>	<b>439 799</b>	<b>19 786 394</b>	<b>639 396</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-100 655</b>	<b>19 586 797</b>
<i>Dos quais: Empréstimos</i>	<i>383 065</i>	<i>11 267 580</i>	<i>280 007</i>	<i>-</i>	<i>-</i>	<i>-86 565</i>	<i>11 370 638</i>
<i>Dos quais: Títulos de dívida</i>	<i>-</i>	<i>-</i>	<i>-</i>	<i>-</i>	<i>-</i>	<i>-</i>	<i>-</i>
<i>Dos quais: Fora de balanço</i>	<i>54 062</i>	<i>411 707</i>	<i>4 070</i>	<i>-</i>	<i>-</i>	<i>-2 387</i>	<i>461 699</i>

236. Em dezembro de 2023, a distribuição das exposições das diversas classes e ponderadores de risco é apresentada em detalhe no quadro seguinte tendo em conta o risco de crédito e de contraparte.

## Quadro 26 | Requisitos de fundos próprios de risco de crédito e de contraparte

(milhares de euros)

	Ponderadores de Risco										Total
	0%	10%	20%	35%	50%	75%	100%	150%	Outros		
<b>dez-2023</b>											
1. Posição em risco original por classe de risco	Administrações Centrais ou Bancos Centrais	4 854 101	-	-	-	-	-	-	-	-	4 854 101
	Administrações Regionais ou Autoridades Locais	-	-	30 849	-	-	-	-	-	-	30 849
	Entidades do Setor Público	-	-	-	-	-	-	83 925	-	-	83 925
	Instituições	208 106	-	162 383	-	170 224	-	56 239	7	-	596 959
	Empresas	-	-	30 406	-	3 188	-	3 286 874	-	-	3 320 468
	Carteira de Retalho	-	-	-	-	-	2 932 361	-	-	-	2 932 361
	Posições com Garantia de Bens Imóveis	-	-	-	3 859 869	615 852	204 380	184 136	-	-	4 864 238
	Elementos Vencidos	-	-	-	-	-	-	337 283	66 186	-	403 469
	Posições em Risco associadas a Riscos Particularmente Elevados	-	-	-	-	-	-	-	408 248	-	408 248
	Obrigações Cobertas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Posições sobre Organismos de Investimento Coletivo (OIC)	-	-	-	-	-	-	46 483	86 672	-	133 155
	Ações	-	-	-	-	-	-	27372,551	-	-	27372,55101
	Outros Elementos	158 167	-	17 935	-	-	-	941 913	-	-	1 118 015
	Posições de titularização no Método Padrão	-	713 056	619	-	-	-	-	-	739 357	1 453 032
	<b>TOTAL posições em risco original:</b>	<b>5 220 375</b>	<b>713 056</b>	<b>242 193</b>	<b>3 859 869</b>	<b>789 264</b>	<b>3 136 741</b>	<b>4 964 226</b>	<b>561 113</b>	<b>739 357</b>	<b>20 226 193</b>
	2. Posição em risco por classe de risco (base de incidência dos ponderadores)	Administrações Centrais ou Bancos Centrais	4 850 034	-	-	-	-	-	-	-	4 850 034
		Administrações Regionais ou Autoridades Locais	-	-	30 664	-	-	-	-	-	30 664
Entidades do Setor Público		-	-	-	-	-	-	82 656	-	-	82 656
Instituições		189 695	-	162 177	-	169 868	-	37 422	7	-	559 169
Empresas		-	-	30 406	-	3 188	-	2 677 780	-	-	2 711 374
Carteira de Retalho		-	-	-	-	-	2 100 005	-	-	-	2 100 005
Posições com Garantia de Bens Imóveis		-	-	-	3 838 837	591 175	100 178	145 607	-	-	4 675 797
Elementos Vencidos		-	-	-	-	-	-	158 064	39 321	-	197 385
Posições em Risco associadas a Riscos Particularmente Elevados		-	-	-	-	-	-	-	298 867	-	298 867
Obrigações Cobertas		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Posições sobre Organismos de Investimento Coletivo (OIC)		-	-	-	-	-	-	46 483	71 762	-	118 245
Ações		-	-	-	-	-	-	27 373	-	-	27 373
Outros Elementos		158 167	-	17 935	-	-	-	604 133	-	-	780 236
Posições de titularização no Método Padrão		-	713 056	619	-	-	-	-	-	713 488	1 427 163
<b>TOTAL posições em risco:</b>		<b>5 197 896</b>	<b>713 056</b>	<b>241 802</b>	<b>3 838 837</b>	<b>764 231</b>	<b>2 200 183</b>	<b>3 779 518</b>	<b>409 956</b>	<b>713 488</b>	<b>17 858 967</b>
<b>3. TOTAL das posições ponderadas pelo risco (=S (2."x" ponderadores de risco))</b>											
		-	71 306	48 360	1 343 593	382 115	1 650 137	3 779 518	614 934	-	7 889 964
Requisitos de capital por classe de risco (2."x" ponderadores de risco "x" 8%)	Administrações Centrais ou Bancos Centrais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	Administrações Regionais ou Autoridades Locais	-	-	491	-	-	-	-	-	491	
	Entidades do Setor Público	-	-	-	-	-	-	6 612	-	6 612	
	Instituições	-	-	2 595	-	6 795	-	2 994	1	12 384	
	Empresas	-	-	486	-	128	-	161 931	-	162 545	
	Carteira de Retalho	-	-	-	-	-	80 435	-	-	80 435	
	Posições com Garantia de Bens Imóveis	-	-	-	107 359	19 615	4 344	7 873	-	139 191	
	Elementos Vencidos	-	-	-	-	-	-	11 211	4 719	15 930	
	Posições em Risco associadas a Riscos Particularmente Elevados	-	-	-	-	-	-	-	34 784	34 784	
	Obrigações Cobertas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	Posições sobre Organismos de Investimento Coletivo (OIC)	-	-	-	-	-	-	3 719	8 611	12 330	
	Ações	-	-	-	-	-	-	2 190	-	2 190	
	Outros Elementos	-	-	287	-	-	-	48 331	-	48 618	
	Posições de titularização no Método Padrão	-	5 704	10	-	-	-	-	-	7 602	13 317
	<b>TOTAL requisitos de capital:</b>	<b>-</b>	<b>5 704</b>	<b>3 869</b>	<b>107 359</b>	<b>26 537</b>	<b>84 779</b>	<b>244 861</b>	<b>48 115</b>	<b>7 602</b>	<b>528 826</b>

### 7.3 Exposições produtivas e não produtivas e provisões

237. Em conformidade com o artigo 442º, alínea c) do CRR, e no que respeita às exposições produtivas e não produtivas e provisões relacionadas, o quadro seguinte mostra a sua desagregação, não obstante a sua classificação quanto à situação de incumprimento.



238. O quadro mostra, ainda de acordo com referido artigo a distribuição das exposições em risco.

### Quadro 27 | Modelo EU CR1: Exposições produtivas e não produtivas e provisões relacionadas.

(milhares de euros)	dez/23	Montante escriturado bruto/montante nominal						Imparidade acumulada, variações negativas acumuladas no justo valor resultantes do risco de crédito e provisões						Abates parciais acumulados	Cauções e garantias financeiras recebidas	
		Exposições produtivas			Exposições não produtivas			Exposições produtivas - Imparidade acumulada e provisões			Exposições não produtivas - Imparidade acumulada, variações negativas acumuladas no justo valor resultantes do risco de crédito e provisões				Sobre exposições produtivas	Sobre exposições não produtivas
		do qual, fase 1		do qual, fase 2	do qual, fase 2		do qual, fase 3	do qual, fase 1		do qual, fase 2	do qual, fase 2		do qual, fase 3			
005	Saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem	1 065 629	1 065 629	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
010	Empréstimos e adiantamentos	10 970 880	8 948 161	2 007 494	379 755	0	322 855	-104 076	-25 164	-78 607	-174 103	0	-137 809	-59 133	8 491 110	156 405
020	Bancos centrais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
030	Administrações públicas	98 007	89 226	8 781	2 357	0	2 357	-2 062	-50	-2 013	-1 796	0	-1 796	0	6 226	0
040	Instituições de crédito	197 450	197 001	448	0	0	0	-1 048	-1 035	-13	0	0	0	0	0	0
050	Outras empresas financeiras	114 178	107 812	6 367	58 953	0	18 184	-848	-591	-258	-37 660	0	-10 474	0	83 548	14 294
060	Empresas não-financeiras	4 023 833	3 096 248	914 069	210 013	0	196 294	-67 013	-18 184	-48 555	-97 032	0	-89 203	-59 133	2 377 218	82 757
070	do qual, PME	3 436 349	2 567 576	861 187	190 726	0	177 607	-63 018	-15 395	-47 354	-90 012	0	-82 652	-30 677	2 178 842	76 292
080	Famílias	6 537 412	5 457 874	1 077 829	108 431	0	106 020	-33 104	-5 305	-27 768	-37 615	0	-36 337	0	6 024 119	59 354
090	Valores mobiliários representativos de dívida	4 499 448	4 468 779	30 669	314	0	314	-9 971	-8 749	-1 222	-314	0	-314	0	45 086	0
100	Bancos centrais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
110	Administrações públicas	3 842 179	3 842 179	0	0	0	0	-6 136	-6 136	0	0	0	0	0	0	0
120	Instituições de crédito	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
130	Outras empresas financeiras	140 678	136 791	3 887	0	0	0	-995	-742	-253	0	0	0	0	0	0
140	Empresas não-financeiras	516 592	489 810	26 782	314	0	314	-2 840	-1 871	-969	-314	0	-314	0	45 086	0
150	Exposições extrapatrimoniais	2 001 274	1 742 849	243 152	60 545	0	57 799	-5 870	-3 277	-2 589	-4 491	0	-4 054	0	0	0
160	Bancos centrais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
170	Administrações públicas	4 938	4 825	113	0	0	0	-14	-9	-6	0	0	0	0	0	0
180	Instituições de crédito	210 994	210 731	262	0	0	0	-11	-11	-1	0	0	0	0	0	0
190	Outras empresas financeiras	29 995	27 178	2 817	5	0	5	-110	-88	-22	0	0	0	0	0	0
200	Empresas não-financeiras	1 287 774	1 067 899	204 700	57 910	0	55 189	-4 489	-2 161	-2 327	-4 489	0	-4 052	0	0	0
210	Famílias	467 575	432 217	35 260	2 630	0	2 605	-1 246	-1 009	-233	-2	0	-2	0	0	0
220	Total	18 537 231	16 225 419	2 281 316	440 613	0	380 969	-119 918	-37 191	-82 419	-178 909	0	-142 177	-59 133	8 536 197	156 405

239. De referir que o valor bruto destas exposições contabilizava cerca de 18.978 milhões de euros, dos quais cerca de 441 milhões de euros (2,38%) correspondiam a exposições não produtivas.

240. Os “Empréstimos e Adiantamentos” e os “Valores mobiliários representativos de dívida” observavam cerca de 83% das exposições produtivas, representando 59% e 24% respetivamente.

241. Os quadros seguintes evidenciam que as garantias obtidas por aquisição de posse e processo de execução são maioritariamente de bens imóveis destinados à habitação e comerciais.

### Quadro 28 | Modelo EU CQ7: Cauções obtidas por aquisição da posse e processos de execução

	(milhares de euros)	
	a	b
	Cauções obtidas por aquisição da posse	
dez-2023	Valor no reconhecimento inicial	Variações negativas acumuladas
010 Ativos fixos tangíveis (PP&E)	0	0
020 Outros ativos (não PP&E)	311 407	-105 821
030 Bens imóveis de habitação	170 780	-46 651
040 Bens imóveis comerciais	140 493	-59 111
050 Bens móveis (automóveis, embarcações, etc.)	134	-60
060 Instrumentos de capital próprio e de dívida	0	0
070 Outros tipos de cauções	0	0
080 Total	311 407	-105 821

242. Sobre o montante nominal das exposições que são objeto de medidas de reestruturação, os quadros seguintes apresentam a sua desagregação quanto à sua qualidade.

**Quadro 29 | Modelo EU CQ1: Qualidade de crédito das exposições reestruturadas**

dez/23	a		b		c		d		e		f		g		h	
	Montante escriturado bruto/Montante nominal das exposições que são objeto de medidas de reestruturação								Imparidade acumulada, variações negativas acumuladas no justo valor resultantes do risco de crédito e provisões				Cauções recebidas e garantias financeiras recebidas sobre exposições reestruturadas			
	Reestruturadas produtivas		Reestruturadas não produtivas						Sobre exposições reestruturadas produtivas		Sobre exposições reestruturadas não produtivas		Do qual, cauções e garantias financeiras recebidas sobre exposições não produtivas que são objeto de medidas de reestruturação			
(milhares de euros)																
005	Saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
010	Empréstimos e adiantamentos	124 219	202 104	202 104	202 093	-6 557	-96 282	185 544	82 448							
020	Bancos centrais	0	0	0	0	0	0	0	0							
030	Administrações públicas	0	2 357	2 357	2 357	0	-1 796	0	0							
040	Instituições de crédito	0	0	0	0	0	0	0	0							
050	Outras empresas financeiras	7	57 251	57 251	57 251	-1	-37 105	13 566	13 566							
060	Empresas não-financeiras	80 714	100 466	100 466	100 455	-5 410	-44 229	105 849	42 636							
070	Famílias	43 498	42 030	42 030	42 030	-1 146	-13 153	66 129	26 247							
080	Valores mobiliários representativos de dívida	0	0	0	0	0	0	0	0							
090	Compromissos de empréstimo concedidos	92	1	1	1	2	0	0	0							
100	Total	124 310	202 105	202 105	202 094	-6 556	-96 282	185 544	82 448							

243. O quadro seguinte apresenta, de acordo com o artigo 442º, alínea d), a análise da antiguidade de posições em risco vencidas por tipo de contraparte e por dias de incumprimento em dezembro de 2023.

**Quadro 30 | Modelo EU CQ3: Qualidade de crédito das exposições produtivas e não produtivas, por dias de incumprimento**

dez-2023	Montante escriturado bruto/montante nominal												
	Exposições produtivas				Exposições não produtivas								
	Não vencidos ou vencidos ≤ 30 dias	Vencidos > 30 dias ≤ 90 dias	Com probabilidade reduzida de pagamento, mas não vencido ou vencido há ≤ 90 dias	Vencido > 90 dias ≤ 180 dias	Vencido > 180 dias ≤ 1 ano	Vencido > 1 ano ≤ 2 anos	Vencido > 2 anos ≤ 5 anos	Vencido > 5 anos ≤ 7 anos	Vencido > 7 anos	Do qual, em situação de incumprimento			
(milhares de euros)													
005	Saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem	1 065 629	1 065 629	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
010	Empréstimos e adiantamentos	10 970 880	10 925 985	44 895	379 755	170 862	42 103	44 150	29 245	55 328	3 332	34 734	379 755
020	Bancos centrais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
030	Administrações públicas	98 007	98 001	6	2 357	0	0	0	0	2 357	0	0	2 357
040	Instituições de crédito	197 450	197 450	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
050	Outras empresas financeiras	114 178	114 178	0	58 953	16 433	12	2	1 216	41 291	0	0	58 953
060	Empresas não-financeiras	4 023 833	4 012 074	11 759	210 013	89 615	29 251	32 882	17 291	5 932	1 819	33 225	210 013
070	do qual, PME	3 436 349	3 424 590	11 759	190 726	77 318	29 001	26 316	17 115	5 932	1 819	33 225	190 726
080	Famílias	6 537 412	6 504 282	33 129	108 431	64 815	12 840	11 266	10 738	5 749	1 514	1 509	108 431
090	Valores mobiliários representativos de dívida	4 499 448	4 499 448	0	314	0	0	314	0	0	0	0	314
100	Bancos centrais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
110	Administrações públicas	3 842 179	3 842 179	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
120	Instituições de crédito	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
130	Outras empresas financeiras	140 678	140 678	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
140	Empresas não-financeiras	516 592	516 592	0	314	0	0	314	0	0	0	0	314
150	Exposições extrapatrimoniais	2 001 274			60 545								60 545
160	Bancos centrais	0			0								0
170	Administrações públicas	4 938			0								0
180	Instituições de crédito	210 994			0								0
190	Outras empresas financeiras	29 995			5								5
200	Empresas não-financeiras	1 287 774			57 910								57 910
210	Famílias	467 575			2 630								2 630
220	Total	18 537 231	16 491 062	44 895	440 613	170 862	42 103	44 464	29 245	55 328	3 332	34 734	440 613

244. A parte da carteira não produtiva, correspondendo a cerca de 2,38%, do total da posição em risco nominal original, apresenta cerca de 48% com antiguidade inferior a 1 ano, cerca de 11% no bucket “Vencido > 2 anos ≤ 5 anos” e cerca de 12% no bucket “Vencido > 7 anos”.

245. No âmbito do apetite ao risco definido, o Grupo BM tem vindo a reduzir a exposição ao setor da construção e imobiliário. Em termos de setores distintos, a exposição ao sector Outros do sector Secundário, bem como, a exposição ao setor do comércio (grosso e retalho) do sector Terciário, mantêm-se como as mais relevantes, tal como no período anterior, ascendendo a cerca de 1.512 milhões e 1.055 milhões de euros,

respetivamente. Este quadro não inclui posições em risco não classificadas por setor, como por exemplo crédito à habitação de particulares.

### Quadro 31 | Posições em risco por setor ou tipo de contraparte

(milhares de euros)

Classes de Risco	dez-2023										Total	
	Setor Primário	Setor Secundário			Setor Terciário							
		Construção	Outros	Ativ. Imob.	Comércio por Grosso e a Retalho	Ativ. Financ. e de Seguros	Aloj., Rest. e Similares	Transp.e Armazenagem	Setor Público (1)	Ativ. Consultoria, Científicas, Técnicas e similares	Outros	
Administrações Centrais ou Bancos Centrais	-	-	-	-	-	-	-	1 586	2 452	-	-	4 038
Administrações Regionais ou Autoridades Locais	-	-	-	-	-	-	-	-	12 487	-	-	12 487
Entidades do Setor Público	-	-	-	-	-	71 331	-	-	-	-	-	71 331
Instituições	-	-	-	-	-	254 795	-	-	-	-	-	254 795
Empresas	71 978	324 908	960 149	211 103	360 825	227 158	264 965	166 772	96 391	283 730	194 685	3 162 665
Carteira de Retalho	50 616	173 989	421 535	68 942	572 293	9 690	108 615	97 746	180 965	71 955	173 430	1 929 774
Posições com Garantia de Bens Imóveis	25 417	33 639	91 448	126 904	99 863	17 788	128 201	92 043	110 091	21 005	61 987	808 386
Elementos Vencidos	3 261	51 601	35 084	6 163	19 434	21 643	14 404	6 358	20 814	2 881	3 609	185 252
Posições em Risco associadas a Riscos Particularmente Elevados	124	118 842	1 343	197 888	827	1 792	22 231	-	-	7 597	529	351 174
Outros	197	1 060	2 170	2 214	2 620	1 240	830	17 729	705	763	5 028	34 556
<b>Total</b>	<b>151 594</b>	<b>704 039</b>	<b>1 511 728</b>	<b>613 213</b>	<b>1 055 863</b>	<b>605 438</b>	<b>539 246</b>	<b>382 233</b>	<b>423 906</b>	<b>387 931</b>	<b>439 268</b>	<b>6 814 459</b>
<i>Do qual SME</i>	<i>141 465</i>	<i>496 877</i>	<i>549 635</i>	<i>611 219</i>	<i>903 873</i>	<i>176 475</i>	<i>517 202</i>	<i>225 960</i>	<i>383 004</i>	<i>288 231</i>	<i>336 107</i>	<i>4 630 048</i>

(1) Administração Pública e Defesa; Segurança Social Obrigatória; Atividades de saúde humana e apoio social

  

Classes de Risco	dez-2022										Total	
	Setor Primário	Setor Secundário			Setor Terciário							
		Construção	Outros	Ativ. Imob.	Comércio por Grosso e a Retalho	Ativ. Financ. e de Seguros	Aloj., Rest. e Similares	Transp.e Armazenagem	Setor Público (1)	Ativ. Consultoria, Científicas, Técnicas e similares	Outros	
Administrações Centrais ou Bancos Centrais	-	-	-	-	-	-	-	845	2 674	-	-	3 519
Administrações Regionais ou Autoridades Locais	-	-	-	-	-	-	-	-	18 590	-	-	18 590
Entidades do Setor Público	-	-	-	-	-	72 598	-	-	-	-	-	72 598
Instituições	-	-	-	-	-	230 133	-	-	-	-	-	230 133
Empresas	66 623	288 319	969 859	195 361	392 277	185 107	249 792	176 810	100 511	211 452	224 316	3 060 428
Carteira de Retalho	52 599	176 916	438 969	64 961	591 881	8 347	129 848	101 375	181 416	83 583	182 315	2 012 209
Posições com Garantia de Bens Imóveis	12 657	27 028	103 754	121 357	108 480	12 528	125 712	100 861	114 772	23 544	75 051	825 743
Elementos Vencidos	5 488	64 415	59 700	11 173	25 197	53 447	54 145	12 480	14 122	6 028	14 270	320 466
Posições em Risco associadas a Riscos Particularmente Elevados	-	133 631	1 755	295 067	784	8 697	41 205	-	-	6 280	547	487 966
<b>Total</b>	<b>137 368</b>	<b>690 309</b>	<b>1 574 038</b>	<b>687 919</b>	<b>1 118 620</b>	<b>570 857</b>	<b>600 702</b>	<b>392 371</b>	<b>432 084</b>	<b>330 885</b>	<b>496 499</b>	<b>7 031 652</b>
<i>Do qual SME</i>	<i>125 113</i>	<i>497 348</i>	<i>797 024</i>	<i>395 372</i>	<i>405 968</i>	<i>676 587</i>	<i>959 373</i>	<i>252 345</i>	<i>588 990</i>	<i>190 095</i>	<i>231 832</i>	<i>5 120 046</i>

246. Ainda relativamente à qualidade das exposições por setor/tipo de contraparte, e segundo o artigo 442<sup>o</sup> alínea e) do CRR, o Quadro infra (créditos e adiantamentos a *non-financial corporates*) é desagregado por setor de atividade e utiliza, tal como o quadro acima, a classificação portuguesa de atividades económicas (CAEs ver3.0) conforme consta no site do INE<sup>2</sup>.

<sup>2</sup> Site do INE: <https://www.ine.pt/>

### Quadro 32 | Modelo EU CQ5: Qualidade de crédito dos empréstimos e adiantamentos a empresas não financeiras, por setor

(milhares de euros)

dez-2023		a	b	c	d	e	f
		Montante escriturado bruto			Do qual, empréstimos e adiantamentos sujeitos a imparidade	Imparidade acumulada	Variações negativas acumuladas no justo valor resultantes do risco de crédito sobre exposições não produtivas
		Do qual, não produtivos		Do qual, em situação de incumprimento			
010	Agricultura, silvicultura e pesca	121 386	1 696	1 696	121 386	-2 368	0
020	Indústrias extrativas	14 082	2 751	2 751	14 082	-858	0
030	Indústria transformadora	937 052	53 698	53 698	937 001	-36 625	0
040	Produção e distribuição de eletricidade, gás, vapor e ar frio	44 828	6 417	6 417	44 828	-4 837	0
050	Abastecimento de água	51 482	1 112	1 112	51 482	-1 331	0
060	Construção	366 805	35 387	35 387	366 606	-21 180	0
070	Comércio por grosso e a retalho	782 468	32 168	32 168	777 154	-28 611	0
080	Transporte e armazenamento	332 630	11 209	11 209	332 630	-9 590	0
090	Atividades de alojamento e restauração	487 638	17 808	17 808	487 638	-13 240	0
100	Informação e comunicação	43 613	1 046	1 046	43 613	-1 038	0
110	Atividades financeiras e de seguros	473 816	27 116	27 116	473 751	-29 502	0
120	Atividades imobiliárias	0	0	0	0	0	0
130	Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	173 056	3 003	3 003	170 044	-4 119	0
140	Atividades administrativas e dos serviços de apoio	118 911	1 194	1 194	118 911	-1 859	0
150	Administração pública e defesa, segurança social obrigatória	0	0	0	0	0	0
160	Educação	37 997	633	633	37 997	-975	0
170	Serviços de saúde e atividades de ação social	115 456	10 788	10 788	115 456	-2 941	0
180	Atividades artísticas, de espetáculos e recreativas	44 816	1 172	1 172	44 816	-1 498	0
190	Outros serviços	87 810	2 817	2 817	87 799	-3 472	0
200	<b>Total</b>	<b>4 233 846</b>	<b>210 013</b>	<b>210 013</b>	<b>4 225 194</b>	<b>-164 045</b>	<b>0</b>

247. O quadro seguinte mostra a repartição geográfica da carteira de crédito, de acordo com as Unidades Territoriais para Fins Estatísticos de Nível II (NUTS II) das posições em risco por classe de risco.

### Quadro 33 | Repartição geográfica das posições em risco

(milhares de euros)

Classes de Risco	Distribuição Geográfica das Posições em Risco (em % da posição em risco original)							TOTAL
	Alentejo	Algarve	Centro	Portugal		R.A. da Madeira	R.A. dos Açores	
				Lisboa	Norte			
Administrações Centrais ou Bancos Centrais	0	0	78	4 849 140	957	0	0	4 850 176
Administrações Regionais ou Autoridades Locais	182	10	3 126	18 957	176	8 203	157	30 809
Entidades do Setor Público	0	0	0	82 656	0	0	0	82 656
Bancos Multilaterais de Desenvolvimento	0	0	0	0	0	0	0	0
Organizações Internacionais	0	0	0	0	0	0	0	0
Instituições	161	2 330	13 162	563 861	17 100	300	0	596 914
Empresas	83 147	136 787	390 136	1 657 251	933 736	48 454	40 473	3 291 982
Carteira de Retalho	117 797	153 903	667 015	672 670	1 178 174	45 766	61 821	2 897 146
Posições com Garantia de Bens Imóveis	242 290	302 592	843 452	1 793 831	1 344 476	106 587	196 784	4 830 012
Elementos Vencidos	7 199	6 028	43 428	101 990	81 563	4 459	2 195	246 862
Posições em Risco associadas a Riscos Particularmente Elevados	4 380	32 816	20 977	221 334	71 638	30 068	140	381 354
Obrigações Cobertas	0	0	0	0	0	0	0	0
Instituições e Empresas com uma Avaliação de Crédito de Curto Prazo	0	0	0	0	0	0	0	0
Posições sobre Organismos de Investimento Coletivo (OIC)	0	0	0	118 245	0	0	0	118 245
Ações	0	0	0	27 373	0	0	0	27 373
Outros Elementos	324	806	1 776	746 711	30 163	377	79	780 236
Titularizações	0	0	0	1 453 032	0	0	0	1 453 032
<b>Total</b>	<b>455 478</b>	<b>637 273</b>	<b>1 983 151</b>	<b>12 307 050</b>	<b>3 657 983</b>	<b>244 213</b>	<b>301 649</b>	<b>19 586 797</b>

248. É de referir que, mantendo o registo face aos anos anteriores, em Portugal não se verificaram alterações significativas na concentração das posições em risco, o que significa que as zonas com maior densidade populacional (Lisboa e Norte) continuam a concentrar a maioria das posições em risco (cerca de 80%). Não obstante, o Grupo tem presença comercial na generalidade das regiões do país.

249. Em termos da distribuição geográfica das posições com crédito vencido, verifica-se, tal como nos anos anteriores, uma maior concentração nas zonas da Grande Lisboa e Norte, refletindo a estrutura geográfica da carteira total.

250. O quadro seguinte apresenta a desagregação das áreas geográficas por países materialmente relevantes e observa-se que a maioria das posições em risco, seja em situação de incumprimento ou não, concentram-se em Portugal (cerca de 82%).

#### Quadro 34 | Modelo EU CQ4: Qualidade das exposições não produtivas, por localização geográfica

(milhares de euros)	dez-2023	Montante escriturado bruto/montante nominal				Imparidade Acumulada	Provisões para compromissos e garantias financeiras extrapatrimoniais concedidos	Variações negativas acumuladas no justo valor resultantes do risco de crédito sobre exposições não produtivas	
		a	b	c					d
				Do qual, não produtivos	Do qual, em situação de incumprimento				
010	Exposições patrimoniais	15 853 940	380 069	380 069	15 841 744	-288 464		0	
020	Portugal	12 610 471	372 380	372 380	12 601 819	-278 106		0	
030	Itália	1 481 393	28	28	1 481 393	-2 981		0	
040	Espanha	1 062 032	19	19	1 062 032	-1 842		0	
050	França	108 519	423	423	107 512	-513		0	
070	Restantes Países	591 524	7 219	7 219	588 987	-5 023		0	
080	Exposições extrapatrimoniais	2 061 819	60 545	60 545			10 362		
090	Portugal	2 046 440	60 477	60 477			10 343		
100	Itália	39	0	0			0		
110	Espanha	771	2	2			1		
120	França	1 773	7	7			3		
140	Restantes Países	12 796	59	59			14		
150	Total	17 915 759	440 613	440 613			10 362	0	

251. Apresenta-se nos quadros seguintes as posições em *default* ou *Impaired (stage 3)* e a respetiva movimentação no ano de 2023 e as recuperações líquidas acumuladas.

#### Quadro 35 | Modelo EU CR2: Variações no volume de empréstimos e adiantamentos não produtivos

		(milhares de euros)	
		a	
dez-2023		Montante escriturado bruto	
010	Volume inicial de empréstimos e adiantamentos não produtivos	598 732	
020	Entradas nas carteiras não produtivas	139 384	
030	Saídas das carteiras não produtivas	-358 361	
040	Saídas devida a abates	-30 717	
050	Saídas devidas a outros motivos	-327 644	
060	Volume final de empréstimos e adiantamentos não produtivos	379 755	

  

		(milhares de euros)	
		a	b
dez-2023		Montante escriturado bruto	Recuperações líquidas acumuladas relacionadas
10	Volume inicial de empréstimos e adiantamentos não produtivos	598 732	
20	Entradas nas carteiras não produtivas	139 384	
30	Saídas das carteiras não produtivas	-358 361	
40	Saídas para carteiras produtivas	-74 539	
50	Saídas devidas ao reembolso do empréstimo, parcial ou total	-77 381	
60	Saídas devidas a liquidação de cauções	-24 515	24 041
70	Saídas devidas a aquisição da posse das cauções	-3 464	0
80	Saídas devidas a venda de instrumentos	-147 746	51 679
90	Saídas devidas a transferências de risco	0	0
100	Saídas devidas a abates	-30 717	
110	Saídas devidas a outros motivos	0	
120	Saídas devidas a reclassificação como detido para venda	0	
130	Volume final de empréstimos e adiantamentos não produtivos	379 755	

252. Em conformidade com o artigo 442º, alínea g), do CRR, o quadro abaixo desagrega as posições líquidas repartidas pelo prazo de vencimento residual e por tipo de instrumento (valores mobiliários representativos de dívida e empréstimos e adiantamentos). Observa-se que, atualmente, cerca de 63% dos ativos são de longo prazo (vencimento residual superior a 5 anos).

**Quadro 36 | Modelo EU CR1-A: Prazo de vencimento das exposições**

		a	b	c	d	e	f
		Valor líquido de exposição					
(milhares de euros)							
dez-2023		À vista	≤ 1 ano	> 1 ano ≤ 5 anos	> 5 anos	Prazo de vencimento não estabelecido	Total
1	Empréstimos e adiantamentos	13 799	1 083 756	2 116 437	7 788 169	70 293	11 072 455
2	Valores mobiliários representativos de dívida	0	1 114 762	1 816 272	1 556 879	1 563	4 489 477
3	<b>Total</b>	<b>13 799</b>	<b>2 198 518</b>	<b>3 932 709</b>	<b>9 345 049</b>	<b>71 857</b>	<b>15 561 932</b>

#### 7.4 Risco de concentração

253. O Grupo BM tem em curso uma estratégia de diversificação da sua atividade, no sentido de reduzir o peso da exposição ao setor da construção e imobiliário. O impacto do risco de concentração sobre os requisitos de fundos próprios é aferido através de uma abordagem assente no cálculo de índices de concentração (IC) setorial e individual, de acordo com Aviso nº 7/2023 do Banco de Portugal.
254. O IC individual<sup>3</sup> é calculado com base nas 100 maiores exposições em carteira, agregadas por cliente/grupo económico. O peso destas exposições em dezembro de 2023 correspondia a cerca de 18,7% da carteira de crédito, que compara com 18,5% em 2022.
255. Relativamente ao IC setorial<sup>4</sup>, o mesmo é calculado a partir da classificação de atividades económicas associada às contrapartes em carteira.

**Quadro 37 | Índices de concentração (IC)**

	Carteira de Crédito	
	dez/23	dez/22
IC Individual	0,31	0,31
IC Setorial	7,75	7,82

256. A assinalar que o valor da exposição bruta das 100 maiores exposições por contraparte reduziu-se em 50 milhões de euros, motivada essencialmente pela venda de créditos e *write-offs* que ocorreram em 2023.
257. A redução do IC setorial em 2023 espelha a contínua estratégia de diversificação do negócio que se tem vindo a aplicar na carteira de crédito.

#### 7.5 Recurso à ECAI

258. O apuramento de requisitos de capital de crédito e de contraparte é determinado de acordo com o Método Padrão cujos requisitos se encontram definidos no CRR e na CRD. Consoante a natureza da contraparte, as posições da carteira são distribuídas pelas diversas classes de risco e são utilizados os *ratings* atribuídos pelas agências Moody's e Fitch para a atribuição dos respetivos ponderadores de risco.
259. Esta prática é transversal a todas as classes de risco e a afetação faz-se, em conformidade com o estabelecido nos diplomas atrás referidos, da seguinte forma:
- Quando existem, em simultâneo, *ratings* diferentes atribuídos por agências reconhecidas, aplica-se o segundo *rating* mais elevado dos dois mais reduzidos;

<sup>3</sup> Índice Concentração Individual =  $\sum x^2 / (\sum x \cdot \bar{y}) \cdot 100$ , em que x representa o valor da exposição total a cada contraparte/grupo económico pertencente às 100 maiores contrapartes da Instituição, e  $\bar{y}$  corresponde ao total de exposição da carteira.

<sup>4</sup> Índice Concentração Setorial =  $\sum x^2 / (\sum x)^2 \cdot 100$ , em que x representa o total das exposições a cada setor de atividade económica.

- No caso das obrigações e títulos semelhantes, é utilizado o *rating* da emissão ou, nos casos em que este não existe, o *rating* do emitente;
  - Os *ratings*, quando existem, são utilizados de forma consistente para todas as posições em risco em todas as classes.
260. Com base no *rating* externo apurado é atribuído um grau de qualidade de crédito tendo presente o Regulamento de execução (UE) 634/2018. Para posições em risco sobre Soberanos, Entidades do Setor Público, Empresas, Instituições e Organismos de Investimento Coletivo (Fundos), o ponderador de risco é determinado com base em avaliações de qualidade de crédito atribuídas pelas agências de notação externa (ECAIs) consideradas elegíveis.
261. Tendo em conta as garantias e cauções associadas às posições em risco, o CRR prevê a aplicação de técnicas de redução de risco para reclassificação (proteção pessoal) e/ou redução (proteção real). As posições em risco são objeto de uma ponderação consoante a sua classe de risco final (após eventual reclassificação), definida no Capítulo 4, Título II, Parte III do CRR.
262. O valor das posições ponderadas pelo risco é apurado com base na exposição ajustada de correções de valor e provisões, e após a aplicação dos ajustamentos relacionados com as técnicas de redução de risco de crédito, nomeadamente a aplicação dos fatores de conversão aos elementos extrapatrimoniais e a incorporação das proteções real e pessoal de crédito.

## **8. Técnicas de redução de risco de crédito**

263. Para efeitos de mitigação do risco de crédito das posições detidas, são consideradas tanto as garantias de proteção pessoal com efeito de substituição na posição em risco, como os colaterais financeiros que permitam redução direta do valor da posição. São ainda relevantes as garantias reais hipotecárias como mitigação do risco com impacto no ponderador de requisito de capital.
264. No quadro infra, as garantias aqui explicitadas correspondem às que cumprem os critérios de elegibilidade como garantias efetivas conforme estipulado pelas normas prudenciais regulamentares, nomeadamente quanto aos requisitos definidos no CRR e não todas as garantias recebidas.

**Quadro 38 | Análise de concentração – Proteção pessoal e real de crédito**

(milhares de euros)

	Posição Líquida		Proteção Pessoal de crédito		Proteção real de crédito - método integral sobre cauções financeiras	
			Garantias		Cauções (financeiras) elegíveis	
	dez/23	dez/22	dez/23	dez/22	dez/23	dez/22
<b>Total das Posições</b>	<b>19 586 797</b>	<b>20 575 351</b>	<b>1 013 442</b>	<b>1 241 443</b>	<b>132 278</b>	<b>111 866</b>
Administrações Centrais ou Bancos Centrais	4 850 176	5 486 649	0	0	0	0
Administrações Regionais ou Autoridades Locais	30 809	37 047	0	0	0	0
Entidades do Setor Público	82 656	72 598	0	0	0	0
Instituições	596 914	507 620	0	0	18 817	0
Empresas	3 291 982	3 194 055	401 405	467 718	36 866	28 974
Carteira de Retalho	2 897 146	2 850 008	524 440	664 494	69 879	72 931
Posições com Garantia de Bens Imóveis	4 830 012	5 630 193	60 473	66 897	4 832	5 358
Elementos Vencidos	246 862	377 555	17 923	19 940	677	855
Posições em Risco associadas a Riscos Particularmente Elevados	381 354	501 444	9 202	22 395	1 206	3 748
Obrigações Cobertas	0	0	0	0	0	0
Posições sobre Organismos de Investimento Coletivo (OIC)	118 245	133 959	0	0	0	0
Ações	27 373	25 468	0	0	0	0
Outros Elementos	780 236	923 617	0	0	0	0
Posições de titularização no Método Padrão	1 453 032	835 139	0	0	0	0

265. Em termos de redução direta, estão contempladas as operações de crédito colateralizadas por cauções financeiras, nomeadamente depósitos a prazo, ouro, obrigações e ações incluídas num índice principal de bolsa reconhecida, conforme estipulado na Secção 4 do capítulo 4 do Título II da Parte III do CRR, sendo aplicáveis os *haircuts* definidos no referido regulamento.
266. Relativamente às garantias reais hipotecárias, as avaliações dos bens são realizadas por avaliadores independentes, sendo que a gestão das avaliações e das vistorias se encontra centralizada numa unidade da estrutura do BM, independente da área comercial. A reavaliação dos bens é efetuada de acordo com os requisitos definidos no Artigo 208º do CRR, pela aplicação de índices de variação imobiliária, ou pela realização de avaliações no local, por técnico avaliador. No que respeita aos colaterais financeiros o seu valor é atualizado de acordo com a informação de mercado relevante.
267. O quadro seguinte, no seguimento das técnicas de redução de risco, evidencia a decomposição do valor bruto contabilístico das posições em risco, em função do tipo de cobertura de risco e do tipo de instrumento (cauções, garantias financeiras e derivados de crédito), não obstante de estas técnicas serem reconhecidas como elegíveis na Parte III, Título II, Capítulo 4 do CRR. É de referir que, os avales/fianças prestados por clientes particulares e ENI's também não foram considerados neste quadro.

**Quadro 39 | Modelo EU CR3: Síntese das técnicas de CRM Divulgação da utilização de técnicas de redução do risco de crédito**

(milhares de euros)	a	b	c	d	e
	Montante escriturado não garantido	Montante escriturado garantido			
		Do qual garantido por caução	Do qual garantido por garantias financeiras	Do qual garantido por derivados de crédito	
<b>dez-2023</b>					
1 Empréstimos e adiantamentos	3 490 569	8 647 515	8 265 317	382 198	0
2 Valores mobiliários representativos de dívida	4 444 391	45 086	45 086	0	
<b>3 Total</b>	<b>7 934 960</b>	<b>8 692 601</b>	<b>8 310 403</b>	<b>382 198</b>	<b>0</b>
4 Do qual exposições não produtivas	49 247	156 405	150 904	5 500	0
EU-5 Do qual em situação de incumprimento	49 247	156 405			



268. Em dezembro de 2023, não se detinham posições cobertas por derivados de crédito.
269. O quadro abaixo apresenta, segundo o método padrão, o impacto das técnicas de mitigação consideradas elegíveis por classe de risco das posições em risco antes e depois da aplicação dos fatores de conversão (CCF) e técnicas de mitigação de risco (CRM), assim como a densidade do RWA (em %).

#### Quadro 40 | Modelo EU CR4 – Método padrão – Exposição ao risco de crédito e efeitos de redução do risco de crédito (CRM)

(milhares de euros)		a	b	c	d	e	f
dez/23	Classes de exposição	Exposições antes de fatores de conversão de crédito (CCF) e antes de CRM		Exposições após CCF e após CRM		Ativos ponderados pelo risco (RWA) e densidade dos RWA	
		Exposições patrimoniais	Exposições extrapatrimoniais	Exposições patrimoniais	Exposições extrapatrimoniais	RWA	Densidade dos RWA (%)
1	Administrações centrais ou bancos centrais	4 850 034	142	5 738 454	12 477	-	0,0%
2	Administrações regionais ou autoridades locais	30 637	173	30 637	28	6 133	20,0%
3	Entidades do setor público	82 656	-	96 265	-	82 656	85,9%
4	Bancos Multilaterais de desenvolvimento	-	-	96 723	-	-	0,0%
5	Organizações Internacionais	-	-	-	-	-	-
6	Instituições	280 557	208 670	261 741	189 746	110 360	24,4%
7	Empresas	2 616 039	670 916	2 187 868	119 871	2 028 889	87,9%
8	Retalho	2 088 435	804 029	1 510 540	66 320	1 005 415	63,8%
9	Garantias por hipotecas sobre bens imóveis	4 672 282	157 480	4 607 551	7 773	1 739 888	37,7%
10	Exposições em situação de incumprimento	189 913	43 893	171 568	7 897	199 125	111,0%
11	Exposições associadas a riscos particularmente elevados	239 732	141 189	230 178	59 687	434 798	150,0%
12	Obrigações cobertas	-	-	-	-	-	-
13	Instituições e Empresas com avaliação de crédito de curto-prazo	-	-	-	-	-	-
14	Organismos de investimento coletivo (OIC)	118 245	-	118 245	-	154 126	130,3%
15	Títulos de capital	27 373	-	27 373	-	27 373	100,0%
16	Outros elementos	780 236	-	780 236	-	607 720	77,9%
17	<b>Total</b>	<b>15 976 138</b>	<b>2 026 492</b>	<b>15 857 377</b>	<b>463 798</b>	<b>6 396 483</b>	<b>39,2%</b>

Notas: A desagregação das classes de risco e toda a informação quantitativa está de acordo com o COREP 007.001  
Este quadro contém posições em risco de crédito (não inclui Derivados; Titularizações)

270. Ao abrigo do art.º 5º da Instrução do BdP nº 5/2018 informa-se que não é divulgado quadro idêntico ao anterior incluindo informação respeitante ao período anterior
271. Destaque para a classe de risco "Administrações Centrais ou Bancos Centrais" com impacto de técnicas de mitigação de risco em cerca de 900 milhões de euros ao nível da exposição.
272. O quadro seguinte decompõe, segundo o método padrão, por ponderador e classe de risco o montante das posições em risco líquidas de imparidade, após aplicação dos fatores de conversão de crédito CCF (aplicável aos elementos extrapatrimoniais) e após técnicas de redução de risco.

#### Quadro 41 | Modelo EU CR5: Método Padrão

Classes de exposição	Ponderador de risco														TOTAL	Do qual não objeto de notação		
	0%	2%	4%	10%	20%	35%	50%	70%	75%	100%	150%	250%	370%	1250%			Outros	
1	5 750 931	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5 750 931	-
2	-	-	-	-	30 664	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	30 664	-
3	13 609	-	-	-	-	-	-	-	-	82 656	-	-	-	-	-	-	96 265	-
4	96 723	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	96 723	-
5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
6	189 695	-	-	-	129 653	95 424	-	-	36 708	7	-	-	-	-	-	-	451 486	-
7	-	-	-	-	30 406	3 188	-	-	2 274 145	-	-	-	-	-	-	-	2 307 739	-
8	-	-	-	-	-	-	-	1 576 859	-	-	-	-	-	-	-	-	1 576 859	-
9	-	-	-	-	-	3 838 547	582 033	-	77 182	117 562	-	-	-	-	-	-	4 615 324	-
10	-	-	-	-	-	-	-	-	140 144	39 321	-	-	-	-	-	-	179 465	-
11	-	-	-	-	-	-	-	-	-	289 865	-	-	-	-	-	-	289 865	-
12	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
13	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
14	-	-	-	-	-	-	-	-	46 483	71 762	-	-	-	-	-	-	118 245	-
15	-	-	-	-	-	-	-	-	-	27 373	-	-	-	-	-	-	27 373	-
16	158 167	-	-	-	-	17 935	-	-	-	604 133	-	-	-	-	-	-	780 236	-
17	<b>6 209 125</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>208 658</b>	<b>3 838 547</b>	<b>680 645</b>	<b>-</b>	<b>1 654 041</b>	<b>3 329 204</b>	<b>400 955</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>16 321 176</b>	<b>-</b>

273. É de referir que, cerca de 38% da posição em risco está refletida no ponderador de risco de crédito de 0%. Este ponderador está associado, essencialmente, a posições sobre Administrações Centrais ou Bancos Centrais, assim como ativos referentes a caixa e equivalentes (classe de risco Outros Elementos).

274. Em dezembro de 2023, cerca de 24% da posição em risco estava classificada no ponderador de risco de crédito de 35%. Este ponderador é aplicável às posições em risco garantidas por bens imóveis residenciais, o que evidencia o peso significativo do crédito hipotecário.
275. O ponderador de risco de crédito de 100%, corresponde a 20% da posição em risco. Este ponderador é aplicável, essencialmente, a posições em risco sobre Empresas e Outros Elementos (maioritariamente imóveis e imobilizado corpóreo).

### **9. Wrong way risk**

276. Na sua componente específica, o '*wrong way risk*' ou risco de correlação desfavorável corresponde ao tipo de risco que ocorre quando a exposição líquida de colateral de uma contraparte está adversamente correlacionada com a qualidade de crédito dessa mesma contraparte. Este risco ocorre, por exemplo, quando é concedido crédito a uma determinada empresa, em que os colaterais recebidos para mitigação do risco correspondem a títulos emitidos por essa mesma empresa (ações ou obrigações).
277. Tendo em conta as políticas em termos de concessão e exposição ao risco de crédito e o tipo de colaterais aceites, o risco de correlação desfavorável é pouco significativo. No que diz respeito à carteira de crédito, os colaterais reais aceites correspondem essencialmente a imóveis e a cauções financeiras, as quais são compostas maioritariamente por depósitos a prazo, sendo que os títulos dados em caução para cobertura de risco de crédito assumem um peso reduzido.
278. Em termos de gestão de risco de crédito de contraparte, os contratos CSA assinados com as contrapartes, assim como os GMRA, no caso dos *repos*, preveem a entrega de colateral sob a forma de títulos de dívida ou de depósitos.
279. Adicionalmente em 2023, no caso das operações de *repos* e *reverse repos*, não existem operações cujo ativo subjacente corresponda a emissões ou ativos emitidos pela contraparte.

### **10. Operações de titularização**

280. As operações de titularização de créditos tradicionais do Grupo BM têm vindo a ser utilizadas enquanto ferramentas de *fundings* ou como instrumentos de gestão dos ativos ponderados pelo risco. As primeiras três titularizações (Pelican Mortgages 1, 2 e 3) foram públicas e colocadas com recurso a sindicato, tendo a maioria das restantes titularizações tradicionais de crédito *performing* sido retidas pelo Grupo BM com o objetivo de serem utilizadas como colateral em operações de *secured fundings* (excetua-se a operação Pelican Finance N.º 2). A 31 de dezembro de 2023, o Grupo BM assumia o papel de instituição cedente em operações de titularização de créditos tradicionais, nomeadamente nas seguintes operações: Pelican Mortgages N.º 3, Pelican Mortgages N.º 4, Aqua Mortgage 1 e Pelican Finance N.º 2.
281. Enquanto originador, o Grupo BM incorre no risco de não receber os fundos devidos pela venda dos créditos à Sociedade de Titularização de Créditos, seja no momento inicial seja nos sucessivos *revolvings*. Um outro risco resulta de eventualidade de exigência, pelo comprador, da inclusão de cláusula de recompra de posições por incumprimento contratual do originador. Atendendo às titularizações atuais em que o

Grupo atua como originador, os riscos identificados anteriormente são residuais, não tendo sido contratadas operações para cobrir esses riscos.

282. Como política de gestão do risco de taxa de juro das operações de titularização em que atua como originador, a cobertura do risco é assegurada, sempre que necessário, tendo em conta as características da estruturação, das carteiras de crédito subjacentes e dos objetivos de colocação das notas resultantes da titularização. Nas operações de titularização tradicional acima mencionadas mantém-se o reconhecimento dos créditos subjacentes em base consolidada. Em relação ao risco de crédito, não se recorre a operações de cobertura e da proteção pessoal de crédito com vista a reduzir o risco das posições que correspondem à retenção de risco definida no Artigo 6º do Regulamento (UE) 2017/2402 do Parlamento Europeu e do Conselho. No que diz respeito às componentes ex-retenção de risco, existindo lugar ao reconhecimento prudencial das mesmas, poderá ocorrer a cobertura do risco de crédito a elas associado.
283. Enquanto investidor em operações de titularização, o Grupo incorre nos seguintes riscos:
- Risco de crédito que decorre de possível incumprimento do emitente ou da variação adversa dos ativos motivado pela deterioração da qualidade de crédito do emitente ou do colateral da operação;
  - Risco de mercado decorrente de variações adversas no preço dos ativos ou na taxa de juro;
  - Risco de liquidez e financiamento decorrente da impossibilidade de alienação dos ativos em caso de necessidade;
  - Risco de “pré-pagamento” associado a eventuais reembolsos antecipados diferenciados dos projetados levando a estrutura de amortização diferente da delineada;
  - Riscos legais decorrentes de alterações, análises incorretas, do enquadramento jurídico aplicável a estas posições.
284. Os riscos de crédito e de mercado das posições de titularização detidas como investidor são acompanhados de acordo com os processos instituídos para a gestão dos riscos de crédito e de mercado, respetivamente. Para informação adicional sobre os processos de gestão destes riscos consultar as secções Risco de Crédito e Risco de Mercado do capítulo 3.4 do presente documento.
285. A operação Pelican Finance nº2 é enquadrada no Artigo 243º nº1 (b) do CRR. As restantes titularizações tradicionais ainda em vigor, em que o BM age como originador e cedente não cumprem os requisitos previstos no referido artigo relativos ao desreconhecimento, pelo que as posições em risco são tratadas, quer em termos contabilísticos, quer em termos prudenciais, como se os créditos fossem detidos pela instituição (e não tivesse havido a venda dos mesmos, estando esta sujeita aos principais riscos e benefícios). Relativamente às operações de titularização tradicional em que não é aplicável o Artigo 243º do CRR, não são calculados requisitos de capital para as posições de titularização detidas sob a forma de notas, mas sim sobre as carteiras de crédito subjacentes. No caso da operação Pelican Finance nº2 (Simple, Transparente e Normalizada - STS), é feita a dedução integral a CET1 da exposição decorrente da retenção da classe X e, no caso das titularizações em que atua como

investidor, são apurados requisitos de capital com referência às posições de titularização em carteira (não STS).

286. Relativamente às titularizações em que o Grupo BM atuou como investidor, o método de cálculo das posições ponderadas pelo risco é o definido pela Secção 3 do capítulo 5 do Título II da Parte III do CRR, estipulado para o método padrão. Para determinação do grau de qualidade de crédito associado a cada posição de titularização são tidas em consideração as respetivas notações externas das agências de *rating* Fitch e Moody's.
287. Em dezembro de 2020 o BM realizou uma operação que configura uma estrutura de titularização sintética não STS. Esta operação teve como base uma carteira de créditos de pequenas e médias empresas (PME). Nesta operação não existiu qualquer venda de créditos a terceiros, emissão de obrigações ou participação de Sociedades de Titularização de Créditos, Veículos de Titularização de Créditos e Fundos de Titularização de Créditos, ou necessidade de manter *Reserve Accounts*. Da mesma forma, não existiu qualquer transferência de *collections*. A operação traduziu uma distribuição de classes de risco à semelhança do que acontece numa titularização tradicional, tendo-se subdividido nas seguintes classes: sénior (80.3% da carteira), *mezzanine* (18% da carteira), júnior (1.7% da carteira) e *synthetic Excess Spread* (0.54%). Para a classe sénior e *mezzanine* o Banco procedeu à transmissão do risco para terceiros através da contratação de duas garantias financeiras que constituem uma cobertura de crédito não sujeita a reavaliação a preços de mercado. O BM reteve o risco da classe júnior e do *excess spread*.
288. Em 6 de dezembro de 2021, o BM e o Montepio Crédito celebraram, com a Ares Lusitani – STC, S.A., os contratos conducentes à titularização de uma carteira de crédito ao consumo. A operação de titularização, com a denominação Pelican Finance No. 2, tem uma maturidade legal de 13 anos (25 de janeiro de 2035), tendo as obrigações associadas uma *Weighted Average Life* de 2,76 anos (assumindo-se um CPR de 7.5%). O capital vincendo dos créditos titularizados (*Aggregate Principal Amount Outstanding*) era, à data de referência de 31 de outubro de 2021 (*Portfolio Determinative Date*), 356.774 milhares de euros, tratando-se de uma carteira estática, sem mecanismos de *revolving*. A venda foi efetuada mediante um modelo de colocação pública sindicada, tendo a classe A sido colocada acima do par (100,606%) e as restantes ao par.
289. Os créditos abrangidos pelas operações de titularização acima não foram desconhecidos do balanço uma vez que o banco manteve a maioria dos riscos e benefícios associados aos créditos titularizados.
290. No entanto, prudencialmente, de acordo com o nº1 do artigo 244º do CRR, as posições em risco subjacentes à titularização são excluídas do cálculo do RWA dado que o BM deduz todas as posições de titularização que detém na titularização, aos fundos próprios principais de nível 1, nos termos do artigo 36º, nº 1, alínea k).
291. Em 21 dezembro de 2022, o BM concluiu uma operação de titularização sintética, colateralizada por uma carteira *performing* de crédito à habitação. A operação de titularização, com a denominação PT Towers 2022-1, consistiu na colocação privada do risco *mezzanine* da carteira. A transmissão significativa de risco do portfólio subjacente decorre da colocação do risco *mezzanine*, via CLN (suportado por garantia financeira) emitido por um DAC sediado na Irlanda, junto de investidores especializados. A operação foi estruturada de forma a cumprir os requisitos de uma operação STS. A distribuição por classes de risco incidiu sobre uma carteira de crédito com um capital

vincendo de 834.905 milhares de euros (à data de referência de 31 de outubro de 2022). O BM retém a classe sénior e a classe júnior, procedendo ao cálculo de requisitos de capital da classe sénior com recurso à metodologia SEC-SA e à dedução integral em capital da classe júnior.

292. Em 31 de maio de 2023, o BM concluiu uma operação de titularização sintética, não colateralizada, de uma carteira *performing* de crédito à habitação. A operação de titularização, com a denominação Towers 2, consistiu na colocação privada do risco *mezzanine* da carteira. A transmissão significativa de risco da carteira subjacente foi conseguida por via da contratação de seguros de crédito junto de entidades do ramo segurador. A operação não configura uma titularização STS dada a sua natureza não colateralizada. A distribuição por classes de risco incidiu sobre uma carteira de crédito com um capital vincendo de 849.146 milhares de euros (à data de referência de 28 de fevereiro de 2023). O BM retém a classe sénior e a classe júnior, procedendo ao cálculo de requisitos de capital da classe sénior com recurso à metodologia SEC-SA e à dedução integral em capital da classe júnior.

293. No que se refere às políticas contabilísticas:

- o GBM não desreconhece do ativo os créditos vendidos nas operações de titularização quando:
  - mantém o controlo sobre as operações;
  - continua a receber parte substancial da sua remuneração; e
  - mantém parte substancial do risco sobre os créditos transferidos.
- As operações de titularização foram realizadas com o objetivo de complementar o normal financiamento do banco através de operações colocadas em mercado junto de investidores e maximizar a sua posição de liquidez através da criação de ativos elegíveis para colateral em operações de refinanciamento junto do Eurosistema (classes mais seniores) ou, no caso das operações efetuadas desde 2020, de forma a reforçar a sua base de capital, procedendo ao desreconhecimento prudencial dos créditos subjacentes.
- Os créditos vendidos e não desreconhecidos contabilisticamente são registados na rubrica Crédito a clientes e são sujeitos a critérios contabilísticos idênticos às restantes operações de crédito. A manutenção do risco e/ou benefício é representada pelas obrigações com grau de risco mais elevado emitidas pelo veículo de titularização. O valor registado no ativo e no passivo do BM ao nível das suas demonstrações financeiras individuais representa a proporção do risco/benefício detido pelo BM (envolvimento continuado). As obrigações emitidas pelos veículos de titularização e detidas pelo BM são eliminadas no processo de consolidação.
- No momento da cedência dos ativos a operações de titularização, o Grupo BM regista ganhos ou perdas nas demonstrações financeiras se o veículo de titularização não for consolidado no início, que corresponde à diferença do valor de venda e o valor contabilístico. Existindo a consolidação do veículo de titularização não se regista resultados no momento inicial. Se durante o período vigente, na situação em que o veículo de titularização permanece no perímetro de consolidação, se o Grupo BM proceder à alienação parcial ou total dos títulos detidos, registará um ganho ou perda (i) na venda parcial e mantendo a necessidade de consolidar o veículo de titularização, sendo incorporada na taxa

efetiva até ao vencimento da operação e (ii) no caso de alienação total das emissões e desconsolidação do veículo de titularização, que resultará na venda dos ativos.

- Para as posições detidas como investidor é utilizado o método baseado em notações para as posições de titularização que têm *rating* externo atribuído por uma ECAI.
- O Grupo BM não tem, no período de referência, posições em ativos que aguardem titularização.

294. As principais políticas contabilísticas utilizadas nas demonstrações financeiras relativas a operações de titularização podem ser consultadas nas notas às demonstrações financeiras consolidadas, nomeadamente nas Nota 1 (página 145 a 146, 160, 161), 37 (páginas 222 e 224), 51 (páginas 256-260), que constam no Relatório e Contas de 2023.

295. Os quadros seguintes respondem ao definido no Regulamento de Execução (UE) 637/2021 no que respeita a titularizações e indicam as posições em titularizações, quer relativamente a operações próprias (originadores) quer na situação em que o BM atua como investidor.



### Quadro 44 | Modelo EU-SEC3: Exposições de titularização extra carteira de negociação e requisitos de fundos próprios regulamentares associados — a instituição atua na qualidade de cedente ou patrocinador

(milhares de Euros)

dez/23	Valores de exposição (por escalões de ponderação de risco (RW)/deduções)					Valores de exposição (por abordagem regulamentar)				Montante de exposição ponderado pelo risco (RWEA) (por abordagem regulamentar)				Requisito de fundos próprios após aplicação do limite máximo			
	a	b	c	d	e	f	g	h	i	j	k	l	m	n	o	p	q
	RW ≤ 20 %	RW > 20 % e até 50 %	RW > 50 % e até 100 %	RW > 100 % e até 1 250 %	RW 1 250 %/deduções	SEC-IRBA	SEC-ERBA (incluindo IAA)	SEC-SA	RW 1 250 %/deduções	SEC-IRBA	SEC-ERBA (incluindo IAA)	SEC-SA	RW 1 250 %/deduções	SEC-IRBA	SEC-ERBA (incluindo IAA)	SEC-SA	RW 1 250 %/deduções
001 Total das exposições	1 428 790	-	-	92	-	-	-	-	1 428 883	-	-	-	180 711	-	-	-	14 457
002 Titularização tradicional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
003 Titularização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
004 Subjacente de retalho do qual, STS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
005 Por grosso do qual, STS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
006 Retitularização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
009 Titularização sintética	1 428 790	-	-	92	-	-	-	-	1 428 883	-	-	-	180 711	-	-	-	14 457
010 Titularização	1 428 790	-	-	92	-	-	-	-	1 428 883	-	-	-	180 711	-	-	-	14 457
011 Subjacente de retalho	1 428 790	-	-	92	-	-	-	-	1 428 883	-	-	-	180 711	-	-	-	14 457
012 Por grosso	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
013 Retitularização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

### Quadro 45 | Modelo EU-SEC4 — Exposições de titularização extra carteira de negociação e requisitos de fundos próprios regulamentares associados — a instituição atua na qualidade de investidor

(milhares de Euros)

dez/23	Valores de exposição (por escalões de ponderação de risco (RW)/deduções)					Valores de exposição (por abordagem regulamentar)				Montante de exposição ponderado pelo risco (RWEA) (por abordagem regulamentar)				Requisito de fundos próprios após aplicação do limite máximo				EU-p	EU-q
	a	b	c	d	e	f	g	h	i	j	k	l	m	n	o	p	q		
	RW ≤ 20 %	RW > 20 % e até 50 %	RW > 50 % e até 100 %	RW > 100 % e até 1 250 %	RW 1 250 %/deduções	SEC-IRBA	SEC-ERBA (incluindo IAA)	SEC-SA	RW 1 250 %/deduções	SEC-IRBA	SEC-ERBA (incluindo IAA)	SEC-SA	RW 1 250 %/deduções	SEC-IRBA	SEC-ERBA (incluindo IAA)	SEC-SA	RW 1 250 %/deduções		
001 Total das exposições	619	-	-	-	-	-	-	-	619	-	-	-	124	-	-	-	10	-	
002 Titularização tradicional	619	-	-	-	-	-	-	-	619	-	-	-	124	-	-	-	10	-	
003 Titularização	619	-	-	-	-	-	-	-	619	-	-	-	124	-	-	-	10	-	
004 Subjacente de retalho do qual, STS	619	-	-	-	-	-	-	-	619	-	-	-	124	-	-	-	10	-	
005 Por grosso do qual, STS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
006 Retitularização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
009 Titularização sintética	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
010 Titularização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
011 Subjacente de retalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
012 Por grosso	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
013 Retitularização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

### Quadro 46 | Modelo EU-SEC5 — Exposições de titularização extra carteira de negociação e requisitos de fundos próprios regulamentares associados — a instituição atua na qualidade de investidor

(milhares de Euros)

dez/23	a	b	c
	Exposições titularizadas pela instituição — A instituição atua na qualidade de cedente ou patrocinador		
	Total do montante nominal em dívida do qual, exposições em situação de incumprimento	Total do montante dos ajustamentos para risco específico de crédito efetuados durante o período	
001 Total das exposições	1 495 833	-	-
002 Retalho (total)	1 495 833	-	-
003 empréstimos hipotecários sobre imóveis de habitação	1 495 833	-	-
004 cartões de crédito	-	-	-
005 outras exposições de retalho	-	-	-
006 retitularização	-	-	-
007 Por grosso (total)	-	-	-
008 empréstimos a empresas	-	-	-
009 empréstimos hipotecários sobre imóveis comerciais	-	-	-
010 locações e contas a receber	-	-	-
011 por grosso, outros	-	-	-
012 retitularização	-	-	-



296. Para informações adicionais relativas a operações de titularização pode ser consultada a nota 51 (páginas 256-260) das notas anexas às demonstrações financeiras do Relatório e Contas de 2023.

## **11. Riscos de posição, de crédito, de contraparte e de liquidação da carteira de negociação**

297. A carteira de negociação é constituída pelas posições detidas com o objetivo de obter ganhos de curto prazo, quer através de vendas, quer por reavaliação. Os requisitos de fundos próprios relativos a esta carteira são calculados com base no método padrão, de acordo com o Título IV da Parte III do CRR. Encontra-se formalizado em normativo próprio da instituição quais as posições que são consideradas como carteira de negociação em termos prudenciais e, como tal, sujeitas ao apuramento de requisitos de fundos próprios para risco de mercado.

298. Não são utilizados modelos internos para cálculo dos requisitos fundos próprios, pelo que de acordo com o método padrão aplicável ao risco de mercado, os produtos financeiros em carteira são decompostos em duas classes de ativos: instrumento de dívida (incluindo derivados sobre instrumentos de dívida e comparáveis) e títulos de capital (incluindo derivados sobre instrumentos de capital e comparáveis). Por sua vez, os requisitos de fundos próprios para risco de mercado, decompõem-se em risco específico ou de posição e em risco geral.

299. O requisito de fundos próprios para cada classe de ativos é calculado de acordo com as necessidades de cobertura do risco específico e do risco geral para cada uma das classes de ativos. Desta forma, de acordo com o método padrão são aplicadas as seguintes metodologias a cada tipo de exposição:

### **Instrumentos de Dívida**

- Risco geral: corresponde ao risco de perda provocado por variações desfavoráveis na taxa de juro. Para o cálculo dos requisitos de fundos próprios para o risco geral é utilizado o método baseado no prazo de vencimento de acordo com a Subsecção 2 da Secção 2 do capítulo 2 do Título IV da Parte III do CRR.
- Risco específico: corresponde ao risco de perda devido a fatores associados ao emitente. Os requisitos de fundos próprios para estes riscos são baseados na aplicação da metodologia descrita na Subsecção 1 da Secção 2 do capítulo 2 do Título IV da Parte III do CRR, que resulta na ponderação dos ativos de acordo com o setor e qualidade de crédito do emitente.

### **Títulos de Capital**

- Risco geral: corresponde ao risco de perda provocado por variações desfavoráveis no mercado de ações. Para o apuramento dos requisitos de fundos próprios para o risco geral é utilizado o método descrito na Secção 3 do capítulo 2 do Título IV da Parte III do CRR.
- Risco específico: corresponde ao risco de perda devido a fatores associados ao emitente. Para o apuramento dos requisitos de fundos próprios para o risco específico é utilizado o método descrito na Secção 3 do capítulo 2 do Título IV da Parte III do CRR.

- Posições sobre organismos de investimento coletivo (OIC): para o apuramento dos requisitos de fundos próprios para posições sobre OIC's é utilizado o método descrito na Secção 6 do capítulo 2 do Título IV da Parte III do CRR.

#### Quadro 47 | Requisitos de fundos próprios: Carteira de negociação

(milhares de euros)

Riscos da carteira de negociação	Requisitos de fundos próprios	
	dez/23	dez/22
<b>Total risco da carteira de negociação (1 + 2)</b>	<b>3 757</b>	<b>6 783</b>
Risco de posição	1 681	4 048
<b>Método padrão sobre a carteira de negociação</b>	1 681	4 048
<b>Instrumentos de dívida</b>		
Risco específico	83	-
Risco geral	947	3 829
<b>Títulos de capital</b>		
Risco específico	304	155
Risco geral	347	64
<b>Organismos de Investimento Colectivo (OIC)</b>	-	-
<b>Risco de crédito de contraparte</b>	<b>2 077</b>	<b>2 736</b>
Obrigações	-	-
Instrumentos derivados	2 077	2 736
Outros	-	-

300. Em termos quantitativos, utilizando os métodos anteriormente descritos, apurou-se em dezembro de 2023 um montante de requisitos de fundos próprios, de 2,08 milhões de euros para os riscos da carteira de negociação.

## 12. Riscos cambial e de mercadorias das carteiras bancária e de negociação

301. O método utilizado pela instituição para calcular os requisitos mínimos de fundos próprios para cobertura dos riscos cambial e de mercadorias é o método descrito nos capítulos 3 e 4 do Título IV da Parte III do CRR.
302. Em particular, para o cálculo dos requisitos de fundos próprios para risco cambial é aplicado o Capítulo 3 do Título IV da Parte III do CRR. Este método prevê a aplicação de um ponderador de 8% (ou 4% se se tratarem de divisas estritamente correlacionadas) sobre a soma da posição líquida em divisas, no caso de esta soma exceder 2% dos fundos próprios totais.
303. No que respeita ao risco de mercadorias, o cálculo dos requisitos de fundos próprios é apurado de acordo com o Método da Escala de Prazos de Vencimento descrito no capítulo 4 do Título IV da Parte III do CRR.
304. Os requisitos de risco cambial do Grupo resultam essencialmente das posições decorrentes dos depósitos do Grupo (nomeadamente, da Montepio Holding) denominados em kwanzas angolanos (AOA) no Finibanco Angola após a alienação desta entidade.
305. Os quadros seguintes apresentam o RWA e requisitos de fundos próprios para risco de mercado pelo método padrão.

**Quadro 48 | Requisitos de fundos próprios: Riscos cambial e de mercadorias**

(milhares de euros)

Requisitos de Fundos Próprios - Riscos Cambial e de Mercadorias		
Risco Cambial e de Mercadorias	dez/23	dez/22
<b>1. Risco Cambial (=1.1.+1.2.)</b>	<b>2 427</b>	<b>10 327</b>
1.1. Método Padrão	2 427	10 327
1.2. Método dos Modelos Internos	-	-
<b>2. Risco de Mercadorias (=Σ(2.1. a 2.2.))</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
2.1. Método Padrão (=Σ(2.1.1. a 2.1.4.))	-	-
2.1.1. Método da Escala de Prazos de Vencimento ou Método Simplificado	-	-
2.1.2. Futuros e Opções sobre mercadorias negociados em bolsa	-	-
2.1.3. Futuros e Opções sobre mercadorias do mercado de balcão - OTC	-	-
2.1.4. Outros	-	-
2.2. Método dos Modelos Internos	-	-
<b>3. Risco de Liquidação</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

**Quadro 49 | Modelo EU MR1: Risco de mercado de acordo com o método padrão**

(milhares de euros)

	dez/23	RWA
<b>Produtos Outright</b>		
1 Risco de Taxa de Juro (geral e específico)		6 511
2 Risco de Capital (geral e específico)		7 172
3 Risco Cambial		30 336
4 Risco sobre mercadorias		0
<b>Opções</b>		
5 Método Simplificado		7 325
6 Método Delta-Plus		
7 Método baseado em cenários		
8 Titularização (risco específico)		0
<b>9 Total</b>		<b>51 344</b>

306.No que respeita aos requisitos de risco de mercado, o decréscimo verificado face ao ano anterior resulta essencialmente do risco cambial, com destaque para a alienação do Finibanco Angola, e consequente redução da exposição ao kwanza.

307.No que se refere à valorização dos instrumentos financeiros da carteira de negociação, bem como da carteira bancária, devem ser consultadas as notas anexas às demonstrações financeiras do Relatório e Contas de 2023, em particular as notas 22 e 23 nas páginas 380 a 384.

**13. Posições em risco sobre ações da carteira bancária**

308.As posições em risco sobre ações podem ser classificadas em termos de objetivos como pertencendo à (i) carteira de negociação (aquelas em que se pretende lucrar no

curto prazo de variações no seu valor e que podem ser curtas ou longas); (ii) carteira bancária (aquela em que o objetivo é igualmente o lucro pela variação de valor das ações, mas em que a instituição detém uma posição mais estável no tempo); (iii) carteira de participações em empresas associadas (aquelas em que a instituição não detém o controlo da empresa).

309. A contabilização de menos valias nas posições em risco sobre ações é efetuada em função das carteiras em que as mesmas estão classificadas. As valias em ações pertencentes à carteira de negociação são de imediato reconhecidas em resultados.
310. As alterações de valor verificadas em ações classificadas ao justo valor através de outro rendimento integral são contabilizadas em reservas de reavaliação, afetando os capitais próprios. Os instrumentos de capital classificados ao justo valor através de outro rendimento integral, de acordo com a norma contabilística IFRS 9, não estão sujeitos a imparidade sendo os respetivos ganhos ou perdas potenciais acumuladas (nas reservas de reavaliação) transferidos para Resultados Transitados no momento do seu desreconhecimento. No que respeita aos dividendos recebidos os mesmos são reconhecidos em resultados.
311. No que respeita às ações não cotadas o justo valor é estimado tendo por base recurso aos métodos de avaliação: método *discounted cash-flows* (DCF) ou método dos múltiplos ou método de *adjusted book value* conforme a característica da ação. Sempre que não seja possível obter um valor de mercado para a ação ou um justo valor fiável recorrendo aos métodos identificados anteriormente os instrumentos de capital serão reconhecidos ao custo histórico.

#### Quadro 50 | Posições em risco sobre ações da carteira bancária

(milhares de euros)

	Ações cotadas		Ações não cotadas		Outros Instrumentos de Capital		Total	
	dez/23	dez/22	dez/23	dez/22	dez/23	dez/22	dez/23	dez/22
Custo de aquisição	2 943	2 943	8 512	8 408	87 003	94 433	98 458	105 784
Justo valor	3 300	2 600	20 010	18 365	75 622	76 078	98 932	97 042
Preço de mercado	3 300	2 600					3 300	2 600
Resultado do exercício decorrente de vendas e liquidações							56	28
Total de ganhos ou perdas não realizadas							474	-18 355
<b>Total de ganhos ou perdas inerentes a reavaliações latentes</b>							<b>474</b>	<b>-18 355</b>

**Nota:**

Outros Instrumentos de Capital consideram os fundos de capital de risco (excluem fundos imobiliários)

Consideraram-se as carteiras "Ativos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados" e "Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral"

312. No que respeita às ações da carteira de negociação, em 31 de dezembro de 2023 a posição ascendia a 3.300 milhares de euros, na sua totalidade correspondendo a ações cotadas (em 31 de dezembro de 2022 as posições em ações nesta carteira ascendiam a 1.373 milhares de euros).
313. Mais detalhe sobre a carteira de ações pode ser consultado nas notas anexas às demonstrações financeiras do Relatório e Contas de 2023, em particular a nota 22 (página 380 e 381) e 24 (página 384 a 385).

## 14. Risco Operacional

314. No que respeita aos requisitos de fundos próprios para risco operacional, o Regulamento (UE) n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho considera o risco operacional como um risco significativo para as Instituições de Crédito, pelo que este tipo de risco necessita de cobertura específica em termos de Fundos Próprios.
315. O GBM calcula os requisitos de fundos próprios para risco operacional de acordo com o método padrão.
316. Conforme referido no art.º 317, capítulo 3, Título III, Parte III do Regulamento (UE) n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho, no método padrão o indicador relevante tem de ser calculado por segmentos de atividade, o que implica a existência de um mapeamento prévio entre as atividades desenvolvidas pela Instituição e os segmentos de atividade propostos.
317. No quadro seguinte são apresentados os oito segmentos de atividade e a lista de atividades associadas, bem como os ponderadores de risco associados a cada segmento.

**Quadro 51 | Segmentos de atividade e lista de atividades**

Segmentos de Atividade	Lista de Atividades	Ponderador de Risco
Financiamento das empresas ( <i>corporate finance</i> )	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Tomada firme de instrumentos financeiros e/ou colocação de instrumentos financeiros numa base de tomada firme;</li> <li>- Serviços relacionados com a tomada firme;</li> <li>- Consultoria em matéria de investimentos;</li> <li>- Consultoria às empresas em matéria de estruturas de capital, de estratégia industrial e questões conexas;</li> <li>- Consultoria e serviços no domínio da fusão e da aquisição de empresas;</li> <li>- Análise de investimentos e Análise financeira e outras formas de Consultoria genérica relacionada com operações sobre instrumentos financeiros.</li> </ul>	18%
Negociação e vendas	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Negociação por conta própria;</li> <li>- Intermediação nos mercados monetários;</li> <li>- Receção e transmissão de ordens em relação a um ou mais instrumentos financeiros;</li> <li>- Execução de ordens por conta de clientes;</li> <li>- Colocação de instrumentos financeiros sem tomada firme;</li> <li>- Exploração de sistemas de negociação multilateral.</li> </ul>	18%
Pagamento e liquidação	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Operações de pagamento;</li> <li>- Emissão e gestão de meios de pagamento.</li> </ul>	18%
Banca comercial	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Receção de depósitos e de outros fundos reembolsáveis;</li> <li>- Empréstimos;</li> <li>- Locação financeira;</li> <li>- Concessão de garantias e assunção de outros compromissos.</li> </ul>	15%
Serviços de agência	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Guarda e administração de instrumentos financeiros por conta de clientes, nomeadamente a custódia e serviços conexos, tais como a gestão de tesouraria/de cações.</li> </ul>	15%
Banca de retalho <sup>2</sup>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Receção de depósitos e de outros fundos reembolsáveis;</li> <li>- Empréstimos;</li> <li>- Locação financeira;</li> <li>- Concessão de garantias e assunção de outros compromissos.</li> </ul>	12%
Intermediação relativa à Carteira de Retalho	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Receção e transmissão de ordens em relação a um ou mais instrumentos financeiros;</li> <li>- Execução de ordens por conta de clientes;</li> <li>- Colocação de instrumentos financeiros sem tomada firme.</li> </ul>	12%
Gestão de ativos	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Gestão de carteiras;</li> <li>- Gestão de OICVM;</li> <li>- Outras formas de gestão de ativos.</li> </ul>	12%

318. Os princípios de repartição das atividades pelos segmentos de atividade que as instituições devem seguir, são os seguintes:

319. Todas as atividades devem ser repartidas pelos segmentos de atividade mencionados no quadro anterior, de modo que cada atividade corresponda a um só segmento e que nenhuma atividade fique por atribuir;
320. Qualquer atividade que não possa ser facilmente atribuída aos segmentos de atividade definidos, mas que represente uma função auxiliar de uma atividade incluída, deve ser atribuída ao segmento de atividade auxiliar a que presta apoio. Se essa atividade auxiliar apoiar mais de um segmento de atividade, devem ser utilizados critérios objetivos de atribuição;
321. Caso uma atividade não possa ser atribuída a um segmento de atividade específico, deve ser enquadrada no segmento de atividade a que corresponda a percentagem mais elevada. Qualquer atividade auxiliar conexa deve ser atribuída ao mesmo segmento de atividade;
322. As instituições podem utilizar métodos internos de fixação de preços para repartir o indicador relevante por diferentes segmentos de atividade. Os custos gerados num segmento de atividade imputáveis a um segmento de atividade diferente podem ser reafectados ao segmento de atividade a que pertencem;
323. A repartição de atividades pelos segmentos de atividade, para efeitos de determinação dos requisitos de fundos próprios para cobertura de risco operacional, deve ser coerente com as categorias utilizadas relativamente aos riscos de crédito e de mercado;
324. No método padrão o requisito de fundos próprios para cobertura de risco operacional consiste na média dos últimos três anos, da soma dos indicadores relevantes calculados em cada ano, ponderados pelo risco relativamente aos segmentos de atividade referidos anteriormente.
325. O indicador relevante consiste na soma da margem líquida de juros com outras receitas líquidas, numa base anual, reportadas ao final do exercício financeiro.
326. Indicador Relevante
- + Receitas de juros e proveitos equiparados
  - Encargos com juros e custos equiparados
  - + Receitas de ações e outros títulos de rendimento variável/fixo
  - + Comissões recebidas
  - Comissões pagas
  - + Resultado proveniente de operações financeiras
  - + Outros proveitos de exploração
327. Estes elementos devem ser ajustados, se necessário, de modo a satisfazer as seguintes condições:
- a) O indicador relevante deve ser calculado antes de se efetuar a dedução de quaisquer provisões e custos de exploração, incluindo-se nestes últimos as comissões pagas por serviços prestados por terceiros (*outsourcing*) que não sejam a empresa-mãe ou filial da instituição, nem filial de uma empresa-mãe que seja igualmente empresa-mãe da instituição;
  - b) As comissões pagas por serviços de *outsourcing* prestados por terceiros que sejam a empresa-mãe ou filial da instituição, filial de uma empresa-mãe que seja

igualmente empresa-mãe da instituição, podem contribuir para a diminuição do indicador relevante se forem cobrados por uma empresa que é objeto de fiscalização por força do presente regulamento ou de normas equivalentes;

- c) As comissões recebidas pelo fornecimento de serviços de *outsourcing* devem contribuir para o incremento do indicador relevante;
- d) Na medida em que não resultam da atividade corrente das instituições, os lucros/perdas realizados a partir da venda de elementos não integrados na carteira de negociação, os resultados extraordinários, os proveitos da atividade seguradora propriamente dita (excluindo a mera atividade de intermediação de seguros, entendida como uma atividade auxiliar à atividade corrente das instituições) e as indemnizações recebidas decorrentes de seguros contratados (por exemplo, para fazer face a perdas operacionais), não devem ser considerados para o cálculo do indicador relevante.

328. O quadro seguinte apresenta, segundo o método padrão, o cálculo dos requisitos de capital afetos ao risco operacional no último triénio.

#### Quadro 52 | Modelo EU OR1: Requisitos de fundos próprios para risco operacional e montantes de exposição ponderados pelo risco

(milhares de euros)		a	b	c	d	e
		Indicador relevante			Requisitos de fundos próprios	Montante de exposição ao risco
Atividades bancárias		2021	2022	2023		
1	Atividades bancárias sujeitas ao método do indicador básico (BIA)	-	-	-	-	-
2	Atividades bancárias sujeitas ao método padrão (TSA) / método padrão alternativo (ASA)	378 798	399 790	531 288	54 308	678 848
3	<i>Sujeitas ao TSA:</i>	378 798	399 790	531 288		
4	<i>Sujeitas ao ASA:</i>	-	-	-		
5	Atividades bancárias sujeitas ao método de medição avançada (AMA)	-	-	-	-	-

### 15. Risco de taxa de juro da carteira bancária

329. A perda potencial nas posições de um banco proveniente da variação adversa de preços no mercado designa-se por risco de mercado. As taxas de juro são um dos principais fatores de risco na atividade de um banco. O risco de taxa de juro não existe apenas na carteira de negociação, mas igualmente na carteira bancária.

330. A avaliação do risco de taxa de juro originado por operações da carteira bancária é efetuada por análise de sensibilidade ao risco.

331. No seguimento das recomendações de Basileia e da Instrução n.º 34/2018 do Banco de Portugal de 26 de dezembro, o Grupo calcula a sua exposição ao risco de taxa de juro de balanço baseado na metodologia do *Bank of International Settlements* (BIS) classificando todas as rubricas do ativo, passivo e extrapatrimoniais, que não pertençam à carteira de negociação, por escalões de refixação. No que respeita aos fluxos de caixa de capital e juros, os mesmos são distribuídos na banda temporal das maturidades com base em taxas de pré-pagamento e de levantamentos antecipados aferidas através da análise histórica destes comportamentos.

332. A gestão do risco de taxa de juro é realizada tendo por objetivo otimizar quer a margem financeira, quer o valor económico do balanço, sendo este risco monitorizado com uma frequência mensal. Contudo, esta gestão é realizada tendo sempre presente os limites definidos em termos de apetite ao risco.
333. São usados na avaliação da sensibilidade da margem financeira e do valor económico diferentes cenários de *stress*:

Movimento paralelo ascendente ( <i>Parallel shock up</i> )	Subida paralela de 200 pb da curva de taxa de juro.
Movimento paralelo descendente ( <i>Parallel shock down</i> )	Descida paralela de 200 pb da curva de taxa de juro.
Aumento da inclinação da curva ( <i>Steeper shock</i> )	Subida de 250 pb no ponto mínimo da curva de taxa de juro (à vista), decrescendo o acréscimo até zero no ponto máximo (25 anos).
Diminuição da inclinação da curva ( <i>Flatter shock</i> )	Descida de 250 pb no ponto mínimo da curva de taxa de juro (à vista), decrescendo o decréscimo até zero no ponto máximo (25 anos).
Taxas a curto prazo em alta ( <i>Short rates up</i> )	Descidas de 160 pb no curto prazo que evoluem gradualmente para subidas de 90 pb no longo prazo
Taxas a curto prazo em baixa ( <i>Short rates down</i> )	Subidas de 197 pb no curto prazo que evoluem gradualmente para descidas de 60 pb no longo prazo.

334. No quadro seguinte resumem-se os resultados do impacto dos choques simulados na margem financeira e no valor económico. Não são apresentados valores desagregados por moeda dado que a moeda EUR representa cerca de 98% da posição.

#### Quadro 53 | EU IRRBB1 - Riscos de taxa de juro das atividades não incluídas na carteira de negociação

(milhares de euros) Cenários de choque para efeitos de supervisão	a	b	c	d
	Alterações do valor económico do capital próprio		Alterações dos resultados líquidos de juros	
	dez/23	dez/22	dez/23	dez/22
1 Movimento paralelo ascendente	33 469	88 326	61 725	100 870
2 Movimento paralelo descendente	-53 030	-189 817	-61 725	-100 870
3 Taxas a curto prazo em alta	27 738	50 695		
4 Taxas a curto prazo em baixa	-57 876	-106 020		
5 Aumento da inclinação da curva	-27 599	-21 630		
6 Diminuição da inclinação da curva	20 985	26 386		

335. Os impactos no valor económico e na margem financeira estimada a 1 ano têm por base os *gaps* de refixação apurados e o choque *standard* nas taxas de juro a aplicar aos montantes que refixam taxa em cada momento, conforme descrito nos pontos seguintes. O choque *standard* é aplicado conforme descrito no artigo 4º da Instrução do BdP nº 34/2018, utilizando como curva de rendimentos sem risco a curva EURIBOR nos prazos até 12 meses e a curva *euro swap* nos prazos subsequentes. Entende-se por *gap* de refixação o diferencial entre o montante dos ativos e o montante dos passivos que



renovam a taxa de juro num determinado período. O *gap* será positivo (negativo) se o total dos ativos for superior (inferior) ao total dos passivos que refixam taxa naquele período. Na construção do modelo de refixação são considerados os seguintes aspetos:

- Os fluxos de caixa de capital e juros relativos a ativos, passivos e derivados de cobertura, remunerados a taxa variável, estão agrupados de acordo com o prazo de refixação de taxa de juro;
- Os fluxos de caixa de capital e juros relativos a ativos, passivos e derivados de cobertura, remunerados a taxa fixa, são considerados como refixando taxa na data da maturidade;
- Os fluxos de caixa de juros incluem a componente *spread*;
- Aplica-se um modelo estático em base consolidada, ou seja, consideram-se as posições do balanço à data de referência, incluindo derivados de cobertura, nas quais o volume total e composição dos *cash-flows* que se vencem ou que efetuam refixação são substituídos por novos fluxos de caixa com características idênticas no que respeita ao montante, período de refixação de taxa e *spread*, considerando, no entanto, a incorporação dos seguintes aspetos comportamentais, cuja modelização é incondicional ao cenário de taxa de juro:
- Os fluxos de caixa de capital e juros de créditos e depósitos a prazo são distribuídos na banda temporal das maturidades com base em taxas de pré-pagamento e de levantamentos antecipados, respetivamente, aferidas através de análise histórica destes comportamentos no BM.
- Verifica-se a ausência de materialidade de posições em moeda diferente de Euro; considera-se que uma moeda é material sempre que a exposição a essa moeda representar mais do que 5% do total de ativos ou passivos da carteira bancária, em linha com o estipulado na Instrução do Banco de Portugal nº 34/2018;
- Verifica-se a ausência de materialidade de posições com opções automáticas, não tendo as mesmas um tratamento diferenciado das demais posições; considera-se que estas posições são materiais sempre que representarem mais do que 1% do total de ativos ou passivos;
- Os fluxos de caixa são distribuídos por bandas temporais com, pelo menos, a granularidade estipulada na Instrução do Banco de Portugal nº 34/2018;
- São excluídos do cálculo as posições da carteira de negociação e as posições não sensíveis à taxa de juro, tais como imóveis e outros ativos tangíveis, ativos intangíveis, títulos de capital, unidades de participação em fundos de investimento, caixa, ativos e passivos por impostos correntes e diferidos, provisões e capitais próprios;
- Os *cash-flows* relativos a recuperações em posições não produtivas foram apurados com base nas taxas de recuperação implícitas nos LGD do modelo de imparidade das populações homogéneas;
- No que respeita à maturidade comportamental dos depósitos sem maturidade definida, foi assumida a distribuição pelos prazos em conformidade com modelo estatístico desenvolvido internamente. O prazo máximo de revisão das taxas de depósitos sem maturidade definida atribuída aos diversos prazos, é semestral. Em média este cálculo é trimestral.

336. As medidas do risco divulgadas permitem aferir o impacto no valor económico e resultados de um conjunto variado de movimentações da curva de taxa de juro. As medidas de sensibilidade da margem financeira e do valor económico são medidas que

se complementam e permitem uma visão global do risco estrutural de taxa de juro mais centrada no curto e médio prazo, no caso da sensibilidade da margem, e no médio e longo prazo, no caso do valor económico. O perfil dos *gaps de refixação* não registou alterações significativas face ao último reporte mantendo-se predominantemente uma exposição à descida das taxas em detrimento da subida.

337. Adicionalmente aos impactos no valor económico e resultados mencionados anteriormente, o BM efetua com regularidade mensal a monitorização das seguintes métricas e dos limites associados:

<b>Limite RAS:</b>
Requisito de capital económico na taxa de juro (M€) - RAS
<b>Risco de refixação (<i>gap risk</i>):</b>
Impacto na margem financeira de uma variação de 100 pontos base na curva de taxa de juro ( <i>parallel risk</i> )
Impacto nos fundos próprios de uma variação de 100 pontos base na curva de taxa de juro ( <i>parallel risk</i> )
Impacto na margem financeira de uma variação estimada através de VaR na curva de taxa de juro ( <i>parallel risk</i> )
Impacto no valor económico de uma variação estimada através de VaR na curva de taxa de juro ( <i>parallel risk</i> )
Impacto na margem financeira de uma variação estimada através de VaR na curva de taxa de juro ( <i>non-parallel risk ou yield curve risk</i> )
Impacto no valor económico de uma variação estimada através de VaR na curva de taxa de juro ( <i>non-parallel risk ou yield curve risk</i> )
<b>Risco de base (<i>basis risk</i>):</b>
Impacto na margem financeira de uma variação estimada através de VaR na curva de taxa de juro por indexante
Impacto no valor económico de uma variação estimada através de VaR na curva de taxa de juro por indexante
<b>Risco de opção (<i>option risk</i>):</b>
Impacto na margem financeira face a pré-pagamentos de crédito de taxa fixa em resultado de uma descida na curva de taxa de juro estimada através de VaR
Impacto na margem financeira face a levantamentos antecipados de depósitos a prazo mobilizáveis e de taxa fixa em resultado de uma subida na curva de taxa de juro estimada através de VaR

338. No que respeita a informação adicional sobre o risco de taxa de juro poderá ser consultada a Nota 49 relativa à Gestão de Riscos, no capítulo referente ao Risco de Taxa de Juro da Carteira Bancária, nas páginas 459 a 460 do Relatório e Contas de 2023.

## 16. Risco de liquidez e financiamento

339. A avaliação do risco de liquidez é feita utilizando indicadores regulamentares definidos, assim como outras métricas internas para as quais se encontram definidos limites internos. Este controlo é reforçado com a execução mensal de *stress tests*, com o objetivo de caracterizar o perfil de risco e assegurar que o Grupo cumpre as suas obrigações num cenário de crise de liquidez. A gestão do risco de liquidez inclui processos de identificação de fatores de risco relevantes, bem como a definição de planos de ação e procedimentos que permitam controlar e monitorizar os riscos.
340. A estratégia da gestão do risco de liquidez tem por objetivo permitir dispor, a todo o momento, de níveis de liquidez suficientes para responder às responsabilidades assumidas sem colocar em causa a estrutura de financiamento e o equilíbrio da estrutura de balanço do banco. Esta estratégia está igualmente regulada pelos limites internos de apetite ao risco.

341. A gestão do risco de liquidez tem como objetivo manter uma reserva de liquidez satisfatória e o cumprimento dos diversos requisitos regulamentares relativos ao risco de liquidez, assegurando as necessidades de tesouraria e a manutenção de uma carteira de ativos líquidos. No âmbito desta gestão e controlo de liquidez é elaborada regularmente informação prudencial para o supervisor, nomeadamente informação respeitante ao LCR e NSFR. Nos quadros seguintes apresenta-se a informação relativa ao valor médio trimestral do LCR, valor anual do NSFR e das principais componentes de ambos, de acordo com as orientações da EBA (EBA/GL/2020/04).
342. O Grupo BM define uma estratégia de risco de liquidez, que é aprovada pelo CA, a qual incorpora o apetite ao risco de liquidez, como parte integrante do RAS. Em complemento aos limites estratégicos de apetite ao risco, cujo governo se encontra vertido em normativo próprio, podem ser estabelecidos outros limites operacionais (por exemplo, de concentração de financiamento, de concentração de depositantes, etc), de acordo com a Política da Gestão de Risco de Liquidez em vigor, a qual define igualmente os procedimentos de governo em caso de quebras dos limites definidos. A estratégia de liquidez deve servir de orientação para a política de investimento do Grupo BM, e que deve ter em conta limites de concentração da reserva de liquidez.
343. O CA deve discutir e aprovar as iniciativas estratégicas para melhorar os processos de gestão do risco de liquidez, mitigando o risco a que está exposto e estabelecendo os principais objetivos a serem cumpridos nos próximos anos e demonstrando que o banco está comprometido com o desenvolvimento futuro da sua estrutura na gestão deste risco materialmente relevante.
344. As várias componentes que integram o ILAAP devem fornecer ao CA e ao órgão de supervisão uma perspetiva adequada sobre a evolução do perfil de risco de liquidez e financiamento, bem como a sua atual exposição global ao risco, disponibilizando ainda informação sobre as fontes de liquidez disponíveis e a adequação de liquidez do Grupo. O ILAAP interliga-se com o processo de definição do apetite de risco, no sentido de definir ou ajustar métricas de gestão de risco de liquidez e financiamento, como também fornece informações valiosas para o processo de planeamento, a fim de atingir os objetivos de negócio, capital e financiamento. A declaração de adequação de liquidez, aprovada pelo CA, é parte integrante do ILAAP, sendo que o BM pretende manter os níveis de liquidez dentro dos limites definidos no âmbito do apetite ao risco, mantendo sempre presente os requisitos regulamentares, o enquadramento de negócio e de mercado.
345. Os riscos de liquidez, incluindo as principais fontes identificadas no processo de avaliação da materialidade dos riscos, estabelecem a base para os processos ILAAP e ICAAP e devem refletir adequadamente a posição específica do Grupo BM resultante da sua estratégia de negócios. Assim, as vulnerabilidades e as principais fontes de risco de liquidez devem ser abordadas na definição de limites internos e cenários de esforço.
346. Assim, no âmbito do apetite ao risco estabelecido do Grupo BM, são definidos limites e objetivos estratégicos para indicadores chave, sendo o risco de liquidez um dos riscos considerados materialmente relevantes, designadamente nas subcomponentes de Risco de Liquidez e Financiamento.
347. Deste modo, com base nos limites definidos, é realizada de forma regular a monitorização da evolução do perfil de risco do Grupo BM face ao apetite ao risco, onde

se inclui o risco de liquidez e financiamento, existindo o respetivo reporte aos órgãos de gestão e supervisão do banco.

348. Adicionalmente, a gestão do risco de liquidez incorpora, ainda, a realização de exercícios de análises de cenários, *stress test* e *reverse stress tests* sobre indicadores de risco de liquidez, bem como a elaboração do Plano de Contingência de Liquidez e a monitorização mensal do Período de Sobrevivência (tempo até à ocorrência de dificuldades de liquidez se, previamente, não forem implementadas medidas corretivas), conforme definido no normativo interno do banco. Para efeitos de acompanhamento e gestão corrente do risco de liquidez, é assegurado o desenvolvimento de testes de esforço univariados ou multivariados e *reverse stress-tests*, assim como a respetiva calibração, com vista ao seu reporte quer ao ALCO, quer aos órgãos de gestão e supervisão.
349. Os testes de esforço efetuados para efeitos de acompanhamento e gestão corrente do risco de liquidez devem considerar, pelo menos, um fator de risco idiossincrático consubstanciado numa saída de depósitos e um fator de risco sistémico consubstanciado na degradação do *rating* de ativos elegíveis para operações de financiamento com o BCE. O reporte destes testes de esforço deve incluir os impactos na reserva de liquidez, nos *gaps* de liquidez acumulados a 1 mês, 3 meses, 6 meses e 12 meses e no período de sobrevivência, em base consolidada.

#### Quadro 54 | Modelo EU LIQ1: Informação quantitativa sobre o rácio de cobertura de liquidez (LCR)

		(milhares de euros)							
		a	b	c	d	e	f	g	h
		Valor total não ponderado (médio)				Valor total ponderado (médio)			
EU 1a	Trimestre que termina em (DD Mês AAA)	31/dec/2023	30/set/2023	30/jun/2023	31/mar/2023	31/dec/2023	30/set/2023	30/jun/2023	31/mar/2023
EU 1b	Número de pontos de dados utilizados para calcular as médias	12	12	12	12	12	12	12	12
<b>ATIVOS LÍQUIDOS DE ELEVADA QUALIDADE</b>									
1	Total dos ativos líquidos de elevada qualidade (HQLA)					3 682 355	3 629 059	3 674 336	3 767 705
<b>CAIXA — SAÍDAS</b>									
2	Depósitos de retalho e depósitos de pequenas empresas clientes, do qual:	10 300 353	10 387 553	10 498 785	10 599 868	374 574	390 531	400 122	404 184
3	Depósitos estáveis	4 343 526	4 516 717	4 630 019	4 711 368	217 176	225 836	231 501	235 568
4	Depósitos menos estáveis	1 426 437	1 521 050	1 586 009	1 616 982	157 398	164 695	168 621	168 616
5	Financiamento por grosso não garantido	2 608 928	2 520 511	2 465 820	2 419 245	1 069 912	1 037 970	1 012 272	990 811
6	Depósitos operacionais (todas as contrapartes) e depósitos em redes de bancos cooperativos	613 517	586 822	615 331	651 809	153 379	146 706	153 833	162 952
7	Depósitos não operacionais (todas as contrapartes)	1 995 411	1 933 689	1 850 489	1 767 436	916 532	891 265	858 439	827 858
8	Dívida não garantida	-	-	-	-	-	-	-	-
9	Financiamento por grosso garantido	-	-	-	-	25 015	8 355	-	0
10	Requisitos adicionais	2 057 931	2 047 635	2 031 916	2 029 597	191 276	192 871	193 428	195 332
11	Saídas relacionadas com exposições sobre derivados e outros requisitos de caução	28 039	31 577	34 844	37 628	28 039	31 577	34 844	37 628
12	Saídas relacionadas com perda de financiamento sobre produtos de dívida	-	-	-	-	-	-	-	-
13	Facilidades de crédito e de liquidez	2 029 892	2 016 058	1 997 072	1 991 969	163 237	161 294	158 584	157 704
14	Outras obrigações contratuais de financiamento	72 690	81 118	149 789	149 711	39 703	48 422	116 874	116 637
15	Outras obrigações contingentes de financiamento	-	-	-	-	-	-	-	-
16	<b>TOTAL DE SAÍDAS DE CAIXA</b>					<b>1 700 479</b>	<b>1 678 149</b>	<b>1 722 696</b>	<b>1 706 963</b>
<b>CAIXA — ENTRADAS</b>									
17	Empréstimos garantidos (por exemplo, acordos de revenda)	-	-	-	-	-	-	-	-
18	Entradas provenientes de exposições plenamente produtivas	225 715	221 343	210 625	201 197	138 490	135 444	125 282	119 493
19	Outras entradas de caixa	18 013	19 620	19 824	19 701	18 013	19 620	19 824	19 701
EU-19a	(Diferença entre o total das entradas ponderadas e o total das saídas ponderadas decorrentes de operações em países terceiros onde existem restrições à transferência ou que são expressas em moedas não convertíveis)	-	-	-	-	-	-	-	-
EU-19b	(Entradas em excesso provenientes de uma instituição de crédito especializada conexa)	-	-	-	-	-	-	-	-
20	<b>TOTAL DE ENTRADAS DE CAIXA</b>	<b>243 728</b>	<b>240 963</b>	<b>230 449</b>	<b>220 898</b>	<b>156 503</b>	<b>155 065</b>	<b>145 106</b>	<b>139 194</b>
EU-20a	Entradas totalmente isentas	-	-	-	-	-	-	-	-
EU-20b	Entradas sujeitas ao limite máximo de 90 %	-	-	-	-	-	-	-	-
EU-20c	Entradas sujeitas ao limite máximo de 75 %	243 728	240 963	230 449	220 898	156 503	155 065	145 106	139 194
<b>VALOR AJUSTADO TOTAL</b>									
EU-21	RESERVA DE LIQUIDEZ					3 682 355	3 629 059	3 674 336	3 767 705
22	TOTAL DE SAÍDAS DE CAIXA LÍQUIDAS					1 543 976	1 523 084	1 577 590	1 567 769
23	RÁCIO DE COBERTURA DE LIQUIDEZ					238%	238%	233%	240%

350. O rácio LCR relaciona o *stock* de ativos líquidos de elevada qualidade e livres de ónus com as necessidades líquidas de fundos de curto prazo, e procura assegurar que o banco detenha ativos suficientes (livres e desonerados) que permitam fazer frente a situações de stress, ao nível da liquidez, pelo menos pelo prazo de 30 dias.

## Quadro 55 | Modelo EU LIQB: Informação qualitativa sobre o LCR, que complementa o modelo EU LIQ1

Nº da linha	Informações qualitativas	Comentários
a)	Explicações sobre os principais fatores determinantes dos resultados do cálculo do LCR e sobre a evolução do contributo dos elementos utilizados no cálculo do LCR ao longo do tempo	Os resultados do LCR decorrem da posição de liquidez bastante confortável em que se encontra o BM. O cálculo do LCR manteve os mesmos critérios e interpretação da legislação em vigor ao longo do tempo.
b)	Explicações sobre a evolução do LCR ao longo do tempo	O LCR médio a 12 meses foi de 238% em dezembro de 2023 mantendo-se estável em relação aos 238% do trimestre anterior. Esta evolução positiva registada no semestre resulta principalmente pela concretização de operações REPO com colateral não HQLA no terceiro trimestre de 2023. Não obstante, registou-se também o vencimento/amortização antecipada de operações TLTRO com BCE, no montante de 190 M€, 200 M€ e 500 M€.
c)	Explicações sobre a concentração efetiva das fontes de financiamento	O BM apresenta uma estrutura de financiamento suportada essencialmente nos recursos de clientes (cerca de 81%), no recurso às facilidades do BCE (cerca de 5%) e reduzido nível de financiamento ao nível do mercado de capitais e monetário.
d)	Descrição pormenorizada da composição da reserva de liquidez da instituição	No final de dezembro de 2023, o BM detinha uma reserva de liquidez constituída essencialmente por 99% por depósitos em bancos centrais e ativos HQLA de nível 1, os restantes 1% resultam quase na totalidade pelos valores de caixa deduzidos das disponibilidades associadas às reservas do Banco de Portugal.
e)	Exposições sobre derivados e potenciais acionamentos de caução	O BM considera os pagamentos e recebimentos conhecidos decorrentes das operações de derivados esperados ao longo de 30 dias. Considera também uma saída adicional para as operações de derivados sujeitas a CSA, apurado de acordo com a legislação em vigor.
f)	Incongruência de divisas no LCR	Não existem incongruências de divisas no LCR.
g)	Outros elementos, no cálculo do LCR, que não figuram no modelo para a divulgação do LCR mas que a instituição considera relevantes para o seu perfil de liquidez	Os elementos relevantes para o cálculo do LCR, constam do modelo para a divulgação do LCR.

351. O rácio mínimo de 100% exigido prudencialmente implica que o valor dos ativos líquidos de alta qualidade (depois de sujeitos aos *haircuts* regulamentares) deve ser superior ao valor das saídas líquidas de caixa nos 30 dias subsequentes (saídas líquidas estimadas com base em ponderadores regulamentares).
352. O NSFR é um rácio estrutural que pretende avaliar o perfil de liquidez a médio prazo. O regulador estabeleceu um rácio mínimo de 100%, exigindo que os bancos apresentem um montante de financiamento estável (dependente do seu capital, tipo e prazos de passivo) que seja suficiente para fazer às suas necessidades de fundos estáveis (decorrentes das características de liquidez dos seus ativos e compromissos potenciais).
353. O rácio mínimo de 100% exigido prudencialmente implica que o valor dos financiamentos estáveis disponíveis deve ser superior ao valor dos financiamentos estáveis requeridos.

**Quadro 56 | Modelo EU LIQ2: Rácio de Financiamento Estável Líquido**

(milhares de euros)		Valor não ponderado por prazo de vencimento residual				Valor ponderado
		a	b	c	d	
31/dez/2023		Sem prazo de vencimento	< 6 meses	de 6 meses até < 1ano	≥ 1 ano	
<b>Elementos de financiamento estável disponível (ASF)</b>						
1	Elementos e instrumentos de fundos próprios	1 229 410	-	-	206 234	1 435 644
2	Fundos próprios	1 229 410	-	-	206 234	1 435 644
3	Outros instrumentos de fundos próprios	-	-	-	-	-
4	Depósitos de retalho	-	8 159 822	1 909 643	341 701	9 607 288
5	Depósitos estáveis	-	4 061 151	222	4 198	3 862 503
6	Depósitos menos estáveis	-	4 098 671	1 909 421	337 503	5 744 785
7	Financiamento por grosso	-	3 859 516	476 635	328 712	1 683 300
8	Depósitos operacionais	-	496 999	-	-	41 019
9	Outro financiamento por grosso	-	3 362 517	476 635	328 712	1 642 281
10	Passivos interdependentes	-	-	-	-	-
11	Outros passivos	16 161	757 206	348 086	356 330	530 373
12	Passivos de derivados para efeitos do NSFR	16 161	-	-	-	-
13	Todos os outros passivos e instrumentos de fundos próprios não incluídos nas categorias anteriores	-	757 206	348 086	356 330	530 373
14	<b>Total de financiamento estável disponível (ASF)</b>					<b>13 256 605</b>
<b>Elementos de financiamento estável requeridos (RSF)</b>						
15	Total dos ativos líquidos de elevada qualidade (HQLA)					427 033
EU-15a	Ativos onerados por um prazo de vencimento residual igual ou superior a um ano que fazem parte de um conjunto de cobertura		-	-	-	-
16	Depósitos detidos noutras instituições financeiras para fins operacionais		46 244	-	142 570	165 692
17	Empréstimos e valores mobiliários produtivos:		849 773	429 256	10 039 407	8 025 717
18	Operações de financiamento através de valores mobiliários com clientes financeiros caucionadas por HQLA de nível 1, produtivas, sujeitas a uma margem de avaliação (haircut) de 0 %		-	-	-	-
19	Operações de financiamento através de valores mobiliários com clientes financeiros caucionadas por outros ativos, produtivos, e empréstimos e adiantamentos a instituições financeiras, produtivos		54 100	1 342	76 934	83 015
20	Empréstimos a clientes empresariais não financeiros, produtivos, empréstimos a clientes de retalho e pequenas empresas, produtivos, e empréstimos a entidades soberanas e entidades do setor público, produtivos, do qual:		785 473	427 914	9 946 026	7 922 781
21	Com um ponderador de risco igual ou inferior a 35 % segundo o Método Padrão de Basileia II para o risco de crédito		197 974	172 155	5 931 500	4 048 147
22	Empréstimos hipotecários sobre imóveis destinados à habitação, produtivos, dos quais:		-	-	-	-
23	Com um ponderador de risco igual ou inferior a 35 % segundo o Método Padrão de Basileia II para o risco de crédito		-	-	-	-
24	Outros empréstimos e valores mobiliários que não se encontram em situação de incumprimento e não são elegíveis como HQLA, incluindo títulos de capital cotados em bolsa e elementos patrimoniais de financiamento ao comércio		10 199	-	16 447	19 921
25	Ativos interdependentes		-	-	-	-
26	Outros activos:		112 669	-	1 393 522	1 393 522
27	Mercadorias comercializadas fisicamente		-	-	-	-
28	Ativos entregues como margem inicial para contratos de derivados e contribuições para fundos de proteção de CCP		-	-	-	-
29	Ativos de derivados para efeitos do NSFR		-	-	-	-
30	Passivos de derivados para efeitos do NSFR antes de dedução da margem de variação entregue		-	-	-	-
31	Todos os outros ativos não incluídos nas categorias anteriores		112 669	-	1 393 522	1 393 522
32	Elementos extrapatrimoniais		-	-	2 062 249	157 385
33	<b>Total de financiamento estável requerido (RSF)</b>					<b>10 169 348</b>
34	<b>Rácio de requisitos estáveis (NSFR) em %</b>					<b>130%</b>

354. A estrutura de financiamento em 2023 manteve a sua predominância ao nível dos depósitos de clientes. Destaque para a redução do recurso a financiamento do BCE no ano de 2023. No que respeita às entradas de liquidez, estas foram essencialmente motivadas pela evolução positiva da carteira de depósitos e pelo acréscimo das operações *repo* realizadas com outras instituições de crédito. Adicionalmente destacam-se os recebimentos decorrentes da amortização e liquidação de operações de crédito, bem como da alienação de ativos relacionados com a exposição imobiliária e NPL.

355. O Grupo BM registou em 2023 níveis confortáveis de cobertura das suas necessidades de liquidez, possuindo uma reserva de liquidez que lhe permite responder às responsabilidades perante os seus clientes e parceiros comerciais, mesmo num cenário de stress genérico como o que o LCR pressupõe.
356. No que respeita a informação adicional poderá ser consultada a Nota 53 relativa à Gestão de Riscos, no capítulo referente ao risco de liquidez, nas páginas 462 a 465 do Relatório e Contas de 2023.

## **17. Riscos Ambientais, Sociais e de Governação (ESG)**

357. O presente capítulo vem dar cumprimento ao Regulamento de Execução (EU) 2021/637 da Comissão que especifica formatos uniformes de divulgação e as instruções nos termos dos títulos II e II do Regulamento (EU) n.º 575/2013 (CRR) relativo aos requisitos prudenciais para as instituições de crédito e para as empresas de investimento, o qual foi alterado pelo Regulamento (EU) 2019/876 (CRR II) para introduzir o artigo 449.º-A referente à divulgação dos riscos ambientais, sociais e de governação, designados por riscos ESG (*Environmental, Social and Governance*). Este artigo exige que as grandes instituições que tenham emitido valores mobiliários admitidos à negociação num mercado regulamentado de qualquer Estado-Membro divulguem, a partir de 28 de junho de 2022, informações sobre os riscos ESG, incluindo os riscos físicos e os riscos de transição.
358. O BM tem vindo a desenvolver o seu trabalho na área da sustentabilidade, onde o ano de 2022 se caracterizou pelo início da implementação de *framework* de gestão dos riscos climáticos e de outros fatores de risco ESG, fundamentais para progressos graduais nesta temática. Os principais riscos decorrentes da atividade podem, de uma forma direta ou indireta, afetar a vertente de sustentabilidade e de responsabilidade social do Grupo BM tendo o Banco no final de 2023 aprovado a sua Política de Sustentabilidade. Adicionalmente, o ano de 2023 também ficou marcado pela criação do Núcleo de Gestão de Riscos ESG no âmbito das atividades da FGR com o objetivo de monitorizar a evolução do perfil de risco ESG do Banco.
359. O BM, com 180 anos, tem investido significativamente na área da economia social e solidária, nas famílias e negócios, estando ao lado de quem precisa, apoiando quem ajuda a melhorar a vida de muitos, investindo na inovação (social e ambiental) e no espírito empreendedor. Procura, desta forma, contribuir diariamente para a sustentabilidade social, económica e ambiental do nosso país.
360. Em 2023, o BM integrou a delegação oficial de Portugal na COP28 - 28.ª Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Alterações Climáticas com foco nas seguintes temáticas: "*Is the World of Finance Green Enough?*", "*Sustainability Risk Exposure*" e "*ESG Roadmap: Accelerating the Pace on Gender Equality*".
361. Procurou-se responder a cada uma das questões qualitativas delineadas no Regulamento de Execução (UE) 2022/2453 da Comissão Europeia. A informação quantitativa inclui os Modelos 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8 e 10, conforme o normativo referido.
362. Está em curso a integração de dados ESG nos sistemas do BM. O BM contratou um fornecedor de scores ESG para a sua carteira de PME's, tendo também sido integrados diversos dados que servem de suporte aos scores ESG utilizados pelo banco.

363. Estes *scores* ESG encontram-se atualmente integrados no Modelo de Avaliação de Risco de Empresas (MARE) e na base de dados (*Statistical Analysis System - SAS*). Adicionalmente, o Banco elaborou o seu primeiro relatório de riscos ESG, que caracteriza pela primeira vez a carteira de PME's em termos de *scores* ESG.
364. Refira-se que os *templates* quantitativos relativos aos riscos ESG, alguns dos quais estão a ser preenchidos pela primeira vez, são baseados em metodologias de exposição que foram desenvolvidas para o efeito, cujos resultados são altamente dependentes dos pressupostos utilizados. Note-se também que as rotinas subjacentes de extração de dados estão ainda em construção, por vezes não tendo o histórico de validações de diversos outros quadros que constituem o documento da Disciplina de Mercado. Adicionalmente, são conhecidas as limitações de dados subjacentes ao cálculo destas exposições. Como consequência, as extrações de dados e metodologias subjacentes ao preenchimento dos quadros quantitativos deverão sofrer revisões futuras em função do estágio ainda preliminar da avaliação dos riscos ESG. Em função destas observações, fazemos uma advertência semelhante àquela que o Banco Central Europeu (BCE) emitiu aquando da divulgação dos primeiros indicadores de risco climático do sistema em janeiro de 2022. Os indicadores quantitativos apresentados são ainda um trabalho em desenvolvimento e devem por isso ser lidos com as cautelas devidas.

## 17.1 Informações qualitativas sobre Riscos Ambientais

### 17.1.1 Estratégia e processos empresariais para riscos ambientais

365. A sustentabilidade faz parte do ADN do BM, demonstrando desde a sua génese um compromisso com a sociedade, com cada Pessoa e com o Planeta. O ano de 2022 foi marcado pela implementação da estratégia de sustentabilidade com uma visão global e mais abrangente dos desafios e oportunidades que enfrenta, por forma a apresentar um contributo relevante em relação ao ESG. Os fundamentos da estratégia de sustentabilidade do último triénio (2021-2023) basearam-se nos padrões estabelecidos pelo Fórum Económico Mundial (FEM/WEF) no "Capitalismo das Partes Interessadas", através dos seus quatro pilares – Pessoas, Planeta, Princípios de Governo e Prosperidade - e no desafio de equilibrar interesses e objetivos dos diferentes grupos de *stakeholders*, e referenciam o contributo para os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 das Nações Unidas (informação adicional pode ser consultada na página 13 do Relatório de Sustentabilidade de 2023).
366. O BM aderiu ao *UN Global Compact* (Pacto Global das Nações Unidas) na qualidade de participante dos seus princípios, cujo objetivo é alinhar a atividade do setor financeiro com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e o Acordo de Paris sobre as alterações climáticas. Adicionalmente, o banco assinou a "Declaração de Compromisso com o Ambiente" e subscreveu a "Carta de Compromisso para o Financiamento Sustentável" em Portugal e a "Carta para o Negócio Responsável" do *European Savings Banks Group* (ESBG/WSBI).
367. A estratégia de sustentabilidade 2024-2026 assenta nos fundamentos corporativos de desenvolvimento sustentável e gestão ESG, geração de receita e proposta de valor, desenvolvimento humano e cultura corporativa e gestão dos impactos ambientais.
368. No Relatório de Sustentabilidade de 2023 do Banco Montepio (capítulo 6. O investimento que fazemos no futuro) são avaliadas diversas métricas a nível climático e ambiental (Planeta) para 2024 com o compromisso de reduzir o impacto ambiental e a



pegada de carbono, através de operações responsáveis, e disponibilizar soluções bancárias para apoiar a transição climática de clientes e parceiros:

- a) Alterações climáticas, com foco na descarbonização com objetivos ao nível da estratégia de neutralidade carbónica (plano de descarbonização e percentagem de redução de emissões de CO<sub>2</sub> no total de âmbito 1 e 2 (3% em 2024));
- b) Impacto ambiental, tendo por base a gestão ambiental e eficiência com objetivos ao nível do modelo de gestão ambiental (concretização do Plano de Gestão Ambiental 2024) e avaliação ESG da cadeia de fornecimento (avaliar, pelo menos em dois critérios ESG fornecedores identificados como materiais – meta de 50% em 2024).

369. Na área ambiental, os riscos ESG estão a ser mitigados via negócio onde se destaca:

- a) O compromisso em reduzir a sua pegada ambiental e carbónica, mantendo em curso, entre outras iniciativas, o plano de substituição da frota automóvel de veículos a combustão por viaturas *plug-in*, híbridas e 100% elétricas (obteve a certificação de eficiência “A” Move+ da ADENE) ou o financiamento de empresas que estão a transitar para uma economia circular e de baixo carbono. Paralelamente, o Banco assegura a recolha e reciclagem dos cartões bancários, no âmbito da iniciativa Merece;
- b) A oferta de Crédito Habitação com classificação energética A ou A+ e crédito para obras, promovendo a habitação energeticamente eficiente, confortável, economicamente acessível e sustentável, sendo o terceiro ano desta iniciativa que continuou a valorizar a construção imobiliária sustentável e a opção por casas com menor impacto ambiental, maior eficiência energética e comodidade;
- c) A disponibilização de produtos com benefícios ambientais como da Linha Protocolada de Crédito para a Descarbonização e Economia Circular, Linha de Apoio à Qualificação da Oferta – Sustentabilidade Ambiental no Turismo e Crédito a Energias Renováveis (informação adicional no capítulo 4.2. Capital Produzido no subcapítulo “Produtos e serviços com benefícios ambientais” do Relatório de Sustentabilidade de 2023);
- d) A promoção do financiamento sustentável através da estruturação de obrigações com cariz de sustentabilidade, reforçando assim o seu compromisso com a transição climática. Ao serviço do cliente está uma equipa multidisciplinar especializada e um serviço focado em apoiar as empresas portuguesas que pretendem agir e atenuar os efeitos das alterações climáticas, promovendo a transição para uma economia mais verde. No Relatório de Sustentabilidade de 2023 (nas páginas 36 a 38) são apresentadas as várias emissões de obrigações sustentáveis, sendo de destacar projetos de energias renováveis e de mitigação das alterações climáticas, prevenção e controlo da poluição;
- e) A ligação às grandes empresas que assumiram a relevância de gerirem os seus impactos ambientais, de investirem na transição energética e definirem o seu caminho para a neutralidade carbónica e ligação às PME's através da *VOICE Leadership Initiative* e da Plataforma PME Sustentável (informação adicional nas páginas 33 a 36 do Relatório de Sustentabilidade de 2023);
- f) O Banco assinou a "Declaração de Compromisso com a Sustentabilidade - Fornecedores", existindo um manual de boas práticas para fornecedores, assim como a "Declaração de Compromisso de envolvimento com as Partes Interessadas", datada de junho de 2023.

370. A gestão e seleção de fornecedores representa um processo importante, não apenas pelos seus impactos internos que se refletem e determinam eficiência, qualidade e rentabilidade, mas também pela influência e contributo que os fornecedores promovem nos contextos em que se inserem. Neste sentido, o BM prosseguiu o objetivo de melhorar o conhecimento sobre as práticas ambientais, sociais e de governação da nossa cadeia de fornecimento, tendo o processo de qualificação de fornecedores sido robustecido com a identificação de fatores ESG para implementação em 2024. Para maior detalhe sobre a informação sobre os Fornecedores, deve ser consultado Relatório de Sustentabilidade 2023, página 3.
371. O entendimento das matérias de sustentabilidade, os fatores ESG e a sua aplicabilidade premente são exigentes num contexto desafiante para o exercício de rendibilidade e liquidez das empresas. Neste sentido, o Banco Montepio disponibilizou de forma gratuita a "Plataforma PME Sustentável, que consiste numa plataforma de autoavaliação em sustentabilidade e ESG da Associação Portuguesa de Ética Empresarial (APEE), que permite que as empresas naveguem por um conjunto de indicadores de desempenho baseados nos 10 princípios do UN Global Compact e 17 ODS, acedendo a um conhecimento holístico sobre estas matérias, a uma notação preliminar e deteção de oportunidades de evolução (para mais informação consultar página 35 do Relatório de Sustentabilidade de 2023). Para os restantes *stakeholders*, o Banco Montepio respeita a Declaração de Compromisso de Envolvimento com Partes Relacionadas da Instituição (informação adicional na página 24 do Relatório de Sustentabilidade de 2023).
372. O BM envolve as suas contrapartes na geração de caminhos sustentáveis para as empresas, impulsionando o progresso coletivo. Neste sentido foi reforçado o empenho na capacitação das empresas para prosperarem num cenário de transições estratégicas desafiantes e de negócios em rápida mutação, a par com as suas responsabilidades sociais e ambientais. Para o efeito criaram-se produtos financeiros especializados, serviços de suporte e iniciativas de literacia para o desenvolvimento sustentável, desta forma apoiando as empresas na valorização do desempenho ESG enquanto dinamizador de oportunidades e mitigador de riscos, melhorando o perfil de risco das contrapartes.
373. Ao nível das políticas e procedimentos relacionados com as contrapartes sobre as suas estratégias ambientais, destaca-se que a Política de Gestão de Risco do Grupo BM em vigor pressupõe a gestão de riscos de diversa natureza, onde se incluem os riscos climáticos e ambientais.
374. No âmbito da divulgação o BM encontra-se a adotar o Regulamento da Taxonomia Europeia (Regulamento EU 2020/852). Os riscos ESG onde se encontram os riscos climáticos e ambientais foram incluídos na taxonomia de riscos do BM, revista no ano de 2023:
- a) Risco climáticos e ambientais via risco físico, refere-se ao impacto financeiro das alterações climáticas, incluindo da ocorrência mais frequente de fenómenos meteorológicos extremos e de alterações climáticas graduais, bem como da degradação ambiental, designadamente poluição do ar, da água e dos solos, pressão sobre os recursos hídricos, perda de biodiversidade e deflorestação;
  - b) Risco climáticos e ambientais via risco de transição, refere-se às perdas financeiras de uma instituição, que podem resultar, direta ou indiretamente, do processo de ajustamento no sentido de uma economia hipocarbónica e mais

sustentável em termos ambientais. Este risco pode ser desencadeado, por exemplo, por uma adoção relativamente abrupta de políticas climáticas e ambientais, pelo progresso tecnológico ou por mudanças do sentimento e das preferências do mercado;

- c) Risco social, o risco de qualquer impacto financeiro negativo para a instituição decorrentes dos impactos atuais ou prospetivos de fatores sociais sobre as suas contrapartes ou ativos investidos. Este risco pode ser desencadeado por exemplo, por desigualdade, incumprimento dos direitos humanos básicos, não cumprimento dos direitos de trabalho.
- d) Risco de governo, o risco de qualquer impacto financeiro negativo para a instituição decorrente dos impactos atuais ou prospetivos dos fatores de governação sobre as suas contrapartes ou ativos investidos. Este risco pode ser desencadeado por exemplo, por tentativas de corrupção e falhas na proteção de dados.

375. Reconhece-se a importância da gestão dos riscos ambientais e climáticos para assegurar a sustentabilidade a longo prazo do negócio, nos investimentos e operações. O BM dispõe de diversas métricas de riscos climáticos e ambientais tendo em conta os diferentes horizontes temporais (curto, médio e longo). Neste sentido:

- a) Instituiu um *framework* de gestão de risco ESG, robustecido pelo acesso a *scores* ESG para PME's que aceleraram a compreensão da tipologia de risco E, S, G e ESG para um número significativo de empresas, permitiram o relato semestral sobre estrutura de *scores* decorrentes, sendo complementado com a divulgação das métricas associadas ao Pilar III;
- b) Reviu o apetite ao risco do banco ("RAS – Risk Appetite Statement") para o ano 2023 incorporando um limite interno para os sete setores (top7) com mais emissões de GEE identificados pela EBA no exercício de "*climate risk stress test 2022*", por forma a limitar a exposição a estes setores:

#### Top 7 - Setores com mais emissões GEE (31 DEZ 2023)

Setores	NACE	exp. M€	exp %
Indústrias extrativas	B05-B09	18,5	0,27%
Fabrico de coque e produtos petrolíferos refinados	C19	4,6	0,07%
Fabrico de outros produtos minerais não metálicos	C23	125,3	1,82%
Fornecimento de eletricidade, gás, vapor e ar condicionado	D35	94,3	1,37%
Transporte de água	H50	4,8	0,07%
Fabrico de químicos e de produtos químicos	C20	83,5	1,21%
Fabrico de metais básicos e produtos metálicos produzidos, com exceção das máquinas e dos equipamentos	C24-C25	235,6	3,42%
<b>Exposição Total Top-7</b>		<b>566,7</b>	<b>8,23%</b>

- c) Dispõe de um *framework* de *stress testing* no âmbito do ICAAP que avalia o impacto dos riscos climáticos considerando o aumento do preço de carbono;
- d) Quanto aos investimentos com horizonte temporal de médio e longo prazo, tem sido realizado um trabalho de acompanhamento do quadro regulatório em vigor, nomeadamente do Regulamento da Taxonomia, da SFDR e do novo Decreto-

Lei 04/2024 que institui o mercado voluntário de carbono e as regras para o seu funcionamento.

376. Adicionalmente, o banco atualizou a sua Política da Gestão do Risco ESG e produziu o seu primeiro relatório de Riscos ESG, tendo por base os *scores* ESG já referidos anteriormente.

#### **17.1.2 Governação de Riscos Ambientais**

377. A Política da Gestão do Risco ESG prevê as seguintes competências do CA em relação à definição do quadro de risco, supervisão e gestão da execução dos objetivos, da estratégia e das políticas de risco ESG (onde se encontram os riscos ambientais):

- a) A aprovação da estratégia ESG do GBM e estabelecer, supervisionar e monitorizar a implementação de objetivos estratégicos, da estratégia de risco e de disposições de governo do banco, assim como definir e supervisionar o progresso no âmbito de objetivos e/ou limites ESG;
- b) A aprovação da política para a gestão do risco ESG do BM, incluindo a monitorização da evolução do perfil de risco, a apreciação de relatórios reportados e a definição de limites de risco em termos individuais e consolidados;
- c) Garantir a existência dos recursos necessários que permitam que o risco ESG seja gerido de forma adequada e eficaz (delegando na CE a gestão operacional dos recursos), que seja integrado na estrutura organizacional do BM;
- d) Assegurar que a estrutura organizacional considera potenciais interações entre os riscos ESG e os riscos financeiros.

378. Diferentes horizontes temporais são considerados na análise dos riscos climáticos por parte do BM. No curto prazo, é efetuado um relatório semestral sobre a estrutura de *scores* ESG para PMEs, acelerando a compreensão da tipologia dos riscos E, S e G. São também monitorizados diversos indicadores no RAS, como a concentração a setores intensivos em carbono, referida anteriormente. A médio prazo, destaca-se o desenvolvimento de *stress tests* climáticos no âmbito do ICAAP, que testam a exposição de banco a riscos de transição (aumento do preço do carbono) e ao risco físico (através do aumento das LGD's devido a desvalorização dos colaterais imobiliários). No longo prazo, são analisadas as exposições a riscos físicos, neste mesmo relatório de Disciplina de Mercado (ver quadro 60). Estas informações são apreciadas ao nível do CA, e têm impacto na atividade das atividades de negócio, uma vez que existem limites climáticos e ambientais no âmbito do RAS. Na estrutura organizacional, destacam-se a CANESG, o Gabinete de Sustentabilidade e o Núcleo de Riscos ESG, cujas atribuições estão ligadas à sustentabilidade.

379. Acrescentando ao que já foi referenciado nos pontos anteriores, que se encontra constituída no BM, a CRI, enquanto órgão de aconselhamento ao CA e à CAUD nas matérias especializadas de risco, tem previstas as seguintes competências, entre outras:

- a) Acompanhar e monitorizar o cumprimento da política aprovada para a gestão de risco ESG;
- b) Avaliar a consistência entre o modelo de negócio, a estratégia ESG, o plano de recuperação, as políticas de remuneração e o orçamento, bem como a eficácia e efetividade da estrutura, procedimentos e instrumentos associados à implementação e execução das estratégias de risco;
- c) Analisar se as condições dos produtos e serviços oferecidos aos clientes têm em consideração a estratégia de risco do BM no âmbito do risco ESG e apresentar

ao órgão de administração um plano de correção, quando daquela análise resulte que as referidas condições não refletem adequadamente os riscos.

380. O quadro de gestão de risco prevê que a CRI:

- a) Aconselhe o CA e a CAUD sobre o apetite ao risco e a estratégia de risco ESG e auxilie o CA na supervisão das mesmas, incluindo na monitorização dos limites definidos;
- b) Analise e avalie a metodologia e respetivos resultados de suporte ao processo de identificação, avaliação e mensuração dos riscos ESG;
- c) Monitorize a evolução do perfil de risco através da evolução dos indicadores de risco ESG, numa perspetiva de GBM.

381. Conforme a Política de Gestão do Risco ESG, o BM tem definidas linhas de reporte de acordo com o Regulamento Interno da FGR em vigor, atualizado no início de 2023. Adicionalmente, a Política de Gestão do Risco ESG, em vigor em 2023 e revista no mesmo ano, prevê linhas de reporte em conformidade com o definido na Estratégia de Sustentabilidade. As principais linhas de reporte têm como responsabilidades:

- i) Controlo de 1ª linha de defesa: a) Efetuar uma avaliação inicial dos riscos a novos clientes e fornecedores (ou quando efetuadas revisões a clientes/fornecedores já existentes) e interagir com os clientes de forma a perceber a sua contribuição a nível de carbono, emissões, bem como planos de negócios para mitigar o risco climático; b) Perceber, avaliar e considerar incertezas/desenvolvimentos no que diz respeito à evolução temporal e aos canais de transmissão dos riscos. c) Monitorização do envolvimento contínuo dos clientes em processos de aprovação de novos produtos e negócios que visem atingir os objetivos climáticos.
- ii) Controlo de 2ª linha de defesa: a) Identificação e reporte dos eventos de risco e avaliação da atualização dos eventos de risco identificados; b) Identificação de limites de apetite ao risco ESG e sua monitorização; c) Manutenção de base de dados com informação sobre as quebras verificadas; d) Atualização de reportes existentes / criação de novos reportes; e) Mensuração e reporte periódico do risco através da análise de cenários adversos ao nível do contexto macroeconómico ou relacionados com a não concretização das iniciativas estratégicas aprovadas; f) Desenvolver ferramentas para identificar e avaliar os riscos climáticos; g) Desenvolver cenários e realizar testes de *stress*; h) Desenvolver formações no âmbito de novos riscos, a respeito do ESG, e o seu potencial impacto nos produtos/riscos já existentes; Apoiar atividades da 1ª linha de defesa de forma a perceber, avaliar e considerar incertezas / desenvolvimentos no que diz respeito à evolução temporal e aos canais de transmissão dos riscos; j) Atualização regular da documentação das políticas e manuais de procedimentos para o risco ESG; k) Garantir o alinhamento das atividades desenvolvidas pelo BM com as respetivas leis, regras, regulamentos e normas aplicáveis, no âmbito ESG e participar no processo de aprovação de novos produtos.
- iii) Controlo de 3ª linha de defesa: a) Inspeções ou auditorias regulares; b) Registo das deficiências de controlo interno; c) Atualização regular da documentação das políticas e processos sob sua gestão; d) Atualização regular da documentação das políticas e manuais de procedimentos para o risco ESG.

382. A informação sobre a monitorização do risco ESG (onde se inclui o ambiental) é referida no parágrafo 136 deste Relatório.

383. De modo a apoiar a gestão e monitorização dos riscos ESG nas primeiras linhas de defesa, o BM criou também o Gabinete de Sustentabilidade, que, atuando em estreita colaboração com o Núcleo de Gestão de Riscos ESG, tem a responsabilidade de coordenar *end-to-end* a implementação da estratégia de sustentabilidade. Em termos de reporte funcional, o Gabinete de Sustentabilidade reporta ao COMSESG, que por sua vez reporta à CE. O Regulamento da CANESG do BM prevê que a Comissão apoie o CA em matéria de ética, sustentabilidade e governos societário, designadamente apoiar na definição de políticas de desenvolvimento sustentável e proteção ambiental no âmbito da conduta corporativa do Banco Montepio, bem como acompanhar os trabalhos do Gabinete de Sustentabilidade, incluindo supervisionar a elaboração do Relatório Anual de Sustentabilidade. Em matéria de governo do risco ESG, o controlo do risco ESG segue a abordagem das 3 linhas de defesa.
384. Ao nível das remunerações, destaca-se a CANESG, cujo regulamento indica que esta Comissão tem como papel assistir o CA e a Comissão de Remunerações no exercício das respetivas competências, em matéria de seleção e avaliação da adequação do perfil e do desempenho; remuneração e incentivos criados nesse âmbito para efeitos de gestão de riscos, de capital e de liquidez; e ética, sustentabilidade e governo societário. Segundo a Política de Remuneração dos MOAF do BM em vigor, a remuneração variável que vier a ser definida deve estar alinhada com a política de gestão de riscos conexos com a atividade do Banco Montepio, que deve considerar os riscos financeiros e não financeiros, onde se encontra o risco ESG. Releva-se a incorporação no RAS, no ano de 2023, de um limite associado aos Top 7 - Setores com mais emissões GEE.
385. Em complemento, a Política de Remuneração dos MOAF do BM em vigor, aprovada em 28 de abril de 2023, indica que a componente variável da remuneração dos membros da CE é estruturada de forma a assegurar que não limita a capacidade do banco para reforçar a sua base de fundos próprios e a sua liquidez. A Política de Remunerações obedece, entre outros, ao princípio de estimular comportamentos e criar incentivos que garantam a geração de valor a longo prazo, o alinhamento com os objetivos da estratégia de negócio e de risco do Banco Montepio (incluindo os objetivos de risco relacionados com riscos ambientais, sociais e de governação - ESG), tendo em conta a natureza e estrutura corporativa, a cultura e valores corporativos e a cultura de risco, bem como a sustentabilidade dos resultados de curto, médio e longo prazo. A Política de remuneração dos colaboradores (que inclui os Titulares de Funções Significativas) em vigor, aprovada em 30 de outubro de 2023 e já atualizada em 2024, prevê a existência de remuneração variável. Esta componente está associada ao desempenho do Banco, incluindo objetivos financeiros e não financeiros fixados em conformidade com o plano estratégico e os orçamentos anuais e plurianuais, o *risk appetite statement* e a estratégia e política de capital e liquidez, entre outros. Estes critérios podem estar relacionados com uma ou mais métricas financeiras e não financeiras, incluindo indicadores que reflitam o desempenho financeiro, a eficiência operacional, a rentabilidade, entre outros.

#### **17.1.3 Gestão de Riscos Ambientais**

386. Os canais de transmissão dos riscos climáticos e ambientais são diversos. A materialização de fenómenos de riscos físicos ou de riscos de transição tem impactos ao nível da solvência financeira das empresas, podendo causar aumentos nos incumprimentos (risco de crédito), potencialmente obrigando as empresas a levantar depósitos que tenham nos bancos (risco de liquidez). No caso das empresas cotadas,

eventos climáticos podem ter impactos significativos nas suas cotações de mercado (risco de mercado). O perfil ambiental do balanço em empresas mais poluentes pode conduzir a danos reputacionais (risco reputacional), enquanto fenómenos climáticos podem condicionar por exemplo as instalações e prejudicar a atividade (riscos operacionais). Finalmente, o risco climático e ambiental impacta o risco imobiliário, seja pela degradação do valor dos imóveis por via de riscos físicos, quer por via do risco de transição, por exemplo de eficiência energética.

387. Como anteriormente referido, os riscos ESG onde se encontram os "riscos climáticos e ambientais" (via risco físico e de transição) encontram-se definidos na taxonomia de risco do BM, revista em meados de 2023.
388. No BM, de acordo com a Política de Gestão do Risco ESG, prevê-se um processo de identificação e avaliação de riscos que permita também reportar e gerir os principais riscos ambientais do Grupo.
389. A DRI deve promover um acompanhamento continuado dos resultados dos exercícios, assegurando a disseminação dos resultados pelos diferentes órgãos do banco. A DRI, através do Núcleo de Gestão dos Riscos ESG, é responsável pela função de gestão do risco ESG, com o desenvolvimento de metodologias, identificação de métricas e estruturas que permitam gerir este risco, apoiando no dever do respetivo reporte periódico aos órgãos de gestão e de supervisão. A incorporação na FGR dos riscos ESG, bem como dos respetivos canais de transmissão, permite assegurar uma avaliação holística de todos os riscos do Banco, onde se inclui também os riscos ESG.
390. Os riscos ambientais foram integrados no quadro de gestão de riscos ao nível do curto, médio e longo prazo, tendo sido criados para o efeito mecanismos específicos como os *scores* ESG para PME's, atualizados periodicamente, complementados com o relato semestral da sua estrutura. No apetite ao risco, incorporou-se um KRI relacionado com os sete setores com mais emissões de GEE, e a inclusão de um *stress test* climático no ICAAP (com o mesmo cenário incorporado no ILAAP), já anteriormente referido. No âmbito deste relatório, também se analisa o risco físico associado às alterações climáticas no quadro 60 deste Relatório. A integração destes indicadores nos diferentes prazos temporais é também analisada em parágrafo anterior relativo à Governança dos Riscos Ambientais.
391. A Política de Gestão do Risco ESG do BM encontra-se alinhada com as orientações nacionais e europeias, nomeadamente com o Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020, de 15 de julho, em matéria de governo interno das instituições de crédito e sociedades financeiras, que considera a existência de um conjunto de políticas que têm por objetivo identificar, avaliar, acompanhar e controlar todos os riscos a que o banco está ou pode vir a estar exposto. Responde também a um conjunto de expectativas regulamentares (*European Banking Authority (EBA)/REP/2021/18 on Management and Supervision of ESG Risks for Credit Institutions and Investment Firms*, *ECB Guide on climate-related and environmental risks* e o Regulamento de Execução (UE) 2022/2453 da Comissão, de 30 de novembro de 2022, respeitante à divulgação dos riscos ambientais, sociais e de governação, tendo por base o Regulamento (UE) 2019/876 (*Capital Requirements Regulation - CRR*)), cujo objetivo é desenvolver uma base comum de orientações no que respeita a reportes e à gestão contínua efetuada pelas instituições no âmbito de atividades sustentáveis. Em complemento, no âmbito do Plano de Ação da Comissão Europeia para as Finanças Sustentáveis, o Regulamento (UE) 2020/852 estabelece um

regime para a promoção do investimento sustentável, com requisitos de divulgação para entidades financeiras e não financeiras, fornecendo definições adequadas sobre atividades económicas que podem ser ambientalmente sustentáveis. O cálculo do RAE é apoiado pelas regras de cálculo estabelecidas no Regulamento Delegado 2021/2178, segundo o qual o numerador do rácio inclui, entre outras, as exposições das empresas sujeitas à *Non Financial Reporting Directive* (NFRD), transposta para o Decreto-Lei n.º 89/2017, de 28 de julho.

392. O ano de 2023 foi marcado pela contratação com uma entidade externa de *scores* ESG, por forma a avaliar de forma direta o desempenho de uma exposição face a atributos ESG, através da atribuição de um *score* ESG a uma parte significativa dos clientes empresa do banco, que se encontra nos sistemas informáticos do banco.
393. O Banco também elaborou, pela primeira vez, uma metodologia de cenário climático, com choque no preço do carbono, que foi incorporado no exercício de ICAAP realizado em 2024, referente à posição de 2023. O mesmo cenário foi também considerado no exercício de ILAAP.
394. Tendo por base o resultados e consequências dos instrumentos de risco aplicados e impacto estimado do risco ambiental no perfil de risco de capital e de liquidez, salienta-se que o âmbito do apetite ao risco é coordenado com as outras componentes organizacionais, tendo impacto no negócio. Na área ambiental foi definido KRI que incide sobre os Top 7 - Setores com mais emissões GEE e na auto-avaliação de capital foi incluído um cenário climático, conforme referido no parágrafo anterior. Os limites ambientais inscritos no RAS e os *stress tests* climáticos têm um impacto no desenho do balanço do BM, com as consequências no seu perfil de risco de liquidez e de capital. A incorporação da componente climática no âmbito de Pilar II, através do ICAAP e do ILAAP, reforça a associação do risco climático ao capital da instituição.
395. Os KRIs climáticos inscritos no RAS, designadamente o indicador de concentração setorial a nível carbónico referido anteriormente, e o *score* ESG médio da carteira, são objeto de limites, existindo processo de identificação de ultrapassagem dos mesmos. Os indicadores ESG que integram o RAS são alvo de monitorização regular, tendo definidos limites RAS e limites objetivo. Consequentemente, caso algum desses limites seja ultrapassado serão acionados os procedimentos definidos em sede da Política de Apetite ao Risco, onde se encontram identificados os procedimentos e competências quando verificadas ultrapassagens de limite. A DRI é responsável pela identificação das ultrapassagens de limites de apetite ao risco devendo comunicar as mesmas à CE, CRI, CAUD e CA. A aprovação dos respetivos planos de ação para a reposição do cumprimento dos limites, ou a definição de novos limites, é da responsabilidade do CA do BM.
396. Segundo o *EBA Report on Management and Supervision of ESG Risks for Credit Institutions and Investment Firms* (EBA/REP/2021/18) são múltiplos os desafios para integração dos riscos ESG nos processos de gestão dos bancos, nomeadamente o nível de incerteza, os dados insuficientes, as restrições metodológicas, o desfazamento temporal, o impacto multidimensional dos riscos ESG e a não-linearidade.
397. O referido documento descreve que há escassez de dados relevantes, comparáveis, fiáveis e de fácil utilização, o que inibe a compreensão dos potenciais impactos dos riscos ESG no desempenho dos ativos financeiros. Alerta que, embora os dados ESG das grandes empresas comecem a surgir, em relação a outras contrapartes como PMEs



são muito escassos. Finalmente, o relatório evidencia o facto de ser difícil traduzir os dados ESG disponíveis em expectativas para o desempenho financeiro de uma contraparte, acrescentando-se o facto de os dados ESG, quando disponíveis, serem maioritariamente numa base anual, os quais podem variar significativamente ao longo do ano. O ano de 2023 marcou um avanço significativo em matéria de dados ESG. Foram incluídos os scores de riscos ESG de PME, contratados a entidade externa, em base de dados internas bem como foi iniciado o processo interno de captura de dados para o âmbito da taxonomia, com o objetivo de estabilizar um centro de informação de gestão de suporte às atividades e operações do Banco Montepio (informação pode ser encontrada nas páginas 39 e 40 do Relatório de Sustentabilidade de 2023).

398. Como anteriormente referido, em 2023, no âmbito destes riscos foi definido, em sede do RAS, um indicador de monitorização com limite de risco estabelecido.
399. Os normativos internos do banco preveem que os fatores de risco climático sejam considerados na gestão do risco de crédito, de mercado, de liquidez, operacional, risco de reputação e imobiliário. Deste modo:
- O perfil de risco de crédito da instituição está condicionado pelos limites e processos de risco anteriormente referidos. A incorporação no risco de crédito já se encontra em curso, tendo em conta que se desenhou um cenário climático para o aumento das PDs, com base no aumento dos preços do carbono;
  - Ao nível do risco de mercado, já em 2024, o BM introduziu critérios ESG na monitorização das suas carteiras de investimento apresentando KRI's climáticos;
  - O Risco de liquidez é também mitigado pela definição de limites no RAS alterando a estrutura de balanço ao nível da composição de ativos com restrições climáticas, influenciando o perfil de liquidez do balanço;
  - Ao nível do plano de continuidade de negócio (risco operacional) existe um cenário de perda de instalações (risco físico);
  - O risco climático e ambiental impacta o risco imobiliário, seja pela degradação do valor dos imóveis (colaterais e detidos por posse) por via de riscos físicos, quer por via do risco de transição, por exemplo de eficiência energética. Neste âmbito o BM já analisa os riscos físicos no âmbito do Pillar III e promove a eficiência energética com linhas de apoio.

## 17.2 Informações qualitativas sobre o Risco Social

### 17.2.1 Estratégia e processos empresariais para o Risco Social

400. A criação e existência do BM, como caixa económica bancária, fundada e detida, quase integralmente, pela maior associação mutualista do país (Montepio Geral Associação Mutualista), tem em vista contribuir para os fins mutualistas, de auxílio recíproco de proteção social e desenvolvimento humano, exercendo a atividade bancária com fins sociais e adotando os princípios mutualistas, da igualdade e não-discriminação, da solidariedade, entajuda e da responsabilidade na prossecução da sua missão, como instrumento de poupança e de apoio ao desenvolvimento do setor social.
401. O BM apoia a economia social, pois estas Entidades da Economia Social e Solidária (EESS) procuram a rentabilização dos seus recursos, mas também apostam no reinvestimento nos projetos sociais que gerem e dinamizam. Destacam-se pelo reinvestimento dos excedentes e pela relevância social das suas intervenções. Tendo por base a relevância para a empregabilidade, serviços, bens de raiz social e produção de riqueza, a Economia Social representa um setor importante para a economia e

sociedade. A par, o BM apoia o setor público, o empreendedorismo e inovação social e o microcrédito. Informação adicional pode ser obtida no Relatório de Sustentabilidade de 2023 nas páginas 59 e 60.

402. A estratégia de sustentabilidade do Banco Montepio representa uma visão de prosperidade num mundo em permanente mudança e a aplicação de recursos nas gerações atuais e futuras do nosso país.
403. Diversos indicadores sociais podem ser consultados no Relatório de Sustentabilidade de 2023 nas páginas 50 a 60. Destacando-se os seguintes:
- a) Capital Humano (caraterização das pessoas, contratação e rotatividade, diversidade por categoria profissional, género e faixa etária, diversidade nos corpos sociais, inclusão de pessoas com deficiência, equidade salarial, horas de formação por categoria e género, entre outros);
  - b) Capital Social (envolvimento da Comunidade e programas sociais, economia social).
404. Em 2023 foi realizada a primeira aferição do impacto social com avaliação do desempenho dos seguintes indicadores (informação adicional no Relatório de Sustentabilidade de 2023 nas páginas 70 a 75):
- a) Financiamento da Economia Social: crédito concedido a entidades da economia social e solidária (EESS), exclusivamente com finalidade social; número de clientes ativos da economia social com finalidade social; e número de Contas Acordo;
  - b) Suporte no acesso à habitação própria e permanente: percentagem de crédito concedido a titulares jovens, percentagem de crédito concedido a agregados familiares com rendimentos abaixo da média nacional; e percentagem de crédito concedido para habitações em concelhos com densidade populacional abaixo da média nacional;
  - c) Financiamento direcionado ao pilar estratégico pessoas: Crédito concedido ao pilar estratégico Pessoas, por via de linhas de crédito para apoio à formação, apoio na saúde e apoio ao empreendedorismo;
  - d) Outros indicadores internos (igualdade de género, inclusão, promoção da saúde e bem-estar e horas de formação).
405. Nesta área, destacam-se também várias iniciativas:
- a) Programa de *Trainees* e Parcerias com Universidades;
  - b) Sendo membro do Fórum Organizações para a Igualdade, o banco aderiu ao Movimento MERECE (Movimento Empresarial para a Reciclagem de Cartões com Componentes Eletrónicos) e aos *Women's Empowerment Principles* (WEPIs) das Nações Unidas;
  - c) O prémio "Estratégia de Responsabilidade Social e Sustentabilidade" foi atribuído ao BM pela APEE - Associação Portuguesa de Ética Empresarial, em outubro de 2023;
  - d) Reconhecido nos *IRGAwards* promovidos pela Deloitte, na categoria "*Sustainability Initiative Award*" com o projeto "Igualdade, Inclusão e Cidadania"; assinou a "Carta Portuguesa para a Diversidade", gerida pela Associação Portuguesa para a Diversidade e Inclusão (APPDI), aderiu ao "Pacto contra a Violência" que apoia o trabalho das estruturas da Rede Nacional de Apoio às

- Vítimas de Violência Doméstica; aprovou a utilização do código ColorADD, um alfabeto cromático único no mundo; e aderiu à "Meta Nacional para a Igualdade de Género";
- e) Foi a primeira instituição financeira em Portugal a aderir à iniciativa "*Forward Faster 2030*" do *United Nations Global Compact*; é membro fundador da iniciativa da Nova SBE "*VOICE Leadership Initiative*"; e assumiu o compromisso de ser investidor no *Impact Innovation Fund*;
  - f) Disponibilização da *Plataforma PME Sustentável* de forma gratuita. Plataforma da Associação Portuguesa de Ética Empresarial (APEE) com o objetivo de autoavaliação em sustentabilidade e ESG. As empresas podem navegar num conjunto de indicadores de desempenho baseados nos 10 princípios do UN Global Compact e 17 ODS, acedendo a um conhecimento holístico sobre estas matérias, a uma notação preliminar e deteção de oportunidades de evolução.
406. Além dos compromissos referidos na secção de estratégia ambiental, a instituição assinou a Renovação de Compromissos do iGen - Fórum Organizações para a Igualdade, que mantém desde a sua adesão em 2016. E assinou a "Carta de Compromisso Social do BM: "Ser o banco de inspiração mutualista do país".
407. Como banco da Economia Social em Portugal, o BM assegura a presença em clientes da Economia Social e Solidária. Possui uma Direção da Economia Social e Setor Público (DCESSP), que dispõe de uma rede especializada única no mercado bancário português, afirma a Economia Social como um pilar diferenciador do banco.
408. No âmbito da gestão interna, o BM definiu um conjunto de políticas e regulamentos para mitigar os riscos sociais internos e de relação com os *stakeholders*, nomeadamente:
- a) Política de Sustentabilidade, aprovada em 30 de novembro de 2023;
  - b) Declaração sobre Direitos Humanos, datada de março de 2020;
  - c) Política de Diversidade & Inclusão, atualizada no final de 2023, destinada a todos os trabalhadores do BM sem exceção.
  - d) Código de Conduta, aprovado em outubro de 2021, aplicável aos membros dos órgãos de gestão e de fiscalização, bem como aos colaboradores, o qual prevê valores de ética, transparência, rigor e competência, *compliance*, segurança, prudência e independência, não discriminação e igualdade de tratamento, conciliação da vida profissional com a particular e familiar, e responsabilidade social;
  - e) Regulamento de Acolhimento e Integração, aprovado em maio de 2022;
  - f) Declaração de compromisso com a Sustentabilidade - Fornecedores.
409. O BM considera que os diversos *stakeholders* são de extrema relevância para o negócio e para o impacto positivo que pretende criar na sociedade, na economia e no ambiente, bem como quanto à evolução que procura para as suas atividades, operações e compromissos (vide páginas 12 e 13 da Política de Sustentabilidade).
410. O BM possui um Manual de Boas Práticas e Qualidade para Fornecedores, bem como o processo de qualificação dos fornecedores, que contempla princípios de atuação valorizados na contratação de serviços e subsequente gestão, pretendendo-se salvaguardar o risco de ocorrência de trabalho infantil, forçado ou compulsório na cadeia de fornecimento do Banco Montepio.

411. A gestão de riscos sociais tem em conta os diferentes horizontes temporais. O Relatório de Sustentabilidade apresenta um Plano Diretor de Sustentabilidade 2024 com diversos indicadores de desempenho e respetivas metas (curto prazo), sendo que o BM iniciou a preparação da Estratégia de Sustentabilidade do Banco para o triénio 2024-2026 (médio prazo). Para mais informações consultar as páginas 77 e 78 do Relatório de Sustentabilidade de 2023.

O Plano Diretor de Sustentabilidade 2024 apresenta vários compromissos em relação às Pessoas para 2024 (páginas 77 e 78 do Relatório de Sustentabilidade de 2023):

- a) Impacto social com foco no investimento na Comunidade, por forma a medir o impacto social (definir metodologias de mensuração de impacto social para que o ano de 2024 seja o primeiro exercício de publicação);
- b) Cultura corporativa inclusiva e empreendedora tendo por base a diversidade, equidade e inclusão tendo como objetivos a formação de colaboradores/as em Sustentabilidade (amostra de colaboradores a considerar tendo como meta 100%) e ESG e aplicação da política de diversidade e inclusão (plano de ação para aumentar representatividade de mulheres nas chefias intermédias (%) tendo como meta 40% em 2030 e aumentar a representatividade de pessoas com deficiência em relação a 2023 (3,5% em 2024)).

#### **17.2.2 Governação do Risco Social**

412. As responsabilidades do órgão de administração pela definição do quadro de risco, supervisão e gestão da execução dos objetivos, da estratégia e das políticas no contexto da gestão dos riscos sociais estão referenciadas no parágrafo 376 do presente Relatório. O BM promove a conformidade com as disposições legais e regulamentares aplicáveis, normas e usos profissionais e deontológicos, regras internas e estatutárias, de conduta e de relacionamento com clientes, incluindo a Carta de Compromisso Social, mas também com as orientações dos órgãos sociais, recomendações dos reguladores e Supervisores.

413. O quadro de políticas relacionadas com a Sustentabilidade engloba pressupostos, vetores de atuação e responsabilidades que pretendem reduzir o impacto ambiental, promover a diversidade e a inclusão, defender os direitos humanos, valorizar a relação com as nossas partes interessadas e impulsionar a melhoria contínua através de práticas empresariais éticas. O Relatório de Sustentabilidade de 2023 apresenta informação sobre o envolvimento da Comunidade e programas sociais, relações de trabalho e laborais (taxas de rotatividade, benefícios para colaboradores, saúde e segurança ocupacional, sistema de gestão de saúde e segurança no trabalho, entre outras), produtos e serviços com impacto ESG, e o compromisso com os direitos humanos.

414. Apesar dos esforços já realizado pelo BM no estabelecimento de relações com as contrapartes espera a prazo abranger as abordagens das mesmas em relação a atividades em benefício da comunidade e da sociedade.

415. Em relação à integração de medidas de gestão dos fatores e riscos sociais nos mecanismos de governação interna, a informação pode ser consultada nos parágrafos 377 a 383 do presente Relatório. A Política da Gestão do Risco ESG prevê competências do CA em relação à definição do quadro de risco, supervisão e gestão da execução dos objetivos, da estratégia e das políticas de ESG (onde se encontram também os riscos sociais). Reforce-se que é efetuado um relatório semestral sobre a

estrutura de *scores* ESG para PMEs para a compreensão da tipologia dos riscos E, S e G.

416. No que concerne às linhas de comunicação e frequência dos relatórios relativos aos riscos sociais, a monitorização dos riscos sociais encontra-se prevista na monitorização efetuada aos riscos ESG, conforme descrito no parágrafo 136 e 376 deste Relatório.
417. No âmbito do alinhamento da política de remunerações com os objetivos da instituição relacionados com os riscos sociais, a informação pode ser consultada nos parágrafos 384 e 385.

### 17.2.3 Gestão do Risco Social

418. No âmbito das definições, metodologias e normas internacionais em que se baseia o quadro de gestão dos riscos sociais, esta informação pode ser encontrada no parágrafo 389 do subcapítulo 17.1.3 Gestão de Riscos Ambientais do presente Relatório. O BM tem integrado diversos indicadores cariz social das PMEs nas suas bases de dados, como sejam gastos com pessoal, gastos de ação social, benefícios atribuídos a colaboradores, seguros de acidentes pessoais, gastos com formação, donativos, entre outros. No âmbito do Ecossistema ESG SIBS, também está a ser recolhida informação de cariz social. O Banco Montepio espera robustecer a gestão do risco social com base nesta informação.
419. Os riscos sociais foram integrados no quadro de gestão de riscos tendo sido criados para o efeito mecanismos específicos como os *scores* ESG para PME's, atualizados periodicamente, complementado com o relato semestral da sua estrutura. No RAS de 2023, foi também efetuada a incorporação do apetite ao risco de um KRI (*target* de rating diferenciado para crédito a instituições do setor social). No RAS, em 2024, foram introduzidos o *score* médio ESG da carteira de PMEs, que inclui a componente social, a proporção da carteira de crédito a instituições do setor social e a percentagem de género sub-representado a desempenhar cargos de Administração e de primeira linha. Adicionalmente, no processo de identificação das exposições alinhadas com a Taxonomia das empresas no apuramento do RAE/GAR são consideradas as salvaguardas sociais mínimas cujo objetivo é integrar a dimensão social na dimensão ambiental.
420. Os riscos sociais têm impacto nos outros riscos do banco do ponto de vista conceptual. Importa também relevar que os riscos sociais das empresas podem teoricamente afetar a perceção dos operadores de mercado sobre essas empresas e criar risco de mercado (no caso das empresas cotadas) ou risco de crédito (por exemplo pela via de menor geração de receita por parte das empresas). No BM, em particular, o KRI associado aos riscos sociais do RAS condiciona o posicionamento do seu balanço e a alocação dos seus ativos, com consequências no perfil de risco de crédito, de mercado e de liquidez.
421. O BM valoriza a componente de risco social, pelo que já em 2024 redefiniu no âmbito do RAS dois novos indicadores, conforme anteriormente referido, e em 2023 contratou com uma entidade externa os *scores* ESG para PME's. No que se refere aos referidos KRI inscritos no RAS, os mesmos são objeto de limites, existindo processo de identificação de ultrapassagem dos mesmos. Estes indicadores RAS são alvo de monitorização regular, tendo definidos limites RAS e limites objetivo, sendo que caso algum desses limites seja ultrapassado serão acionados os procedimentos definidos em sede da Política de Apetite ao Risco, onde se encontram identificados os procedimentos

e competências quando verificadas ultrapassagens de limite. A DRI é responsável pela identificação das ultrapassagens de limites de apetite ao risco devendo comunicar as mesmas à CE, CRI, CAUD e CA. A aprovação dos respectivos planos de ação para a reposição do cumprimento dos limites, ou a definição de novos limites, é da responsabilidade do CA do BM.

422. A prazo, e de forma progressiva o BM espera robustecer a gestão de risco no que toca a: metodologias; processos para identificar, medir e monitorizar as atividades e exposições sensíveis aos riscos sociais, atividades, compromissos e ativos que contribuem para atenuar os riscos sociais; implementação de instrumentos para a identificação e gestão dos riscos sociais; melhorar a fixação de limites aos riscos sociais e dos casos que desencadeiam a escalada e a exclusão caso sejam violados. Dada a escassez de literatura sobre os impactos quantitativos dos riscos sociais nos outros riscos, o Banco ainda não dispõe de uma descrição quantitativa da ligação (canais de transmissão) entre os riscos sociais e os riscos de crédito, de liquidez e de financiamento, o risco de mercado, o risco operacional e o risco de reputação no quadro da gestão de riscos.

### **17.3 Informações qualitativas sobre o Risco de Governação**

#### **17.3.1 Governação**

423. Por forma a melhorar o conhecimento sobre as práticas ambientais, sociais e de governação da cadeia de fornecimento o processo de qualificação de fornecedores foi robustecido com a identificação de fatores ESG para implementação em 2024. Este processo de conhecimento e valorização tem como objetivo a análise de adequação da entidade fornecedora de serviços, através de níveis de diligência distintos, consoante a classificação atribuída de acordo com as temáticas de risco e avaliação de sustentabilidade, destacando-se: a subscrição do Compromisso de Sustentabilidade para fornecedores do BM; o reconhecimento do Manual de boas práticas para fornecedores do BM; o Código de Ética ou de Conduta da empresa fornecedora, com a garantia da não participação em violações dos direitos humanos; a informação sobre a reputação da empresa; o cumprimento de fatores ESG; a prevenção de branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo; conflito de interesses e transações com partes relacionadas; certificações ou credenciais associadas a recursos tecnológicos.
424. O BM tem em curso a contratação externa com a *SIBS ESG Ecosystem* que servirá de suporte às obrigações ESG das instituições financeiras. É uma plataforma técnica e operacional da SIBS que integra as funcionalidades de recolha, tratamento e *reporting* de informação ESG das empresas. A informação abrange: taxonomia, Pillar III, CSRD, incluindo calculadora de emissões e riscos físicos. Permitirá às empresas, de forma gratuita, dotar e agregar a informação ESG fundamental conforme a taxonomia e regulamentação europeias. As instituições financeiras, com o consentimento das empresas, poderão aceder a essa informação. É composta por quatro questionários que devem ser respondidos pelas empresas: questionário ESG geral, calculadora de emissões riscos físicos e taxonomia.
425. Como anteriormente referido, o BM já dispõe de *scores* ESG para uma carteira de PME's, que estão disponíveis nos seus sistemas informáticos, onde o *score* G (que inclui por exemplo indicadores de diversidade e transparência) irá permitir começar a categorizar e integrar informação sobre o *governance* destas contrapartes.

426. Estas iniciativas demonstram que o BM começa a procurar a integração do desempenho da contraparte em termos de governação, nos processos de decisão e contratação, e tendo em consideração o papel do órgão de governação mais elevado da contraparte na comunicação de informações não financeiras.
427. O BM tem implementados normativos internos e políticas que visam definir os princípios e compromissos em matéria de governação, e que permitem integrar o desempenho das suas contrapartes, visando mitigar os riscos de governação, destacando-se:
- Código de Conduta;
  - Política Gestão de Risco do Grupo Banco Montepio;
  - Política de Diversidade & Inclusão;
  - Política de Sustentabilidade;
  - Política de Gestão do Risco de Branqueamento de Capitais e do Financiamento do Terrorismo;
  - Política de Aceitação e Manutenção de Clientes;
  - Política de Subcontratação;
  - Política de Transações com Partes Relacionadas;
  - Política de Gestão de Conflito de Interesses;
  - Política de Controlo Interno.

### **17.3.2 Gestão de Risco de Governação**

428. Em complemento ao já referenciado, os riscos de governação também se encontram definidos na taxonomia de risco do BM (Risco de Governo). Considera que as características inerentes aos mesmos já se integram nos restantes processos de análise de riscos materiais, por exemplo no processo de análise de crédito a clientes (e.g., verificação do tipo de gestão da contraparte). A futuro perspectiva-se melhorias neste âmbito de forma gradual. Atualmente, o BM já dispõe de *scores* ESG para uma carteira de PME's, que estão disponíveis nos seus sistemas. É também monitorizada a distribuição de *scores* dessa carteira na ótica de governação (G) com diversas componentes na área da governação.
429. O BM tem vindo a progressivamente a robustecer a informação sobre o desempenho da governação das suas contrapartes, no processo de gestão de risco, tendo iniciado os desenvolvimentos referidos. Gradualmente espera-se que, a prazo, esta informação seja melhorada englobando as considerações éticas, estratégia e gestão dos riscos, inclusividade, transparência, gestão dos conflitos de interesses e comunicação interna sobre questões críticas.

### **17.4 Qualidade de crédito das exposições ao risco**

430. Apresenta-se de seguida a exposição a empresas não-financeiras que operam em setores relacionados com o carbono e sobre a qualidade dessas exposições, incluindo o estado de não produtivo, a classificação em *stage 2* e os escalões de prazos. Apenas foram consideradas as contrapartes que apresentavam NACE principal associado a estes setores. À data da preparação deste relatório, o Banco Montepio encontra-se a

desenvolver uma metodologia de estimação de emissões financiadas, planejando o seu reporte com referência a 30 de junho 2024.



**Quadro 57 | Carteira bancária – Indicadores do potencial risco de transição associado às alterações climáticas: Qualidade de crédito das exposições por setor, emissões e prazo de vencimento residual**

Setor/subsetor (milhares de Euros)	a	b	c	d	e	f			g	h	i	m	n	o	p			
						Montante escriturado bruto (milhões de EUR)										Imparidade acumulada, variações negativas acumuladas do justo valor resultantes do risco de crédito e provisões (milhões de EUR)		
						Do qual, exposições sobre empresas excluídas dos índices de referência da UE alinhados com o Acordo de Paris nos termos do artigo 12.º e do artigo 11.º n.º 2, do Regulamento (UE) 2020/1818	Do qual, exposições do ponto de vista ambiental (CCM)	Do qual, exposições da fase 2								Do qual, exposições não produtivas	Do qual, exposições da fase 2	Do qual, exposições não produtivas
<b>1</b> Exposições sobre setores que contribuem fortemente para as alterações climáticas*	3 979 424	116 802	59 717	813 231	189 360	-149 650	-43 309	-89 753	2 726 607	853 704	393 793	5 320	4,15					
2 A-Agricultura, silvicultura e pescas	125 016			39 926	1 696	-2 384	-1 242	-735	76 057	16 574	32 385	0	5,61					
3 B-Indústrias extrativas	14 082			2 268	2 751	-858	-48	-782	12 309	1 225	549	0	3,18					
4 B.05 - Extração de hulha e lenhite												0	0,00					
5 B.06 - Extração de petróleo bruto e gás natural												0	0,00					
6 B.07 - Extração de minérios metálicos												0	0,00					
7 B.08 - Outras indústrias extrativas	14 082			2 268	2 751	-858	-48	-782	12 309	1 225	549	0	3,18					
8 B.09 - Atividades de serviços de apoio às indústrias extrativas												0	0,00					
<b>9</b> C-Indústrias transformadoras	1 106 465	12 217	3 696	173 103	53 698	-37 394	-6 693	-26 206	898 994	174 017	30 066	3 389	3,17					
10 C.10 - Indústrias alimentares	150 105			22 310	4 004	-3 466	-797	-1 884	118 460	24 561	3 696	3 389	3,62					
11 C.11 - Indústria das bebidas	38 268			5 907	916	-1 004	-148	-712	27 017	10 622	628	0	3,89					
12 C.12 - Indústria do tabaco												0	0,00					
13 C.13 - Indústria têxtil	114 952			11 948	4 378	-3 044	-293	-2 296	87 203	25 187	2 562	0	3,30					
14 C.14 - Indústria do vestuário	46 722			7 281	4 813	-3 096	-229	-2 669	42 507	4 044	171	0	2,65					
15 C.15 - Indústria do couro e dos produtos do couro	40 540			11 427	2 971	-2 237	-441	-1 604	34 046	5 397	1 097	0	2,74					
16 C.16 - Indústria da madeira e da cortiça e suas obras, exceto mobiliário; fabricação de obras de esportaria e de cestaria	56 854	0		6 998	2 755	-1 555	-244	-1 062	46 583	8 399	1 871	0	2,99					
17 C.17 - Indústria de papel e artigos de papel	29 358		236	6 017	23	-281	-150	-13	26 942	2 311	105	0	1,79					
18 C.18 - Impressão e reprodução de suportes gravados	14 365			4 405	284	-376	-181	-141	9 183	2 834	2 348	0	5,08					
19 C.19 - Fabricação de coque e de produtos petrolíferos refinados	12 217		14	669		96	85		10 692	874	651	0	3,34					
20 C.20 - Produção de substâncias e de produtos químicos	62 998			10 537	510	-900	-392	-258	57 834	5 164		0	1,93					
21 C.21 - Fabricação de produtos farmacêuticos de base e de preparações farmacêuticas	11 893			8 110	495	-1 584	-1 285	-287	10 375	1 518		0	3,33					
22 C.22 - Fabricação de artigos de borracha	63 552			8 275	2 178	-1 481	-230	-917	57 409	5 339	803	0	2,47					
23 C.23 - Fabricação de outros produtos minerais não metálicos	110 706		3 445	7 461	3 334	-972	-202	-501	97 819	10 326	2 560	0	3,20					
24 C.24 - Indústrias metalúrgicas de base	19 947			1 375	1 046	-847	-17	-733	15 573	3 999	375	0	2,88					
25 C.25 - Fabricação de produtos metálicos, exceto máquinas e equipamento	171 909			32 416	13 705	-8 849	-1 029	-7 152	122 431	44 087	5 391	0	3,63					
26 C.26 - Fabricação de produtos informáticos, eletrónicos e ópticos	1 710			518		33	26		1 494		216	0	2,65					
27 C.27 - Fabricação de equipamento elétrico	18 338			2 906	1 481	-885	65	-751	15 674	2 664		0	2,39					
28 C.28 - Fabricação de máquinas e equipamentos, não especificadas	25 404			3 965	186	-290	-84	-115	22 862	1 024	1 519	0	3,11					
29 C.29 - Fabricação de veículos automóveis, rebocues e semirreboques	30 657			3 778	5 095	-1 908	-161	-1 596	26 121	4 535		0	2,74					
30 C.30 - Fabricação de outro equipamento de transporte	5 310			1 314	1	-68	-49	0	5 217	93		0	2,86					
31 C.31 - Indústria de mobiliário	46 512			6 045	5 239	-3 759	-199	-3 356	34 757	7 872	3 883	0	3,72					
32 C.32 - Outras indústrias transformadoras	14 351			2 336	65	-182	-81	-37	11 240	1 615	1 496	0	3,77					
33 C.33 - Reparação e instalação de máquinas e equipamento	19 796			7 106	220	-482	-306	-123	17 553	1 551	692	0	3,07					
34 D - Produção e distribuição de eletricidade, gás, vapor e ar condicionado	128 465		104 585	45 445	25 040	6 417	-5 035	-1 405	-3 371	53 042	43 237	32 187	0	6,12				
35 D.35.1 - Produção, transporte e distribuição de energia elétrica	104 585		104 585	45 445	24 662	6 417	-3 692	-64	-3 371	52 724	43 237	8 624	0	5,00				
36 D.35.11 - Produção de eletricidade	98 447		98 447	1 450	5 891	-3 345	-63	-3 042	46 632	43 190	8 624	0	5,28					
37 D.35.2 - Produção de gás; distribuição de combustíveis gasosos por condutas	23 865			29 562		-1 341	-1 340		303		23 562	0	11,02					
38 D.35.3 - Produção e distribuição de vapor e ar condicionado	15			15		1	1		15		0	0	0,17					
39 E - Abastecimento de água, saneamento, gestão de resíduos e despoluição	62 089			3 131	1 112	-1 461	-90	-960	45 303	9 492	7 394	0	4,43					
40 F - Construção	387 480		11	88 693	35 387	-21 288	-3 302	-16 331	330 395	36 341	20 745	0	2,62					
41 F.41 - Construção de edifícios	195 769			46 345	30 750	-16 003	-2 058	-13 366	159 106	21 328	15 335	0	3,05					
42 F.42 - Engenharia civil	110 941		11	24 256	2 932	-3 250	-713	-2 031	103 360	7 287	294	0	1,68					
43 F.43 - Atividades especializadas de construção	80 770			18 092	1 704	-2 035	-732	-934	67 929	7 725	5 116	0	2,88					
44 G - Comércio por grosso e a retalho, reparação de veículos automóveis e motociclos	809 793			171 546	32 168	-28 724	-8 372	-16 671	656 431	114 498	37 926	939	3,07					
45 H - Transporte e armazenagem	369 379			10 507	36 906	11 209	-9 701	-2 996	-5 286	229 684	137 876	1 819	0	4,12				
46 H.49 - Transportes terrestres e transportes por oleoduto ou gasoduto	185 156		225	22 036	7 132	-6 204	-1 002	-4 455	145 176	38 361	1 620	0	3,33					
47 H.50 - Transportes por vias navegáveis	3 238			2	100		8	1	1 845	1 394	0	0	5,61					
48 H.51 - Transportes aéreos	106 035			12 685	3 824	-2 934	-1 910	-680	32 080	73 954	0	0	6,07					
49 H.52 - Armazenagem e atividades auxiliares dos transportes	73 025		10 280	1 904	231	-529	-74	-142	48 330	23 996	200	0	3,23					
50 H.53 - Atividades postais e de correios	1 924			181	22	-26	-9	-10	1 753	171		0	3,61					
51 I - Atividades de alojamento e restauração	496 204		8	168 544	17 808	-13 274	-7 720	-4 266	186 194	142 410	167 275	324	7,27					
52 L - Atividades imobiliárias	480 450		50	104 075	27 116	-29 532	-11 242	-15 145	238 300	178 035	63 447	668	5,31					
<b>53</b> Exposições sobre setores distintos daqueles que contribuem fortemente para as alterações climáticas*	771 349	0	92	133 020	20 967	-17 550	-6 489	-7 593	567 218	117 136	86 710	284	4,24					
54 K - Atividades financeiras e de seguros												0	0,00					
55 Exposições sobre outros setores (códigos NACE), M - U	771 349		92	133 020	20 967	-17 550	-6 489	-7 593	567 218	117 136	86 710	284	4,24					
56 TOTAL	4 750 773	116 802	59 809	946 251	210 328	-167 199	-49 798	-97 346	3 293 825	970 840	480 503	5 605	4,19					

\* Em conformidade com o Regulamento Deleado (UE) 2020/1818 da Comissão, que complementa o Regulamento (UE) 2016/1011 no que respeita às normas mínimas aplicáveis aos índices de referência da UE alinhados com o Acordo de Paris - Regulamento Normas de Referência Climáticas - Considerando 6: Setores enumerados nas secções A a H e na secção L do anexo I do Regulamento (CE) n.º 1893/2006

## 17.5 Eficiência energética dos colaterais

431. Apresenta-se em seguida informação quanto à eficiência energética dos empréstimos garantidos por bens imóveis comerciais e residenciais e das cauções obtidas mediante aquisição da posse. Inclui informações sobre o nível de eficiência energética dos imóveis dados em caução, medido em termos de consumo de energia em kWh/m<sup>2</sup> e em termos de certificados energéticos.
432. A Diretiva de Eficiência Energética (2012/27/UE) e a Diretiva 2010/31/UE (que introduziu os certificados de desempenho energético) promovem políticas que visam alcançar um parque imobiliário descarbonizado e eficiente em termos energéticos até 2050. Deste modo, os certificados são obrigatórios para a venda e arrendamento de bens imóveis nos estados-membros.
433. É reconhecido pela EBA nos documentos acima referidos que a aplicação destes certificados não está normalizada. O Grupo BM tem obtido alguns certificados energéticos para os colaterais no seu principal mercado (Portugal), mas ainda em número reduzido. Quando os dados sobre os certificados energéticos não estão disponíveis o cálculo do consumo de energia em kWh/m<sup>2</sup> foi baseado em estimativas desenvolvidas internamente.

### Quadro 58 | Carteira bancária – Indicadores do potencial risco de transição associado às alterações climáticas: Empréstimos garantidos por bens imóveis – Eficiência energética dos imóveis dados em garantia

Setor da Contraparte	Total do montante escriturado bruto total (milhões de EUR)															
	Nível de eficiência energética (pontuação energética, em kWh/m <sup>2</sup> ) dos imóveis dados em garantia					Nível de eficiência energética (rótulo CDE dos imóveis dados em garantia)						Sem rótulo CDE dos imóveis dados em garantia				
	0; <= 100	> 100; <= 200	> 200; <= 300	> 300; <= 400	> 400; <= 500	> 500	A	B	C	D	E	F	G	Do qual nível de eficiência energética (pontuação energética, em kWh/m <sup>2</sup> , dos imóveis dados em garantia) estimado		
<b>1 Total da EU</b>	7 347 913	2 344 977	2 668 839	1 531 570	693 044	109 483	0	161 620	35 892	61 233	50 533	30 781	17 430	0	6 990 414	95%
2 Dos quais, empréstimos garantidos por imóveis comerciais	1 489 754	484 394	851 377	117 972	30 742	5 270	0	7 127	2 248	4 721	2 442	2 177	6 069	0	1 464 969	98%
3 Dos quais, empréstimos garantidos por imóveis residenciais	5 546 886	1 765 200	1 710 744	1 342 525	629 405	99 011	0	154 493	33 643	56 512	48 091	28 604	11 371	0	5 214 172	94%
4 Dos quais, bens dados em garantia obtidos por aquisição da posse:	311 273	95 383	106 718	71 072	32 898	5 202	0	0	0	0	0	0	0	0	311 273	100%
5 Do qual, nível de eficiência energética (pontuação energética, em kWh/m <sup>2</sup> , dos imóveis dados em garantia) estimados	6 990 414	2 156 668	2 584 488	1 475 859	667 835	105 564									0	-
<b>6 Total fora da EU</b>	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0%
7 Dos quais, empréstimos garantidos por imóveis comerciais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
8 Dos quais, empréstimos garantidos por imóveis residenciais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
9 Dos quais, bens dados em garantia obtidos por aquisição da posse:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10 Do qual, nível de eficiência energética (pontuação energética, em kWh/m <sup>2</sup> , dos imóveis dados em garantia) estimados	-	-	-	-	-	-									-	-

## 17.6 Exposição às 20 empresas mais intensivas em carbono a nível mundial

434. Apresenta-se na tabela em baixo informação quanto à exposição agregada às 20 empresas com maior intensidade de carbono a nível mundial.
435. As instruções da EBA não especificam qual a lista a utilizar para resposta a este modelo, mencionando duas fontes, tendo sido adotada pelo BM a lista da *Carbon Majors Database of the Carbon Disclosure Project*.

### Quadro 59 | Carteira bancária – Indicadores do potencial risco de transição associado às alterações climáticas: Exposições às 20 empresas com utilização mais intensiva de carbono

	a	b	c	d	e
	Montante escriturado bruto (agregado) (milhares de Euros)	Montante escriturado bruto relativo às contrapartes em comparação com o total do montante escriturado bruto (agregado)(*)	Dos quais, sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCM)	Prazo de vencimento médio ponderado	Número das 20 empresas mais poluentes incluídas
<b>1</b>	5 026	0	0	1,6	1

(\*) Para as contrapartes que se contam entre as 20 empresas com maiores emissões de carbono do mundo

## 17.7 Exposições sujeitas a risco físico

436. A tabela seguinte apresenta informação sobre as exposições sujeitas a risco físico agudo e crónico.
437. Segundo o BCE, o risco físico está associado ao impacto financeiro das alterações climáticas, devido à ocorrência mais frequente de fenómenos meteorológicos extremos, às alterações climáticas graduais e à degradação ambiental (poluição do ar, da água e dos solos, pressão sobre os recursos hídricos, perda de biodiversidade e deflorestação). Pode ser classificado como “agudo”, quando decorre de eventos extremos, como calor extremo (ondas de calor) ou inundações, entre outros, ou como “crónico”, quando deriva de mudanças progressivas, como escassez de água ou aumento do nível do mar. Estes riscos podem conduzir a danos patrimoniais, a uma diminuição da produtividade, ou provocar eventos subsequentes, como a perturbação nas cadeias de abastecimento.
438. A avaliação do risco físico da carteira do BM foi feita ao nível da carteira de crédito das empresas por código NACE.
439. Os setores foram analisados detalhadamente e identificados os riscos a que estavam sujeitos. Efetuou-se a distribuição geográfica das exposições e utilizou-se a metodologia de mapeamento dos riscos físicos da plataforma “*Think Hazard*”, cuja análise é feita ao nível de municípios do território em Portugal. Conjugou-se o NACE Code (nível 2) das contrapartes, os riscos associados e a sua localização. Os riscos foram classificados e estimadas as exposições sujeitas a riscos físicos, tendo por base o risco físico agudo, crónico ou agudo e crónico identificado(s).

### Quadro 60 | Carteira bancária – Indicadores de potencial risco físico associado às alterações climáticas: Exposições sujeitas a risco físico

Variável Zonas Geográficas sujeitas a riscos físicos relacionados com as alterações climáticas - fenómenos severos e crónicos	Montante escriturado bruto (milhões de EUR)													
	Do qual, exposições sensíveis ao impacto de fenómenos físicos relacionados com as alterações climáticas													
	Desagregação por escala do prazo de vencimento					De qual, exposições sensíveis ao impacto de fenómenos crónicos relacionados com as alterações climáticas	De qual, exposições sensíveis ao impacto de fenómenos severos relacionados com as alterações climáticas	De qual, exposições sensíveis ao impacto de fenómenos tanto crónicos como severos relacionados com as alterações climáticas	Do qual, exposições da fase 2	Do qual, exposições não produtivas	Imparidade acumulada, variações negativas acumuladas do justo valor resultantes do risco de crédito e provisões			
	<= 5 anos	> 5 anos <= 10 anos	> 10 anos <= 20 anos	> 20 anos	Prazo médio ponderado						Do qual, exposições da fase 2	Do qual, exposições não produtivas	Do qual, exposições da fase 2	Do qual, exposições não produtivas
1 A - Agricultura, silvicultura e pescas	56 349	33 971	6 803	15 575	0	0	615	1 536	54 198	19 449	706	-1 101	- 596	- 317
2 B - Indústrias extrativas	4 037	3 471	292	274	0	0	0	3 057	980	624	575	- 202	- 14	- 178
3 C - Indústrias transformadoras	176 058	141 808	28 988	4 585	678	0	58 237	500	117 321	25 561	6 689	- 4 787	- 876	- 3 122
4 D - Produção e distribuição de eletricidade, gás, vapor e ar condicionado	104 413	28 989	43 237	32 187	0	0	0	2 672	101 740	25 039	6 417	- 5 002	- 1 405	- 3 371
5 E - Abastecimento de água, saneamento, gestão de resíduos e despoluição	5 034	462	1 822	2 750	0	0	0	35	4 999	187	0	- 6	- 4	0
6 F - Construção	149 440	124 528	14 096	10 815	0	0	0	108 701	40 740	36 809	11 557	- 8 492	- 1 617	- 6 332
7 G - Comércio por grosso e a retalho, reparação de veículos automóveis e motocicletas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8 H - Transportes e armazenagem	49 459	39 522	9 306	631	0	0	7	48 539	913	8 016	2 002	- 1 893	- 371	- 1 320
9 L - Atividades imobiliárias	83 012	40 702	28 965	13 279	67	0	1 335	56 857	24 820	23 794	4 074	- 5 512	- 2 304	- 2 648
10 Empréstimos garantidos por imóveis de habitação	2 500 814	43 218	210 331	449 678	1 797 587	0	0	1 759 433	741 382	426 923	23 231	- 16 101	- 9 250	- 6 089
11 Empréstimos garantidos por imóveis comerciais	668 885	219 230	242 979	205 309	1 366	0	0	493 033	175 852	144 242	71 633	- 44 305	- 8 930	- 32 783
12 Bens dados em garantia recuperados	0	0	0	0	0	0	0	75 247	18 596	0	0	0	0	0
13 Outros setores relevantes:	257 740	91 543	72 483	93 649	65	0	32 527	103 213	121 999	76 643	8 174	- 5 943	- 3 468	- 1 794
I - Atividades de alojamento e restauração	245 664	82 574	69 512	93 513	65	0	32 527	93 375	119 761	75 171	8 150	- 5 810	- 3 406	- 1 778
J - Informação e comunicação	1 918	1 911	7	0	0	0	0	1 918	0	114	1	- 14	- 2	0
N - Atividades administrativas e dos serviços de apoio	10 158	7 059	2 963	136	0	0	0	7 920	2 238	1 359	24	- 120	- 60	- 15

## 17.8 Rácio de Ativos Ecológicos (RAE) [GREEN Asset Ratio (GAR)]

440. As empresas sujeitas à *Non-Financial Reporting Directive* (NFRD) têm de informar como as suas atividades se alinham com a Taxonomia da União Europeia. O Regulamento da Taxonomia elenca uma série de atividades que podem ser qualificadas como ambientalmente sustentáveis.
441. No âmbito do Pilar 3, o BM, divulga pela primeira vez o rácio dos ativos ecológicos (RAE) [na versão inglesa - *Green Asset Ratio* (GAR)] com base no alinhamento do volume de negócios das contrapartes para os empréstimos para fins gerais, conforme Regulamento de Execução (UE) 2022/2453.

442. Para serem consideradas alinhadas com a taxonomia europeia, as atividades devem cumprir os critérios específicos, garantir que não causam danos significativos a nenhum dos outros objetivos ambientais e que cumprem as salvaguardas sociais mínimas.
443. O âmbito deste modelo inclui os empréstimos e adiantamentos, os títulos de dívida empresarial e os instrumentos de capital próprio da carteira bancária, com uma desagregação das informações por tipo de contraparte e a elegibilidade e o alinhamento da taxonomia das exposições no que diz respeito aos objetivos ambientais de mitigação das alterações climáticas e de adaptação às alterações climáticas.
444. Foi adotada uma atitude prudencial, pelo que as exposições para as quais não existem provas disponíveis fornecidas pelas contrapartes do cumprimento dos critérios não foram consideradas alinhadas, como por exemplo no caso dos empréstimos garantidos por imóveis de habitação, não tendo sido possível comprovar o critério *Do No Significant Harm* (DNSH).
445. Exposições a sociedades não financeiras sujeitas à NFRD tiveram por base o rácio de alinhamento divulgado publicamente por estas sociedades, sendo também consideradas as subsidiárias não sujeitas à NFRD que estejam incluídas no reporte consolidado da empresa-mãe.

#### Quadro 61 | Resumo dos indicadores-chave de desempenho (ICD) relativos às exposições alinhadas segundo a taxonomia

	ICD			% de cobertura (em relação ao total dos ativos) (*)
	Atenuação das alterações climáticas	Adaptação às alterações climáticas	Total (atenuação das alterações climáticas + adaptação às alterações climáticas)	
Stock RAE	0,5%	0,0%	0,5%	1,3%
Fluxos RATCB	0,2%	0,0%	0,2%	

\* % dos ativos abrangidos pelo ICD em relação ao total dos ativos dos bancos

## Quadro 62 | Ações de atenuação: Ativos para o cálculo do RAE

	2023																
	Total do montante escriturado bruto	Mitigação das Alterações Climáticas (MAC)					Adaptação às alterações climáticas (AAC)					TOTAL (MAC + AAC)					
		Dos quais, para setores pertinentes para a taxonomia (elegíveis para taxonomia)					Dos quais, para setores pertinentes para a taxonomia (elegíveis para a taxonomia)					Dos quais, para setores pertinentes para a taxonomia (elegíveis para a taxonomia)					
		Dos quais, sustentáveis do ponto de vista ambiental (alinhados segundo a taxonomia)			Dos quais, de transição		Dos quais, capacitantes		Dos quais, sustentáveis do ponto de vista ambiental (alinhados segundo a taxonomia)			Dos quais, de transição/adaptação		Dos quais, capacitantes			
		Dos quais, empréstimos especializados	Dos quais, de transição	Dos quais, capacitantes		Dos quais, empréstimos especializados	Dos quais, de adaptação	Dos quais, capacitantes		Dos quais, empréstimos especializados	Dos quais, de transição/adaptação	Dos quais, capacitantes					
<b>RAE - Ativos abrangidos tanto no numerador como no denominador</b>																	
1	Empréstimos e adiantamentos, títulos de dívida e instrumentos de capital não elegíveis como devedores para negociação para o cálculo do RAE	7 739	236	61	0	0	0	5	0	0	0	0	240	61	0	0	0
2	<b>Empresas financeiras</b>	<b>654</b>	<b>1</b>	<b>1</b>									<b>1</b>	<b>1</b>			
3	Instituições de crédito	201															
4	Empréstimos e adiantamentos	197															
5	Títulos de dívida, incluindo unidades de participação																
6	Instrumentos de capital próprio	3															
7	Outras empresas financeiras	453	1	1									1	1			
8	das quais, empresas de investimento																
9	Empréstimos e adiantamentos																
10	Títulos de dívida, incluindo unidades de participação																
11	Instrumentos de capital próprio																
12	dos quais, sociedades gestoras	15															
13	Empréstimos e adiantamentos	6															
14	Títulos de dívida, incluindo unidades de participação																
15	Instrumentos de capital próprio	9															
16	das quais, empresas de seguros	4															
17	Empréstimos e adiantamentos	2															
18	Títulos de dívida, incluindo unidades de participação	2															
19	Instrumentos de capital próprio	0															
20	<b>Empresas não financeiras (sujeitas às obrigações de divulgação da Diretiva NFI)</b>	<b>429</b>	<b>72</b>	<b>60</b>			0	5	0				0	77	60		0
21	Empréstimos e adiantamentos	221	4	0			0	5	0				0	9	0		0
22	Títulos de dívida, incluindo unidades de participação	208	68	59			0	0	0				0	68	59		0
23	Instrumentos de capital próprio																
24	<b>Famílias</b>	<b>6 646</b>	<b>162</b>										<b>162</b>				
25	dos quais, empréstimos garantidos por imóveis de habitação	5 549	154										154				
26	dos quais, empréstimos para a renovação de edifícios																
27	dos quais, empréstimos automóveis	336	8										8				
28	<b>Financiamento do setor público local</b>	<b>10</b>															
29	Financiamento à habitação																
30	Outros financiamentos do setor público local	10															
31	Bens dados em garantia obtidos por aquisição de posse: bens imóveis residenciais e comerciais	311															
32	<b>TOTAL DOS ATIVOS DO RAE</b>	<b>8 050</b>	<b>236</b>	<b>61</b>			0	5	0				0	240	61		0
<b>Ativos excluídos do numerador para efeitos do cálculo do RAE (abrangidos no denominador)</b>																	
33	<b>Empresas não financeiras da UE (não sujeitas às obrigações de divulgação da Diretiva NFI)</b>	<b>4 322</b>															
34	Empréstimos e adiantamentos	4 012															
35	Títulos de dívida	309															
36	Instrumentos de capital próprio	0															
37	<b>Empresas não financeiras exteriores à UE (não sujeitas às obrigações de divulgação da Diretiva NFI)</b>	<b>0</b>															
38	Empréstimos e adiantamentos																
39	Títulos de dívida																
40	Instrumentos de capital próprio																
41	Derivados	6															
42	Empréstimos interbancários à vista	44															
43	Ativos em numerário e equivalente a numerário	149															
44	Outros ativos (p. ex. goodwill, mercadorias, etc.)	346															
45	<b>TOTAL DOS ATIVOS NO DENOMINADOR (RAE)</b>	<b>12 917</b>															
<b>Outros ativos excluídos tanto do numerador como do denominador para efeitos do cálculo do RAE</b>																	
46	Entidades soberanas	3 933															
47	Posições em risco sobre bancos centrais	1 022															
48	Carteira de negociação	19															
49	<b>TOTAL DOS ATIVOS EXCLUÍDOS DO NUMERADOR E DO DENOMINADOR</b>	<b>4 974</b>															
50	<b>TOTAL DOS ATIVOS</b>	<b>17 891</b>															

### Quadro 63 | RAE (%)

2023: ICD dos stocks													2023: ICD dos fluxos													
Mitigação das Alterações Climáticas (MAC)				Adaptação às alterações climáticas (AAC)				TOTAL (MAC + AAC)					Proporção dos ativos abrangidos	Mitigação das Alterações Climáticas (MAC)				Adaptação às alterações climáticas (AAC)				TOTAL (MAC + AAC)				
Proporção de ativos elegíveis que financiam setores pertinentes para a taxonomia				Proporção de ativos elegíveis que financiam setores pertinentes para a taxonomia				Proporção de ativos elegíveis que financiam setores pertinentes para a taxonomia						Proporção de ativos elegíveis que financiam setores pertinentes para a taxonomia				Proporção de ativos elegíveis que financiam setores pertinentes para a taxonomia				Proporção de ativos elegíveis que financiam setores pertinentes para a taxonomia				
Dos quais, sustentáveis do ponto de vista ambiental				Dos quais, sustentáveis do ponto de vista ambiental				Dos quais, sustentáveis do ponto de vista ambiental					Proporção dos ativos abrangidos	Dos quais, sustentáveis do ponto de vista ambiental				Dos quais, sustentáveis do ponto de vista ambiental				Dos quais, sustentáveis do ponto de vista ambiental				
	Dos quais, empréstimos especializados	Dos quais, de transição	Dos quais, capacitantes		Dos quais, empréstimos especializados	Dos quais, de adaptação	Dos quais, capacitantes		Dos quais, empréstimos especializados	Dos quais, de transição/adaptação	Dos quais, capacitantes				Dos quais, empréstimos especializados	Dos quais, de transição	Dos quais, capacitantes		Dos quais, empréstimos especializados	Dos quais, de adaptação	Dos quais, capacitantes		Dos quais, empréstimos especializados	Dos quais, de transição/adaptação	Dos quais, capacitantes	
1,8%	0,5%			0,0%	0,0%	0,0%		0,0%	1,9%	0,5%			0,0%	1,3%	1,1%	0,2%		0,0%	0,0%	0,0%		0,0%	1,1%	0,2%		0,0%
1,8%	0,5%			0,0%	0,0%	0,0%		0,0%	1,9%	0,5%			0,0%	1,3%	1,1%	0,2%		0,0%	0,0%	0,0%		0,0%	1,1%	0,2%		0,0%
0,0%	0,0%								0,0%	0,0%				0,0%												
0,0%	0,0%								0,0%	0,0%				0,0%												
0,6%	0,5%			0,0%	0,0%	0,0%		0,0%	0,6%	0,5%			0,0%	0,4%	0,3%	0,2%		0,0%	0,0%	0,0%		0,0%	0,3%	0,2%		0,0%
1,3%									1,3%					0,9%	0,8%											
1,2%									1,2%					0,9%	0,8%											
0,1%									0,1%					0,0%	0,0%											

## 17.9 Outras medidas de atenuação das alterações climáticas

446. O Modelo 10 é designado por “Outras medidas de mitigação das alterações climáticas não abrangidas pelo Regulamento (UE) 2020/852”, mas que continuam a apoiar as contrapartes no processo de transição e adaptação para os objetivos de mitigação das alterações climáticas e adaptação às mesmas. As medidas e atividades de mitigação incluem as obrigações e empréstimos emitidos ao abrigo de normas que não as da União Europeia, como por exemplo obrigações verdes.

### Quadro 64 | Carteira bancária — Outras medidas de atenuação das alterações climáticas não abrangidas pelo Regulamento (UE) 2020/852

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
Tipo de instrumento financeiro	Tipo de contraparte	Montante escriturado bruto (milhões de EUR)	Tipo de risco mitigado (risco de transição associado às alterações climáticas)	Tipo de risco atenuado (risco físico associado às alterações climáticas)	Informações qualitativas sobre a natureza das medidas de atenuação					
	Empresas financeiras				Obrigações Verdes - Energia // Green Bond Principles (GBP) - International Capital Market Association (ICMA)					
Obrigações (p. ex.: verdes, sustentáveis, ligadas à sustentabilidade ao abrigo das normas que não as da EU)	Empresas não financeiras	17 588	SIM	NÃO						
	Dos quais, empréstimos garantidos por bens imóveis									
	Outras contrapartes									
	Empresas financeiras									
	Empresas não financeiras									
	Dos quais, empréstimos garantidos por bens imóveis									
	Famílias									
Empréstimo (p. ex.: verdes, sustentáveis, ligadas à sustentabilidade ao abrigo de normas que não as da EU)	Dos quais, empréstimos garantidos por imóveis residenciais									
	Dos quais, empréstimos garantidos por imóveis comerciais									
	Outras contrapartes									

## 18. Ativos onerados e não onerados

447. No âmbito do artigo 443º do Regulamento (UE) nº 575/2013 relativo à divulgação de ativos onerados e ativos não onerados apresenta-se em seguida a informação com referência a 31 de dezembro de 2023:

### Quadro 65 | Modelo EU AE1: Ativos onerados e não onerados

	Montante escriturado dos ativos onerados		Justo valor dos ativos onerados		Montante escriturado dos ativos não onerados		Justo valor dos ativos não onerados	
	do qual, EHQLA e HQLA nacionalmente elegíveis	do qual, EHQLA e HQLA nacionalmente elegíveis	do qual, EHQLA e HQLA	do qual, EHQLA e HQLA	do qual, EHQLA e HQLA	do qual, EHQLA e HQLA		
dez/23	010	030	040	050	060	080	090	100
010 Ativos da instituição que divulga as informações	2 416 932	409 590			15 572 522	2 842 758		
030 Instrumentos de capital próprio	0	0	0	0	145 540	0	153 067	0
040 Valores mobiliários representativos de dívida	1 003 226	409 590	359 853	359 853	3 489 794	2 842 758	3 234 435	2 612 444
050 do qual: obrigações cobertas	0	0	0	0	0	0	0	0
060 do qual: titularizações	0	0	0	0	619	619	619	619
070 do qual: emitido por administrações públicas	1 003 226	409 590	359 853	359 853	2 832 816	2 797 626	3 164 151	2 568 151
080 do qual: emitido por empresas financeiras	0	0	0	0	139 683	6 661	12 137	6 556
090 do qual: emitido por empresas não-financeiras	0	0	0	0	517 295	38 471	58 147	37 737
120 Outros ativos	1 413 706	0			11 937 188	0		

### Quadro 66 | Modelo EU AE2: Cauções recebidas e valores mobiliários representativos de dívida próprios emitidos

(milhares de euros)	dez/23	Justo valor das cauções oneradas recebidas ou dos valores mobiliários representativos de dívida próprios emitidos		Não onerado	
		010	030	Justo valor das cauções recebidas ou dos valores mobiliários representativos de dívida próprios emitidos disponíveis para oneração	
				do qual, EHQLA e HQLA nacionalmente elegíveis	
		040	060		
130	Cauções recebidas pela instituição que divulga as informações	-	-	-	-
140	Empréstimos à vista	-	-	-	-
150	Instrumentos de capital próprio	-	-	-	-
160	Valores mobiliários representativos de dívida	-	-	-	-
170	do qual: obrigações cobertas	-	-	-	-
180	do qual: titularizações	-	-	-	-
190	do qual: emitido por administrações públicas	-	-	-	-
200	do qual: emitido por empresas financeiras	-	-	-	-
210	do qual: emitido por empresas não-financeiras	-	-	-	-
220	Empréstimos e adiantamentos com exceção dos empréstimos à vista	-	-	-	-
230	Outras cauções recebidas	-	-	-	-
240	Valores mobiliários representativos de dívida próprios emitidos com exceção de obrigações cobertas ou titularizações	-	-	-	-
241	Obrigações cobertas próprias e titularizações emitidas e ainda não dadas em garantia	-	-	-	-
250	TOTAL DE CAUÇÕES RECEBIDAS E VALORES MOBILIÁRIOS REPRESENTATIVOS DE DÍVIDA PRÓPRIOS EMITIDOS	2 416 932	409 590	-	-

### Quadro 67 | Modelo EU AE3: Fontes de oneração

(milhares de euros)

dez/23	Passivos de contrapartida, passivos contingentes ou valores mobiliários emprestados	Ativos, cauções recebidas e valores mobiliários representativos de dívida próprios emitidos, com exceção de obrigações cobertas e titularizações, onerados	
	010	030	
010	Montante escriturado de alguns passivos financeiros específicos	1 469 650	2 383 400

448. Os ativos onerados estão na sua maioria relacionados com operações de financiamento, nomeadamente através de operações de *repo*, da emissão de obrigações cobertas e de titularizações. Os tipos de ativos utilizados como colateral das operações de financiamento anteriormente referidas dividem-se entre carteiras de crédito sobre clientes, que constituem o colateral das obrigações de titularização e das emissões de obrigações cobertas, colocadas através de oferta pública fora do Grupo e/ou retidas no balanço do banco para reforçar a pool de ativos elegíveis para operações de política monetária do BCE, e de dívida pública portuguesa, italiana e espanhola, que colateralizam operações de *repo* no mercado monetário.
449. Poderá ser consultada mais informação na página 292 a 293 da Nota 53 relativa à Gestão de Riscos das notas anexas às demonstrações financeiras do Relatório e Contas de 2023.

## 19. Política de remuneração

450. Em relação às informações relativas à política e prática de remuneração aplicáveis às categorias de pessoal, cujas atividades profissionais tenham um impacto significativo no respetivo perfil de risco, e de acordo com o artigo 450.º do Regulamento (UE) n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho de 2013 (“CRR”), informa-se o seguinte:



a) **Informações relativas ao processo de tomada de decisão utilizado na definição da política de remuneração, bem como o número de reuniões realizadas pelo órgão principal que controla a remuneração durante o exercício, incluindo, se for caso disso, informações acerca do mandato e da composição do comité de remuneração, os nomes dos consultores externos cujos serviços foram utilizados para determinar a política de remuneração e o papel das partes interessadas relevantes:**

451. Nos termos do artigo 16.º dos Estatutos do BM, as remunerações dos membros dos órgãos sociais e do Revisor Oficial de Contas são fixadas pela Comissão de Remunerações, eleita pela AG nos termos do artigo 11.º, alínea c) dos Estatutos e do Artigo 399.º do CSC.

452. Ao abrigo do disposto na alínea c) do artigo 11.º dos Estatutos do BM, a AG de 29 de abril de 2022 elegeu uma Comissão de Remunerações com competências em matéria de fixação de remunerações dos MOAF, à qual compete de acordo com o respetivo Regulamento (ouvida a CANESG, CRI e CAUD, sempre que relevante e dentro do âmbito das respetivas competências):

- a) Dar parecer às revisões da Política de Remuneração dos MOAF;
- b) Dar parecer ao Regulamento de Execução da Política de Remuneração dos MOAF, incluindo designadamente os critérios, objetivos e indicadores de ajustamento relevantes para efeitos da eventual atribuição e pagamento da remuneração variável dos administradores executivos, em observância da política de remuneração;
- c) Fixar as componentes de remuneração fixa e variável, consoante aplicável, dos membros dos MOAF, em observância da política de remuneração e conforme previsto no n.º 1 do artigo 399.º do CSC;
- d) Deliberar sobre a verificação das situações de ajustamento da remuneração variável dos administradores executivos em observância da Política de Remuneração dos MOAF;
- e) Pronunciar-se sobre a adequação das propostas de regime dos complementos de reforma, por velhice ou invalidez, dos administradores, a serem aprovadas em regulamento próprio pela AG, nos termos do artigo 402.º do CSC, bem como sobre indemnizações pela respetiva cessação de funções e quaisquer outros benefícios atribuídos aos MOAF.

453. A Comissão de Remunerações eleita pela AG é composta por três membros independentes, a qual apresentava, a 31 de dezembro de 2023, a seguinte composição:

<b>Membro</b>	<b>Cargos</b>
Paulo Câmara Pires dos Santos (*)	Presidente
António Miguel Lino Pereira Gaio (*)	Vogal
Soledade Carvalho Duarte (**)	Vogal

(\*) designados na AG de 29 de abril de 2024  
(\*\*) designada na AG de 28 de abril de 2023

454. Os membros da Comissão de Remunerações possuem, no seu conjunto, qualificações profissionais adquiridas através de habilitações académicas, experiência profissional ou formação especializada apropriada ao exercício das funções.

455. Por sua vez, a CANESG, comissão delegada do CA, é responsável por elaborar e submeter à AG anual um Relatório quanto ao alinhamento das políticas de remuneração do BM e do GBM com uma adequada gestão de risco e a estratégia e os interesses de longo prazo da instituição, de acordo com o previsto no artigo 115.º-C, n.º 6 do RGICSF e no artigo 44.º do Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020, no quadro da análise independente da implementação da Política de Remuneração e das práticas remuneratórias, assim como uma avaliação da coerência das práticas remuneratórias ao nível do Grupo.
456. A CANESG é composta por três membros compreendendo um Presidente, designados pelo CA de entre os seus membros não executivos ou de entre os membros da CAUD, devendo, a maioria destes, incluindo o respetivo presidente, ter estatuto de independentes.

**b) Informações sobre a relação entre a remuneração e o desempenho**

**As características estruturais mais importantes do sistema de remuneração, nomeadamente informações sobre os critérios utilizados na avaliação do desempenho e no ajustamento ao risco, a política de diferimento e os critérios de aquisição**

**• Critérios utilizados na avaliação do desempenho e no ajustamento ao risco:**

457. **A Política de Remunerações dos Membros de Administração e de Fiscalização<sup>5</sup> (MOAF)** aplicável em 2023 foi aprovada em AG de 28 de abril de 2023. A política aplica-se, com as necessárias adaptações, a todos Membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização de qualquer empresa do GBM sujeitas à supervisão em base consolidada, devendo ser aprovada pelas respetivas assembleias gerais.
458. A CANESG é responsável pela elaboração, monitorização e revisão da Política de Remuneração dos MOAF. Sob proposta da CANESG, e após parecer da Comissão de Remunerações, e previamente obtido o parecer da Direção de Compliance e da Direção de Risco, a revisão da mencionada política é submetida à aprovação da AG.
459. A referida política constitui um instrumento de gestão estratégica de negócio, tendo em vista:
- Estimular comportamentos e criar incentivos que garantam a geração de valor a longo prazo, o alinhamento com os objetivos da estratégia de negócio e de risco do BM (incluindo os objetivos de risco relacionados com riscos ambientais, sociais e de governação - ESG), tendo em conta a natureza e estrutura corporativa, a cultura e valores corporativos e a cultura de risco, bem como a sustentabilidade dos resultados de curto, médio e longo prazo;
  - Recompensar o nível de responsabilidade profissional e assegurar a equidade interna e a competitividade externa
  - Potenciar o compromisso e motivação das pessoas e promover desempenhos de excelência, reconhecendo e premiando o mérito;

---

<sup>5</sup> A Política de Remunerações dos Membros de Administração e de Fiscalização é divulgada no sítio da internet do Banco Montepio, disponível em <https://www.bancomontepio.pt>

- d) Promover e ser consentânea com uma gestão de riscos sã e prudente, sem incentivar a exposição a riscos acima do nível de risco tolerado pelo Banco Montepio, conforme estabelecido na sua Declaração de Apetite ao Risco, considerando os riscos materiais da instituição;
- e) Manter uma adequada proporção entre a componente fixa e variável da remuneração, representando a componente fixa uma proporção suficientemente elevada da remuneração total, a fim de permitir a aplicação de uma política plenamente flexível relativa à componente variável da remuneração, incluindo a possibilidade de não pagamento da mesma;
- f) Garantir a não discriminação e a neutralidade de género da política e práticas remuneratórias, incluindo as condições de atribuição e de pagamento da remuneração, por forma a assegurar que os membros dos órgãos de administração e de fiscalização, independentemente do seu género, recebem remuneração igual por natureza de funções idênticas, desde que tenham níveis de competências, responsabilidade, experiência e qualificações profissional semelhante;
- g) Atrair, motivar e reter quadros de excelência com elevado potencial, no contexto competitivo do mercado nacional, que possam criar valor a longo prazo e aumentar a produtividade organizacional, procurando a atribuição de uma remuneração fixa competitiva, alinhada com as práticas de mercado e que garanta uma compensação adequada, compatível com as suas funções e responsabilidades, assim como, por seu turno, uma remuneração variável que incentive o desempenho individual e de grupo, premiando os resultados alcançados em linha com o apetite de risco, presente e futuro, do Banco Montepio;
- h) Garantir que a atribuição, o pagamento e a aquisição do direito à remuneração variável, incluindo a aplicação de regimes de redução e de reversão ("*malus*" e "*clawback*"), ao abrigo da presente política, não limita a capacidade do Banco Montepio de manter ou repor uma sólida base de fundos próprios;
- i) Assegurar a transparência interna em relação às características e elementos que compõem a remuneração variável, bem como do processo e critérios aplicados para a sua atribuição e determinação;
- j) Assegurar que os clientes do Banco e do Grupo sejam tratados de forma equitativa e que os seus melhores interesses e necessidades não sejam prejudicados pelas práticas de remuneração dos MOAF adotadas pela Instituição a curto, médio ou longo prazo;
- k) Assegurar a aplicação dos princípios e normas previstos na Política de Conflito de Interesses do Banco Montepio, os quais permitem a prevenção, identificação, gestão, mitigação, resolução e informação de conflitos de interesses;
- l) Assegurar o cumprimento das disposições legais e regulamentares e orientações aplicáveis em matéria de procedimentos e de política de remuneração.

460. Nesta medida, a Política de Remuneração aplicável aos MOAF tem em consideração a atividade, o apetite ao risco, a estrutura e a dimensão do BM, bem como as práticas do mercado, assentando a sua definição em critérios objetivos, transparentes, coerentes e compatíveis com a hierarquia de responsabilidades e competências dos remunerados,

visando a criação de incentivos que assegurem uma assunção de riscos compatível com a estratégia, a tolerância e a cultura de risco do BM, bem como com uma gestão sã e prudente.

461. A **Política de Remuneração dos Colaboradores**, aplicável aos **Titulares de Funções Significativas (TFS)** é aprovada pelo CA observando as normas específicas do RGICSF sobre a matéria, designadamente os seus artigos 115.º - A a 115.º- I, bem como as Orientações da Autoridade Bancária Europeia relativas a políticas de remuneração sãs e as Orientações sobre governo interno. Os princípios da política aplicam-se, com as necessárias adaptações, a todas as pessoas que tenham vínculo laboral a qualquer empresa do GBM sujeitas à supervisão em base consolidada, devendo ser objeto de aprovação pelos respetivos órgãos de administração.
462. Em 2023, a Política de Remuneração foi objeto de uma revisão profunda, a nível de sistematização e clarificação dos requisitos aplicáveis, ficando assim mais robusta, transparente e objetiva, o que facilita a sua compreensão e aplicabilidade pelos diversos destinatários.
463. As principais alterações efetuadas foram as seguintes:
- Integração dos TFS na Política de Remuneração dos Colaboradores, anteriormente em duas políticas distintas;
  - Equilíbrio entre as componentes fixa e variável da remuneração e maior detalhe na modalidade de remuneração variável pelas diferentes funções;
  - Inclusão do princípio da neutralidade de género e respetiva monitorização.
464. É da competência do CA a responsabilidade por aprovar e rever a lista nominativa com as categorias de pessoal cujas atividades profissionais têm um impacto significativo no perfil de risco da instituição com base nos critérios quantitativos e qualitativos definidos no Regulamento Delegado (UE) n.º 2021/923 da Comissão Europeia.
465. O processo que visa identificar essas categorias de pessoal encontra-se previsto na Política de Remuneração dos Titulares de Funções Significativas e assenta num conjunto de critérios previstos na política e que incluem, designadamente:
- i) Integrem a direção de topo (i.e., responsáveis por áreas que reportem diretamente à Comissão Executiva (doravante “CE”) ou Conselho de Administração (doravante “CA”) ou a qualquer um dos seus membros);
  - ii) Assumam responsabilidades de gestão de uma unidade de negócio significativa ou de funções de controlo, para efeitos do Regulamento Delegado (UE) n.º 2021/923; e
  - iii) Exerçam funções numa unidade de negócio significativa cuja atividade, devido à sua natureza, tem um impacto significativo no perfil de risco dessa unidade de negócio, de acordo com os critérios constantes do Regulamento Delegado (UE) n.º 2021/923, e tenham auferido, no exercício anterior, uma remuneração igual ou superior a € 500 000 e igual ou superior à remuneração máxima atribuída aos membros do órgãos de administração executiva e da direção de topo e calculada de acordo com o mesmo Regulamento Delegado.
466. As políticas de remuneração são materializadas tendo em consideração a atividade, o apetite ao risco, a estrutura e a dimensão da Instituição, bem como a natureza das funções desempenhadas e as práticas do mercado.

467. A remuneração é constituída pelos seguintes componentes:
- i) Componente fixa;
  - ii) Componente variável, de atribuição não garantida e sujeita, se aplicável, a diferimento parcial do respetivo pagamento.
468. A definição destas duas componentes de remuneração assenta em critérios objetivos, transparentes, coerentes e compatíveis com a hierarquia de responsabilidades e competência dos remunerados, tendo presentes os padrões remuneratórios setoriais e nacionais, sendo a eventual componente variável baseada em critérios mensuráveis e pressupostos pré-determinados.
469. A remuneração dos Membros da CAUD e dos Membros Não Executivos do CA que não integram a CAUD, é composta exclusivamente por uma componente fixa mensal.
470. A remuneração dos Membros da CE é composta por uma componente fixa, que deve refletir as responsabilidades, experiência, competências e conhecimentos necessários associados à função, e por uma componente variável, sendo esta última de atribuição não garantida, dependente do cumprimento de pelo menos 80% dos objetivos de desempenho fixados e sujeita a diferimento parcial do respetivo pagamento, visando o equilíbrio entre o curto e o longo prazo.
471. Relativamente aos administradores executivos a definição do valor total da componente variável da remuneração é efetuada através da combinação dos seguintes critérios: (i) avaliação do desempenho do avaliado; (ii) avaliação coletiva da CE; (iii) desempenho do BM. Os critérios a considerar devem ser de natureza financeira e não financeira, devendo os mesmos refletir os objetivos estratégicos do BM e incluir indicadores de risco por forma a garantir um alinhamento com o perfil de risco considerado tolerável pelo BM.
472. A estrutura de remuneração variável deve estar alinhada com a política de gestão de riscos conexos com a atividade do BM, que deve considerar os riscos financeiros e não financeiros.
473. A componente variável da remuneração dos colaboradores significativos, está limitada a 60% da componente fixa anual ou 40% caso seja função de controlo. Obedece ainda a critérios de avaliação de desempenho do BM, da Unidade Orgânica que integra e da sua avaliação individual num quadro plurianual sobre um período de 3 anos (o ano em causa e os 2 imediatamente anteriores ou o período em que o colaborador tenha exercido funções se for inferior a 2 anos), com base em critérios quantitativos e qualitativos.
474. No que se refere ao pagamento de remunerações variáveis aos Administradores Executivos e Colaboradores Significativos a Instituição tem adotado uma política que fixa um limite máximo de remuneração variável dependente do resultado da avaliação de desempenho individual e da Instituição, prevenindo comportamentos de assunção de riscos excessivos.
- **Política de Diferimento:**
475. Quando a AG ou Comissão de Remunerações, se nomeada, decida atribuir um montante variável de remuneração aos Membros da CE, 50% (cinquenta por cento)

dessa remuneração, ou 60% quando a remuneração variável seja de valor particularmente elevado, é diferida por um período mínimo de quatro anos (período de diferimento). O período de diferimento tem início após a data de atribuição da parte imediata da remuneração variável, sendo que a aquisição do direito sobre a primeira parcela diferida só ocorre 12 meses após o início do período de diferimento e as parcelas seguintes decorridos 12 sobre cada um dos últimos pagamentos (ponto 6.2.6. da Política de Remuneração dos Órgãos Sociais).

476. O direito ao pagamento da componente variável da remuneração sujeita a diferimento é adquirido numa base proporcional anual ao longo do período de diferimento, ficando esse direito condicionado à confirmação e sustentabilidade dos indicadores de desempenho económico financeiro do BM que justificam a atribuição da remuneração variável, à não verificação de factos reportados ao exercício respetivo que possam gerar impactos negativos, a uma avaliação positiva do desempenho do seu titular e à verificação dos riscos atuais e futuros assumidos pelo BM (ponto 6.2.7. da Política de Remuneração dos Órgãos Sociais).
477. Nos termos da Política de Remuneração aplicável aos MOAF, pelo menos 50% (cinquenta por cento) da remuneração variável, diferida e não diferida, deve ser paga de acordo com o previsto no RGICSF, designadamente por instrumentos emitidos pelo BM, com um prazo residual de amortização mínimo de cinco anos, que integrem as classes de instrumentos elencados pelo Regulamento Delegado (UE) n.º 527/2014 da Comissão, de 12 de março de 2014.
478. Durante o período de diferimento é do BM a titularidade dos instrumentos e do numerário atribuídos a título de remuneração variável.
479. Caso o CA aprove o pagamento de remuneração variável aos Colaboradores Significativos, 40% dessa remuneração poderá ser diferida por um período de quatro anos (ponto V da Política de Remuneração dos Colaboradores).
480. Informação adicional poderá ser encontrada na Política de Remuneração dos Órgãos Sociais e na Política de Remuneração dos Colaboradores disponível no site institucional do BM.<sup>6</sup>

**c) Os rácios entre remunerações fixas e variáveis estabelecidos nos termos do artigo 94º, n.º 1, alínea g), da Diretiva 2013/36/EU**

481. A componente variável da remuneração dos Administradores Executivos depende de uma avaliação plurianual do desempenho de cada membro, devendo ser aprovada pela Comissão de Remunerações, sob proposta da CANESG, ou pela AG, caso seja atribuído um rácio mais elevado entre a remuneração fixa e a remuneração variável, ao abrigo dos nº 3 a 5 do artigo 115.º-F do RGICSF.
482. O rácio entre a componente variável e a componente fixa não deverá, em regra, exceder 100% do valor da componente fixa anual da remuneração, salvo se circunstâncias excecionais o justificarem e desde que devidamente fundamentado pela CANESG, podendo ser atribuída uma remuneração variável superior ao rácio estabelecido, no

---

<sup>6</sup> A Política de Remunerações dos Membros de Administração e de Fiscalização disponível em <https://www.bancomontepio.pt>

máximo correspondente ao dobro do montante da remuneração fixa, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 115.º-F do RGICSF.

483. A componente variável da remuneração dos Membros da CE é estruturada de forma a assegurar que não limita a capacidade do BM para reforçar a sua base de fundos próprios e a sua liquidez.

484. Também a Política de Remuneração dos Colaboradores em vigor, que abrange os colaboradores com impacto no perfil de risco, qualificados como TFS, aprovada pelo CA em 30 de outubro de 2023, constitui um instrumento estratégico do BM, que tem em conta a gestão de risco, adotando, para tanto, práticas remuneratórias claras e acessíveis a todos os colaboradores, visando assegurar o crescimento e a rentabilidade sustentáveis do BM, bem como a proteção de clientes e investidores, através de políticas de incentivos em linha com os interesses de longo prazo do BM. De modo a prosseguir estas finalidades, a referida política estabelece um rácio máximo de 60% entre a remuneração variável e fixa, o qual será aferido e definido no momento da determinação da parcela de resultados positivos a distribuir, tendo em consideração, na sua concessão, todos os tipos de riscos, atuais e futuros, bem como, o custo dos fundos próprios e da liquidez necessários à Instituição.

**d) Informações sobre os critérios de desempenho nos quais se baseiam os direitos a ações, opções ou as componentes variáveis da remuneração**

485. Não Aplicável

**e) Os principais parâmetros e fundamentos dos sistemas de prémios anuais e dos outros benefícios não pecuniários**

486. Nos termos do ponto 8. da Política de Remuneração dos Membros de Administração e de Fiscalização (aprovada em sede de AG a 28 de abril de 2023), são atribuíveis aos Membros do Órgão de Administração e Fiscalização os seguintes benefícios:

- a) Regime complementar de benefícios de reforma por velhice ou invalidez e de sobrevivência, aprovado em AG;
- b) Reparação dos danos emergentes de acidentes de trabalho e doenças profissionais similares aos dos colaboradores;
- c) Um seguro de saúde que proporcione cobertura similar à dos colaboradores, se não tiverem acesso direto a esta proteção.

487. Para além dos regimes de reforma públicos, ou privados obrigatórios, que sejam aplicáveis em função das respetivas carreiras contributivas, aos Membros do Órgão de Administração e Fiscalização é atribuído um complemento de pensão de reforma, a cargo da instituição, em caso de invalidez ou quando tiverem atingido a idade de reforma em vigor para os colaboradores do banco, e ainda na eventualidade de sobrevivência, com base numa percentagem sobre a retribuição fixa auferida como membro do CA, conforme Regulamento aprovado em AG, não sendo atribuídos quaisquer benefícios enquadráveis em benefícios discricionários de pensões.

488. No que se refere aos titulares de funções significativas:

- a) São atribuíveis aos Titulares de Funções Significativas os benefícios atribuíveis, ou outros benefícios que venham a ser concedidos, aos demais colaboradores do BM.
- b) Não são atribuíveis aos Titulares de Funções Significativas quaisquer benefícios ou planos de pensões (discricionários ou não) para além dos benefícios atribuídos a todos os colaboradores do BM.

489. Principais características dos regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada para os administradores e data em que foram aprovados em AG, em termos individuais:

Nos termos do Regulamento de Execução de Pensão Complementar de Reforma dos Membros do Órgão de Administração e de Fiscalização, aprovada em sede de AG a 30 de junho de 2020, o valor deste complemento é calculado com base numa percentagem de 4% ou 5% por cada ano completo de exercício do cargo, consoante tenha havido até 5 ou mais anos de exercício, sobre a retribuição fixa auferida em cada ano como membro do CA.

**f) Dados quantitativos agregados sobre as remunerações, discriminados por área de atividade**

490. Os valores agregados das remunerações pagas em 2023 aos colaboradores em referência<sup>7</sup>, foram os seguintes, discriminados por:

- **Área de atividade<sup>8</sup>:**

	Remuneração Fixa	Remuneração Variável <sup>(1)</sup>	N.º Beneficiários
<b>Áreas de Negócio</b>	1 029 344 €	116 480 €	10
<b>Funções de Controlo Interno</b>	1 136 243 €	112 540 €	16
<b>Áreas de Suporte</b>	2 572 769 €	273 175 €	25
	<b>4 738 355 €</b>	<b>502 195 €</b>	<b>51</b>

(1) Remuneração variável paga em 2023, referente ao exercício de 2022. Não existem montantes diferidos, uma vez que, de acordo com a Política de Remuneração dos Colaboradores em vigor, e à luz do disposto no n.º 20 do artigo 115.º E do RGICSF, as regras de diferimento não são aplicáveis a colaboradores relativamente aos quais o montante anual da componente variável da remuneração não exceda €50.000 e não represente mais do que um terço da remuneração total anual do próprio.

**g) Dados quantitativos agregados sobre as remunerações, discriminados pela direção de topo e pelos membros do pessoal cujas ações tenham um impacto significativo no perfil de risco da instituição, indicando o seguinte:**

491. Em cumprimento do disposto no artigo 47.º do Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020, e de acordo com o previsto no artigo 450.º do Regulamento (UE) n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho de 2013, indica-se a informação

<sup>7</sup> Classificados com Titulares de Funções Significativas (TFS), incluídos no reporte efetuado em dezembro de 2023, no termos e para os efeitos do Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020 e Instrução n.º 18/2020.

<sup>8</sup> Para efeitos da alínea g) do n.º 1 do artigo 450.º do Regulamento (UE) n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho de 2013.



quantitativa referente aos valores de remunerações pagas em 2023 pelo BM às categorias de colaboradores elencadas no n.º 2 do artigo 115.º-C n.º 2 do RGICSF, a saber:

- a) Membros dos órgãos de administração e de fiscalização;
- b) Direção de topo;
- c) Responsáveis pelas unidades de negócios significativas da Instituição;
- d) Responsáveis pelas funções de controlo interno;
- e) Colaboradores cuja remuneração os coloque no mesmo escalão de remuneração que as categorias anteriores a), b) ou c) e cujas atividades profissionais tenham impacto material no perfil de risco da Instituição.

- **Membros dos órgãos de administração e de fiscalização**

492. No exercício de 2023, o montante de remuneração fixa auferida, de forma agregada e individual, pelos membros dos órgãos de administração e de fiscalização do BM foi a que consta do quadro seguinte:

<b>Membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização (valores brutos expressos em Euros)</b>						
Nome	Função	Total remuneração fixa paga em 2023	Total Remuneração Variável atribuída em 2023 <sup>(1)</sup>	Dos quais		
				Total remuneração variável paga em valor pecuniário em 2023 <sup>(1)</sup>	Total de Unidades de Remuneração adquiridas em 2023 <sup>(1)</sup> (com período de retenção de 1 ano)	Total remuneração variável diferida por um período de 4 anos <sup>(1)</sup>
Manuel Ferreira Teixeira	Presidente do Conselho de Administração	300 220,60 €	-	-	-	-
Clementina Barroso	Presidente da Comissão de Auditoria	162 000,00 €	-	-	-	-
Eugénio Baptista	Vogal não executivo	126 999,96 €	-	-	-	-
Florabela Lima	Vogal não executiva	155 000,04 €	-	-	-	-
Maria Cândida Peixoto	Vogal não executiva	155 000,04 €	-	-	-	-
Maria Lúcia Bica	Vogal não executiva	155 000,04 €	-	-	-	-
Pedro Leitão	Presidente da Comissão Executiva	412 720,60 €	318 000,00 €	79 500,00 €	79 500,00 €	159 000,00 €
Helena Soares de Moura	Vogal executiva	300 157,60 €	204 000,00 €	51 000,00 €	51 000,00 €	102 000,00 €
Isabel Silva	Vogal executiva	300 220,60 €	90 000,00 €	22 500,00 €	22 500,00 €	45 000,00 €
Ângela Barros	Vogal executiva	300 220,60 €	93 000,00 €	23 250,00 €	23 250,00 €	46 500,00 €
José Carlos Mateus	Vogal executivo	300 067,02 €	204 000,00 €	51 000,00 €	51 000,00 €	102 000,00 €
Jorge Baião	Vogal executivo	300 220,60 €	207 000,00 €	51 750,00 €	51 750,00 €	103 500,00 €
<b>TOTAL</b>		<b>2 967 827,70 €</b>	<b>1 116 000,00 €</b>	<b>279 000,00 €</b>	<b>279 000,00 €</b>	<b>558 000,00 €</b>

Membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização (valores brutos expressos em Euros)						
Nome	Função	Total remuneração fixa paga em 2023	Total Remuneração Variável atribuída em 2023 <sup>(1)</sup>	Dos quais		
				Total remuneração variável paga em valor pecuniário em 2023 <sup>(1)</sup>	Total de Unidades de Remuneração adquiridas em 2023 <sup>(1)</sup> (com período de retenção de 1 ano)	Total remuneração variável diferida por um período de 4 anos <sup>(1)</sup>
<sup>(1)</sup> referente ao exercício de 2022						

493. A remuneração variável atribuída aos Administradores Executivos (referente ao exercício de 2022), encontra-se sujeita às regras definidas na Política de Remunerações dos MOAF, estando 50% da remuneração atribuída sujeita a diferimento pelo período de quatro anos e sujeita aos mecanismos de ajustamento (mecanismos de redução “*malus*” e de reversão “*clawback*”).
494. Igualmente de acordo com a Política de Remunerações dos MOAF, 50% da remuneração variável (diferida e não diferida) foi atribuída em valor pecuniário e 50% em Unidades de Remuneração (UR), nos termos definidos no Regulamento de Execução dos Instrumentos de Remuneração (“Regulamento de Execução das Unidades de Remuneração”) aprovado pela CANESG, obtido o parecer da Comissão de Remunerações, da CRI, da DRI e da DCOMP.
495. O valor de cada UR, à data de atribuição, corresponde a 6,25% do valor em euros da remuneração variável atribuída a cada Membro da CE relativamente ao exercício a que essa componente da remuneração respeita (“Valor Nocial”), de acordo com as regras estabelecidas no Regulamento de Execução das Unidades de Remuneração, aprovado pela CANESG, obtido o parecer da Comissão de Remunerações, precedido do parecer da DCOMP, da DRI e da CRI. De acordo com o estabelecido no referido Regulamento de Execução, no momento do pagamento, o valor das UR poderá ser ajustado para um valor inferior, em função da variação negativa do total dos capitais próprios (“Valor de Pagamento”).
496. Refira-se que todas as UR atribuídas se encontram sujeitas a um mecanismo de retenção pelo período de 1 ano após a data de aquisição, assim como aos demais mecanismos de ajustamento, conforme previstos e definidos nos n.ºs 12 e 13 do artigo 115.º-E do RGICSF.

**• Direção de topo, responsáveis por unidades de negócios significativas, responsáveis pelas funções de controlo interno e outros colaboradores cuja atividade tem impacto material no perfil de risco da Instituição<sup>9</sup>**

	Remuneração Fixa	Remuneração Variável <sup>(1)</sup>	N.º Beneficiários
<b>Direção de Topo</b>	3 382 433 €	382 265 €	32 <sup>(2)</sup>
<b>Responsáveis unidades negócio significativas</b>	561 862 €	58 720 €	6 <sup>(3)</sup>
<b>Responsáveis pelas funções de controlo</b>	794 061 €	61 210 €	13 <sup>(4)</sup>

<sup>9</sup> Para efeitos da alínea h) do n.º 1 do artigo 450.º do Regulamento (UE) n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho de 2013.

	Remuneração Fixa	Remuneração Variável <sup>(1)</sup>	N.º Beneficiários
<b>Colaboradores cuja remuneração os coloque no mesmo escalão de remuneração que as categorias anteriores, desde que as atividades profissionais tenham impacto material no perfil de risco da Instituição</b>	- €	- €	-
	<b>4 738 355 €</b>	<b>502 195 €</b>	<b>51</b>

(1) Remuneração variável paga em 2023, referente ao exercício de 2022. Não existem montantes diferidos, uma vez que, de acordo com a Política de Remuneração dos Colaboradores em vigor, e à luz do disposto no n.º 20 do artigo 115.º-E do RGICSF, as regras de diferimento não são aplicáveis a colaboradores relativamente aos quais o montante anual da componente variável da remuneração não exceda €50.000 e não represente mais do que um terço da remuneração total anual do próprio.

(2) Inclui os Diretores de Topo (1.ªs Linhas) das Funções de Controlo Interno (Direção de Risco, Direção de Compliance e Direção de Auditoria Interna).

(3) Inclui os Responsáveis de 2.ª linha das áreas de negócio.

(4) Inclui os Responsáveis de 2.ª linhas das Funções de controlo.

497. Não foram pagos quaisquer novos subsídios por contratação ou indemnizações por cessação de funções durante o exercício financeiro de 2023.

**h) O número de indivíduos com remuneração igual ou superior a 1 milhão de EUR por exercício financeiro, repartido por escalões de remuneração de 500 000 EUR para as remunerações entre 1 milhão e 5 milhões de EUR, e repartido por escalões de remuneração de 1 milhão de EUR para as remunerações iguais ou superiores a 5 milhões de EUR.**

498. Por referência ao exercício de 2023, não foram identificadas situações com enquadramento na alínea i) do n.º 1 do artigo 450.º do Regulamento (UE) n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho de 2013 e da alínea e) do n.º 2 do artigo 115.º-C do RGICSF.

499. A Política de Remuneração dos Membros do Órgão de Administração e Fiscalização da Caixa Económica Montepio Geral, caixa económica bancária, S.A. e a Política de Remuneração dos Colaboradores, citadas neste Capítulo, podem ser consultadas na seguinte página do site institucional: <https://www.bancomontepio.pt/politicas-regulamentos>, bem como, na página 563 do Relatório e Contas.

### Quadro 68 | Modelo EU REM1: Remuneração atribuída para o exercício financeiro

(milhares de euros)

31/dez/2023		a	b	c	d
		Função de fiscalização do órgão de administração	Função de gestão do órgão de administração	Outros membros da direção de topo	Outro pessoal identificado
1	Número de membros do pessoal identificado	6	6	48	30
2	Remuneração fixa total	1 054	1 914	4 553	2 019
3	Do qual: pecuniária	1 054	1 914	4 553	2 019
4	(Não aplicável na UE)				
EU-4a	Do qual: ações ou direitos de propriedade equivalentes				
5	Do qual: instrumentos associados a ações ou instrumentos não pecuniários equivalentes				
EU-5x	Do qual: outros instrumentos				
6	(Não aplicável na UE)				
7	Do qual: outras formas				
8	(Não aplicável na UE)				
9	Número de membros do pessoal identificados	6	6	29	19
10	Remuneração variável total		1 116	375	133
11	Do qual: pecuniária		558		
12	Do qual: diferida		279		
EU-13a	Do qual: ações ou direitos de propriedade equivalentes				
EU-14 a	Do qual: diferida				
EU-13b	Do qual: instrumentos associados a ações ou instrumentos não pecuniários equivalentes				
EU-14b	Do qual: diferida				
EU-14x	Do qual: outros instrumentos		558		
EU-14y	Do qual: diferida		279		
15	Do qual: outras formas				
16	Do qual: diferida				
17	<b>Total da remuneração (2 + 10)</b>	<b>1 054</b>	<b>3 030</b>	<b>4 928</b>	<b>2 152</b>

### Quadro 69 | Modelo EU REM2: Pagamentos especiais ao pessoal cuja atividade profissional tem um impacto significativo no perfil de risco das instituições (pessoal identificado)

(milhares de euros)

31/dez/2023		a	b	c	d
		Função de fiscalização do órgão de administração	Função de gestão do órgão de administração	Outros membros da direção de topo	Outro pessoal identificado
<b>Remuneração variável garantida atribuída</b>					
1	Remuneração variável garantida atribuída - Número de membros do pessoal identificados	-	-	-	-
2	Remuneração variável garantida atribuída - Montante total	-	-	-	-
3	Do qual remuneração variável garantida atribuída paga durante o exercício financeiro, que não é tida em conta para o limite máximo dos prémios	-	-	-	-
<b>Indemnizações por cessação de funções atribuídas em períodos anteriores que foram pagas durante o exercício financeiro</b>					
4	Indemnizações por cessação de funções atribuídas em períodos anteriores que foram pagas durante o exercício financeiro - Número de membros do pessoal identificados	-	-	-	-
5	Indemnizações por cessação de funções atribuídas em períodos anteriores que foram pagas durante o exercício financeiro - Montante total	-	-	-	-
<b>Indemnizações por cessação de funções atribuídas durante o exercício financeiro</b>					
6	Indemnizações por cessação de funções atribuídas durante o exercício financeiro - Número de membros do pessoal identificados	-	-	-	-
7	Indemnizações por cessação de funções atribuídas durante o exercício financeiro - Montante total	-	-	-	-
8	Do qual pagas durante o exercício financeiro	-	-	-	-
9	Do qual diferidas	-	-	-	-
10	Do qual indemnizações por cessação de funções pagas durante o exercício financeiro, que são tidas em conta para o limite máximo dos prémios	-	-	-	-
11	Do qual o pagamento mais elevado que foi atribuído a uma única pessoa	-	-	-	-

### Quadro 70 | Modelo EU REM5: Informação sobre a remuneração do pessoal cuja atividade profissional tem um impacto significativo no perfil de risco das instituições (pessoal identificado)

(milhares de euros)

dez/23	Remuneração do órgão de administração			Segmentos de atividade					Total
	Função de fiscalização do órgão de administração	Função de gestão do órgão de administração	Total do órgão de administração	Banca de investimento	Banca de retalho	Gestão de ativos	Funções empresariais	Funções de controlo interno independentes	
1	Número total de membros do pessoal identificados								90
2	Do qual: membros do órgão de administração								
3	6	6	12	3	5	1	38	5	5
4	Do qual: outros membros da direção de topo			2	4		2	13	
4	Do qual: outro pessoal identificado								
5	1 054	3 030	4 084	545	1 078	145	3 778	1 406	131
6	Do qual: remuneração variável			26	93	15	263	113	0
7	Do qual: remuneração fixa			519	985	130	3 514	1 294	131

### Quadro 71 | Modelo EU REM3: Remuneração diferida

dez/23								(milhares de euros)	
Remuneração diferida e retida		a	b	c	d	e	f	EU - g	EU - h
		Montante total da remuneração diferida atribuída para períodos de desempenho anteriores	Do qual devido à aquisição de direitos no exercício financeiro anterior	Do qual aquisição de direitos em exercícios financeiros posteriores	Montante do ajustamento em função do desempenho aplicado no exercício financeiro relativamente à remuneração diferida que se tornou adquirida no exercício financeiro	Montante do ajustamento em função do desempenho aplicado no exercício financeiro relativamente à remuneração diferida que se tornou adquirida em anos de desempenho futuros	Montante total do ajustamento durante o exercício financeiro devido a ajustamentos implícitos e post (ou seja, variações do valor da remuneração diferida devido a variações dos preços dos instrumentos)	Montante total da remuneração diferida atribuída antes do exercício financeiro efetivamente paga no exercício financeiro	Montante total da remuneração diferida atribuída ao período de desempenho anterior que se tornou adquirida mas está sujeita a períodos de retenção
1	Função de fiscalização do órgão de administração	-	-	-	-	-	-	-	-
2	Pecuniária	-	-	-	-	-	-	-	-
3	Ações ou direitos de propriedade equivalentes	-	-	-	-	-	-	-	-
4	Instrumentos associados a ações ou instrumentos não pecuniários equivalentes	-	-	-	-	-	-	-	-
5	Outros instrumentos	-	-	-	-	-	-	-	-
6	Outras formas	-	-	-	-	-	-	-	-
7	Função de gestão do órgão de administração	-	-	-	-	-	-	-	-
8	Pecuniária	-	-	-	-	-	-	-	-
9	Ações ou direitos de propriedade equivalentes	-	-	-	-	-	-	-	-
10	Instrumentos associados a ações ou instrumentos não pecuniários equivalentes	-	-	-	-	-	-	-	-
11	Outros instrumentos	-	-	-	-	-	-	-	-
12	Outras formas	-	-	-	-	-	-	-	-
13	Outros membros da direção de topo	-	-	-	-	-	-	-	-
14	Pecuniária	-	-	-	-	-	-	-	-
15	Ações ou direitos de propriedade equivalentes	-	-	-	-	-	-	-	-
16	Instrumentos associados a ações ou instrumentos não pecuniários equivalentes	-	-	-	-	-	-	-	-
17	Outros instrumentos	-	-	-	-	-	-	-	-
18	Outras formas	-	-	-	-	-	-	-	-
19	Outro pessoal identificado	-	-	-	-	-	-	-	-
20	Pecuniária	-	-	-	-	-	-	-	-
21	Ações ou direitos de propriedade equivalentes	-	-	-	-	-	-	-	-
22	Instrumentos associados a ações ou instrumentos não pecuniários equivalentes	-	-	-	-	-	-	-	-
23	Outros instrumentos	-	-	-	-	-	-	-	-
24	Outras formas	-	-	-	-	-	-	-	-
25	Montante total	-	-	-	-	-	-	-	-

### Quadro 72 | Modelo EU REM4: Remuneração igual ou superior a 1 milhão de euros por ano

31/dez/2023		a
	EUR	Membros do pessoal identificados que auferem remunerações elevadas na aceção do artigo 450.º, alínea i), do CRR
1	de 1 000 000 até menos de 1 500 000	-
2	de 1 500 000 até menos de 2 000 000	-
3	de 2 000 000 até menos de 2 500 000	-
4	de 2 500 000 até menos de 3 000 000	-
5	de 3 000 000 até menos de 3 500 000	-
6	de 3 500 000 até menos de 4 000 000	-
7	de 4 000 000 até menos de 4 500 000	-
8	de 4 500 000 até menos de 5 000 000	-
9	de 5 000 000 até menos de 6 000 000	-
10	de 6 000 000 até menos de 7 000 000	-
11	de 7 000 000 até menos de 8 000 000	-

#### i) Informação sobre processo anual de avaliação individual e coletiva da adequação

500 Em abril de 2023, a CANESG conduziu o processo de reavaliação anual da adequação (individual e coletiva) dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização, nos termos luz das normas gerais de Governo Societário e nos termos e para os efeitos do artigo 30.º, n.º 4 e artigo 115.º-B do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (“RGICSF”), assim como as requisitos previstos na Política de Seleção e Avaliação da Adequação dos MOAF e Titulares de Funções Essenciais (“TFE”) em vigor no BM (PLT 13/2023), o Aviso n.º 3/2020, assim como as Orientações da EBA aplicáveis e Guia do Banco Central (BCE) para as avaliações da adequação e idoneidade (dezembro de 2021).

## 20. Anexo – Quadros referentes às divulgações qualitativas

### Quadro 73 | Modelo EU OVA - Método da instituição em matéria de gestão de riscos

Base jurídica	Número da linha	Meio de Divulgação	Informações qualitativas
Artigo 435.º, n.º 1, alínea f), do CRR	(a)	Declaração sobre o perfil geral de risco e sua relação com a estratégia comercial	Divulgação da declaração concisa em matéria de risco aprovada pelo órgão de administração
Artigo 435.º, n.º 1, alínea b), do CRR	(b)	• Capítulos 3.1., parágrafos 14 a 20 • Capítulo 3.2 parágrafos 43-46	Informações sobre a estrutura de governação do risco, para cada tipo de risco
Artigo 435.º, n.º 1, alínea e), do CRR	(c)	Declaração sobre a adequação das medidas de gestão de risco. Incluída na Declaração de Responsabilidade	Declaração aprovada pelo órgão de administração sobre a adequação das medidas de gestão de risco
Artigo 435.º, n.º 1, alínea c), do CRR	(d)	Capítulos 3.3, parágrafos 56 a 141	Divulgação sobre o âmbito e natureza dos sistemas de reporte e/ou de medição de riscos;
Artigo 435.º, n.º 1, alínea c), do CRR	(e)	Capítulos 3.3, parágrafos 56 a 141	Divulgação de informações sobre as principais características dos sistemas de reporte e medição do risco.
Artigo 435.º, n.º 1, alínea a), do CRR	(f)	Capítulo 3: - Parágrafos 14-24; - Estratégia de gestão de risco parágrafos 25-28; - "Planeamento e gestão do capital interno e da liquidez" parágrafos 29-32; - "Testes de esforço e planeamento de contingência" parágrafos 33-42; - Parágrafos 56 a 141.	Estratégias e processos de gestão de risco, para cada categoria de risco.
Artigo 435.º, n.º 1, alíneas a) e d), do CRR	(g)	• Capítulo 3: - Parágrafos 14-24; - Estratégia de gestão de risco parágrafos 25-28; - "Planeamento e gestão do capital interno e da liquidez" parágrafos 29-32; - "Testes de esforço e planeamento de contingência" parágrafos 33-42; - Parágrafos 56 a 141 • Capítulo 3.4., parágrafos 142 a 151	Informações sobre as estratégias e os processos de gestão, cobertura e redução dos riscos, bem como sobre o controlo da eficácia das operações de cobertura e dos fatores de redução.

Quando não referir outro, está implícita a referência ao relatório Disciplina de Mercado

### Quadro 74 | Modelo EU OVB — Divulgação sobre o sistema de governo

Base jurídica	Número da linha	Meio de Divulgação	Texto livre
Artigo 435.º, n.º 2, alínea a), do CRR	(a)	<a href="https://www.bancomontepio.pt/content/dam/montepio/pdf/institucional/investor-relations/relatorios-comunicados-e-informacao-financiera/2023/informacao-anual/relatorio-contas-anual-banco-montepio-2023.pdf">https://www.bancomontepio.pt/content/dam/montepio/pdf/institucional/investor-relations/relatorios-comunicados-e-informacao-financiera/2023/informacao-anual/relatorio-contas-anual-banco-montepio-2023.pdf</a> <a href="#">Anexo II - Acumulação de cargos pelos membros do Conselho de Administração - Páginas 604 a 606 do relatório e Contas de 2023</a>	O número de cargos de direção exercidos pelos membros do órgão de administração.
Artigo 435.º, n.º 2, alínea b), do CRR	(b)	Capítulo 3.2 - parágrafos 43 a 55 <a href="https://www.bancomontepio.pt/content/dam/montepio/pdf/institucional/politicas-regulamentos/politica-selecao-avaliacao-orgaos-administracao-fiscalizacao.pdf">https://www.bancomontepio.pt/content/dam/montepio/pdf/institucional/politicas-regulamentos/politica-selecao-avaliacao-orgaos-administracao-fiscalizacao.pdf</a>	Informações sobre a política de recrutamento dos membros do órgão de administração e os respetivos conhecimentos, capacidades e competências técnicas efetivas.
Artigo 435.º, n.º 2, alínea c), do CRR	(c)	Capítulo 3.2 - parágrafos 49 a 55 <a href="https://www.bancomontepio.pt/content/dam/montepio/pdf/institucional/politicas-regulamentos/politica-selecao-avaliacao-orgaos-administracao-fiscalizacao.pdf">https://www.bancomontepio.pt/content/dam/montepio/pdf/institucional/politicas-regulamentos/politica-selecao-avaliacao-orgaos-administracao-fiscalizacao.pdf</a>	Informações sobre a política de diversificação no que diz respeito aos membros do órgão de administração.
Artigo 435.º, n.º 2, alínea d), do CRR	(d)	Parágrafos 17, 19, 20 e 45 Informações relativamente aos órgãos Sociais, Comissões e respetivos membros: <a href="https://www.bancomontepio.pt/institucional/orgaos-sociais">https://www.bancomontepio.pt/institucional/orgaos-sociais</a> Autonomia e funções: - Art. 13 n.º 1, alínea m) e Artigo 20.º dos Estatutos da Caixa Económica Montepio Geral - <a href="https://www.bancomontepio.pt/content/dam/montepio/pdf/institucional/estatutos-banco-montepio.pdf">https://www.bancomontepio.pt/content/dam/montepio/pdf/institucional/estatutos-banco-montepio.pdf</a> - Art. 2.º nº2 alínea d) do Regulamento do Conselho de Administração: <a href="https://www.bancomontepio.pt/content/dam/montepio/pdf/institucional/politicas-regulamentos/cemg-regulamento-conselho-administracao.pdf">https://www.bancomontepio.pt/content/dam/montepio/pdf/institucional/politicas-regulamentos/cemg-regulamento-conselho-administracao.pdf</a> - Regulamento da Comissão de Riscos: <a href="https://www.bancomontepio.pt/content/dam/montepio/pdf/institucional/politicas-regulamentos/regulamento-comissao-riscos-cemg.pdf">https://www.bancomontepio.pt/content/dam/montepio/pdf/institucional/politicas-regulamentos/regulamento-comissao-riscos-cemg.pdf</a>	Informação indicando se a instituição constituiu ou não uma comissão de risco autónoma e a frequência com que a mesma se reúne.
Artigo 435.º, n.º 2, alínea e), do CRR	(e)	Capítulo 3.3: - Risco de crédito - Parágrafo 66 - Risco de Concentração - Parágrafo 77 - Risco de Mercado - Parágrafo 82 e 83 - Risco de taxa de juro da carteira bancária - Parágrafos 88 a 91 - Risco cambial - Parágrafo 93 e 94 - Risco de Liquidez e financiamento - Parágrafo 99 e 100 - Risco imobiliário - Parágrafo 104 e 108 - Risco operacional - Parágrafo 111 a 113 - Risco de conformidade - Parágrafo 118, 122, 124 e 126 - Risco dos ativos do fundo de pensões - Parágrafos 128 e 130 - Riscos Ambientais, Sociais e de Governação - Parágrafo 134 a 136 - Riscos Tecnologias da Informação e comunicação (TIC) - Parágrafos 137 a 140 - Outros Riscos - Parágrafo 141	Descrição do fluxo de informações sobre risco para o órgão de administração.

Quando não referir outro, está implícita a referência ao relatório Disciplina de Mercado

## Quadro 75 | Modelo EU OVC - Informações ICAAP (processo de avaliação da adequação do capital interno)

Base jurídica	Número da linha	Meio de Divulgação	Informações qualitativas
Artigo 438.º, alínea a), do CRR	(a)	Capítulo 4.3 - parágrafo 172 a 187	Método para avaliar a adequação do capital interno
Artigo 438.º, alínea c), do CRR	(b)	Capítulo 4.3 - parágrafos 173-177 e Quadro 12   Indicadores de Capital	A pedido da autoridade competente relevante, o resultado do processo de avaliação da adequação do capital interno da instituição

Quando não referir outro, está implícita a referência ao relatório Disciplina de Mercado

## Quadro 76 | Modelo EU LIA - Explicação das diferenças entre os montantes de exposição contabilísticos e regulamentares

Base jurídica	Número da linha	Meio de Divulgação	Informações qualitativas
Artigo 436.º, alínea b), do CRR	(a)	Capítulo 2, parágrafo 11 e 12, Quadro 1   Modelo EU L13: Entidades do perímetro de consolidação do Grupo BM, Quadro 2   Modelo EU L1A: Explicação das diferenças entre os montantes de exposição contabilísticos e regulamentares	Diferenças entre as colunas a) e b) no modelo EU L1
Artigo 436.º, alínea d), do CRR	(b)	Capítulo 2, parágrafo 7 - Quadro NA e não reportado EU L12 - Principais fontes de diferenças entre os montantes das posições em risco regulamentares e os valores contabilísticos das demonstrações financeiras	Informações qualitativas sobre as principais fontes de diferenças entre o perímetro de consolidação contabilístico e regulamentar apresentadas no modelo EU L2

Quando não referir outro, está implícita a referência ao relatório Disciplina de Mercado

## Quadro 77 | Modelo EU LIB — Outras informações qualitativas sobre o âmbito de aplicação

Base jurídica	Número da linha	Informações qualitativas	Comentários
Artigo 436.º, alínea f), do CRR	(a)	Impedimento a uma transferência tempestiva de fundos próprios ou ao pronto reembolso de passivos dentro do grupo	Não existe impedimento significativo, atual ou previsto, a uma transferência tempestiva de fundos próprios ou ao pronto reembolso de passivos entre o BM e as suas filiais. Tendo por base os indicadores de liquidez do BM, não se antecipam impactos significativos na liquidez do Grupo num cenário de condicionamento de fluidez de fundos. Notar que durante o ano de 2023 o BM alienou o Finibanco Angola deixando de ter atividade não doméstica.
Artigo 436.º, alínea h), do CRR	(b)	Filiais não incluídas na consolidação com fundos próprios inferiores ao requerido	Não há filiais não incluídas na consolidação com fundos próprios inferiores ao requerido.
Artigo 436.º, alínea h), do CRR	(c)	Utilização da derrogação a que se refere o artigo 7.º do CRR ou método de consolidação individual previsto no artigo 9.º do CRR	Não é utilizada a derrogação a que se refere o artigo 7.º do CRR ou método de consolidação individual previsto no artigo 9.º do CRR.
Artigo 436.º, alínea g), do CRR	(d)	Montante agregado pelo qual os fundos próprios efetivos são inferiores aos requeridos em todas as filiais não incluídas na consolidação	Não aplicável.

Quando não referir outro, está implícita a referência ao relatório Disciplina de Mercado

## Quadro 78 | Modelo EU LRA: Divulgação de informações quantitativas sobre o rácio de alavancagem

Número da linha	Descrição Qualitativa	Comentários
(a)	Uma descrição dos processos utilizados para gerir o risco de alavancagem excessiva;	O rácio de alavancagem é uma métrica calculada mensalmente, sendo objeto de monitorização periódica pelos órgãos de gestão e fiscalização.
(b)	Uma descrição dos fatores que afetaram o rácio de alavancagem durante o período a que se refere o rácio de alavancagem divulgado.	O rácio de Leverage situou-se em 6,72% em dezembro 2023 face aos 5,86% do ano anterior. A evolução do rácio em 2023 representou um acréscimo de 0,86 p.p. que resultou quer do impacto positivo da evolução dos fundos próprios nível 1 do banco no ano de 2023, quer da redução do total de ativo do BM. Ao nível dos fundos próprios do BM destaque para o impacto dos resultados positivos do exercício, sendo que ao nível da redução do ativo do banco o mesmo foi impactada pela alienação do Finibanco Angola.

Quando não referir outro, está implícita a referência ao relatório Disciplina de Mercado

## Quadro 79 | Modelo EU LIQA – Gestão do risco de liquidez

Número da linha	Informações qualitativas	Meio de Divulgação
a)	Estratégias e processos na gestão do risco de liquidez, incluindo políticas de diversificação das fontes e da natureza do financiamento planeado,	
b)	Estrutura e organização da função de gestão do risco de liquidez (autoridade, estatuto, outras disposições).	
c)	Descrição do nível de centralização da gestão de liquidez e da interação entre as unidades do grupo	
d)	Âmbito e natureza dos sistemas de relato e de medição dos riscos de liquidez;	
e)	Políticas de cobertura e de redução do risco de liquidez e estratégias e processos para controlar em permanência a eficácia das operações de cobertura e dos fatores de redução de risco.	
f)	Resumo dos planos de financiamento de contingência do banco.	
g)	Explicação da forma como são utilizados os testes de esforço.	
h)	Declaração, aprovada pelo órgão de administração, sobre a adequação das medidas de gestão do risco de liquidez da instituição, que garanta que os sistemas de gestão do risco de liquidez implementados são adequados tendo em conta ao perfil e à estratégia da instituição.  Declaração concisa em matéria de risco de liquidez, aprovada pelo órgão de administração, que descreva de forma resumida o perfil de risco de liquidez geral da instituição associado à estratégia empresarial. Esta declaração deve incluir rácios e valores fundamentais (para além dos já abrangidos no modelo EU LIQ1 de acordo com a presente NTE) que proporcionem às partes interessadas externas uma visão abrangente da gestão do risco de liquidez da instituição, incluindo a forma como o perfil de risco da instituição da instituição interage com a tolerância de risco definida pelo órgão de administração.  Estes rácios podem incluir:	Capítulo 16, parágrafos 339 a 356 - Risco de Liquidez  Relatório e Contas: página 106 a 107, e 291 a 293
i)	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Limites de concentração aplicáveis aos conjuntos de caução e às fontes de financiamento (tanto a nível dos produtos como das contrapartes)</li> <li>- Instrumentos ou métricas de mensuração personalizados que avaliem a estrutura do balanço do banco ou projetem os futuros fluxos de caixa e situações de liquidez, tendo em conta os riscos extrapatrimoniais que são específicos desse banco</li> <li>- Exposições de liquidez e necessidades de financiamento a nível das entidades jurídicas individuais, das sucursais e das filiais estrangeiras, tendo em conta as restrições jurídicas, regulamentares e operacionais em matéria de transferibilidade da liquidez</li> <li>- Elementos patrimoniais e extrapatrimoniais discriminados por escalões de prazo de vencimento e défices de liquidez correspondentes</li> </ul>	

Quando não referir outro, está implícita a referência ao relatório Disciplina de Mercado

## Quadro 80 | Modelo EU LIQB: Informação qualitativa sobre o LCR, que complementa o modelo EU LIQ1

Número da linha	Informações qualitativas - Texto livre	Comentários
(a)	Explicações sobre os principais fatores determinantes dos resultados do cálculo do LCR e sobre a evolução do contributo dos elementos utilizados no cálculo do LCR ao longo do tempo	Os resultados do LCR decorrem da posição de liquidez bastante confortável em que se encontra o BM. O cálculo do LCR manteve os mesmos critérios e interpretação da legislação em vigor ao longo do tempo.  O LCR médio a 12 meses foi de 238% em dezembro de 2023 mantendo-se estável em relação aos 238% do trimestre anterior. Esta evolução positiva registada no semestre regular principalmente pela concretização de operações REPO com colateral não HQLA no terceiro trimestre de 2023. Não obstante, registou-se também o vencimento/amortização antecipada de operações TLTRO com BCE, no montante de 190 M€, 200 M€ e 500 M€.
(b)	Explicações sobre a evolução do LCR ao longo do tempo	O BM apresenta uma estrutura de financiamento suportada essencialmente nos recursos de clientes (cerca de 81%), no recurso às facilidades do BCE (cerca de 5%) e reduzido ao nível de financiamento ao nível do mercado de capitais e monetário.
(c)	Explicações sobre a concentração efetiva das fontes de financiamento	No final de dezembro de 2023, o BM detinha uma reserva de liquidez constituída essencialmente por 99% por depósitos em bancos centrais e ativos HQLA de nível 1. Os restantes 1% resultam quase na totalidade pelos valores de caixa deduzidos das disponibilidades associadas às reservas do Banco de Portugal.
(e)	Exposições sobre derivados e potenciais acionamentos de caução	O BM considera os pagamentos e recimentos conhecidos decorrentes das operações de derivados esperados ao longo de 30 dias. Considera também uma saída adicional para as operações de derivados sujeitas a CSA, apurado de acordo com a legislação em vigor
(f)	Incongruência de divisas no LCR	Não existem incongruências de divisas no LCR.
(g)	Outros elementos, no cálculo do LCR, que não figuram no modelo para a divulgação do LCR mas que a instituição considera relevantes para o seu perfil de liquidez	Os elementos relevantes para o cálculo do LCR, constam do modelo para a divulgação do LCR.

Quando não referir outro, está implícita a referência ao relatório Disciplina de Mercado



## Quadro 81 | Modelo EU CRA: Informação qualitativa geral sobre o risco de crédito

Meio de Divulgação	Número da linha	Divulgações qualitativas
Declaração sobre o perfil geral de risco e sua relação com a estratégia comercial	a)	Na declaração concisa em matéria de risco, de acordo com o artigo 435.º, n.º 1, alínea f), do CRR, a forma como o modelo de negócio se traduz nas componentes do perfil de risco de crédito da instituição.
<ul style="list-style-type: none"> <li>Capítulo 3:</li> <li>-secções parágrafos 14-24;</li> <li>-Estratégia de gestão de risco - Parágrafos 25-28;</li> <li>-Planeamento e gestão do capital interno e da liquidez - Parágrafos 29 a 32;</li> <li>-Testes de esforço e planeamento de contingência - Parágrafos 33 a 42;</li> <li>-Parágrafos 56 a 141.</li> <li>Capítulo 3.4, parágrafos 142 a 151</li> <li>Capítulos 3.1, parágrafos 14 a 20</li> <li>Capítulo 3.2 parágrafos 43 a 46</li> </ul>	b)	Ao discutir as suas estratégias e processos de gestão do risco de crédito e as políticas de cobertura e redução de riscos de acordo com o artigo 435.º, n.º 1, as alíneas a) e d), do CRR, os critérios e os métodos utilizados para definir a política de gestão do risco de crédito e os limites desse risco.
<ul style="list-style-type: none"> <li>Capítulos 3.1, parágrafos 14 a 20</li> <li>Capítulo 3.2 parágrafos 43 a 46</li> </ul>	c)	Ao apresentar informações sobre a estrutura e organização da unidade de gestão do risco de acordo com o artigo 435.º, n.º 1, alínea b), do CRR, a estrutura e organização da unidade de gestão e controlo do risco de crédito.
<ul style="list-style-type: none"> <li>Capítulos 3.1, parágrafos 14 a 20</li> <li>Capítulo 3.2 parágrafos 43-46</li> </ul>	d)	Ao apresentar as informações sobre a autoridade, estatuto e outras disposições relativas à unidade de gestão do risco de acordo com o artigo 435.º, n.º 1, alínea b), do CRR, as relações entre as unidades de gestão do risco de crédito, de controlo de riscos, de controlo da conformidade e de auditoria interna.

Quando não referir outro, está implícita a referência ao relatório Disciplina de Mercado

## Quadro 82 | Modelo EU CRB: Divulgação adicional relacionada com a qualidade de crédito dos ativos

Meio de Divulgação	Número da linha	Divulgações qualitativas
<ul style="list-style-type: none"> <li>Capítulo 7.1, parágrafos 228 - 230 remissão para R&amp;C. Imparidade/Incumprimento</li> <li>Em relação ao processo associado ao cálculo da imparidade o Relatório e Contas de 2023 inclui:</li> <li>i) nota 1 às demonstrações financeiras consolidadas de 2023, relacionada com as Políticas contabilísticas, em particular na descrição efetuada na alínea c) constante das páginas 154 a 159;</li> <li>ii) nota 53 às demonstrações financeiras consolidadas de 2023 referente à Gestão de Riscos, nomeadamente na explicitação efetuada nas páginas 269 a 272, complementada com a informação quantitativa apresentada nas páginas seguintes.</li> </ul>	a)	O âmbito e as definições de exposições «vencidas» ( <i>post-due</i> ) e «imparidade» ( <i>impaired</i> ) utilizadas para efeitos contabilísticos e as eventuais diferenças entre as definições de «vencidas» e «em incumprimento» ( <i>default</i> ) para fins contabilísticos e regulamentares, tal como especificado nas Orientações da EBA relativas à aplicação da definição de incumprimento de acordo com o artigo 178.º do CRR.
Relatório e Contas: página 156	b)	A extensão das exposições vencidas (a mais de 90 dias) que não são consideradas como estando em imparidade, e justificação desse facto.
Capítulo 3.3 - parágrafos 59 a 75	c)	Descrição dos métodos utilizados para determinar os ajustamentos para risco específico e para risco geral de crédito.
Capítulo 7.3, Quadro 27   Modelo EU CR1: Exposições produtivas e não produtivas e provisões relacionadas, Quadro 28   EU CQ7 - Cauções obtidas por aquisição da posse e processos de execução, Quadro 29   EU CQ1 - Qualidade de crédito das exposições reestruturadas	d)	A definição de «exposição reestruturada» utilizada pela instituição para efeitos de aplicação do artigo 178.º, n.º 3, alínea d), como especificado nas Orientações da EBA em matéria de incumprimento de acordo com o artigo 178.º do CRR, se diferente da definição de exposição reestruturada constante do Anexo V do Regulamento de Execução (UE) n.º 680/2014 da Comissão.

Quando não referir outro, está implícita a referência ao relatório Disciplina de Mercado

## Quadro 83 | Modelo EU CRC – Requisitos de divulgação qualitativa relacionados com as técnicas de CRM

Base jurídica	Meio de Divulgação	Número da linha	Texto livre
Artigo 453.º, alínea a), do CRR	Capítulo 3 parágrafo 142 a 151 e Capítulo 8 - parágrafo 263, Quadro 38   Análise de concentração – Proteção pessoal e real de crédito	a)	Uma descrição das principais características das políticas e processos aplicados em matéria de compensação patrimonial e extrapatrimonial, bem como uma indicação da medida em que as instituições utilizam essa compensação;
Artigo 453.º, alínea b), do CRR	<ul style="list-style-type: none"> <li>Capítulo 3, parágrafo 142 a 151.</li> <li>Capítulo 8, parágrafo 263 a 266.</li> </ul>	b)	As principais características das políticas e processos de avaliação e gestão das garantias elegíveis;
Artigo 453.º, alínea c), do CRR	Capítulo 3 parágrafo 142 a 151.	c)	Uma descrição dos principais tipos de cauções aceites pela instituição para reduzir o risco de crédito;
Artigo 453.º, alínea d), do CRR	Capítulo 8, parágrafo 266, Quadro 39   EU CR3 - Síntese das técnicas de CRM Divulgação da utilização de técnicas de redução do risco de crédito	d)	Relativamente às garantias e derivados de crédito utilizados como proteção de crédito, os principais tipos de garante e de contraparte do derivado de crédito e respetiva qualidade creditícia utilizados para efeitos da redução dos requisitos de fundos próprios, excluindo os utilizados como parte das estruturas de titularização sintética;
Artigo 453.º, alínea e), do CRR	<ul style="list-style-type: none"> <li>Capítulo 3 parágrafo 78</li> <li>Capítulo 8 Quadro 39   Modelo EU CR3: Síntese das técnicas de CRM Divulgação da utilização de técnicas de redução do risco de crédito e Quadro 40   Modelo EU CR4 Método Padrão: Posições em risco de crédito e efeitos CRM</li> <li>Capítulo 8 parágrafo 263</li> </ul>	e)	Informações sobre as concentrações em termos de mercado e de risco de crédito no quadro das operações de redução de risco de crédito efetuadas;

Quando não referir outro, está implícita a referência ao relatório Disciplina de Mercado

## Quadro 84 | Modelo EU CRD — Requisitos de divulgação qualitativa relacionados com o método padrão

Base jurídica	Meio de Divulgação	Número da linha	Informação qualitativa — Formato livre
Artigo 444.º, alínea a), do CRR	Capítulo 7.5, parágrafos 258 a 259	(a)	Denominações das agências de notação externa (ECAI) e das agências de crédito à exportação (ECA) designadas pela instituição e razões subjacentes a eventuais alterações verificadas durante o período de reporte;
Artigo 444.º, alínea b), do CRR	Capítulo 7.5, parágrafo 259	(b)	Classes de risco relativamente às quais se recorre a cada ECAI ou ECA;
Artigo 444.º, alínea c), do CRR	Capítulo 7.5, parágrafo 261 e Capítulo 3.4 - parágrafos 142 e 143	(c)	Descrição do processo utilizado para transferir as notações de crédito do emitente e das emissões para elementos comparáveis do ativo não incluídos na carteira de negociação;
Artigo 444.º, alínea d), do CRR	Capítulo 7.5, parágrafos 260 e 262	(d)	A relação entre a notação externa de cada ECAI ou ECA designada (como referido na linha a)) aos ponderadores de risco que correspondem aos graus da qualidade de crédito estabelecidos na parte III, título II, capítulo 2, do CRR (exceto se a instituição seguir a relação padrão publicada pela EBA).

Quando não referir outro, está implícita a referência ao relatório Disciplina de Mercado

## Quadro 85 | Modelo EU CCRA – Divulgação qualitativa relacionada com o CCR

Número da linha	Base Jurídica	Meio de Divulgação
a)	<b>Artigo 439.º, alínea a), do CRR</b> Descrição da metodologia utilizada para afetar o capital interno e fixar limites para as exposições ao risco de crédito de contraparte, incluindo os métodos para fixar esses limites para as exposições sobre contrapartes centrais	Capítulo 6, parágrafo 210 a 212
b)	<b>Artigo 439.º, alínea b), do CRR</b> Descrição das políticas relativas a garantias e outros fatores de redução do risco de crédito, como as políticas destinadas a assegurar a obtenção de cauções e a constituir reservas de crédito	Capítulo 6, parágrafos 213 a 217
c)	<b>Artigo 439.º, alínea c), do CRR</b> Descrição das políticas relativas ao risco de correlação desfavorável como definido no artigo 291.º do CRR	Capítulo 9, parágrafos 276 a 279
d)	<b>Artigo 431.º, n.ºs 3 e 4, do CRR</b> Quaisquer outros objetivos de gestão do risco e políticas relevantes relacionadas com o CCR	Capítulo 6, parágrafos 219 a 227
e)	<b>Artigo 439.º, alínea d), do CRR</b> O montante da caução que a instituição teria de dar em caso de deterioração da sua notação de crédito	Capítulo 6, parágrafo 218

Quando não referir outro, está implícita a referência ao relatório Disciplina de Mercado

## Quadro 86 | Modelo EU SECA – Requisitos de divulgação qualitativa relacionados com as exposições de titularização

Base Jurídica	Meio de Divulgação	Número da linha	Informações qualitativas - Texto livre
Artigo 449.º, alínea a), do CRR	Capítulo 10, parágrafo 280, 285 e 287 a 290	a)	Descrição das atividades de titularização e retularização; incluindo os objetivos de investimento e de gestão de risco associados a essas atividades, o seu papel nas operações de titularização e retularização, especificando se as instituições utilizam ou não o enquadramento para a titularização simples, transparente e normalizada (STS), e a medida em que recorrem a operações de titularização para transferir o risco de crédito das exposições titularizadas para terceiros, acompanhada, se aplicável, de uma descrição separada da sua política de transferência do risco de titularização sintética
Artigo 449.º, alínea b), do CRR	Capítulo 10, parágrafo 281 a 284	b)	O tipo de riscos aos quais as instituições estão expostas nas suas atividades de titularização e retularização por nível de senioridade das posições de titularização relevantes, estabelecendo uma distinção entre posições STS e não STS e: i) o risco retido em operações originadas pela própria instituição; ii) o risco incorrido em relação a operações originadas por terceiros
Artigo 449.º, alínea c), do CRR	<ul style="list-style-type: none"> <li>Capítulo 10, Quadro 43   Modelo EU-SEC1: Exposições de titularização extra carteira de negociação</li> <li>Capítulo 10 - parágrafo 286</li> </ul>	c)	Os métodos aplicados pela instituição para calcular os montantes das exposições ponderados pelo risco no que toca às suas atividades de titularização, incluindo os tipos de posições de titularização aos quais é aplicado cada método, estabelecendo uma distinção entre posições STS e não STS
Artigo 449.º, alínea d), do CRR	N.A.	d)	Uma lista das entidades com objeto específico de titularização (EOET) abrangidas pelas seguintes categorias, com uma descrição dos tipos de exposições da instituição sobre as mesmas, incluindo contratos de derivados: i) EOET que adquirem exposições originadas pelas instituições; ii) EOET patrocinadas pelas instituições; iii) EOET e outras entidades jurídicas às quais as instituições prestam serviços relacionados com a titularização, como serviços de consultoria, gestão de ativos ou serviços de gestão; iv) EOET incluídas no perímetro de consolidação regulamentar das instituições
Artigo 449.º, alínea e), do CRR	<ul style="list-style-type: none"> <li>Capítulo 10, Quadro 42   Operações de titularização</li> <li>Nota 51 do Relatório e Contas 2023, páginas 256-260</li> </ul>	e)	Uma lista das entidades jurídicas em relação às quais as instituições divulgaram que lhes tinham prestado apoio nos termos da parte III, título II, capítulo 5, do CRR
Artigo 449.º, alínea f), do CRR	Capítulo 10, parágrafo 287	f)	Uma lista das entidades jurídicas associadas às instituições e que investem em titularizações originadas pelas instituições ou em posições de titularização emitidas por EOET patrocinadas pelas instituições
Artigo 449.º, alínea g), do CRR	Capítulo 10, parágrafos 282 e 293-294	g)	Uma síntese das suas políticas contabilísticas para a atividade de titularização, incluindo, se aplicável, uma distinção entre posições de titularização e de retularização
Artigo 449.º, alínea h), do CRR	Capítulo 10, Quadro 42   Operações de titularização	h)	As denominações das ECAI utilizadas para as titularizações e os tipos de exposições relativamente aos quais é utilizada cada agência;
Artigo 449.º, alínea i), do CRR	N.A.	i)	Se aplicável, uma descrição do Método de Avaliação Interna definido na parte III, título II, capítulo 5, do CRR, incluindo a estrutura do processo de avaliação interna e a relação entre avaliação interna e notações externas da ECAI relevante divulgadas nos termos da alínea h), os mecanismos de controlo do processo de avaliação interna, incluindo as questões relativas à independência, responsabilidade e processo de análise da avaliação interna, os tipos de exposição aos quais é aplicado o processo de avaliação interna e os fatores de esforço utilizados para determinar os níveis de melhoria do risco de crédito

Quando não referir outro, está implícita a referência ao relatório Disciplina de Mercado

## Quadro 87 | Modelo EU MRA: Requisitos de divulgação qualitativa relacionados com o risco de mercado

Meio de Divulgação	Número da linha	Base Jurídica
<ul style="list-style-type: none"> <li>Capítulo 3:</li> <li>- Parágrafos 14 a 24;</li> <li>- Estratégia de gestão de risco - Parágrafos 25 a 28;</li> <li>- Planeamento e gestão do capital interno e da liquidez - Parágrafos 29 a 32;</li> <li>- Testes de esforço e planeamento de contingência - Parágrafos 33 a 42;</li> <li>- Parágrafos 56 a 141.</li> <li>Capítulo 3.4., parágrafos 142 a 151</li> </ul>	a	<p><b>Artigo 435.º, n.º 1, alíneas a) e d), do CRR</b></p> <p>Uma descrição das estratégias e processos da instituição para gerir o risco de mercado, incluindo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Uma explicação dos objetivos estratégicos da gestão na realização de atividades de negociação, bem como dos processos implementados para identificar, medir, acompanhar e controlar os riscos de mercado da instituição</li> <li>- Uma descrição das suas políticas de cobertura e de redução de riscos, bem como das suas estratégias e processos para controlar a eficácia das operações de cobertura em permanência</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>Capítulo 3.1 secção "Princípios globais de gestão de risco" parágrafos 14 a 20</li> <li>Capítulo 3.2 parágrafos 43 a 46.</li> </ul>	b	<p><b>Artigo 435º, n.º 1, alínea b), do CRR</b></p> <p>Uma descrição da estrutura e organização da unidade de gestão do risco de mercado, incluindo uma descrição da estrutura de governo do risco de mercado criada para implementar as estratégias e processos da instituição referidos na linha (a) acima, que descreva as relações e os mecanismos de comunicação entre as diferentes partes envolvidas na gestão do risco de mercado.</p>
Capítulos 3.3., parágrafos 79 a 83	c	<p><b>Artigo 435.º, n.º 1, alínea c), do CRR</b></p> <p>Âmbito e natureza dos sistemas de relato e de medição dos riscos de mercado</p>

Quando não referir outro, está implícita a referência ao relatório Disciplina de Mercado

## Quadro 88 | Modelo EU ORA — Informação qualitativa sobre o risco operacional

Base jurídica	Meio de Divulgação	Número da linha	Informação qualitativa — Formato livre
Artigo 435.º, n.º 1, alíneas a), b), c) e d), do CRR	<ul style="list-style-type: none"> <li>Capítulo 3:</li> <li>- Parágrafos 14-24;</li> <li>- Estratégia de gestão de risco - Parágrafos 25 a 28;</li> <li>- Planeamento e gestão do capital interno e da liquidez - Parágrafos 29 a 32;</li> <li>- Testes de esforço e planeamento de contingência - Parágrafos 33 a 42;</li> <li>- Parágrafos 56 a 141.</li> <li>Capítulos 3.1, parágrafos 14 a 20</li> <li>Capítulo 3.2, parágrafos 43 a 46</li> <li>Capítulo 3.3, parágrafos 56 a 141</li> <li>Capítulo 3.4., parágrafos 142 a 151</li> </ul>	(a)	Divulgação dos objetivos e políticas em matéria de gestão de risco
Artigo 446.º do CRR	Capítulo 14. e Capítulo 3.3 parágrafo 109 a 117, Quadro 52   Modelo EU OR1: Requisitos de fundos próprios para risco operacional e montantes de exposição ponderados pelo risco	(b)	Divulgação dos métodos para avaliar os requisitos mínimos de fundos próprios
Artigo 446.º do CRR	N/A	(c)	Descrição da abordagem metodológica AMA utilizada (se aplicável)
Artigo 454.º do CRR	N/A	(d)	Divulgar a utilização de seguros para a redução do risco no método de medição avançada (se aplicável)

Quando não referir outro, está implícita a referência ao relatório Disciplina de Mercado

## Quadro 89 | Modelo EU AE4 - Informações descritivas complementares

Número da linha	Informação qualitativa - Formato livre	Meio de Divulgação
a)	Informação descritiva geral sobre a operação de ativos	<ul style="list-style-type: none"> <li>Capítulo 18. Ativos onerados e não onerados.</li> <li>Capítulo 18. Quadro 69   Modelo EU AE1, Quadro 70   Modelo EU AE2 e Quadro 71   Modelo EU AE3</li> </ul>
b)	Informação descritiva sobre o impacto do modelo de negócio na operação dos ativos e a importância da operação para o modelo de negócio da instituição, que faculte aos utilizadores o contexto das divulgações exigidas nos modelos EU AE1 e EU AE2.	

Quando não referir outro, está implícita a referência ao relatório Disciplina de Mercado

## Quadro 90 | Modelo EU REMA — Política de remuneração

Meio de Divulgação	Divulgações qualitativas
<p>• Capítulo 19, alínea a)</p> <p>• Sobre as reuniões da CANESG e informação dos membros da CANESG (página 565 do Relatório e Contas 2023)*</p>	<p>a) Informações relativas aos órgãos que supervisionam a remuneração. A divulgação de informações deve incluir:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• realizadas por esse órgão principal durante o exercício financeiro.</li> <li>• Consultores externos cujo parecer foi solicitado, o organismo que os contratou e quais os domínios do quadro de remuneração visados.</li> <li>• em países terceiros.</li> <li>• Descrição do pessoal ou categorias de pessoal cuja atividade profissional tem um impacto significativo no perfil de risco da instituição.</li> </ul>
<p>• Capítulo 19, alínea b)</p> <p>• Política de Remuneração dos Membros do Órgão de Administração e Fiscalização da Caixa Económica Montepio Geral, caixa económica bancária, S.A., Pontos 2.2, 6.2.15 e 6.2.16 -</p> <p><a href="https://www.bancobem.pt/ressources/SiteBancoBem/documentos/institucional/politicas/banco-bem-politica-remuneracao-membros-orgaos-administracao-fiscalizacao.pdf">https://www.bancobem.pt/ressources/SiteBancoBem/documentos/institucional/politicas/banco-bem-politica-remuneracao-membros-orgaos-administracao-fiscalizacao.pdf</a></p> <p>• Política de Remuneração dos Titulares de Funções Significativas IV, V, VI, VII, VIII, IX.</p> <p><a href="https://montepio.sharepoint.com/sites/Intranetecem/Normativo/Politica/Documentos%20em%20PDF/PLT0312023.pdf#search=politica%20remunera%C3%A7%C3%A3o%20colaboradores%2">https://montepio.sharepoint.com/sites/Intranetecem/Normativo/Politica/Documentos%20em%20PDF/PLT0312023.pdf#search=politica%20remunera%C3%A7%C3%A3o%20colaboradores%2</a></p>	<p>b) Informações relativas à conceção e à estrutura do sistema de remuneração para o pessoal identificado. A divulgação de informações deve incluir:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• de remuneração e o papel das partes interessadas relevantes.</li> <li>• Informações sobre os critérios utilizados para avaliar o desempenho e tomar em consideração o risco <i>ex ante</i> e <i>ex post</i>.</li> <li>• panorâmica das eventuais alterações introduzidas, dos motivos dessas alterações e do respetivo impacto sobre a remuneração.</li> <li>• Informações sobre a forma como a instituição assegura que o pessoal com funções de controlo interno é remunerado de modo independente das atividades que supervisiona.</li> </ul> <p>• Políticas e critérios aplicados na atribuição de remuneração variável garantida e de indemnizações por cessação de funções.</p>
<p>• Capítulo 19, alínea b)</p> <p>• Política de Remuneração dos Membros do Órgão de Administração e Fiscalização da Caixa Económica Montepio Geral, caixa económica bancária, S.A., Pontos 2.2, 6.2.15 e 6.2.16 -</p> <p><a href="https://www.bancobem.pt/ressources/SiteBancoBem/documentos/institucional/politicas/banco-bem-politica-remuneracao-membros-orgaos-administracao-fiscalizacao.pdf">https://www.bancobem.pt/ressources/SiteBancoBem/documentos/institucional/politicas/banco-bem-politica-remuneracao-membros-orgaos-administracao-fiscalizacao.pdf</a></p> <p>• Política de Remuneração dos Titulares de Funções Significativas IV, V, VI, VII, VIII, IX.</p> <p><a href="https://montepio.sharepoint.com/sites/Intranetecem/Normativo/Politica/Documentos%20em%20PDF/PLT0312023.pdf#search=politica%20remunera%C3%A7%C3%A3o%20colaboradores%2">https://montepio.sharepoint.com/sites/Intranetecem/Normativo/Politica/Documentos%20em%20PDF/PLT0312023.pdf#search=politica%20remunera%C3%A7%C3%A3o%20colaboradores%2</a></p>	<p>c) Descrição da forma como os riscos atuais e futuros são tidos em conta nos processos de remuneração. As divulgações devem incluir uma panorâmica dos principais riscos, da sua mensuração e da forma como esta afeta a remuneração.</p>
<p>• Capítulo 19, alínea c)</p> <p>• Política de Remuneração dos Membros do Órgão de Administração e Fiscalização da Caixa Económica Montepio Geral, caixa económica bancária, S.A., Ponto 6.2.4.</p> <p><a href="https://www.bancomontepio.pt/content/dam/montepio/pdf/institucional/politicas-regulamentos/politica-selecao-avaliacao-orgaos-administracao-fiscalizacao.pdf">https://www.bancomontepio.pt/content/dam/montepio/pdf/institucional/politicas-regulamentos/politica-selecao-avaliacao-orgaos-administracao-fiscalizacao.pdf</a></p> <p>• Política de Remuneração dos Titulares de Funções Significativas, Ponto 4 da Secção VII</p> <p><a href="https://montepio.sharepoint.com/sites/Intranetecem/Normativo/Politica/Documentos%20em%20PDF/PLT0312023.pdf#search=C3%A7%C3%A3o%20colaboradores%202022">https://montepio.sharepoint.com/sites/Intranetecem/Normativo/Politica/Documentos%20em%20PDF/PLT0312023.pdf#search=C3%A7%C3%A3o%20colaboradores%202022</a></p>	<p>d) Rádios entre remunerações fixas e variáveis fixados nos termos do artigo 94.º, n.º 1, alínea g), do CRD.</p>
<p>• Capítulo 19, alínea b)</p> <p>• Política de Remuneração dos Membros do Órgão de Administração e Fiscalização da Caixa Económica Montepio Geral, caixa económica bancária, S.A., Pontos 2.2, 6.2.15 e 6.2.16 -</p> <p><a href="https://www.bancobem.pt/ressources/SiteBancoBem/documentos/institucional/politicas/banco-bem-politica-remuneracao-membros-orgaos-administracao-fiscalizacao.pdf">https://www.bancobem.pt/ressources/SiteBancoBem/documentos/institucional/politicas/banco-bem-politica-remuneracao-membros-orgaos-administracao-fiscalizacao.pdf</a></p> <p>• Política de Remuneração dos Titulares de Funções Significativas IV, V, VI, VII, VIII, IX.</p> <p><a href="https://montepio.sharepoint.com/sites/Intranetecem/Normativo/Politica/Documentos%20em%20PDF/PLT0312023.pdf#search=politica%20remunera%C3%A7%C3%A3o%20colaboradores%2">https://montepio.sharepoint.com/sites/Intranetecem/Normativo/Politica/Documentos%20em%20PDF/PLT0312023.pdf#search=politica%20remunera%C3%A7%C3%A3o%20colaboradores%2</a></p>	<p>e) Descrição da forma como a instituição procura associar o desempenho durante um período de avaliação do desempenho aos níveis de remuneração. A divulgação de informações deve incluir:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Uma panorâmica dos principais critérios e indicadores de desempenho para a instituição, os segmentos de atividade e os membros do pessoal.</li> <li>• Uma panorâmica da forma como os montantes da remuneração variável individual estão associados ao desempenho a nível da instituição e ao desempenho individual.</li> <li>• outros instrumentos.</li> </ul> <p>• Informações sobre as medidas que a instituição implementará para ajustar a remuneração variável caso os indicadores de desempenho sejam fracos, incluindo os critérios da instituição para determinar que os indicadores de desempenho são «fracos».</p>
<p>• Capítulo 19, alínea d)</p> <p>• Política de Remuneração dos Membros do Órgão de Administração e Fiscalização da Caixa Económica Montepio Geral, caixa económica bancária, S.A., Pontos 2.2, 6.2.15 e 6.2.16 -</p> <p><a href="https://www.bancobem.pt/ressources/SiteBancoBem/documentos/institucional/politicas-regulamentos/politica-selecao-avaliacao-membros-orgaos-administracao-fiscalizacao.pdf">https://www.bancobem.pt/ressources/SiteBancoBem/documentos/institucional/politicas-regulamentos/politica-selecao-avaliacao-membros-orgaos-administracao-fiscalizacao.pdf</a></p> <p>• Política de Remuneração dos Titulares de Funções Significativas IV, V, VI, VII, VIII, IX.</p> <p><a href="https://montepio.sharepoint.com/sites/Intranetecem/Normativo/Politica/Documentos%20em%20PDF/PLT0312023.pdf#search=politica%20remunera%C3%A7%C3%A3o%20colaboradores%2">https://montepio.sharepoint.com/sites/Intranetecem/Normativo/Politica/Documentos%20em%20PDF/PLT0312023.pdf#search=politica%20remunera%C3%A7%C3%A3o%20colaboradores%2</a></p>	<p>f) Descrição da forma como a instituição procura ajustar a remuneração para ter em conta o desempenho a longo prazo. A divulgação de informações deve incluir:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• nomeadamente quando esta é diferente em função do pessoal ou categorias de pessoal.</li> <li>• pela legislação nacional).</li> </ul> <p>• Se aplicável, requisitos em matéria de detenção de ações que podem ser impostos ao pessoal identificado.</p>
<p>• Capítulo 19, alínea e)</p> <p>• Política de Remuneração dos Membros do Órgão de Administração e Fiscalização da Caixa Económica Montepio Geral, caixa económica bancária, S.A., Pontos 6.2, 7 e 8.</p> <p><a href="https://www.bancomontepio.pt/content/dam/montepio/pdf/institucional/politicas-regulamentos/politica-selecao-avaliacao-orgaos-administracao-fiscalizacao.pdf">https://www.bancomontepio.pt/content/dam/montepio/pdf/institucional/politicas-regulamentos/politica-selecao-avaliacao-orgaos-administracao-fiscalizacao.pdf</a></p> <p>• Política de Remuneração dos Titulares de Funções Significativas Secções VII, VIII e IX</p> <p><a href="https://montepio.sharepoint.com/sites/Intranetecem/Normativo/Politica/Documentos%20em%20PDF/PLT0312023.pdf#search=C3%A7%C3%A3o%20colaboradores%202022">https://montepio.sharepoint.com/sites/Intranetecem/Normativo/Politica/Documentos%20em%20PDF/PLT0312023.pdf#search=C3%A7%C3%A3o%20colaboradores%202022</a></p>	<p>g) f), do CRR. A divulgação de informações deve incluir:</p> <p>• Informações sobre os indicadores específicos de desempenho utilizados para determinar as componentes variáveis da remuneração e os critérios utilizados para estabelecer um equilíbrio entre os diferentes tipos de instrumentos atribuídos, incluindo ações, direitos de propriedade equivalentes, instrumentos associados a ações, instrumentos não pecuniários equivalentes, opções e outros instrumentos.</p>
<p>• Capítulo 19, alínea g)</p>	<p>h) A pedido do Estado-Membro relevante ou da autoridade competente, remuneração total de cada um dos membros do órgão de administração ou da direção de topo:</p>
N/A	<p>i) Informação indicando se a instituição beneficia de uma derrogação prevista no artigo 94.º, n.º 3, da CRD, de acordo com o artigo 450.º, n.º 1, alínea k), do CRR.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• princípios de remuneração a que aplicam a(s) derrogação(ões), o número de membros do pessoal que dela(s) beneficiam e a respetiva remuneração total, dividida em remuneração fixa e</li> </ul>
N/A	<p>j) As grandes instituições devem divulgar a informação quantitativa sobre a remuneração do seu órgão de administração coletivo, distinguindo entre membros executivos e não executivos de acordo com o artigo 450.º, n.º 2, do CRR.</p>

Quando não referir outro, está implícita a referência ao relatório Disciplina de Mercado

## Quadro 91 | Informações qualitativas sobre o risco ambiental

Número da linha	Informação qualitativa - Formato livre	Meio de Divulgação
<b>Estratégia e processos empresariais</b>		
a)	Estratégia empresarial da instituição para integrar os fatores e riscos ambientais, tendo em conta o impacto desses fatores e riscos no ambiente empresarial, no modelo de negócio, na estratégia e no planeamento financeiro da instituição	Capítulo 17.1 parágrafos 365 a 369 e 373
b)	Objetivos, metas e limites para avaliar e fazer face ao risco ambiental a curto, médio e longo prazo e avaliar o desempenho em relação a esses objetivos, metas e limites, incluindo informações prospetivas sobre a conceção da estratégia e dos processos empresariais	Capítulo 17.1 parágrafos 365, 367 a 369
c)	Atividades de investimento atuais e metas (futuras) de investimento para objetivos ambientais e atividades alinhadas segundo a taxonomia da UE	Capítulo 17.1 parágrafos 365 a 368 e 373
d)	Políticas e procedimentos relacionados com o debate direto e indireto com contrapartes novas ou já existentes sobre as suas estratégias para atenuar e reduzir os riscos ambientais	Capítulo 17.1 parágrafos 370 a 373
<b>Governança</b>		
e)	Responsabilidades do órgão de administração pela definição do quadro de risco, supervisão e gestão da execução dos objetivos, da estratégia e das políticas no contexto da gestão dos riscos ambientais, abrangendo os canais de transmissão relevantes	Capítulo 17.1 parágrafos 377 a 383
f)	Integração, por parte do órgão de administração, dos efeitos a curto, médio e longo prazo dos fatores e riscos ambientais, estrutura organizacional, tanto ao nível dos segmentos de atividade como das funções de controlo interno	Capítulo 17.1 parágrafos 378, 381 a 383
g)	Integração de medidas de gestão dos fatores e riscos ambientais nos mecanismos de governação interna, incluindo o papel dos comités, a atribuição de tarefas e responsabilidades e o ciclo de retorno de informação da função de gestão dos riscos para o órgão de administração, abrangendo os canais de transmissão relevantes	Capítulo 17.1 parágrafos 376 a 383
h)	Linhas de comunicação e frequência dos relatórios relativos ao risco ambiental	Capítulo 3.3 parágrafo 136 Capítulo 17.1 parágrafo 381
i)	Alinhamento da política de remunerações com os objetivos da instituição relacionados com o risco ambiental	Capítulo 17.1 parágrafos 384 e 385
<b>Gestão de riscos</b>		
j)	Integração dos efeitos a curto, médio e longo prazo dos fatores e riscos ambientais no quadro de riscos	Capítulo 17.1 parágrafos 375, 378 e 387 a 390
k)	Definições, metodologias e normas internacionais em que se baseia o quadro de gestão dos riscos ambientais	Capítulo 17.1 parágrafo 391
l)	Processos para identificar, medir e monitorizar as atividades e exposições (e as garantias, se for caso disso) sensíveis aos riscos ambientais, abrangendo os canais de transmissão relevantes	Capítulo 17.1 parágrafos 375, 392 a 395 e 399
m)	Atividades, compromissos e exposições que contribuem para atenuar os riscos ambientais	Capítulo 17.1 parágrafos 389, 392 a 395
n)	Implementação de instrumentos para a identificação, medição e gestão dos riscos ambientais	Capítulo 17.1 parágrafos 375, 388 a 390 e 392 a 395
o)	Resultados e consequências dos instrumentos de risco aplicados e impacto estimado do risco ambiental no perfil de risco de capital e de liquidez	Capítulo 17.1 parágrafos 393 e 394
p)	Disponibilidade, qualidade e exatidão dos dados, e esforços desenvolvidos para melhorar estes aspetos	Capítulo 17.1 parágrafos 396 e 397
q)	Descrição dos limites estabelecidos para os riscos ambientais (enquanto fatores de risco prudencial) e que desencadeiam a escalada e a exclusão caso sejam violados	Capítulo 17.1 parágrafos 388, 389, 394 e 395
r)	Descrição da ligação (canais de transmissão) entre os riscos ambientais e os riscos de crédito, de liquidez e de financiamento, o risco de mercado, o risco operacional e o risco de reputação no quadro da gestão de riscos	Capítulo 17.1 parágrafos 386 e 399

## Quadro 92 | Informações qualitativas sobre o risco social

Número da linha	Informação qualitativa - Formato livre	Meio de Divulgação
<b>Estratégia e processos empresariais</b>		
a)	Ajustamentos da estratégia empresarial da instituição para integrar os fatores e riscos sociais, tendo em conta o impacto desses fatores e riscos no ambiente empresarial, no modelo de negócio, na estratégia e no planeamento financeiro da instituição	Capítulo 17.2 parágrafos 400 a 407
b)	Objetivos, metas e limites para avaliar e fazer face ao risco social a curto, médio e longo prazo e avaliar o desempenho em relação a esses objetivos, metas e limites, incluindo informações prospetivas sobre a conceção da estratégia e dos processos empresariais	Capítulo 17.2 parágrafos 404 e 411
c)	Políticas e procedimentos relacionados com o debate direto e indireto com contrapartes novas ou já existentes sobre as suas estratégias para atenuar as atividades prejudiciais do ponto de vista social	Capítulo 17.2 parágrafos 408 a 410
<b>Governança</b>		
d)	Responsabilidades do órgão de administração pela definição do quadro de risco, supervisão e gestão da execução dos objetivos, da estratégia e das políticas no contexto da gestão dos riscos sociais, abrangendo as abordagens das contraparte em relação aos seguintes aspetos:	
i)	Atividades em benefício da comunidade e da sociedade	Capítulo 17.2 parágrafos 412 a 414
ii)	Relações de trabalho e normas laborais	
iii)	Proteção dos consumidores e responsabilidade pelos produtos	
iv)	Direitos humanos	
e)	Integração de medidas de gestão dos fatores e riscos sociais nos mecanismos de governação interna, incluindo o papel dos comités, a atribuição de tarefas e responsabilidades e o ciclo de retorno de informação da função de gestão dos riscos para o órgão de administração	Capítulo 17.2 parágrafo 415
f)	Linhas de comunicação e frequência dos relatórios relativos aos riscos sociais	Capítulo 17.2 parágrafo 416
g)	Alinhamento da política de remunerações com os objetivos da instituição relacionados com os riscos sociais	Capítulo 17.2 parágrafo 417
<b>Gestão de riscos</b>		
h)	Definições, metodologias e normas internacionais em que se baseia o quadro de gestão dos riscos sociais	Capítulo 17.2 parágrafo 418
i)	Processos para identificar, medir e monitorizar as atividades e exposições (e as garantias, se for caso disso) sensíveis aos riscos sociais, abrangendo os canais de transmissão relevantes	Capítulo 17.2 parágrafos 419 a 421
j)	Atividades, compromissos e ativos que contribuem para atenuar os riscos sociais	Capítulo 17.2 parágrafo 422
k)	Implementação de instrumentos para a identificação e gestão dos riscos sociais	Capítulo 17.2 parágrafo 422
l)	Descrição da fixação de limites aos riscos sociais e dos casos que desencadeiam a escalada e a exclusão caso sejam violados	Capítulo 17.2 parágrafo 422
m)	Descrição da ligação (canais de transmissão) entre os riscos sociais e os riscos de crédito, de liquidez e de financiamento, o risco de mercado, o risco operacional e o risco de reputação no quadro da gestão de riscos	Capítulo 17.2 parágrafo 422

### Quadro 93 | Informações qualitativas sobre o risco governação

Número da linha	Informação qualitativa - Formato livre	Meio de Divulgação
	<b>Governação</b>	
a)	Integração pela instituição, nos seus mecanismos de governação, do desempenho da contraparte em termos de governação, incluindo os comités do órgão de governação mais elevado e os comités responsáveis pela tomada de decisões sobre questões do foro económico, ambiental e social	Capítulo 17.3 parágrafos 423 a 426
b)	Consideração pela instituição do papel do órgão de governação mais elevado da contraparte na comunicação de informações não financeiras	Capítulo 17.3 parágrafos 423 a 426
c)	Envolvimento da instituição nos mecanismos e no desempenho da governação das suas contrapartes, incluindo:	Capítulo 17.3 parágrafo 427
i)	Considerações éticas	
ii)	Estratégia e gestão dos riscos	
iii)	Inclusividade	
iv)	Transparência	
v)	Gestão dos conflitos de interesses	
vi)	Comunicação interna sobre questões críticas	
	<b>Gestão de riscos</b>	
d)	Envolvimento da instituição nos mecanismos de gestão do risco e no desempenho da governação das suas contrapartes, tomando em conta os seguintes elementos:	Capítulo 17.3 parágrafos 428 a 429
i)	Considerações éticas	
ii)	Estratégia e gestão dos riscos	
iii)	Inclusividade	
iv)	Transparência	
v)	Gestão dos conflitos de interesses	
vi)	Comunicação interna sobre questões críticas	

## Quadro 94 | Listagem de Quadros identificados nas Orientações da EBA mas não reportados

Modelo	Descrição	Motivo
EU INS1	bas das seguros	Não aplicável no caso do Banco Montepio
EU INS2	ros - informações sobre os fundos próprios e o rácio de adequação dos fundos próprios	Não aplicável no caso do Banco Montepio
EU LI1	itos da consolidação contabilística e regulamentar e o mapeamento das categorias das demonstrações financeiras com categorias de risco regulamentar	Não aplicável no caso do Banco Montepio
EU LI2	renças entre os montantes das posições em risco regulamentares e os valores contabilísticos das demonstrações financeiras	Não aplicável no caso do Banco Montepio
EU PV1	de avaliação prudente (PVA)	Não aplicável no caso do Banco Montepio
EU CR6	es ao risco de crédito por classes de exposição e intervalo de PD (past due)	O Banco Montepio não aplica o Método IRB
EU CR6-A	os métodos IRB e SA	O Banco Montepio não aplica o Método IRB
EU CR7	re os RWE dos derivados de crédito utilizados como técnicas de CRM	O Banco Montepio não aplica o Método IRB
EU CR7-A	ão da extensão da utilização de técnicas de CRM	O Banco Montepio não aplica o Método IRB
EU CR8	le RWA relativos a exposições ao risco de crédito de acordo com o método IRB	O Banco Montepio não aplica o Método IRB
EU CR9	ões a posteriori de PD por classe de exposição (escala de PD fixa)	O Banco Montepio não aplica o Método IRB
EU CR9.1	ões a posteriori de PD por classe de exposição (apenas para estimativas de PD de acordo com o artigo 190.º, n.º 1, alínea f), do CRR)	O Banco Montepio não aplica o Método IRB
EU CR10	izado e exposições sobre títulos de capital de acordo com o método da ponderação do risco simples	Não aplicável no caso do Banco Montepio
EU CCR4	as ao CRR por classes de exposição e escala de PD	O Banco Montepio não aplica o Método IRB
EU CCR6	ados de crédito	Não aplicável no caso do Banco Montepio
EU CCR7	le RWA das exposições ao CCR de acordo com o método IMM	O Banco Montepio não aplica o Método IMM
EU CCR8		O Banco Montepio não tem posições com CCPs
EU MRB	o qualitativa para as instituições que utilizam modelos internos para o risco do mercado	O Banco Montepio não aplica o Método IMA
EU MR2-A	orido com o método dos modelos internos (IMA)	O Banco Montepio não aplica o Método IMA
EU MR2-B	le RWA para os riscos de mercado de acordo com o método IMA	O Banco Montepio não aplica o Método IMA
EU MR3	ras de negociação	O Banco Montepio não aplica o Método IMA
EU MR4	itivas de VaR com os ganhos/perdas	O Banco Montepio não aplica o Método VaR
EU-SEC2	ição na carteira de negociação	Não aplicável no caso do Banco Montepio
Modelo EU CR2-a	empréstimos e adiantamentos não produtivos e recuperações acumuladas líquidas relacionadas	Não aplicável no caso do Banco Montepio
	ção	Não aplicável no caso do Banco Montepio
	empréstimos e adiantamentos	Não aplicável no caso do Banco Montepio
	isição da posse e processos de execução - discriminação por antiguidade	Não aplicável no caso do Banco Montepio

## Quadro 95 | Mapeamento quadros

Quadro	Modelo	Descrição	Secção
Quadro 1	Modelo EU LI3	Entidades do perímetro de consolidação do Grupo BM	
Quadro 2	Modelo EU LIA	Explicação das diferenças entre os montantes de exposição contabilísticos e regulamentares	Capítulo 2. Âmbito de aplicação
Quadro 3	Modelo EU KM1	Modelo para os indicadores de base	Capítulo 3. Gestão de risco no Grupo Banco Montepio
Quadro 4	Modelo EU CC2	Reconciliação dos fundos próprios regulamentares com o balanço nas demonstrações financeiras auditadas	
Quadro 5	Modelo EU CCA	Caraterísticas principais dos instrumentos de fundos próprios regulamentares e dos instrumentos de passivos elegíveis	Capítulo 4.1 Fundos próprios e rácios de capital
Quadro 7	Modelo EU CC1	Composição dos fundos próprios regulamentares	
Quadro 9	Modelo EU LIB	Outras informações qualitativas sobre o âmbito de aplicação	
Quadro 10	Modelo EU OV1	Síntese dos montantes totais das exposições ao risco	Capítulo 4.2. Requisitos de capital
Quadro 13	Modelo EU CCyB1	Distribuição geográfica das exposições de crédito relevantes para o cálculo da reserva contracíclica de fundos próprios	Capítulo 4.4 Reservas prudenciais de fundos próprios
Quadro 14	Modelo EU CCyB2	Montante da reserva contracíclica de fundos próprios específica da instituição	
Quadro 16	Modelo EU LRA	Divulgação de informações quantitativas sobre o rácio de alavancagem	
Quadro 17	Modelo EU LR2	LRCOM - Divulgação comum do rácio de alavancagem	Capítulo 4.5. Rácio de alavancagem
Quadro 18	Modelo EU LR1	LRSum - Resumo da conciliação dos ativos contabilísticos e das exposições utilizadas para efeitos do rácio de alavancagem	
Quadro 19	Modelo EU LR3	LRSpl - Repartição das exposições patrimoniais (excluindo derivados, SFT e exposições isentas)	
Quadro 20	Modelo EU CCR1	Análise da exposição a CCR por método	
Quadro 21	Modelo EU CCR2	Operações sujeitas a requisitos de fundos próprios para o risco de CVA	
Quadro 22	Modelo EU CCR3	Método Padrão - exposições ao CCR por ponderadores de risco e classes de exposição regulamentares	Capítulo 6. Risco de crédito de contraparte
Quadro 23	Modelo EU CCR5	Composição de Cauções para exposições a CCR	
Quadro 27	Modelo EU CR1	Exposições produtivas e não produtivas e provisões relacionadas	
Quadro 28	Modelo EU CQ7	Cauções obtidas por aquisição da posse e processos de execução	
Quadro 29	Modelo EU CQ1	Qualidade de crédito das exposições reestruturadas	Capítulo 7.3 Exposições produtivas e não produtivas e provisões
Quadro 30	Modelo EU CQ3	Qualidade de crédito das exposições produtivas e não produtivas, por dias de incumprimento	
Quadro 32	Modelo EU CQ5	Qualidade de crédito dos empréstimos e adiantamentos a empresas não financeiras, por setor	
Quadro 34	Modelo EU CQ4	Qualidade das exposições não produtivas, por localização geográfica	
Quadro 35	Modelo EU CR2	Variações no volume de empréstimos e adiantamentos não produtivos	
Quadro 36	Modelo EU CR1-a	Prazo de vencimento das exposições	
Quadro 39	Modelo EU CR3	Síntese das técnicas de CRM Divulgação da utilização de técnicas de redução do risco de crédito	Capítulo 8. Técnicas de redução de risco de crédito
Quadro 40	Modelo EU CR4	Método padrão - Posições em risco de crédito e efeitos CRM	
Quadro 41	Modelo EU CR5	Método Padrão	
Quadro 43	Modelo EU SEC1	Exposições de titularização extra carteira de negociação.	
Quadro 44	Modelo EU SEC3	Exposições de titularização extra carteira de negociação e requisitos de fundos próprios regulamentares associados — a instituição atua na qualidade de cedente ou patrocinador	Capítulo 10. Operações de titularização
Quadro 45	Modelo EU SEC4	Exposições de titularização extra carteira de negociação e requisitos de fundos próprios regulamentares associados — a instituição atua na qualidade de investidor	
Quadro 46	Modelo EU SEC5	Exposições de titularização extra carteira de negociação e requisitos de fundos próprios regulamentares associados — a instituição atua na qualidade de investidor	
Quadro 49	Modelo EU MR1	Risco de Mercado de acordo com o Método Padrão	Capítulo 12. Riscos cambial e de mercadorias das carteiras bancária e de negociação
Quadro 52	Modelo EU OR1	Requisitos de fundos próprios para risco operacional e montantes de exposição ponderados pelo risco	Capítulo 14. Risco operacional
Quadro 53	Modelo EU IRRBB1	Riscos de taxa de juro das atividades não incluídas na carteira de negociação	Capítulo 15. Risco de taxa de juro da carteira bancária
Quadro 54	Modelo EU LIQ1	Informação quantitativa sobre o rácio de cobertura de liquidez (LCR)	
Quadro 55	Modelo EU LIQB	Informação qualitativa sobre o LCR, que complementa o modelo EU LIQ1	Capítulo 16. Risco de liquidez
Quadro 56	Modelo EU LIQ2	Rácio de Financiamento Estável Líquido	
Quadro 65	Modelo EU AE1	Ativos onerados e não onerado	
Quadro 66	Modelo EU AE2	Cauções recebidas e valores mobiliários representativos de dívida próprios emitidos	Capítulo 18. Ativos onerados e não onerados
Quadro 67	Modelo EU AE3	Fontes de oneração	
Quadro 68	Modelo EU REM1	Remuneração atribuída para o exercício financeiro	
Quadro 69	Modelo EU REM2	Pagamentos especiais ao pessoal cuja atividade profissional tem um impacto significativo no perfil de risco das instituições (pessoal identificado)	
Quadro 70	Modelo EU REM5	Informação sobre a remuneração do pessoal cuja atividade profissional tem um impacto significativo no perfil de risco das instituições (pessoal identificado)	Capítulo 19. Política de remuneração
Quadro 71	Modelo EU REM3	Remuneração diferida	
Quadro 72	Modelo EU REM4	Remuneração igual ou superior a 1 milhão de euros por ano	



Listagem dos restantes quadros quantitativos incluindo o Modelo de reporte de LCR segundo as guidelines da EBA/GL/2017/01, Regulamento de Execução (UE) 2016/200 relativo a Rádios de Alavancagem, Regulamento de Execução (UE) 1423/2013 da Comissão e EBA/GL/2018/01 referente à divulgação de impactos de IFRS9

Quadro	Descrição	Secção
Quadro 6	Termos e condições integrais instrumentos de fundos próprios	Capítulo 4.1 Fundos próprios e rácios de capital
Quadro 8	Divulgação uniforme do regime transitório para reduzir o impacto da IFRS 9	
Quadro 11	Requisitos de fundos próprios	Capítulo 4.2. Requisitos de capital
Quadro 12	Indicadores de capital	Capítulo 4.3. Avaliação e adequação de fundos próprios
Quadro 15	Rácio de alavancagem	Capítulo 4.5. Rácio de alavancagem
Quadro 24	Montante total e médio das posições em risco líquidas	Capítulo 7.2. Estrutura da carteira
Quadro 25	Repartição das posições em risco não vencidas e vencidas e objeto de imparidade	
Quadro 26	Requisitos de fundos próprios de risco de crédito e de contraparte	
Quadro 31	Posições em risco por setor ou tipo de contraparte	Capítulo 7.3 Exposições produtivas e não produtivas e provisões
Quadro 33	Repartição geográfica das posições em risco	Capítulo 7.4. Risco de concentração
Quadro 37	Índice de concentração	
Quadro 38	Análise de concentração – Proteção pessoal e real de crédito	Capítulo 8. Técnicas de redução de risco de crédito
Quadro 42	Operações de titularização	Capítulo 10. Operações de titularização
Quadro 47	Requisitos de fundos próprios - Carteira de negociação	Capítulo 11. Riscos de posição, de crédito, de contraparte e de liquidação
Quadro 48	Requisitos de fundos próprios – Riscos cambial e de mercadorias	Capítulo 12. Riscos cambial e de mercadorias das carteiras bancária e
Quadro 50	Posições em risco sobre ações da carteira bancária	Capítulo 13. Posições em risco sobre ações da carteira bancária
Quadro 51	Segmentos de atividade e lista de atividades	Capítulo 14. Risco operacional
Quadro 57	Carteira bancária – Indicadores do potencial risco de transição associado às alterações climáticas: Qualidade de crédito das exposições por setor, emissões e prazo de vencimento residual	Capítulo 17. Riscos Ambientais, Sociais e de Governação (ESG)
Quadro 58	Carteira bancária – Indicadores do potencial risco de transição associado às alterações climáticas: Empréstimos garantidos por bens imóveis – Eficiência energética dos imóveis dados em garantia	
Quadro 59	Carteira bancária – Indicadores do potencial risco de transição associado às alterações climáticas: Exposições às 20 empresas com utilização mais intensiva de carbono	
Quadro 60	Carteira bancária – Indicadores de potencial risco físico associado às alterações climáticas: Exposições sujeitas a risco físico	
Quadro 61	Resumo dos Key Performance Indicators (KPI) relativos às exposições alinhadas segundo a taxonomia	
Quadro 62	Ações de atenuação: Ativos para o cálculo do Green Asset Ratio (GAR)	
Quadro 63	Green Asset Ratio (GAR) (%)	
Quadro 64	Carteira Bancária – Outras medidas de atenuação das alterações climáticas não abrangidas pelo Regulamento (UE) 2020/852»	

### Lista de abreviaturas e termos técnicos mais referidas no documento

ALCO – *Asset-liability committee* (Comité de Ativos e Passivos)  
ALMM – *Additional Liquidity Monitoring Metrics* (Medidas Adicionais de Monitorização para Efeitos do Relato da Liquidez)  
Banco – Caixa Económica Montepio Geral, caixa económica bancária, S.A  
BdP – Banco de Portugal  
BCE – Banco Central Europeu  
BM – Caixa Económica Montepio Geral, caixa económica bancária, S.A  
CA – Conselho de Administração  
CAUD – Comissão de Auditoria  
CE - Comissão Executiva  
ALCO – Comité de Ativos e Passivos  
CANESG - Comissão de Avaliação, Nomeações, Ética, Sustentabilidade e Governo  
CCF – *Conversion Factors* (Fatores de Conversão)  
CCP – Contraparte Central  
CCR – *Counterparty Credit Risk* (Risco de Crédito de Contraparte)  
CdC - Comité de Crédito (CdC)  
CEC - Comité Executivo de Crédito (CEC)  
CET1 – *Common Equity Tier 1* (em português Fundos Próprios Principais de Nível 1)  
COMAANP - Comité de Acompanhamento de Ativos Não Produtivos  
COMAFP - Comité de Acompanhamento de Fundo de Pensões  
COMCI - Comité de Controlo Interno  
COMCIBER - Comité de Cibersegurança  
COMCN - Comité de Continuidade de Negócio  
COMDATA - Comité de Dados  
COMIMP - Comité de Imparidad  
COMNEG - Comité de Negócio  
COMTECH - Comité de Tecnologia  
COMSESG - Comité de Sustentabilidade  
CRES - Comité de Resolubilidade  
CRI – Comissão de Riscos  
CRD IV – Diretiva nº 36 / 2013 do Parlamento Europeu e do Conselho Europeu  
CRM – *Credit Risk Mitigation* (Mitigação de Risco de Crédito)  
CRO - *Chief Risk Officer*  
CRR – Regulamento n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho Europeu  
CSA – *Credit Support Annex*  
CVA – *Credit Valuation Adjustment* (Ajustamento da Avaliação de Crédito)  
DCF – *Discounted cash-flows*  
DCOMP – Direção de *Compliance*  
DRI – Direção de Riscos  
EAD – *Exposure at Default* (Posição em Risco)  
EBA – *European Banking Authority* (Autoridade Bancária Europeia)

ECAI – *External Credit Assessment Institution* (Agência de Notação Externa)  
ESG - Ambientais, Sociais e de Governação  
EU – *European Union* (União Europeia)  
FCP – *Funding and Capital Plan*  
FGR – Função de Gestão de Risco  
GMRA – *Global Master Repurchase Agreement*  
Grupo – Grupo Banco Montepio  
Grupo BM – Grupo Banco Montepio  
IC – Índice de Concentração  
ICAAP – Processo de Autoavaliação da Adequação do Capital Interno ou *Internal Capital Adequacy Assessment Process* na versão em inglês  
ILAAP – Processo de Autoavaliação da Adequação da Liquidez Interna ou *Internal Liquidity Adequacy Assessment Process* na versão em inglês  
IFRS - *International Financial Reporting Standard* (Norma Internacional de Informação Financeira)  
IRB – *Internal Rating Based*  
ISDA - *International Swaps and Derivatives Association*  
LCR – *Liquidity Coverage Ratio* (Requisito de cobertura de liquidez)  
MREL - *Minimum Requirement for Own Funds and Eligible Liabilities* (Requisito Mínimo de Fundos Próprios e Passivos Elegíveis na versão portuguesa)  
NSFR – *Net Stable Funding Ratio* (Rácio de Financiamento Líquido Estável)  
OIC – Organismo de Investimento Coletivo  
T1 – Capital *Tier 1* (Fundos Próprios Nível 1)  
T2 – Capital *Tier 2* (Fundos Próprios Nível 2)  
RAF – *Risk Appetite Framework*  
RAS - *Risk Appetite Statement*  
REPO – *Repurchase Agreement* (Instrumento financeiro com acordo de recompra)  
RO – Risco Operacional  
RTC – *Risk Taking Capacity*  
RWA – *Risk Weighted Asset* (Ativos Ponderados pelo Risco)  
SREP – *Supervisory Review and Evaluation Process*  
VaR – *Value at Risk*



**Banco Montepio**



Banco Montepio © 2024 | CAIXA ECONÓMICA MONTEPIO GERAL, caixa económica bancária, S.A. com sede na Rua Castilho, nº5, 1250-066 Lisboa | Capital social: 1.210 milhões de euros | Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número único de matrícula e identificação fiscal 500792615

[www.bancomontepio.pt](http://www.bancomontepio.pt)